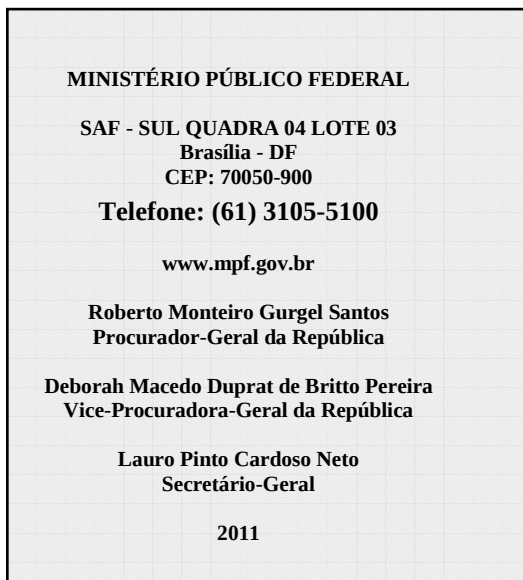




MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Boletim de Serviço - Ano XXV - nº 20 – 2ª quinzena de outubro de 2011.



Atos do Procurador-Geral da República.....	01
Corregedoria Geral.....	04
2ª Câmara de Coordenação.....	04
6ª Câmara de Coordenação.....	05
Secretaria Geral.....	05
Secretaria de Administração.....	19
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde.....	22
Procuradoria Reg. da República da 1ª Região.....	41
Procuradoria Reg. da República da 2ª Região.....	43
Procuradoria Reg. da República da 3ª Região.....	44

Procuradoria Reg. da República da 4ª Região.....	45
Procuradoria Reg. da República da 5ª Região.....	54
Procuradoria da República no Estado de Alagoas.....	55
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	56
Procuradoria da República no Município de Tabatinga.....	56
Procuradoria da República no Estado da Bahia.....	57
Procuradoria da República no Estado da Ceará.....	65
Procuradoria da República no Município de Sobral.....	68
Procuradoria da República no Distrito Federal.....	68
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.....	71
Procuradoria da República no Estado de Goiás.....	74
Procuradoria da República no Estado do Maranhão.....	75
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso.....	76
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul.....	77
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	79
Procuradoria da República no Estado do Pará.....	81
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	82
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	83
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	87
Procuradoria da República no Município de Garanhuns.....	93
Procuradoria da República no Estado de Piauí.....	94
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	96
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.....	106
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	106
Procuradoria da República no Estado de Rondônia.....	108
Procuradoria da República no Município de Ji Paraná.....	109
Procuradoria da República no Estado de Roraima.....	116
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	119
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	121
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	125
Procuradoria da República no Estado de Tocantins.....	125
Expediente.....	127

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Portaria nº 576, de 20 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 7º da Portaria PGR nº 349 de 15 de junho de 2011, com a redação dada pelo art. 1º da Portaria PGR nº 544 de 04 de outubro de 2011 RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras REGINA DENISE SILVA ANTUNES, matrícula 8073, e TEREZA CRISTINA OLIVEIRA MESQUITA, matrícula 8081, lotadas na Secretaria de Concursos do MPF, para exercerem, respectivamente, o cargo de Coordenadora Nacional e Coordenadora Nacional Substituta do 26º Concurso Público para provimento de cargos de Procurador da República.

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Em, 19 de outubro de 2011.

Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.012200/2006-53, Doutora ANAIVA OBERST CORDOVIL, Procuradora Regional da República. Tendo em vista as atribuições que lhe confere o artigo 4º do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20/11/2008. ALTERE-SE o período de gozo da

licença-prêmio por tempo de serviço inicialmente autorizada para ser usufruída em 28/11/2011 a 19/12/2011, conforme Despacho publicado no Boletim de Serviço/MPF nº 09, da 1ª quinzena de maio de 2011, relativa ao quinquênio de 22/06/1995 a 19/06/2000, para o período de 05 a 19/12/2011, a pedido da parte interessada.

Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.013252/2007-28, Doutora LISIANE CRISTINA BRAECHER, Procuradora da República. Tendo em vista as atribuições que lhe confere o artigo 4º do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20/11/2008. HOMOLOGUE-SE o cancelamento do período de gozo da licença-prêmio por tempo de serviço autorizado para 29/09/2011 a 05/10/2011, conforme Despacho publicado no Boletim de Serviço/MPF nº 18, da 2ª quinzena de setembro de 2011, relativa ao quinquênio de 15/05/1998 a 13/05/2003, a pedido da parte interessada.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR nº 537, de 05 de agosto de 2003, e suas alterações constantes da Portaria PGR nº 645, de 03 de outubro de 2003, e Portaria PGR nº 525, de 02 de outubro de 2006, RESOLVE AUTORIZAR e HOMOLOGAR o afastamento dos Membros do Ministério Público Federal, a seguir relacionados, para o gozo de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço, na forma prevista no artigo 222, inciso III, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 75/93.

Mat.	Membros	Lotação	Quinquênio	Período de Gozo	Processo nº
755	DRª. ANA PADILHA LUCIANO DE OLIVEIRA	PR/RJ	08/02/2000 a 05/02/2005	09/01/2012 a 27/01/2012	1.00.000.000383/2002-31
136	DRª. ANDREA HENRIQUES SZILARD	PRR/2º Região	16/05/1988 a 14/05/1993	03/10/2011 a 09/10/2011	1.00.000.010544/2002-02
979	DRª. ANNA FLÁVIA NÓBREGA CAVALCANTI UGATTI	PR/SP	18/02/2002 a 16/02/2007	26/09/2011 a 04/10/2011	1.00.000.003818/2007-11
868	DRª. ANDRÉA CARDOSO LEÃO	PR/BA	05/02/2005 a 03/02/2010	14/11/2011 a 25/11/2011	1.00.000.011245/2006-19
815	DRª. CÍNTIA MARIA DE ANDRADE	PR/PR	18/02/2002 a 16/02/2007	23/01/2012 a 17/02/2012	1.00.000.013136/2008-90
613	DR. EDUARDO MORATO FONSECA	PR/MG	19/03/1994 a 17/03/1999	13/10/2011 a 21/10/2011 03/11/2011 a 29/11/2011	08100.004827/99-15
850	DR. JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO	PR/SP	10/02/2003 a 08/02/2008	26/09/2011 a 07/10/2011	1.00.000.004325/2009-52
1175	DR. LEONARDO AUGUSTO GUELFÍ	PR/MS	25/01/2006 a 23/01/2011	03/11/2011 a 11/11/2011	1.00.000.002591/2011-65
506	DR. MAURÍCIO DA ROCHA RIBEIRO	PRR/2º Região	11/05/2000 a 09/05/2005	07/02/2012 a 16/02/2012	08100.004957/97-51
61	DR. PAULO DE TARSO BRAZ LUCAS	PGR	07/07/2002 a 05/07/2007	05/10/2011 a 11/10/2011	08100.002946/99-25
501	DRª. RITA DE FÁTIMA DA FONSECA	PRR/3ª Região	20/06/2000 a 18/06/2005	17/10/2011 a 28/10/2011	08100.007717/98-34
951	DRª. VANESSA CRISTINA GOMES P. VICENTE	PR/BA	05/04/2004 a 03/04/2009	17/10/2011 a 23/10/2011	1.00.000.000908/2010-48

Em, 26 de outubro de 2011.

Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.005956/2007-27. Doutor EDMUNDO ANTÔNIO DIAS NETTO JÚNIOR, Procurador da República. Tendo em vista as atribuições que lhe confere o artigo 4º do Regimento Interno do

Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20/11/2008. ALTERE-SE o gozo da licença-prêmio por tempo de serviço autorizada inicialmente para o período de 27/10/2011 a 04/11/2011, conforme Despacho PGR, de 30/06/2011, publicado no Boletim de Serviço/MPF nº 13, da 1ª quinzena de julho de 2011, relativa ao quinquênio de 03/06/2002 a 01/06/2007, para ser usufruído no período de 03/11/2011 a 11/11/2011, em face da necessidade de serviço.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de sua competência legal, tendo em vista as disposições da Portaria PGR nº 537, de 05 de agosto de 2003, suas alterações constantes da Portaria PGR nº 645, de 03 de outubro de 2003, e Portaria PGR nº 525, de 02 de outubro de 2006, resolve AUTORIZAR e HOMOLOGAR o afastamento dos Membros do Ministério Público Federal, a seguir relacionados, para o gozo de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço, na forma prevista no artigo 222, inciso III, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 75/93.

Mat.	Membros	Lotação	Quinquênio	Período de Gozo	Processo nº
484	Drª. ANDRÉA LYRIO RIBEIRO DE SOUZA	PRR-1ª Região	15/10/2002 a 13/10/2007	09/12/2011 a 16/12/2011	1.00.000.000795/2002-71
1013	Drª. ARIANE GUEBEL DE ALENCAR	PR/RJ	06/06/2005 a 04/06/2010	12/12/2011 a 19/12/2011	1.00.000.005314/2010-23
640	Dr. CARLOS ALBERTO BERMOND NATAL	PR/RJ	30/05/2003 a 27/05/2008	27/02/2012 a 07/03/2012	08100.008554/98-15
959	Dr. EDSON VIRGÍNIO CAVALCANTE JÚNIOR	PR/PE	27/11/2003 a 24/11/2008	12/12/2011 a 18/12/2011	1.00.000.012630/2008-37
458	Drª. ELIANA PÉRES TORELLY DE CARVALHO	PRR-1ª Região	12/05/2000 a 10/05/2005 11/05/2005 a 09/05/2010	12/12/2011 a 15/15/2011 16/15/2011 a 19/12/2011	08100.005030/97-29
611	Dr. ELTON VENTURI	PRR-2ª Região	24/02/1997 a 22/02/2002	17/10/2011 a 25/10/2011	1.00.000.005348/2005-51
1109	Dr. FLAUBERTH MARTINS ALVES	PR/MA	01/09/2004 a 30/08/2009	03/10/2011 a 11/10/2011	1.00.000.005776/2010-41
533	Drª. GISELE ELIAS DE LIMA PORTO LEITE	PR/RJ	02/05/2001 a 30/04/2006	1º/12/2011 a 07/12/2011 09/12/2011 a 15/12/2011	1.00.000.03773/2002-62
337	Dr. HAROLDO FERRAZ DA NÓBREGA	PGR	08/04/1972 a 06/04/1977	1º/02/2012 a 1º/03/2012	1.00.000.002239/2005-81
1030	Dr. LAURO COELHO JUNIOR	PR/RJ	06/06/2005 a 04/06/2010	10/12/2011 a 16/12/2011	1.00.000.008244/2010-65
932	Dr. LEANDRO BASTOS NUNES	PR/PE	09/09/2003 a 06/09/2008	12/12/2011 a 18/12/2011	1.00.000.012001/2008-15
531	Dr. MARCELO VEIGA BECKHAUSEN	PRR-4ª Região	25/05/1992 a 24/05/1997	21/10/2011 a 28/10/2011	1.00.000.001147/2002-31

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de sua competência legal, tendo em vista as disposições da Portaria PGR nº 537, de 05 de agosto de 2003, suas alterações constantes da Portaria PGR nº 645, de 03 de outubro de 2003, e Portaria PGR nº 525, de 02 de outubro de 2006, resolve AUTORIZAR o afastamento dos Membros do Ministério Público Federal, a seguir relacionados, para o gozo de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço, na forma prevista no artigo 222, inciso III, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 75/93.

Mat.	Membros	Lotação	Quinquênio	Período de Gozo	Processo nº
1261	Dr. BRUNO ALEXANDRE GUTSCHOW	PR/PA	03/02/1997 a 01/02/2002 02/02/2002 a 31/01/2007	03/11/2011 a 08/11/2011 09/11/2011 a 11/11/2011	1.00.000.005536/2010-46
107	Drª. DARCY SANTANA VITOELLO	PGR	31/05/1999 a 28/05/2004	07/11/2011 a 14/11/2011	08128.02.0278/96-11
1025	Dr. FREDI ÉVERTON WAGNER	PR/RS	13/11/1995 a 10/11/2000	18/01/2012 a 27/01/2012	1.00.000.013818/2007-11
619	Dr. JOÃO FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO	PR/PR	21/12/1996 a 19/12/2001	12/03/2012 a 30/03/2012	08100.002556/96-58
1045	Dr. LEONARDO CARVALHO	PR/PI	08/02/2006 a	21/11/2011 a	1.00.000.004438/2011-72

	CAVALCANTE DE OLIVEIRA		06/02/2011	07/12/2011	
528	Drª. MARIA VALESCA DE MESQUITA	PR/RS	09/06/2001 a 07/06/2006	01/12/2011 a 07/12/2011	1.00.000.000231/2003-19
950	Dr. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA	PR/PE	30/11/1997 a 28/11/2002 29/11/2002 a 27/11/2007	17/10/2011 a 23/10/2011 24/10/2011 a 28/10/2011	1.00.000.009886/2010-81
551	Drª. ROSANE CIMA CAMPIOTTO	PRR-3ª Região	09/06/2001 a 07/06/2006 08/06/2006 a 06/06/2011	25/11/2011 a 28/11/2011 29/11/2011 a 01/12/2011	08100.006012/98-63
652	Drª. SILVANA MOCELLIN	PR/RS	23/02/2002 a 21/02/2007	05/12/2011 a 16/12/2011	1.00.000.003331/2004-88

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
Procurador-Geral

CORREGEDORIA-GERAL

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL

ATO ORDINATÓRIO Nº 01

Em, 25 de outubro de 2011.

Altera o Ato Ordinatório CGMPF n 2/2010 que institui o formulário eletrônico para acompanhamento da atividade de magistério.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e pelo art. 3º, XXVI do Regimento da Corregedoria Geral do MPF (Resolução CSMPF nº 100, de 3 de novembro de 2009);

Considerando o que dispôs o Ato Ordinatório CGMPF n 2, de 21/5/2010, RESOLVE:

Art. 1º – O Art. 1º e o §2º, do Ato Ordinatório CGMPF n 2/2010, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º – Instituir o formulário eletrônico para acompanhar o exercício da atividade de magistério quando cumulada com as funções ministeriais, em cumprimento ao disposto na Resolução n 73/2011, do Conselho Nacional do Ministério Público.

§2º Os dados informados no referido formulário farão parte do Cadastro Nacional de Membros.” (NR)

Art. 2º – Este Ato Ordinatório entra em vigor na data da sua assinatura.

EUGÊNIO JOSÉ GUILHERME DE ARAGÃO
Corregedor-Geral

2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

GABINETE DA COORDENADORA

Portaria nº 19, de 27 de outubro de 2011.

Designa os integrantes do Grupo de Trabalho para Enfrentamento da Corrupção de Verbas Públicas Federais para Transportes da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62-I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os integrantes do Grupo de Trabalho para Enfrentamento da Corrupção de Verbas Públicas Federais para Transportes da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão – GT-Transportes, a seguir designados:

. SILVIO PETTENGILL NETO– PR/AM;
Dra. MARIA CANDELÁRIA DI CIERO– PR/CE;

Dr. JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI– PR/DF;
Dr. CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA MENEZES– PR/MG;
Dr. KELSTON PINHEIRO LAGES– PR/PI;
Dra. LAURA GONÇALVES TESSLER – /RO.
Dr. RUDSON COUTINHO DA SILVA – /Ji-Paraná/RO.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho para Enfrentamento da Corrupção de Verbas Públicas Federais para Transportes escolherá o Coordenador e apresentará as metas a serem cumpridas no ano de 2011 e o seu cronograma de trabalho à consideração da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho tem mandato de um ano, a contar da data desta Portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 23, de 27 de outubro de 2011.

Designa integrantes para o Grupo de Trabalho de Enfrentamento dos Crimes Econômicos da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício da coordenação das atribuições criminais da instituição, definida no artigo 62-I da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os integrantes do Grupo de Trabalho de Enfrentamento dos Crimes Econômicos, a seguir designados:

Dr. ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO ARAS – PRR 1ª Região (Coordenador);
Dr. BRUNO CAIADO DE ACIOLI- PR/DF;
Dr. JOSÉ ALFREDO DE PAULA SILVA- PR/DF;
Dr. JOSÉ ELAERES MARQUES TEIXEIRA – 1ª Região;

Art. 2º. O Grupo de Trabalho de Enfrentamento dos Crimes Econômicos apresentará as metas a serem cumpridas nos próximos seis meses e o seu cronograma de trabalho à consideração da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho tem mandato de um ano, a contar da data desta Portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora

6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

GABINETE DA COORDENADORA

Portaria nº 07, de 25 de outubro de 2011.

A COORDENADORA DA 6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, para a defesa dos direitos constitucionais, decorrentes do art. 11 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993; e considerando consulta prévia aos Procuradores da República em todo o país. RESOLVE:

Alterar, a partir do presente ato, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2007, a denominação do “Grupo de Trabalho sobre Quilombos” para “GT Quilombos, Povos e Comunidades Tradicionais”.

DEBORAH MACEDO DUPRAT DE BRITTO PEREIRA
Vice-Procuradora-Geral da República
Coordenadora

SECRETARIA GERAL

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL

Portaria nº 1382, de 18 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 23, II, da Portaria PGR/MPF nº 591, de 20/11/08, e tendo em vista o disposto no artigo 38, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, RESOLVE

Designar TIAGO JOSÉ DE SOUZA VICENTE, ocupante do cargo de Analista de Engenharia Elétrica - Perito, matrícula 20514, para substituir, no período de 22 a 29 de outubro de 2011, o Chefe da Seção de Automação Predial e

Sonorização, FC-2, da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura da Secretaria de Administração do Ministério Público Federal, por motivo de licença gala do titular.

Portaria nº 1384, de 18 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 23, II, da Portaria PGR/MPF nº 591, de 20/11/08, e tendo em vista o disposto no artigo 38, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, RESOLVE

1. Designar LÁZARO FERNANDES MENDES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula 21439, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Setor de Faturamento, FC-1, da Diretoria Administrativa e Financeira do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público Federal.

2. Designar AUGUSTO CESAR ARAÚJO MAEDA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula 21386, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Cadastro, Benefício e Assistência Social, FC-2, da Diretoria de Assistência e Benefícios Sociais do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público Federal.

Portaria nº 1385, de 18 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 23, II, da Portaria PGR/MPF nº 591, de 20/11/08, e tendo em vista o disposto no artigo 38, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, RESOLVE

1. Dispensar ANDREIA CARNEIRO VAZ NEGRINI, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula 20044, do encargo de substituto eventual do Chefe do Setor de Análise, FC-1, da Diretoria Administrativa e Financeira do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público Federal.

2. Designar MARCOS WONDER DE SOUZA MOTA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula 22367, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Setor de Análise, FC-1, da Diretoria Administrativa e Financeira do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público Federal.

Portaria nº 1397, de 19 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 23, II, da Portaria PGR/MPF nº 591, de 20/11/08, e tendo em vista o disposto no artigo 38, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, RESOLVE

Designar CARLA CRISTINA CORREA DA COSTA, ocupante do cargo de Técnico de Saúde, matrícula 5664, para substituir, no período de 13 a 21 de outubro de 2011, o Chefe da Seção de Apoio Técnico de Laboratório, FC-1, da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde do Ministério Público Federal, por motivo de férias do titular.

Portaria nº 1398, de 19 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 23, II, da Portaria PGR/MPF nº 591, de 20/11/08, e tendo em vista o disposto no artigo 38, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, RESOLVE

Designar FRANCISCA LUCIANA DE SOUSA FERREIRA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula 20109, para substituir, no período de 29 de setembro de 2011 a 28 de outubro de 2011, o Chefe da Seção de Serviços de Secretaria, FC-2, da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde do Ministério Público Federal, por motivo de licença médica do titular.

Portaria nº 1399, de 20 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990 e art. 23 da Portaria PGR Nº 591, de 20 de novembro de 2008, RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 24 de outubro de 2011, o prazo concedido à Comissão de Sindicância instituída pela Portaria SG/MPF Nº 1321, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Boletim de Serviço/MPF nº 24 da 2ª quinzena de dezembro de 2010, para continuar a apuração dos fatos narrados no Processo MPF/PGR Nº 1.00.000.011203/2010-56.

Portaria nº 1404, de 25 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990 e art. 23 da Portaria PGR Nº 591, de 20 de novembro de 2008, RESOLVE:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 8 de novembro de 2011, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria SG/MPF Nº 1157, de 9 de novembro de 2010, publicada no Boletim de Serviço/MPF nº 21 da 1ª quinzena de novembro de 2010, para concluir os trabalhos de apuração dos fatos relatados no Processo MPF/PGR Nº 1.00.000.013748/2010-05.

Portaria nº 1406, de 25 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 23, II, da Portaria PGR/MPF nº 591, de 20/11/08, e tendo em vista o disposto no artigo 38, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, RESOLVE

1. Dispensar WILLIAM ROBSON DEL AGUILA DE LIMA, ocupante do cargo de Técnico de Informática, matrícula 7857, do encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Especificação Técnica, FC-2, da Coordenadoria de Suporte Técnico, da Secretaria de Tecnologia da Informação do Ministério Público Federal.

2. Designar PAULO EMILIO DE CARVALHO GONTIJO, ocupante do cargo de Técnico de Informática, matrícula 6509, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Especificação Técnica, FC-2, da Coordenadoria de Suporte Técnico, da Secretaria de Tecnologia da Informação do Ministério Público Federal.

Portaria nº 1407, de 26 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 23, II, da Portaria PGR/MPF nº 591, de 20/11/08, e tendo em vista o disposto no artigo 38, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, RESOLVE

1. Dispensar, a partir de 19 de outubro de 2011, NEY LIRA DE ABREU, ocupante do cargo de Técnico de Informática, matrícula 17456, do encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Gestão de Sistemas de Terceiros, FC-2, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas, da Secretaria de Tecnologia da Informação do Ministério Público Federal.

2. Designar HENRIQUE PATRICIO SANT'ANNA BRANCO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula 20158, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Gestão de Sistemas de Terceiros, FC-2, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas, da Secretaria de Tecnologia da Informação do Ministério Público Federal.

Portaria nº 1408, de 26 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 23, II, da Portaria PGR/MPF nº 591, de 20/11/08, e tendo em vista o disposto no artigo 38, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, RESOLVE

Designar HENRIQUE PATRICIO SANT'ANNA BRANCO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula 20158, para substituir, no período de 19 a 28 de outubro de 2011, o Chefe da Seção de Gestão de Sistemas de Terceiros, FC-2, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas, da Secretaria de Tecnologia da Informação do Ministério Público Federal, por motivo de férias do titular.

Portaria nº 1411 de 27 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 23, II, da Portaria PGR/MPF nº 591, de 20/11/08, e tendo em vista o disposto no artigo 38, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, RESOLVE

Designar ALESSANDRA DOS SANTOS TEIXEIRA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula 21571, para substituir, no período de 21 a 28 de outubro de 2011, o Chefe do Núcleo de Boletins Eletrônicos, FC-3, da Coordenadoria de Documentação e Informação Jurídica do Ministério Público Federal, por motivo de férias do titular.

Portaria nº 1414, de 27 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 23, II, da Portaria PGR/MPF nº 591, de 20/11/08, e tendo em vista o disposto no artigo 38, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, RESOLVE

1. Dispensar RODRIGO JORGE BAPTISTA, ocupante do cargo de Técnico de Informática, matrícula 21729, do encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Sistemas Gestão de Documentos e Processos Administrativos, FC-2, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas, da Secretaria de Tecnologia da Informação do Ministério Público Federal.

2. Designar ANDRÉ THIAGO SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo de Analista de Informática – Desenvolvimento de Sistemas, matrícula 18335, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Sistemas Gestão de Documentos e Processos Administrativos, FC-2, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas, da Secretaria de Tecnologia da Informação do Ministério Público Federal.

Portaria nº 1417, de 28 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 23, II, da Portaria PGR/MPF nº 591, de 20/11/08, e tendo em vista o disposto no artigo 38, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, RESOLVE

Designar VANDA LÚCIA DA SILVA ALENCAR, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula 4427, para substituir, no período de 3 a 12 de novembro de 2011, o Chefe da Seção de Editoração Gráfica e Eletrônica, FC-2, da Coordenadoria de Comunicações Administrativas, da Secretaria de Acompanhamento Documentação e Processual do Ministério Público Federal, por motivo de férias do titular.

EDITAL Nº 16

Em, 19 de outubro de 2011.

3º Processo Seletivo Público 2011 para Formação do Quadro Reserva de Estagiários de Nível Superior da Procuradoria Geral da República.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pela Portaria PGR/MPU Nº 576, de 12 de novembro de 2010, Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011, e Portaria PGR/MPU 539, de 4 de outubro de 2011, RESOLVE:

1 - Tornar público o resultado final do 3º Processo Seletivo Público de 2011 para formação do quadro reserva de estagiários de nível superior da Procuradoria Geral da República, na forma do Anexo I.

2 - Informar a anulação da questão nº 4 da Prova de Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, após análise recursal, e, em consequência, atribuir a pontuação referente à questão anulada a todos os candidatos do referido curso superior.

3 - Fixar a validade deste certame, em 1 (um) ano, a contar da data da assinatura deste Edital, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

ANEXO I

ADMINISTRAÇÃO						
Clas.	Insc.	Nome	Data Nasc.	Específica	Português	Nota Final
1	143	BERNARDO CAVALCANTI PESSOA	21/09/1988	16	9	25
2	316	MARCELO DUMONCEL TAGLIARI	05/06/1991	16	8	2
3	31	INGRID MOSCARDINI TORRES	12/11/1981	13	10	23
4	297	GUILHERME CARDOSO GOMES	14/08/1991	15	6	21
5	417	VICTOR MATEUS GOMES DIAS OLIVEIRA	25/12/1991	14	7	21
6	246	PAULO RICARDO RABELO DE MELO	21/12/1990	13	8	21
7	296	ANNE MARCIELE NEVES DE ANDRADE	31/07/1988	12	9	21
8	188	LUCAS FILIP DIAS GASQUE	29/10/1988	16	4	20
9	447	JORDANIA GOMES DE ALENCAR	09/03/1988	13	7	20
10	327	DANIEL DE OLIVEIRA QUEIROZ	09/11/1989	13	7	20
11	391	IARA ANGÉLICA FARNESI COSTA	10/09/1991	13	7	20
12	293	FERNANDA DIAS ARAUJO	23/04/1992	12	8	20
13	198	LUCIANA DE OLIVEIRA	14/05/1990	11	9	20
14	253	GENICE BARBOSA DE SOUZA	18/11/1987	14	5	19
15	288	CLAUDIA ALMEIDA DO CARMO	22/05/1981	13	6	19
16	202	DAIANA JARDIM OLIVEIRA	31/07/1984	12	7	19
17	351	CHRISTINE M. DE OLIVEIRA RIBEIRO	07/04/1989	11	8	19
18	113	MARIA RAIMUNDA TAVARES SARAIVA	14/01/1986	12	6	18

19	531	CÍNTIA XIMENES PONTES SANTOS	30/05/1987	13	4	17
20	69	LAIZ BARBOSA CARVALHO	17/05/1990	11	6	17
21	196	TATIANE RAPACHI	23/03/1991	11	6	17
22	500	MÔNICA RIBEIRO PEDROSA	09/02/1976	10	7	17
23	514	NADIA TEODORO DOS SANTOS	25/07/1980	10	7	17
24	145	FELIPE EDUARDO M. DA CUNHA COSTA	07/11/1990	10	7	17
25	13	MARIA SALOMÉ DE OLIVEIRA	02/01/1979	11	5	16
26	76	FERNANDO LUIZ MENDES ROGAE	24/05/1985	11	5	16
27	484	CLÁUDIA ALVES FERREIRA	09/02/1992	11	5	16
28	194	JUCIANE LOBATO MARQUES	17/03/1978	10	6	16
29	481	AILTON CUNHA DE MACEDO	20/05/1984	10	6	16
30	550	VINICIUS NOGUEIRA COSTA	16/07/1989	9	7	16
31	92	PAULO KELVIN DE SOUZA	07/10/1991	9	7	16
32	57	LEYDE RODRIGUES DE SOUSA	10/02/1991	12	3	15
33	23	VANIA APARECIDA MARTINS GANIM	30/11/1968	10	5	15
34	291	VISLENE RODRIGUES DA SILVA	22/04/1983	10	5	15
35	284	TALITA NAYARA FERNANDES CAMPOS	21/12/1990	10	5	15
36	275	FELIPE RIBEIRO CARVALHO	18/12/1991	8	7	15

ARQUIVOLOGIA

Clas.	Insc.	Nome	Data Nasc.	Específica	Português	Nota Final
1	105	JOSÉ MAURO GOUVEIA DE MEDEIROS	29/08/1981	12	10	22
2	321	NICOLAUS ANTUNES MONTEIRO	24/11/1987	15	5	20
3	282	ROSEANE MINA IHA	18/09/1988	13	5	18

BIBLIOTECONOMIA

Clas.	Insc.	Nome	Data Nasc.	Específica	Português	Nota Final
1	402	STEPHANIE MOIRA BRAUNA DA ROCHA	30/05/1991	15	7	22
2	28	JONAS BORGES DE CASTRO	27/12/1987	12	9	21
3	82	DANIEL RODRIGUES GUIMARAES	04/11/1989	12	8	20
4	270	LUIZ FELIPE SOUSA CURVO	20/08/1988	12	7	19

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Clas.	Insc.	Nome	Data Nasc.	Específica	Português	Nota Final
1	310	MARJORIE DÂNGELA DOS SANTOS	09/03/1991	14	8	22
2	303	FERNANDO IGOR FREITAS OLIVEIRA	20/11/1991	14	8	22
3	120	BRUNA CARLA BEZERRA CARVALHO	22/11/1990	14	6	20
4	207	LUIARA BARBOSA DOS REIS LOPES	24/12/1990	10	10	20
5	490	ELDER GOMES DA SILVA MOURA	15/06/1981	13	5	18
6	49	ROSSANY DE RESENDE MATEUS	13/02/1992	10	8	18
7	180	WIDSON DE OLIVEIRA SILVA	07/12/1971	9	9	18
8	261	MARINA RAISSA DE MENEZES CARDOSO	11/05/1992	13	4	17
9	320	MAURÍCIO SOUSA DA SILVA	02/02/1979	11	6	17
10	38	GISELA MARCOLINO DINIZ	21/07/1992	11	6	17
11	41	SABRINA MARTINS MAGNO SANTOS	02/01/1992	10	7	17
12	5	JOSÉ WILSON SANDES D. JÚNIOR	03/04/1989	9	8	17

13	213	MARCOS XAVIER SANTANA	14/07/1990	10	6	16
14	499	BÁRBARA A. DE SOUZA LEÃO PINHEIRO	12/10/1990	9	7	16
15	506	LAYANE RAMALHO EVANGELISTA	22/07/1991	10	5	15
16	266	ADRIANO MASSAYUKI TAMASHIRO ETO	01/08/1990	9	6	15
17	27	ADRIANA ALENCAR LOPES	05/12/1984	7	8	15

COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO

Clas.	Insc.	Nome	Data Nasc.	Específica	Português	Nota Final
1	162	NATHÁLIA KOSLYK PONTES	26/12/1990	17	9	26
2	21	VICTÓRIA DE PAULA MELO CRUZ	14/04/1991	15	6	21
3	354	GABRIELA ALMEIDA LAPA	24/10/1991	15	6	21
4	171	LEANDRO SOUSA LISBÔA	01/06/1988	14	6	20
5	252	MEIRIANE DOS SANTOS SOARES	07/07/1990	13	7	20
6	58	ISABELA ROCHA DE SALES	20/08/1992	13	7	20
7	457	ANA PAULA MARQUES DE LIMA	05/01/1989	11	8	19
8	11	LUDMILA RODRIGUES COSTA	05/08/1992	11	8	19
9	480	ALCINO OLIVEIRA SODRÉ	29/04/1981	14	4	18
10	323	NAYARA ROBERTA SILVA DE CARVALHO	31/03/1987	12	6	18
11	115	JOSÉ ERNANDES ALMEIDA DO CARMO	24/10/1991	12	6	18
12	494	RUBENS SOUTO DA SILVA	27/01/1980	11	7	18
13	37	LUCIANA VIEIRA MENDONÇA	09/04/1987	11	6	17
14	228	ROSÁLIA ALMEIDA PEREIRA	04/09/1987	10	6	16
15	276	SHEILA RODRIGUES DE SOUZA	28/11/1988	12	3	15

COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Clas.	Insc.	Nome	Data Nasc.	Específica	Português	Nota Final
1	324	NAYLA CUNHA GOMES	07/02/1992	18	8	26
2	448	DENISE EVANGELISTA T. DOS SANTOS	17/08/1990	17	9	26
3	411	ALAN ANDRADE ALVES	18/06/1990	18	7	25
4	78	SILVANA DÓRIA FERNANDES	18/09/1987	17	8	25
5	350	JULIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	20/08/1988	17	8	25
6	95	NATHÁLIA DA CRUZ MARTINS	20/12/1989	16	9	25
7	225	DANIELE DOS SANTOS ROCHA	02/12/1990	16	7	23
8	3	BÁRBARA BEUTEL S. COTTA AMARAL	06/02/1991	16	7	23
9	376	LUCAS RAMALHO E SOUZA	25/07/1989	15	8	23
10	277	FELLIPE CRISÓSTOMO NEIVA *	07/08/1990	16	4	20
11	522	ERICH AMORIM CABRAL	13/06/1990	16	6	22
12	127	THAISSA OLIVEIRA ALVES	21/05/1991	15	7	22
13	119	THAMARA CRISTINA DE ASSIS SANTOS	08/01/1991	13	8	21
14	414	JAILSON RODRIGUES DA SILVA	17/01/1985	14	6	20
15	477	NATHÁLIA CALDAS LIMA	31/03/1991	13	7	20
16	136	NAYARA PINHEIRO BRANDÃO	16/12/1986	16	3	19
17	535	ANA JAQUELINE NERES DA SILVA	19/01/1982	13	6	19
18	349	PEDRO VASCONCELLOS J. AIRES	22/01/1991	12	7	19
19	241	CAMILA BARBOSA VIEIRA RODRIGUES	06/09/1991	11	8	19

20	165	DARCICLEIDE CÂNDIDO DA SILVA*	30/07/1984	13	4	17
21	181	MURILLO HENRIQUE F. BARBOSA	28/03/1989	16	2	18
22	240	THALINE SALES SANTOS	05/06/1987	15	3	18
23	24	DANILO PEREIRA DE OLIVEIRA	03/05/1988	15	3	18
24	47	MARÍLIA JONHSON M. DE RIBEIRO	11/04/1989	14	4	18
25	244	MELISSA MÔNGÉ RIBEIRO MARCOS	22/07/1990	12	6	18
26	227	LEYLANE MARINE DE MATOS LEITE	10/04/1990	11	7	18
27	419	GRAZIELE BARBOSA DE OLIVEIRA	21/04/1984	13	4	17
28	147	MAIARA RODRIGUES ARAUJO	09/07/1990	13	4	17
29	110	EDERLANE LEITE DE SOUZA	24/01/1992	13	4	17
30	12	ANGYSLAYRE DE SOUZA AMORIM	10/06/1991	14	2	16
31	9	BRUNO RODRIGUES SPELTRI	17/11/1989	12	4	16
32	93	RAFAEL FERNANDO BRAZIL DE OLIVEIRA	02/12/1989	11	5	16
33	367	ANTONIO GUIMARAES DUARTE	30/12/1989	11	5	16
34	516	NATHALIA DE OLIVEIRA	06/01/1991	13	2	15

* Candidato optou por participar do Sistema de Cotas para minorias Étnico-Raciais, conforme previsto no inciso 6 do item I do Edital SG/MPF nº 12, de 15 de setembro de 2011.

COMUNICAÇÃO SOCIAL – RELAÇÕES PÚBLICAS

Clas.	Insc.	Nome	Data Nasc.	Específica	Português	Nota Final
1	353	IAMARA CRISTINA MACEDO ROCHA	07/03/1987	9	6	15

DESENHO INDUSTRIAL

Clas.	Insc.	Nome	Data Nasc.	Específica	Português	Nota Final
1	504	MARJORIE AMY YAMADA	18/05/1990	25	16	9

ENGENHARIA CIVIL

Clas.	Insc.	Nome	Data Nasc.	Específica	Português	Nota Final
1	67	GUILHERME MACIEL FIGUEIREDO	26/06/1990	14	8	22
2	167	FELIPE BORGES ROSA	06/10/1989	13	8	21
3	441	PAULINE FONSECA DA SILVA	27/07/1987	12	5	17
4	155	GUYTHER FREITAS DE OLIVEIRA	01/09/1990	10	5	15

ENGENHARIA ELÉTRICA

Clas.	Insc.	Nome	Data Nasc.	Específica	Português	Nota Final
1	73	DANIEL CARNEIRO ROCHA	02/08/1990	18	10	28
2	90	BEATRIZ DOS SANTOS PÊS	21/12/1988	16	9	25
3	71	VITOR DIMAS SIQUEIRA SILVA	29/03/1988	18	6	24
4	36	MATEUS ALVES DE SORDI	11/05/1988	17	7	24
5	22	RAMON MARTINELLI MAGALHÃES	05/05/1988	16	7	23
6	86	LUCAS FERREIRA COELHO	13/09/1990	16	7	23
7	204	ALINE VENTURELLI FERREIRA ANTONIO	18/10/1989	15	7	22
8	74	ARTHUR MORALES SAMPAIO	14/07/1990	15	7	22
9	335	GUSTAVO MAIA QUEIROZ DE MENDONÇA	17/09/1989	14	8	22
10	470	FLÁVIO GRANDIZOLI SALETTI	27/04/1990	12	10	22
11	80	GABRIEL DE BARCELOS C. SILVA	27/08/1990	14	7	21
12	340	HENRIQUE CLETO CARNEIRO	27/06/1990	13	7	20

13	336	ISABELLE VIEIRA SILVA	21/07/1990	12	8	20
14	242	JOÃO DA SILVA FILHO	03/04/1984	13	5	18
15	308	DIMAS MOTA DA CUNHA LOPES	28/01/1985	13	5	18
16	373	KATRINE LOPES PINTO	03/12/1987	11	6	17

SECRETARIADO

Clas.	Insc.	Nome	Data Nasc.	Específica	Português	Nota Final
1	137	THAISA FERREIRA SOARES	28/06/1990	10	7	17
2	32	CRISTYANE FERNANDES DE ARAUJO	31/10/1990	10	6	16
3	289	BÁRBARA FERNANDES PLÁCIDO SILVA	15/03/1984	9	7	16
4	104	MONISE DE SOUSA SANTOS	28/11/1985	9	5	14

ABONO DE PERMANÊNCIA

Em, 24 de outubro de 2011.

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.016425/2010-65. REGINA ROSA PEU, Técnico Administrativo, matrícula nº 4989. Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério Público Federal, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação, conforme previsto no art. 2º da EC nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência à requerente, a contar de 22/08/2011, de conformidade com o § 5º do art. 2º da EC nº 41/2003, sem a inclusão de Licença-Prêmio.

Em, 26 de outubro de 2011.

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.002944/2011-27. ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, Técnico de Apoio Especializado-Transporte, matrícula nº 2379. Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério Público Federal, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação, conforme previsto no art. 2º da EC nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 02/09/2011, de conformidade com o § 5º do art. 2º da EC nº 41/2003, sem a inclusão de Licença-Prêmio.

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.011510/2011-18. Dr. TOMAZ HENRIQUE LEONARDOS, Procurador Regional da República, matrícula nº 356. Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério Público Federal, e tendo em vista a competência delegada pela Portaria/VPGR nº 12, de 24/08/2009, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência pelo não preenchimento dos requisitos exigidos para a aposentadoria.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Em, 19 de outubro de 2011.

Procedimento Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.009363/2009-00. DENISE DE ANDRADE PARAHYBA FREIRE, matrícula nº 6560-9. Tendo em vista as atribuições conferidas pelo art. 23, inciso II do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, INDEFIRO, o pedido de reconsideração referente a anuênios do período laborado na Caixa Econômica Federal – CEF de 13/12/1989 a 14/10/1998, com 3.228 dias; com fundamento no art. 4º, inciso II, alínea “b” do Decreto-Lei nº. 200/1967, do art. 100 da Lei nº. 8.112/1990 e dos Acórdãos TCU Plenário nº 1.871/2003, 399/2007 e 655/2009.

AJUDA DE CUSTO

Em, 20 de outubro de 2011.

Procedimento Administrativo CNMP nº 0.00.002.000235/2010-61. ROBÉLIO FERREIRA GOMES DA SILVA, matrícula nº 5042-3. Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e, tendo em vista o disposto no artigo 53 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990 e no Decreto nº 4.004/2001, DEFIRO a ajuda de custo correspondente a 2 (duas) remunerações bem como o ressarcimento dos valores despendidos com transporte, para o interessado e seus dependentes, e de mobiliário, descontados os valores pagos em virtude de despacho anterior. À CCLP/SGP para ciência ao interessado, registro e demais providências.

Em, 24 de outubro de 2011.

Procedimento Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.013895/2011-58. LEONARD JAPIASSU PEREIRA VERAS, matrícula nº 13.577-1. Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e, tendo em vista o disposto no artigo 53 da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, e no Decreto nº 4.004/2001, INDEFIRO o pedido considerando que a unidade de lotação foi fixada pelo êxito em concurso de remoção, hipótese cuja previsão legal não contempla concessão de ajuda de custo. À CCLP/SGP para ciência ao interessado, registro e demais providências.

Procedimento Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.013894/2011-11. MALBA MARIA SAMPAIO DE MELO, matrícula nº 20.834-5. Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e, tendo em vista o disposto no artigo 53 da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, e no Decreto nº 4.004/2001, INDEFIRO o pedido considerando que a unidade de lotação foi fixada pelo êxito em concurso de remoção, hipótese cuja previsão legal não contempla concessão de ajuda de custo. À CCLP/SGP para ciência à interessada, registro e demais providências.

Procedimento Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.013896/2011-01. ROBERTO SILVA DE MEDEIROS, matrícula nº 12.666-7. Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e, tendo em vista o disposto no artigo 53 da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, e no Decreto nº 4.004/2001, INDEFIRO o pedido considerando que a unidade de lotação foi fixada pelo êxito em concurso de remoção, hipótese cuja previsão legal não contempla concessão de ajuda de custo. À CCLP/SGP para ciência ao interessado, registro e demais providências.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Em, 18 de outubro de 2011.

Procedimento Administrativo PGR/MPF nº 1.29.000.001383/2011-21. ALESSANDRA TRINDADE DOS SANTOS, matrícula nº 6470-0. Tendo em vista as atribuições conferidas pelo art. 23, inciso II do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, no período de 18/03/1991 a 30/06/1991, com 105 dias; de 10/04/1992 a 09/05/1992, com 30 dias; de 15/03/1993 a 26/11/1994, com 622 dias; de 11/01/1995 a 10/04/1995, com 90 dias; de 01/08/1997 a 23/08/1998, com 388 dias; totalizando 1235 dias, com efeitos para aposentadoria e disponibilidade, em conformidade com o disposto no art. 103, inciso V, da Lei nº 8112/1990.

Procedimento Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.001667/2007-59. ALEXANDRE DANTAS LIMA, matrícula nº 14978-1. Tendo em vista as atribuições conferidas pelo art. 23, inciso II do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, INDEFIRO a majoração do adicional por tempo de serviço de 7% (sete por cento) para 8% (oito por cento), com fulcro nos arts. 100 e 67 (em sua redação original) da Lei 8.112/90 e Acórdão 2473/2009-Plenário do Tribunal de Contas da União. RETIFIQUE-SE o Despacho de 16 de março de 2007, publicado no BS/MPF da 2ª quinzena de março/2007, de forma que onde se lê: “RESTABELEÇA-SE a gratificação adicional por tempo de serviço no montante de 7% (sete por cento)...”, leia-se: “RESTABELEÇA-SE a gratificação adicional por tempo de serviço no montante de 6% (seis por cento)...”

Procedimento Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.011289/2011-06. CARLOS ALEXANDRE CHAUL MACHADO, matrícula nº 22580-1. Tendo em vista as atribuições conferidas pelo art. 23, inciso II do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no período de 09/04/2010 a 18/07/2011, com 466 dias, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, em conformidade com o disposto nos arts. 100 e 87 da Lei nº 8112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997.

Procedimento Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.010719/2011-64. CAROLINA SILVA ROCHA, matrícula nº 22340-9. Tendo em vista as atribuições conferidas pelo art. 23, inciso II do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, AVERBE-SE I - o tempo de serviço prestado à Justiça Federal de Primeiro Grau do Distrito Federal, no período de 15/03/2006 a 15/03/2011, com 1827 dias para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, em conformidade com o disposto nos arts. 100 e 87 da Lei nº 8112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997; II - o tempo de serviço prestado à Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, no período de 16/03/2011 a 03/07/2011, com 110 dias para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, em conformidade com o disposto nos arts. 100 e 87 da Lei nº 8112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997.

Procedimento Administrativo PR/RS Nº 1.29.000.001463/2011-86. CÁSSIO DOS SANTOS SUSIN, matrícula nº 22490-1. Tendo em vista as atribuições conferidas pelo art. 23, inciso II do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Defensoria Pública da União, no período de 17/08/2010 a 05/07/2011, com 323 dias, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e licença para

capacitação, em conformidade com o disposto nos arts. 100 e 87 da Lei nº 8112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997.

Procedimento Administrativo PR/RS Nº 08119.001976/96-91. DANIEL DE LIMA SALDANHA, matrícula nº 5266-3. Tendo em vista as atribuições conferidas pelo art. 23, inciso II do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, no período de 01/01/1988 a 03/06/1989, com 520 dias, com efeitos para aposentadoria e disponibilidade, em conformidade com o disposto no art. 103, inciso V, da Lei nº 8112/1990.

Procedimento Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.010340/2011-54. DÉBORA SILVA DA COSTA, matrícula nº 22008-6. Tendo em vista as atribuições conferidas pelo art. 23, inciso II do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado ao Ministério da Saúde, no período de 01/04/2009 a 22/03/2011, com 721 dias, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, em conformidade com o disposto nos arts. 100 e 87 da Lei nº 8112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997.

Procedimento Administrativo PGR/MPF nº 08100.003808/96-84. FRED MILTON RING, matrícula nº 2910-6. Tendo em vista as atribuições conferidas pelo art. 23, inciso II do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, no período de 04/07/1973 a 01/06/1974, com 333 dias; de 01/01/1978 a 02/03/1978, com 61 dias; totalizando 394 dias, com efeitos para aposentadoria e disponibilidade, em conformidade com o disposto no art. 103, inciso V, da Lei nº 8112/1990.

Procedimento Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.0010615/2011-50. GILBERTO FERREIRA JUNIOR, matrícula nº 22062-1. Tendo em vista as atribuições conferidas pelo art. 23, inciso II do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado ao Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, no período de 20/11/2009 a 31/03/2011, com 497 dias de serviço, com validade para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, com fulcro nos arts. 100 e 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997.

Procedimento Administrativo PGR/MPF nº 1.29.000.001311/2011-83. GUILHERME DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 6257-0. Tendo em vista as atribuições conferidas pelo art. 23, inciso II do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, no período de 17/02/1975 a 18/03/1994, com 6970 dias, com efeitos para aposentadoria e disponibilidade, em conformidade com o disposto no art. 103, inciso V, da Lei nº 8112/1990.

Procedimento Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.003046/2011-96. JORGE LUIS DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 21185-1. Tendo em vista o que dispõe o art. 23, II do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 591/2008, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Marinha do Brasil, no período de 27/01/1992 a 18/11/2010, com 6.871 dias de serviço, com validade para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade, adicional por tempo de serviço e licença para capacitação, com fulcro nos arts. 100, 67 e 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997. CONCEDA-SE o adicional por tempo de serviço no montante de 7% (sete por cento), com fulcro no disposto nos arts. 100 e 67 da Lei nº 8.112/90, com efeitos financeiros a contar de 19/11/2010, data em que o servidor entrou em exercício no MPF.

Procedimento Administrativo MPM nº 08160.013008/07-90. LUIZ FERNANDO RODRIGUES, matrícula nº 22446. Tendo em vista as atribuições conferidas pelo art. 23, inciso II do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, I - AVERBE-SE o tempo de serviço prestado ao Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, no período de 01/02/1993 a 08/07/2007, com 5.271 dias, com validade para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade, adicional por tempo de serviço e licença para capacitação, com fulcro nos arts. 100, 67 e 87 da Lei nº 8112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997; II – CONCEDA-SE o adicional por tempo de serviço no montante de 6% (seis por cento), com fulcro no disposto nos arts. 100 e 67 da Lei nº 8.112/90, com efeitos financeiros a contar de 05/07/2011, data em que o servidor entrou em exercício no MPF.

Procedimento Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.011407/2011-78. MAURICIO ALEXANDRE DE AVEIRO, matrícula nº 22456-1. Tendo em vista as atribuições conferidas pelo art. 23, inciso II do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, no período de 01/04/2011 a 30/06/2011 dias; com efeitos para aposentadoria e disponibilidade, em conformidade com o disposto no art. 103, inciso V, da Lei nº 8112/1990.

Procedimento Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.011295/2011-55. MAURICIO MATIAS DA COSTA, matrícula nº 22261-5. Tendo em vista as atribuições conferidas pelo art. 23, inciso II do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado ao Departamento de Polícia Federal, no período de 29/10/2004 a 30/06/2011, com 2436 dias, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e

licença para capacitação, em conformidade com o disposto nos arts. 100 e 87 da Lei nº 8112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997.

Procedimento Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.011377/2011-08. PATRÍCIA PEREIRA SANTANA, matrícula nº 22324-7. Tendo em vista as atribuições conferidas pelo art. 23, inciso II do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado ao Superior Tribunal de Justiça, no período de 17/05/2006 a 30/06/2011, com 1.871 dias, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, em conformidade com o disposto nos arts. 100 e 87 da Lei nº 8112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997.

Procedimento Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.008342/2009-69. RONALDO CÂNDIDO FILHO, matrícula nº 18427-6. Tendo em vista as atribuições conferidas pelo art. 23, inciso II do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, I – TORNAR SEM EFEITO o Despacho/SGP/MPF, de 08/10/2010, publicado no BS/MPF nº 19 da 1ª quinzena de outubro/2010. II - AVERBE-SE, o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, no período de 06/03/1980 a 16/06/1980, com 103 dias; 01/11/1980 a 07/10/1981, com 341 dias; 28/11/1986 a 16/08/1989, com 993 dias; 10/10/1989 a 04/06/1990, com 238 dias; 01/07/1991 a 06/01/1993, com 556 dias; 21/01/1994 a 02/05/1994, com 102 dias; totalizando 2.333 dias com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. III – ALTERE-SE o percentual de gratificação adicional por tempo de serviço, de 1% (um por cento) para 3% (três por cento), com fulcro nos arts. 100 e 67 (redação original) da Lei nº 8.112/90 e Medida Provisória nº 2.225-45/01, com efeitos financeiros a contar de 03/12/2007, data de ingresso do servidor no MPF.

Procedimento Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.010362/2011-14 VANESSA CARRA, matrícula nº 22587-8. Tendo em vista as atribuições conferidas pelo art. 23, inciso II do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado ao Instituto Nacional do Seguro Social, no período de 28/05/2010 a 19/07/2011, com 418 dias, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, em conformidade com o disposto nos arts. 100 e 87 da Lei nº 8112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997.

Procedimento Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.007551/2011-18. WENDELL KUTS, matrícula nº 20611-3. Tendo em vista as atribuições conferidas pelo art. 23, inciso II do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, AVERBE-SE o tempo de serviço público prestado ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no período de 09/06/2006 a 28/04/2009, com 1.054 dias de serviço (já descontado 01 dia de falta), com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Em, 24 de outubro de 2011.

Procedimento Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.013115/2011-70. ANTÔNIO CARLOS FOLTRAN TEIXEIRA, matrícula nº 5598-1. Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos termos do § 1º do art. 4º da Portaria nº 679/2004. DEFIRO parcialmente o pedido de reconsideração para alterar o período da licença capacitação concedida no Despacho SG/MPF publicado no Boletim de Serviço/MPF nº 18 da 2ª quinzena de setembro de 2011 de 02/10/2011 a 28/11/2011 para 02/10/2011 a 29/11/2011. À CCLP/SGP para ciência ao interessado, registro e demais providências.

Procedimento Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.010567/2011-08. DANIEL RODRIGUES VERAS, matrícula nº 21190-7. Tendo em vista as atribuições conferidas pelo art. 23, inciso II do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado ao Ministério da Cultura, no período de 07/10/2010 a 18/11/2010, com 43 dias, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, em conformidade com o disposto nos arts. 100 e 87 da Lei nº 8112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997.

Procedimento Administrativo PGR/MPF nº 08100.004502/94-38 DAVID BATISTA SILVA, matrícula nº 3320-1. Tendo em vista as atribuições conferidas pelo art. 23, inciso II do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, INDEFIRO, o pedido de revisão dos anuênios e das deduções realizadas com relação ao período averbado de 24/05/1972 a 11/12/1990, prestado ao Tribunal de Justiça de São Paulo - Despacho SG/MPF de 8 de novembro de 2001, publicado no BS/MPF nº 23 da 1ª quinzena de dezembro de 2001; com fundamento nos arts. 67 e 103, I da Lei 8112/90 e art. 67 da Lei 9.527/97 e Decisão TCU nº 21 de 11/03/1999.

Procedimento Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.0011415/2011-14. MARCIANO DE OLIVEIRA MENESES, matrícula nº 19458-1. Tendo em vista as atribuições conferidas pelo art. 23, inciso II do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado ao Ministério da Defesa – Marinha do Brasil, no período de 05/03/1990 a 30/06/1992, com 849 dias de serviço, com validade para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, com fulcro nos arts. 100 e 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997.

Procedimento Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.010542/2011-04. RONALDO SANTOS CARDEAL, matrícula nº 22377-8. Tendo em vista as atribuições conferidas pelo art. 23, inciso II do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado ao Banco Central do Brasil, no período de 31/08/2010 a 03/07/2011, com 307 dias, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, em conformidade com o disposto nos arts. 100 e 87 da Lei nº 8112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997.

Procedimento Administrativo PGR/MPF nº 08100.006109/97-12. SELMA DUENIAS GONÇALVES ROSA, matrícula nº 4923-9. Tendo em vista as atribuições conferidas pelo art. 23, inciso II do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008 AVERBE-SE tempo de serviço prestado à Delegacia Regional do Trabalho no Estado de São Paulo - DRT/SP, no período de 13/08/1982 a 10/03/1991, com 3.117 dias (já descontadas 15 faltas), para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade, licença-prêmio e adicional por tempo de serviço, em conformidade com o disposto nos arts. 100, 67 e 87 da Lei nº 8112/1990, RETIFIQUE-SE o Despacho de 20 de outubro de 1997, publicado no BS/MPF, 2ª quinzena de outubro do 1997, para que onde se lê: “...27/05/1981 a 13/08/1982, com 441 dias...”, leia-se “...27/05/1981 a 12/08/1982, com 443 dias...”, desacumulando assim com o período averbado da DRT/SP.

Procedimento Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.010524/2011-14. VERÔNICA RODRIGUES DE CASTRO, matrícula nº 22501-1. Tendo em vista as atribuições conferidas pelo art. 23, inciso II do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado ao Ministério da Integração Nacional, no período de 29/09/2006 a 07/07/2011, com 1740 dias (já descontados 03 dias entre a data da posse e a data de exercício), para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, em conformidade com o disposto nos arts. 100 e 87 da Lei nº 8112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997.

Em, 26 de outubro de 2011.

Procedimento Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.001724/2008-81. MARCOS DE FREITAS DIRAMI CEVADA, matrícula nº 18119-6. Tendo em vista o disposto no inciso II, art. 23 do Regime, AVERBE-SE tempo de serviço prestado à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no período de 22/07/1996 a 20/08/1996, com 30 dias; para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade, adicional por tempo de serviço e licença para capacitação, em conformidade com o disposto no art. 16 da Lei nº 8.745/1993.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – RETIFICAÇÃO

Em, 26 de outubro de 2011.

Procedimento Administrativo MPF/PRM Campinas nº 1.34.004.000082/2001-16. CECILIA MIYAGUSIKU, matrícula nº 5536. Tendo em vista as atribuições conferidas pelo art. 23, inciso II do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, I – RETIFIQUE-SE o Despacho-SP, de 25 de junho de 2001, publicado no Boletim de Serviço/MPF nº 12, da 2ª quinzena de junho/2001, da seguinte forma: onde lê-se “... de 16/02/1979 a 15/09/1986, com 2.768 dias,...”, leia-se “...de 16/02/1979 a 14/09/1986, com 2.768 dias” e onde lê-se “...16/09/1986 a 09/03/1990, com 1.271 dias...”, leia-se “... de: 15/09/1986 a 09/03/1990, com 1.272 dias...” em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição apresentada; II – RETIFIQUE-SE o mesmo despacho supracitado quanto à averbação da Polícia Civil de São Paulo, no período de 14/03/1978 a 15/02/1979, com 339 para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e tempo de serviço público, conforme art. 103, inciso I da Lei nº. 8.112/90, art. 12, alínea “g” da Lei nº. 8.212/91, art. 2º, inciso VIII da Orientação Normativa/Ministério da Previdência Social/SPS nº 2 de 31/3/2009; III – RETIFIQUE-SE o mesmo despacho supra citado quanto aos efeitos da averbação dada a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO, no período de 03/05/1993 a 21/12/1995, com 963 dias, para aposentadoria, disponibilidade, tempo de serviço público e anuênios, conforme arts. 100 e 67 (redação original) da Lei nº. 8.112/90 e Acórdãos TCU – Plenário nº 1.871/2003 e 399/2007; IV – ALTERE-SE o percentual da gratificação adicional por tempo de serviço, de 2% (dois por cento), para 4% (quatro por cento), com fulcro nos arts. 100 e 67 (redação original) da Lei nº. 8.112/90, Medida Provisória nº 2.225-45/01, Acórdãos TCU - Plenário nº 1.871/2003, 399/2007 e 655/2009, com efeitos financeiros a contar de 29/07/2006, considerando a prescrição quinquenal prevista no Decreto-Lei nº 20.910/1932, e o requerimento de 29/07/2011.

AUXÍLIO- FUNERAL

Em, 18 de outubro de 2011.

Procedimento Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.014163/2011-85. ANA LÚCIA DE OLIVEIRA. Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, e conforme arts. 227 e 241 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral à interessada, no valor correspondente a um mês dos proventos a que fazia jus o ex-servidor aposentado SEBASTIÃO HELVÉCIO DE OLIVEIRA matrícula nº 9289-4, referente ao custeio de seu funeral. À Coordenadoria de Pagamento para providências, após à CCLP/SGP para ciência à interessada, registro e demais providências.

Em, 20 de outubro de 2011.

Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.014422/2011-78. NELCI PAULO MARTINS. Tendo em vista o disposto no art. 23, II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria PGR nº 591/2008 e conforme art. 226 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral à interessada, no valor correspondente a um mês de proventos a que fazia jus o ex-servidor, PAULO SALDANHA MARTINS, matrícula nº 7656-2. À Coordenadoria de Pagamento para providências, após à CCLP/SGP para ciência à interessada, registro e demais providências.

EXERCÍCIO PROVISÓRIO

Em, 18 de outubro de 2011.

Processo nº 1.00.000.007702/2007-43. PAULINNE COSTA MALTA CASTRO, matrícula nº 15082, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotada na Procuradoria da República no Estado de Pernambuco. Tendo em vista o que consta no processo em referência, AUTORIZO a prorrogação do exercício provisório da servidora na Procuradoria da República no Município de Garanhuns/PE, pelo período de 1 (um) ano, condicionada a nova prorrogação à comprovação da permanência da situação fática ensejadora da concessão, com fulcro no art. 84, §2º da Lei nº 8.112/90, bem como no art. 1º, inciso V, da Portaria PGR/MPU nº 273, de 13/05/2011.

GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SEGURANÇA

Em, 18 de outubro de 2011.

Procedimento Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.011524/2011-31. FREDERICO MANOEL CAETANO, matrícula nº 2304-3, GILDÁSIO BRASILISIO TRAVASSOS, matrícula nº 2282-9, JOÃO ALVES DE QUEIROZ, matrícula nº 91618, LAMANCHO XAVIER, matrícula nº 2306-0, OTAVIANO F DE LACERDA, matrícula nº 4592-6, PEDRO NOLASCO DE REZENDE, matrícula nº 2278-1 e CAROLINA NERES BARBOSA, pensionista de JOSÉ BARBOSA, matrícula 2544-5. Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e conforme o disposto no artigo 15 da Lei nº 11.415/2006 e na Portaria PGR/MPU nº 292, de 12 de junho de 2007, INDEFIRO a concessão da gratificação de atividade de segurança, uma vez desatendido o requisito do exercício direto com habitualidade da atribuição descrita no art. 2º da Portaria PGR/MPF nº 292/07. À CCLP/SGP para ciência ao interessado, registro e demais providências.

Procedimento Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.008906/2011-88. SANDRA REGINA ROSA DE OLIVEIRA, matrícula 3726-5, e JOSÉ ANGELO RANGEL DOS SANTOS, matrícula 5173-0. Acolhendo a manifestação do Secretário de Gestão de Pessoas e conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 11.415, de 15 de dezembro de 2006, e no inciso V do artigo 2º da Portaria PGR/MPU nº 292, de 12 de junho de 2007, DEFIRO a inclusão da gratificação de atividade de segurança na remuneração dos servidores, a partir de 9.8.2010, data da designação para o exercício de função de segurança, conforme Portaria PRR2 nº 100, de 16 de setembro de 2011. À CCLP/SGP para ciência ao interessado, registro e demais providências.

GRATIFICAÇÃO DE PROJETO

Em, 19 de outubro de 2011.

Procedimento Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.013880/2011-90. Procuradoria Regional da República da 4ª Região. Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 11.415/2006 e da Portaria PGR/MPU nº 291/2007, INDEFIRO a concessão da Gratificação por Projeto, por ausência de especial interesse da Administração no desenvolvimento da proposta apresentada, considerando que as atividades a serem desenvolvidas são afetas às atribuições ordinárias dos cargos dos interessados.

ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

Em, 18 de outubro de 2011.

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.012850/2011-66 ISABEL PALLARETTI PERIN, matrícula nº 5014-8, aposentada. Tendo em vista o que consta do processo e as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério Público Federal, CONCEDO a isenção do Imposto de Renda na Fonte, incidente sobre os proventos de aposentadoria, a contar de 13 de setembro de 2011, data da aposentadoria da servidora, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, na redação dada pelo art. 1º da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso XII, § 2º, inciso I, da Instrução Normativa/Secretaria da Receita Federal nº 15, de 06/02/2001, publicada no DOU de 08/02/2001, e de acordo com o art. 39, inciso XXXIII, do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto nº 3.000, de 26/03/1999, republicado no DOU de 17/06/1999.

Em, 28 de outubro de 2011.

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.010945/2011-45. SALETE DE SOUZA VASCONCELLOS, matrícula nº 2389-2, aposentada. Tendo em vista o que consta do processo e as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério Público Federal, CONCEDO a isenção do Imposto de Renda na Fonte, incidente sobre os proventos de aposentadoria, a contar de 9 de maio de 2010, data do acometimento da doença, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, na redação dada pelo art. 1º da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso XII, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa/Secretaria da Receita Federal nº 15, de 06/02/2001, publicada no DOU de 08/02/2001, e de acordo com o art. 39, inciso XXXIII, do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto nº 3.000, de 26/03/1999, republicado no DOU de 17/06/1999.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

Em, 18 de outubro de 2011.

Procedimento Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.013980/2011-16. MARIANA EVARISTO DE QUEIROZ FERNANDES, matrícula nº 14.323-5. Tendo em vista o disposto no art. 23,II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria PGR nº 591/2008, DEFIRO licença para capacitação no período de 13.10.2011 a 10.12.2011, referente ao período aquisitivo de 30.12.2004 a 28.12.2009, em conformidade com o disposto no art. 87 da Lei nº 8112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 679/2004. À CCLP/SGP para ciência à interessada, inclusive quanto ao disposto no §3º do artigo 9º da Portaria PGR/MPU nº 679/2004, registro e demais providências.

Em, 24 de outubro de 2011.

Procedimento Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.013115/2011-70. ANTÔNIO CARLOS FOLTRAN TEIXEIRA, matrícula nº 5598-1. Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos termos do § 1º do art. 4º da Portaria nº 679/2004. DEFIRO parcialmente o pedido de reconsideração para alterar o período da licença capacitação concedida no Despacho SG/MPF publicado no Boletim de Serviço/MPF nº 18 da 2ª quinzena de setembro de 2011 de 02/10/2011 a 28/11/2011 para 02/10/2011 a 29/11/2011. À CCLP/SGP para ciência ao interessado, registro e demais providências.

Procedimento Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.009990/2011-57. IRAILDES MODESTO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 2.944-1. Tendo em vista o disposto no art. 23, II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria PGR nº 591/2008, HOMOLOGO a interrupção da licença para capacitação, a partir de 14.10.2011, tendo em vista a conclusão antecipada do curso. À CCLP/SGP para ciência à interessada, registro e demais providências.

Procedimento Administrativo PRSC/MPF nº 1.01.000.000267/2011-75 SANDRA MARIA DA SILVA, matrícula nº 9.604-1. Tendo em vista o disposto no art. 23,II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria PGR nº 591/2008, DEFIRO licença para capacitação no período de 26.10.2011 a 09.12.2011, referente ao período aquisitivo de 09.09.2002 a 07.09.2007, em conformidade com o disposto no art. 87 da Lei nº 8112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 679/2004. À CCLP/SGP para ciência à interessada, inclusive quanto ao disposto no §3º do artigo 9º da Portaria PGR/MPU nº 679/2004, registro e demais providências.

Em, 26 de outubro de 2011.

Procedimento Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.014028/2011-30. ROSE ANNE SILVA MARQUES, matrícula nº 12.980-1. Tendo em vista o disposto no art. 23, II do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 591/2008, DEFIRO licença para capacitação no período de 03.11.2011 a 02.12.2011, referente ao período aquisitivo de 25.6.2004 a 23.06.2009, em conformidade com o disposto no art. 87 da Lei nº 8112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 679/2004. À CCLP/SGP para ciência à interessada, registro e providências.

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO - CONVERSÃO EM PECÚNIA

Em, 24 de outubro de 2011.

Procedimento Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.001844/2005-35. Conversão de licença-prêmio em pecúnia. DR. WELLINGTON DIVINO MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 909-1. Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e nos termos da determinação do Procurador-Geral da República, proferida nos Procedimentos Administrativos nº PGR/MPF nº 1.00.000.000877/2004-87 e nº 1.00.000.005378/2010-24, e tendo em vista a competência delegada pela Portaria VPGR/MPF nº 12, de 24/8/2009, DEFIRO a conversão em pecúnia de 08 (oito) meses de licença-prêmio não usufruídos, referentes aos quinquênios de 18.2.1994 a 16.2.1999, 17.2.1999 a 15.2.2004 e 16.2.2004 a 13.2.2009, sem a incidência de imposto de renda e PSS, observada a disponibilidade orçamentária. À CCLP/SGP para ciência ao interessado, registro e demais providências.

LOTAÇÃO PROVISÓRIA

Em, 18 de outubro de 2011.

Processo nº 1.15.000.001548/2011-50. FATIMA REGINA DA SILVA, matrícula nº 4111-4, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotada na Procuradoria da República no Estado do Ceará. Tendo em vista o que consta no processo em referência, AUTORIZO a lotação provisória da servidora na Procuradoria da República no Município de Juazeiro do Norte/CE, pelo período de 1 (um) ano, condicionada a prorrogação a novo laudo da Junta Médica Oficial.

Processo nº 1.00.000.010249/2011-39. NATHALIA COUTINHO PISCOLARO, matrícula nº 18146-3, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotada na Procuradoria da República no Estado de São Paulo. Tendo em vista o que consta no processo em referência, AUTORIZO a lotação provisória da servidora na Procuradoria da República no Município de Sorocaba/SP, pelo período de 1 (um) ano, condicionada a prorrogação a novo laudo da Junta Médica Oficial.

Em, 28 de outubro de 2011.

Processo nº 1.13.000.001590/2011-45. DIANA CORREIA QUEIROGA, matrícula 19942-7, ocupante do cargo de Analista Processual, lotada na Procuradoria da República no Município de Tabatinga/AM. Considerando o que consta no processo em referência, AUTORIZO a lotação provisória da servidora na Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, para acompanhamento de cônjuge, a partir da comprovação do desligamento do cônjuge militar de sua unidade, com fundamento nos requisitos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria PGR/MPU nº 273, de 13 de maio de 2011.

Processo nº 1.00.000.014411/2011-98. LISIANE TEIXEIRA COCENTINO, matrícula nº 8848, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotada na Procuradoria da República no Estado de Alagoas. Tendo em vista o que consta no processo em referência, AUTORIZO a lotação provisória da servidora na Procuradoria da República no Distrito Federal, a partir de 18/11/2011, para exercício de função de confiança, com fundamento no art. 1º, inciso VI, alínea “a”, da Portaria PGR/MPU nº 273, de 13/05/2011.

REMOÇÃO

Em, 18 de outubro de 2011.

Processo nº 1.30.001.003394/2011-14. FABIO LEONARDO REIS RESENDE, matrícula nº 21752, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotado na Procuradoria da República no Município de Campos dos Goytacazes/RJ. Considerando que não há motivos ensejadores para o atendimento do pleito do servidor, INDEFIRO o pedido de movimentação do interessado.

Processo nº 1.00.000.013901/2011-77. MAURO BEZERRA CASSIANO DA SILVA, matrícula nº 19891, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotado na Procuradoria Geral da República. Considerando que a genitora do interessado não consta em seus assentamentos funcionais como sua dependente para fins de imposto de renda, INDEFIRO o pedido de movimentação do servidor para a Procuradoria da República no Piauí, com fulcro no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 8.112/90.

LAURO PINTO CARDOSO NETO
Secretário-Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria nº 115, de 19 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 46, inciso XIV do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria nº 591, de 20 de novembro de 2008, de modo a cumprir o disposto no art. 67 da Lei Nº 8.666/93 e considerando a Portaria SG Nº 791, de 04/10/2004, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como Gestores do respectivo Contrato.

Termo de Contrato 26/2011	
Empresa	Nostrudon Comércio E Representações Ltda
Objeto	Confecção de bandeiras da República Federativa do Brasil, Pavilhão Vice-Presidencial, Estudos Brasileiros e do Distrito Federal, Países Estrangeiros e de Organismos Internacionais, bem como do Ministério Público

	Brasileiro para as atividades organizadas e executadas pela Assessoria de Cerimonial da Procuradoria Geral da República.		
Nome		Matrícula	Unidade
Gestor	WESLA MARIA BORGES FERREIRA	8944	ASCER
Gestor - Substituto	KARLA DE O. SCOTTON	21436	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da assinatura do contrato.

Portaria nº 116, de 20 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 46, inciso XIV do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria nº 591, de 20 de novembro de 2008, de modo a cumprir o disposto no art. 67 da Lei Nº 8.666/93 e considerando a Portaria SG Nº 791, de 04/10/2004, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como Gestores do respectivo Contrato.

Termo de Contrato 52/2011			
Empresa	HG Descontaminação Ltda		
Objeto	Prestação dos serviços de coleta, transporte, descontaminação e reciclagem de lâmpadas inservíveis, inteiras ou quebradas, depositadas nas dependências do edifício da Procuradoria Geral da República.		
	Nome	Matrícula	Unidade
Gestor	VALÉRIA DIAS DE LIMA	3153-4	SEAMB
Gestor - Substituto	ARISTÓTELES RODRIGUES DE ARAÚJO	5062-8	SEAMB

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 117, de 26 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 46, inciso XIV do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria nº 591, de 20 de novembro de 2008, de modo a cumprir o disposto no art. 67 da Lei Nº 8.666/93 e considerando a Portaria SG Nº 791, de 04/10/2004, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como Gestores do respectivo Contrato.

Termo de Contrato 57/2011			
Empresa	Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A		
Objeto	Serviços de implantação de uma solução integrada de rede de comunicações, com capacidade para prover tráfego de dados, voz e imagem entre as unidades que compõem os Ramos do Ministério Público da União, a Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU.		
	Nome	Matrícula	Unidade
Gestor	MARCOS VIANNA SALES LIMA	10.981	STI
Gestor - Substituto	NEI ISAIAS DE ANDRADE COELHO	17.350	STI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 118, de 26 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 46, inciso XIV do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria nº 591, de 20 de novembro de 2008, de modo a cumprir o disposto no art. 67 da Lei Nº 8.666/93 e considerando a Portaria SG Nº 791, de 04/10/2004, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como Gestores do respectivo Contrato.

Termo de Contrato 58/2011			
Empresa	Exemplus Comunicação e Marketing Ltda		
Objeto	Prestação dos serviços profissionais de fotografia, filmagem e edição de imagens, por demanda, e de mão de obra residente especializada de repórter-fotográfico para atender às necessidades da Procuradoria Geral da República.		
	Nome	Matrícula	Unidade
Gestor	JOÃO CARLOS SARAIVA PINHEIRO	20.937-6	SECOM
Gestor - Substituto	CLEITON NUNES DE ANDRADE	14.732-0	SECOM

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 119, de 28 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 46, inciso XIV do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria nº 591, de 20 de novembro de 2008, de modo a cumprir o disposto no art. 67 da Lei Nº 8.666/93 e considerando a Portaria SG Nº 791, de 04/10/2004, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como Gestores do respectivo Contrato.

Termo de Contrato 49/2011			
Empresa	Orion Telecomunicações Engenharia Ltda		
Objeto	a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva on-site, 24 horas por dia e 7 dias por semana, com fornecimento de peças, da sala segura do Datacenter e de seus respectivos subsistemas.		
Nome		Matrícula	Unidade
Gestor STI	PAULO ROGÉRIO FARIAS	20.227	STI
Gestor CEA	GUSTAVO ANDRADE DE SOUZA BARRETO	17.466	CEA
Gestor – Substituto STI	GREGÓRIO ERASMO DOS SANTOS	20.479	STI
Gestor – Substituto CEA	LUIZ SÉRGIO JORDÃO ROMARIZ JUNIOR	20.097	CEA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da vigência do contrato.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em, 17 de outubro de 2011.

Processo nº 1.00.000.009098/2005-28. RECONHEÇO A DÍVIDA em favor de Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) relativa ao reembolso dos custos de manutenção do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil-SINAPI-SIPCI, referente aos anos de 2003, 2004, 2007 e 2008, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 c/c o art. 22 do Decreto nº 93.872/86.

Em, 28 de outubro de 2011.

Processo nº 1.00.000.013412/2011-15. RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da Simpress Comércio, Locação e Serviços Ltda, no valor de R\$ 22.691,15 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e quinze centavos), relativa a prestação de serviços de locação de máquinas fotocopiadoras/impressoras, para atender ao Ministério Público Federal, durante o mês de agosto de 2011, nos termos do parágrafo único, do artigo 59, da Lei nº 8.666/93 e PARECER SELEG/CONOR/AUDIN – MPU/Nº 0323/2003.

CASSIO AMÉRICO DA SILVA
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

DIÁRIAS

AV Nº	NOME PROPOSTO	CARGO	DESCRICAO	MEIO TRANSPORTE	PERIODO	QTD DIÁRIAS	TOTAL
20600/2011	DARCY SANTANA VITO BELLO	SUBPROCURADOR-GERAL DA REPUBLICA SUBPROCURADOR-GERAL DA REPUBLICA	Promoção Cargo de Subprocurador-Geral da República - SV somente para emissão de um trecho tendo em vista a promoção da Dra. Darcy Santana Vitobello ao cargo de Subprocuradora Geral da República, conforme portaria anexa.	Aéreo	18/10/2011 - 18/10/2011	0.5	R\$ 0.0
20567/2011	JOAO CARLOS DE	PROCURADOR	REUNIÃO EXTERNA - Participar de	Aéreo	31/10/2011 -	4.5	R\$ 0.0

	CARVALHO ROCHA	REGIONAL DA REPUBLICA PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	viagem à Amazônia, a convite do General de Exército Enzo Martins Peri, Comandante do Exército Brasileiro. O referido programa dirige-se a autoridades do Poder Judiciário e das Funções Essenciais à Justiça.		04/11/2011		
21750/2011	LUIZA HELENA COSTA ARCHANJO	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Participar de Encontro Nacional na PGR - A viagem destina-se a Participar no 2º Congresso de Gestão do Ministério Público, organizado pelo CNMP, de 08 a 10 de novembro de 2011.	Aéreo	08/11/2011 - 11/11/2011	3.5	R\$ 0.0
21055/2011	PAULO CELIO SOARES DA SILVA JUNIOR	ANALISTA DE INFORMÁTICA - DESENV. DE SISTEMAS CARGO EM COMISSÃO	CNMP Planejamento Estratégico - Participar de Workshop das Tabelas Unificadas no Amazonas, entre os dias 26 e 27 de outubro de 2011	Aéreo	25/10/2011 - 27/10/2011	2.5	R\$ 639.09
20864/2011	WILLIAM SÉRGIO AZEVÊDO GUIMARÃES	COLABORADOR EVENTUAL NÍVEL SUPERIOR	CNMP Planejamento Estratégico - Participar de Atividades das Tabelas Unificadas e do Planejamento Estratégico, na sede do CNMP	Aéreo	19/10/2011 - 21/10/2011	2.5	R\$ 725.0
22151/2011	CHRISTIANE DE FREITAS CAVALCANTE SALUM	ANALISTA DE INFORMÁTICA - DESENV. DE SISTEMAS FUNÇÃO DE CONFIANÇA	CNMP Congresso de Gestão - PARTICIPACAO NO 2º CONGRESSO DO CNMP.	Aéreo	08/11/2011 - 10/11/2011	2.5	R\$ 0.0
21442/2011	DANIEL RICKEN	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	Controle Externo da Atividade Policial - Participar de reunião sobre o controle externo da atividade policial com demais membros pertencentes ao GCEAP/SC na sede da Procuradoria da República em Santa Catarina.	Veículo Próprio	28/10/2011 - 28/10/2011	0.5	R\$ 0.0
22348/2011	ANA CRISTINA CAVALCANTI DE MELO	TECNICO ADMINISTRATIVO	CNMP Congresso de Gestão - Participação do Congresso Nacional de Gestão do CNMP, nos dias 08 a 10 de novembro de 2011.	Aéreo	08/11/2011 - 11/11/2011	3.5	R\$ 0.0
22134/2011	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	CARGO EM COMISSÃO	CNMP Congresso de Gestão - Participar do 2º Congresso Brasileiro de Gestão do MP.	Aéreo	07/11/2011 - 10/11/2011	3.5	R\$ 0.0
21444/2011	MARCEL BRUGNERA MESQUITA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REUNIÃO EXTERNA - Reunião em Porto Trombetas, no dia 8 de novembro de 2011, na qual se farão presentes representantes da Funai, Fundação Cultural Palmares, Iterpa e lideranças indígenas e quilombolas, para tratar sobre possível conflito entre comunidades indígenas e quilombolas no interior da Flota do Trombetas, nas proximidades de Cachoeira Porteira, Oriximiná/PA	Aéreo	08/11/2011 - 08/11/2011	0.5	R\$ 0.0
21909/2011	MARCELO BENEVIDES LOPES	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	CNMP Congresso de Gestão - Participar do Congresso de Gestão do CNMP, a ser realizado de 08 a 10.11.2011, em Brasília/DF.	Aéreo	08/11/2011 - 10/11/2011	2.5	R\$ 0.0
20759/2011	FLAVIA GALVAO ARRUTI	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	Audiência Pública - Participar de audiência pública em Ilhéus/BA. Deslocamentos à PRM/IOS autorizados pela Portaria PGR 194, de 15 de abril de 2011.	Aéreo	29/10/2011 - 30/10/2011	1.5	R\$ 0.0
21624/2011	FLAVIA GALVAO ARRUTI	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REUNIÃO EXTERNA - OFICIAR NA PRM/ILHEUS, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO ANEXO OFÍCIO PGR/GAB/Nº 453/2011.	Aéreo	08/11/2011 - 11/11/2011	3.5	R\$ 0.0

CASSIO AMÉRICO DA SILVA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE

JUNTA MÉDICA OFICIAL

ATAS MÉDICAS

Em, 17 outubro 2011.

Ata Médica nº 447 FERNANDA MARIA DE FIGUEIREDO GOMES, matrícula nº 18494, Servidor lotado na Procuradoria da Republica - Rio de Janeiro. A Junta Médica Oficial após avaliação presencial em 14/10/2011 recomenda retorno à carga horária diária integral a partir de 17/10/2011.

Ata Médica nº 448 JULIANO DA SILVA ERHARDT, matrícula nº 17856, Servidor lotado na Procuradoria da Republica no Municipio de Blumenau-SC. A Junta Médica Recursal entende que não ocorreram intercorrências de ordem médica que justifiquem a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família no período de 11/07/2011 a 04/08/2011.

Ata Médica nº 449 EDNA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 9822, Servidor inativo A Junta Médica Oficial do MPF/PGR, após análise presencial e documental, homologa a licença para tratamento de saúde referente ao período de 22/09/2011 a 20/12/2011.

Em, 19 de outubro 2011.

Ata Médica nº 450 JOSE NILSO DE LIRIO, matrícula nº 664, Membro lotado na Procuradoria da Republica - Espirito Santo. A Junta Médica da PR/SP, após avaliação presencial, homologa atestado médico (LTS emitido em 30 de agosto de 2011).

Ata Médica nº 451 MARCO ANTONIO TARGINO CARTAXO, matrícula nº 11477, Servidor lotado na Procuradoria Geral da Republica. Após análise presencial, concluo que o servidor está apto ao trabalho com restrições. Não deve dirigir até a retirada da tala, devendo exercer atividades administrativas.

Ata Médica nº 452 JOVENILHA GOMES DO NASCIMENTO, matrícula nº 278, Membro inativo Após avaliação documental a Junta Médica Oficial do MPF/PGR considera que o membro aposentado é portador de doença especificada em lei - Neoplasia Maligna - desde 04/2010.

Em, 20 de outubro 2011.

Ata Médica nº 453 CARLOS GALHANO, matrícula nº 2243, Servidor inativo A Junta Médica oficial, após avaliação presencial e documental da dependente do servidor, a Sra IVONETE RIBEIRO DOS SANTOS, constatou a presença de critérios para caracterização de quadro de invalidez.

Ata Médica nº 454 IOLANDA DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula nº 3557, Servidor lotado na Procuradoria da Republica - Rio de Janeiro. A Junta Médica Oficial após avaliação presencial e documental homologa os atestados dos médicos assistentes referentes ao período 4/10 a 21/10/2011, e recomenda retorno às atividades após o dia 24/10/2011 com carga horária reduzida para 6 horas diárias por 30 dias. Deve ser reavaliada no final do período.

Ata Médica nº 455 ELIZABETH JACINTHO MUNIZ, matrícula nº 6750, Servidor lotado na Procuradoria da Republica no Municipio de Nova Friburgo-RJ. A Junta Médica Oficial após avaliação presencial e documental recomenda retorno às atividades a partir de 24/10/2011 com carga horária reduzida para 4 horas diárias por 90 dias.

Ata Médica nº 456 RICARDO CAVALCANTE DE SANTANA, matrícula nº 20838, Servidor lotado na Conselho Nacional do Ministerio Publico. A Junta Médica Oficial do MPF/PGR após análise presencial e documental, homologa LTS referente ao período de 18/10/2011 a 16/11/2011.

Ata Médica nº 457 RENATO LIRA DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 7630, Servidor lotado na Procuradoria Geral da Republica. A Junta Médica Oficial do MPF/PGR após análise presencial e documental, concluiu que o servidor dever retornar ao trabalho em período integral a partir do dia 24/10/2011.

Ata Médica nº 458 MARCELO VIEIRA SCARPATI, matrícula nº 20185, Servidor lotado na Procuradoria Geral da Republica. Após análise presencial e documental, concluo que o servidor supracitado está apto ao trabalho.

Ata Médica nº 459 RAFAEL CAMPOS E LINHARES, matrícula nº 21358, Servidor lotado na Procuradoria Geral da Republica. A Junta Médica Oficial do MPF/PGR após análise presencial e documental, homologa a LTS referente ao período de 06/09 a 05/10/2011, considera o dia 05/09/2011 também como LTS, prorroga o afastamento até o dia 17/10/2011 e concede nova LTS por mais 15 dias, a partir de 20/10/2011.

Em, 24 de outubro 2011.

Ata Médica nº 460 SHEYLA VASCONCELOS RAMOS FERREIRA, matrícula nº 3779, Servidor lotado na Procuradoria Geral da Republica. A Junta Médica Oficial do MPF/PGR após análise presencial e documental, homologa a LTS referente ao período de 24/10/2011 a 22/11/2011.

Ata Médica nº 461 GENIVALDO DE FREITAS BONFIM, matrícula nº 11157, Servidor lotado na Procuradoria Geral da Republica. Após análise presencial e documental, homologa a LTS referente ao período de 03/10/2011 a 23/10/2011 e prorrogo este afastamento até o dia 25/10/2011.

Ata Médica nº 462 ALEXANDRE MESQUITA GOMES, matrícula nº 18338, Servidor lotado na Procuradoria Geral da Republica. A Junta Médica Oficial do MPF/PGR após análise presencial e documental, homologa a LTS referente ao período de 26/09/2011 a 25/10/2011 e prorroga este afastamento por mais 15 dias, a partir de 26/10/2011.

Em, 25 de outubro 2011.

Ata Médica nº 463 MARCELO SOARES PONTES, matrícula nº 3423, Servidor lotado na PRR/2ª Região - Rio de Janeiro. Favorável a prorrogação da redução de carga horária para 05 h / dia, de 03/11/2011 a 31/12/2011.

Ata Médica nº 465 LEONARDO AUGUSTO DE FREITAS AFONSO, matrícula nº 12680, Servidor lotado na Procuradoria Geral da Republica. Após análise presencial e documental, concluo que o servidor supracitado continua apto à função de motorista. Deverá ser reavaliado em 3 meses por perícia singular.

Ata Médica nº 466 CIDA OLIVAL FERREIRA, matrícula nº 4461, Servidor lotado na Procuradoria Geral da Republica. Após análise presencial e documental, prorrogo LTS por mais 45 dias a partir de 21/10/2011.

Ata Médica nº 467 ANA KARINE DE FARIA SANTOS AZEVEDO BITTENCOURT, matrícula nº 10768, Servidor lotado na Conselho Nacional do Ministerio Publico. Após análise presencial de RAFAEL SANTOS BITENCOURT, dependente da servidora supracitada, concluo pela homologação dos afastamentos da mesma, referentes aos dias 04,05,11,18, 25 e 26/10/2011. Deverá ser reavaliado mensalmente.

Em, 27 de outubro 2011.

Ata Médica nº 464 ANTONIO FERREIRA MAIA NETO, matrícula nº 9028, Servidor inativo A Junta Médica Oficial, após avaliação presencial e documental do dependente do servidor falecido, o Sr CARLOS ALBERTO FERREIRA MAIA, constatou que o mesmo possui alterações físicas decorrentes de um acidente, porém não se enquadra nos critérios para deficiência física conforme definição estabelecida no Decreto 3298, de 20 de dezembro de 1999.

Ata Médica nº 468 HILTON MARCEL DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 22081, Servidor lotado na Procuradoria Geral da Republica. A Junta Médica Oficial do MPF/PGR após análise presencial e documental, homologa LTS referente ao período de 03/10/2011 a 01/11/2011. Deverá apresentar relatório do médico assistente ao final do período.

Ata Médica nº 469 NILDA NERIS DE SOUSA, matrícula nº 20165, Servidor lotado na Procuradoria Geral da Republica. A Junta Médica Oficial do MPF/PGR após análise presencial e documental, homologa LTS referente ao período de 10/10 a 08/12/2011. Deverá ser reavaliada ao final do período.

ATAS - ARTIGOS 202/204

A Junta Médica deste Ministério, com base nos atestados apresentados, proferiu, nesta data, pareceres CONCEDENDO e/ou PRORROGANDO licenças aos Membros/Servidores abaixo relacionados, por motivo de licença para tratamento de saúde com fundamento legal no artigo 223/I, letra “d” da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no artigos 202/204 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, respectivamente.

Seq.	Mat.	Nome	Ata Nº	Artigo	Cargo/Função	Dias	Período
1	20908	IVAN FARIA DA SILVA	3286	202/204	TECNICO ADMINISTRATIVO	31	01/10/2011-31/10/2011
2	8968	MARIA APARECIDA SIMOES AMARAL	3288	202/204	TECNICO ADMINISTRATIVO	2	13/10/2011-14/10/2011
3	1123	CARMEN SANTANNA	3289	223/I, letra "d"	PROCURADOR DA REPUBLICA	15	10/10/2011-24/10/2011
4	6631	IVAN ROBERTO BURIGO	3299	202/204	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	10	21/09/2011-30/09/2011
5	16059	ROSANGELA RABEL	3300	202/204	TECNICO ADMINISTRATIVO	30	18/06/2011-17/07/2011
6	4069	JOSE LUIZ FERREIRA	3304	202/204	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	4	11/10/2011-14/10/2011
7	6084	JULIANA SOUSA COSTA	3312	202/204	TECNICO ADMINISTRATIVO	30	09/09/2011-08/10/2011
8	500	ADRIANA DE FARIAS PEREIRA	3326	223/I, letra "d"	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	3	18/10/2011-20/10/2011
9	11311	JEFERSON VARELA DE ALMEIDA	3335	202/204	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	66	06/08/2011-10/10/2011
10	500	ADRIANA DE FARIAS PEREIRA	3336	223/I,	PROCURADOR REGIONAL DA	1	21/10/2011-21/10/2011

				letra "d"	REPUBLICA		
11	6125	MARY LUCY PEREIRA SOUSA	3341	202/204	ANALISTA PROCESSUAL	14	08/10/2011-21/10/2011
12	7936	BRUNO FONTES PEREIRA DA SILVA	3368	202/204	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	7	20/10/2011-26/10/2011
13	6750	ELIZABETH JACINTHO MUNIZ	3369	202/204	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	21/10/2011-21/10/2011
14	3929	PAOLA MARIA LEON PERES BROCCHI	3391	202/204	TECNICO ADMINISTRATIVO	30	08/10/2011-06/11/2011
15	1180	LUDMILA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO	3406	223/I, letra "d"	PROCURADOR DA REPUBLICA	88	02/10/2011-28/12/2011
16	5270	NEWTON DE CARVALHO NUNES JUNIOR	3410	202/204	ANALISTA ADMINISTRATIVO	45	27/10/2011-10/12/2011
17	7936	BRUNO FONTES PEREIRA DA SILVA	3413	202/204	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	2	27/10/2011-28/10/2011
18	110	CARLOS RODOLFO FONSECA TIGRE MAIA	3425	223/I, letra "d"	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	3	24/10/2011-26/10/2011
19	9822	EDNA BARBOSA DA SILVA	3426	202/204		90	22/09/2011-20/12/2011
20	6631	IVAN ROBERTO BURIGO	3427	202/204	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	6	01/10/2011-06/10/2011
21	16059	ROSANGELA RABEL	3428	202/204	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	17/10/2011-17/10/2011
22	4414	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO COSTA	3429	202/204	TECNICO ADMINISTRATIVO	60	22/10/2011-20/12/2011
23	6631	IVAN ROBERTO BURIGO	3430	202/204	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	9	10/10/2011-18/10/2011
24	3538	DASIO BRAGA DA SILVA	3437	202/204	ANALISTA DE CONTABILIDADE/PERITO	60	17/10/2011-15/12/2011
25	110	CARLOS RODOLFO FONSECA TIGRE MAIA	3439	223/I, letra "d"	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	1	28/10/2011-28/10/2011

ATAS - ARTIGOS 222/I e 83

A Junta Médica deste Ministério, com base nos atestados apresentados, proferiu, nesta data, pareceres CONCEDENDO e/ou PRORROGANDO licenças aos Membros/Servidores abaixo relacionados, para acompanhar tratamento de pessoa da família, com fundamento legal no artigo 222/I da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no artigo 83 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, respectivamente

Seq.	Mat.	Nome	Ata Nº	Artigo	Cargo/Função	Dias	Período
1	6879	CARLOS WAGNER SANTOS	3287	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	06/10/2011-06/10/2011
2	14974	JOELMA GOMES DA COSTA	3290	83	ANALISTA PROCESSUAL	3	01/06/2011-03/06/2011
3	4905	FRANCINEIDE AFONSO DA CONCEICAO VALERIO	3291	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	15	20/09/2011-04/10/2011
4	10735	LUCIMARA ANDRADE LARA	3292	83	TECNICO DE SAUDE - ENFERMAGEM	1	03/10/2011-03/10/2011
5	17447	LUIZ ALBERTO MENELLI JUNIOR	3293	83	TECNICO DE SAUDE - CONS. DENTARIO	1	06/10/2011-06/10/2011
6	11030	ERIK JOEY HANASHIRO	3294	83	TECNICO DE INFORMATICA	2	06/10/2011-07/10/2011
7	20478	GUSTAVO DE OLIVEIRA COELHO	3295	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	2	10/10/2011-11/10/2011
8	12535	FERNANDA KAREN BRITO DE OLIVEIRA FELICIO FERREIRA	3296	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	11/10/2011-11/10/2011
9	9829	LISARB MORALES FREIRE	3297	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	11/10/2011-11/10/2011
10	5284	FRANCISCO JOSE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	3298	83	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	1	11/10/2011-11/10/2011
11	9743	CARLA CRISTINA DO NASCIMENTO NETTO	3301	83	ANALISTA PROCESSUAL	1	13/10/2011-13/10/2011
12	15822	SIMONE CABRAL VALLE	3302	83	ANALISTA PROCESSUAL	2	13/10/2011-14/10/2011
13	20686	ROBERTA PEREIRA MARTINS	3303	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	14/10/2011-14/10/2011
14	11255	ALECIA FREITAS QUEIROS PERES	3305	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	17/10/2011-17/10/2011
15	6618	GEISIMAR CEBRIAM MOREIRA	3306	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	11/10/2011-11/10/2011
16	18135	MARCIA DO REGO BARROS	3307	83	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - ORCAMENTO	2	13/10/2011-14/10/2011
17	6563	RENATA NORONHA LOUREIRO	3308	83	ANALISTA PROCESSUAL	2	10/10/2011-11/10/2011
18	6563	RENATA NORONHA LOUREIRO	3309	83	ANALISTA PROCESSUAL	2	13/10/2011-14/10/2011
19	4905	FRANCINEIDE AFONSO DA CONCEICAO VALERIO	3310	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	3	05/10/2011-07/10/2011
20	12314	RODRIGO SOARES DA SILVA	3311	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	2	13/10/2011-14/10/2011
21	21728	IVONILSON ROCHA TEIXEIRA	3313	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	22/09/2011-22/09/2011
22	18445	DANIELLA COIMBRA BARBOSA ELSNER	3314	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	04/10/2011-04/10/2011
23	6411	ADRIANO PEREIRA LOPES	3315	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	2	05/10/2011-06/10/2011
24	18445	DANIELLA COIMBRA BARBOSA ELSNER	3316	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	05/10/2011-05/10/2011
25	7780	WILSON ALEXANDRO DOS SANTOS	3317	83	ANALISTA PROCESSUAL	5	07/10/2011-11/10/2011
26	2779	CLAYTON LUIZ PASSOS	3318	83	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1	13/10/2011-13/10/2011
27	2779	CLAYTON LUIZ PASSOS	3319	83	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1	14/10/2011-14/10/2011
28	5336	ELCI FRANCISCON FAVARETTO	3320	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	12	03/10/2011-14/10/2011
29	9742	VANESSA HORST PAULMICHL	3321	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	2	04/10/2011-05/10/2011
30	14672	MARCIO DE MENESES MARTINS	3322	83	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	1	06/10/2011-06/10/2011
31	2724	VANESSA SIMOES DOS SANTOS VAZ	3323	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	7	07/10/2011-13/10/2011
32	8883	LUCIANA DE BARROS COELHO BASTOS DA SILVA	3324	83	ANALISTA PROCESSUAL	1	11/10/2011-11/10/2011
33	6022	JOHNNY PINTO DA SILVA	3325	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	01/09/2011-01/09/2011
34	21091	ANA CRISTINA RAMALHO PESSOA	3327	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	19/10/2011-19/10/2011
35	6618	GEISIMAR CEBRIAM MOREIRA	3328	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	13/10/2011-13/10/2011
36	685	EDUARDO ANDRE LOPES PINTO	3329	222/I	PROCURADOR DA REPUBLICA	1	17/10/2011-17/10/2011
37	3002	SEBASTIAO JOSE DA SILVA	3330	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	2	17/10/2011-18/10/2011
38	4005	ELCILANE SILVA PANETTO DO	3331	83	ANALISTA PROCESSUAL	1	17/10/2011-17/10/2011

		NASCIMENTO					
39	13976	ANA LUCIA BARROS DE ARAUJO	3332	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	2	17/10/2011-18/10/2011
40	13556	MARIA VIVEIROS PEIXOTO VOLKMER FELL	3333	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	2	03/10/2011-04/10/2011
41	13556	MARIA VIVEIROS PEIXOTO VOLKMER FELL	3334	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	3	05/10/2011-07/10/2011
42	17798	JAIRO ONORIO DA SILVA	3337	83	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	2	08/09/2011-09/09/2011
43	12396	ROMULO BOURBON NAVA DE OLIVEIRA	3338	83	ANALISTA PROCESSUAL	1	13/10/2011-13/10/2011
44	6879	CARLOS WAGNER SANTOS	3339	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	13/10/2011-13/10/2011
45	6345	KENIA CRISTINA MARTINS ALVES	3340	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	11/10/2011-11/10/2011
46	19059	JULIANA COUTO DE SANT ANNA	3342	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	05/10/2011-05/10/2011
47	20686	ROBERTA PEREIRA MARTINS	3343	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	20/10/2011-20/10/2011
48	16389	LUIZ RIBEIRO LIMEIRA NETO	3344	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	18/03/2011-18/03/2011
49	4477	MARIA DAS GRACAS BARBOSA	3345	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	19/07/2011-19/07/2011
50	10768	ANA KARINE DE FARIA SANTOS AZEVEDO BITTENCOURT	3346	83	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	06/09/2011-06/09/2011
51	10768	ANA KARINE DE FARIA SANTOS AZEVEDO BITTENCOURT	3347	83	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	13/09/2011-13/09/2011
52	10768	ANA KARINE DE FARIA SANTOS AZEVEDO BITTENCOURT	3348	83	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	14/09/2011-14/09/2011
53	10768	ANA KARINE DE FARIA SANTOS AZEVEDO BITTENCOURT	3349	83	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	20/09/2011-20/09/2011
54	10768	ANA KARINE DE FARIA SANTOS AZEVEDO BITTENCOURT	3350	83	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	27/09/2011-27/09/2011
55	16025	MILENE COVO DA SILVA	3351	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	2	04/10/2011-05/10/2011
56	13169	MARCO POLO BORGES DE ANDRADE	3352	83	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	15	10/10/2011-24/10/2011
57	8824	JUCILENE VENTURA MARTINS	3353	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	17/10/2011-17/10/2011
58	9625	LUCIANA SAMPAIO VENCESLAU	3354	83	ANALISTA DE ARQUITETURA/PERITO	2	13/10/2011-14/10/2011
59	3599	CLAUDIA EUNICE DOS PASSOS IIZUKA	3355	83	ANALISTA DE SAUDE - SERVIÇO SOCIAL	1	13/10/2011-13/10/2011
60	6961	ALESSANDRA DE ALENCAR MONTENEGRO RIBEIRO DA SILVA LEAO DE AQUINO	3356	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	2	13/10/2011-14/10/2011
61	9669	CANDIDA MARIA FEITOSA DOURADO PORTES	3357	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	7	13/10/2011-19/10/2011
62	7945	LEILA MARIA TORRES DE MENEZES FLESC	3358	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	2	13/10/2011-14/10/2011
63	20089	EDNA DIAS CARVALHO	3359	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	13/10/2011-13/10/2011
64	12571	SANDRA REGINA MENDES TORRES CORREIA	3360	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	2	13/10/2011-14/10/2011
65	4910	EVANICE CAVALCANTE DOS SANTOS MASO	3361	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	2	13/10/2011-14/10/2011
66	10474	ALINE FLAVIA DAMASIO SIMOES	3362	83	ANALISTA DE INFORMATICA - DESENV. DE SISTEMAS	1	14/10/2011-14/10/2011
67	5082	LUCIANA NEVES DE JESUS	3363	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	14/10/2011-14/10/2011
68	18980	ANA LUCIA MARTINS DE OLIVEIRA	3364	83	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1	14/10/2011-14/10/2011
69	20470	JULIANA DE ARAUJO RIBEIRO PILONI	3365	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	11/10/2011-11/10/2011
70	20322	ALBERTO VIANA AVILA	3366	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	11/10/2011-11/10/2011
71	2720	REGINA APARECIDA CARVALHO COELHO	3367	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	2	13/10/2011-14/10/2011
72	21091	ANA CRISTINA RAMALHO PESSOA	3370	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	21/10/2011-21/10/2011
73	20816	BRUNA COELHO DE GOES VICENTE BENTO	3371	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	4	18/10/2011-21/10/2011
74	5168	MIRVANIA MONTEIRO ANACLETO MARTINS	3372	83	ANALISTA PROCESSUAL	1	14/06/2011-14/06/2011
75	4825	ELANE OLIVEIRA DUARTE MARTINS	3373	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	18/10/2011-18/10/2011
76	3092	ERICH WALTER	3374	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	14/10/2011-14/10/2011
77	13686	WAGNER EMMANUEL VELEZ VIANA	3375	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	10	17/10/2011-26/10/2011
78	4317	ALEXANDRE CORREIA DE OMENA	3376	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	2	18/10/2011-19/10/2011
79	3549	GUILHERME VELOSO NAVES	3377	83	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1	18/10/2011-18/10/2011
80	6480	LUCIANA ADELE MARIA BUCCI	3378	83	ANALISTA DE BIBLIOTECONOMIA	3	18/10/2011-20/10/2011
81	22582	OBILON FERREIRA JUNIOR	3379	83	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	1	18/10/2011-18/10/2011
82	6468	EINSTEIN DANTAS DE AGUIAR	3380	83	TECNICO DE INFORMATICA	4	19/10/2011-22/10/2011
83	4107	LANA CRISTINA RIBEIRO DE ARAUJO	3381	83	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	1	19/10/2011-19/10/2011
84	9823	MICHAEL PEREGRINO MEIRELES	3382	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	19/10/2011-19/10/2011
85	13386	ROSAIZABEL XIMENES DE ARAGAO	3383	83	ANALISTA ADMINISTRATIVO	2	20/10/2011-21/10/2011
86	22503	ELIANE OLIVEIRA DE ARAUJO BARROS MAIDANA	3384	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	21/10/2011-21/10/2011
87	13759	ALESSANDRA FONTENELE LIMA	3385	83	TECNICO DE INFORMATICA	1	14/10/2011-14/10/2011
88	4974	MASICA DE CASTRO SILVA	3386	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	14/10/2011-14/10/2011
89	20142	IZABELE FALCAO DE ALBUQUERQUE	3387	83	ANALISTA PROCESSUAL	2	17/10/2011-18/10/2011
90	13386	ROSAIZABEL XIMENES DE ARAGAO	3388	83	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1	19/10/2011-19/10/2011
91	2720	REGINA APARECIDA CARVALHO COELHO	3389	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	10	19/10/2011-28/10/2011
92	19837	JOAO PAULO AGUIAR BONNER	3390	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	19/10/2011-19/10/2011

93	13976	ANA LUCIA BARROS DE ARAUJO	3392	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	07/06/2011-07/06/2011
94	14937	ADOLUCIA CASTRO DE OLIVEIRA CHERNICHARO	3393	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	21/10/2011-21/10/2011
95	14937	ADOLUCIA CASTRO DE OLIVEIRA CHERNICHARO	3394	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	24/10/2011-24/10/2011
96	18104	HELENA MARIA RODRIGUES DA SILVA DE MENEZES	3395	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	03/08/2011-03/08/2011
97	18104	HELENA MARIA RODRIGUES DA SILVA DE MENEZES	3396	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	16/08/2011-16/08/2011
98	16761	EDUARDO ADAMOVICZ RIBEIRO DE CARVALHO	3397	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	05/09/2011-05/09/2011
99	6852	CAROLINA BOTASSO DE ALMEIDA FREITAS	3398	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	09/09/2011-09/09/2011
100	20644	JONATHA MASSEI	3399	83	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	1	12/09/2011-12/09/2011
101	665	JOSE LEAO JUNIOR	3400	222/I	PROCURADOR DA REPUBLICA	1	13/09/2011-13/09/2011
102	5550	PAULO ANDRETTO	3401	83	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	1	14/09/2011-14/09/2011
103	8885	PATRICIA RAHME LAGE	3402	83	ANALISTA PROCESSUAL	4	16/09/2011-19/09/2011
104	9990	SORAIA MIGUEL GOMES DE OLIVEIRA	3403	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	19/09/2011-19/09/2011
105	5565	JOANA BEZERRA DA SILVA	3404	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	21/09/2011-21/09/2011
106	8885	PATRICIA RAHME LAGE	3405	83	ANALISTA PROCESSUAL	1	26/09/2011-26/09/2011
107	21909	LINCOLN RODRIGUES BATALHA	3407	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	17/10/2011-17/10/2011
108	16229	LEILES DIANE DA COSTA ROCHA ASSIS	3408	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	19/10/2011-19/10/2011
109	6692	PAULO SERGIO NOGUEIRA	3409	83	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	1	21/10/2011-21/10/2011
110	19762	TEREZINHA NEVES CARDOSO DE FIGUEIREDO	3411	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	21/10/2011-21/10/2011
111	2768	SHEILA MOREIRA CYSNE	3412	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	25/10/2011-25/10/2011
112	2923	DENISE RICARDO SOARES PEREIRA	3414	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	24/10/2011-24/10/2011
113	3480	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	3415	83	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	1	27/09/2011-27/09/2011
114	21448	LUIS CARLOS MEDEIROS DA SILVA	3416	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	14/10/2011-14/10/2011
115	5105	PAULO ALVES SIQUEIRA	3417	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	2	18/10/2011-19/10/2011
116	3480	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	3418	83	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	1	18/10/2011-18/10/2011
117	6531	JOSE DE JESUS VIANA LIMA	3419	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	7	19/10/2011-25/10/2011
118	20892	EMERSON OLIVEIRA DE FARIAS	3420	83	ANALISTA DE INFORMATICA - DESENV. DE SISTEMAS	1	21/10/2011-21/10/2011
119	3369	MARIA ADELICE SILVA DOS SANTOS	3421	83	ANALISTA PROCESSUAL	4	21/10/2011-24/10/2011
120	3421	ADRIANA DA SILVA	3422	83	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	1	10/10/2011-10/10/2011
121	4426	CECILIA COSTA LEMOS	3423	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	17/10/2011-17/10/2011
122	3421	ADRIANA DA SILVA	3424	83	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	5	17/10/2011-21/10/2011
123	6581	MILENA DE PAIVA MILON	3431	83	ANALISTA PROCESSUAL	10	19/10/2011-28/10/2011
124	5082	LUCIANA NEVES DE JESUS	3432	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	2	20/10/2011-21/10/2011
125	7917	ELEONORA DA CUNHA MATOS E SILVA	3433	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	20/10/2011-20/10/2011
126	3333	ROGERIA CELI RODRIGUES DA SILVA	3434	83	ANALISTA DE SAUDE - CLINICA MEDICA	1	24/10/2011-24/10/2011
127	21719	LUCIANA MARIA MARTINS MIRANDA	3435	83	ANALISTA DE SAUDE - ODONTOLOGIA	1	19/10/2011-19/10/2011
128	3873	TABATTA BORGES DE JESUS	3436	83	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	1	24/10/2011-24/10/2011
129	4426	CECILIA COSTA LEMOS	3438	83	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	26/10/2011-26/10/2011

ATESTADOS MÉDICOS - ARTIGOS 202/203

Homologo os afastamentos dos Membros/Servidores abaixo relacionados, por motivo de licença para tratamento de saúde, observado o disposto na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, respectivamente.

Seq.	Mat.	Nome	Lotação	Cargo / Função	Artigo	Dias	Período
1	6859	ADEMIR REIS DA SILVA	SETRAN/PRRN	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	202/203	1	17/10/11 - 17/10/11
2	7172	ADENISIO VIEIRA NUNES	DITRAN/SA		202/203	1	17/10/11 - 17/10/11
3	2940	ADENOR PEREIRA DA SILVA	SEMP/PRRJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	24/10/11 - 24/10/11
4	3181	ADRIANA AKEMI YOSHIMURA INADA	SERAF/PRSP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	5	15/09/11 - 19/09/11
5	513	ADRIANA COSTA BROCKES	PRR1ª REGIÃO	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	223/I	3	04/10/11 - 06/10/11
6	5470	ADRIANA CRISTINA DA SILVA SANTOS	PRE/5ª REGIÃO	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	13/10/11 - 13/10/11
7	3413	ADRIANA FERREIRA DE ARAUJO LITVIN	SSIS/SG	ANALISTA DE SAUDE - OFTALMOLOGIA	202/203	11	18/10/11 - 28/10/11
8	2422	ADRIANA MARIA LIMA DE PAULA	SEPLAN/PRPI	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	01/09/11 - 01/09/11
9	6936	ADRIANA MATUKUMA RODRIGUES DE ALMEIDA	COORJU/PRSP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	19/09/11 - 20/09/11
10	20674	ADRIANA NOGUEIRA DE FARIAS	CG	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	20/10/11 - 21/10/11
11	20674	ADRIANA NOGUEIRA DE FARIAS	CG	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	25/10/11 - 25/10/11
12	11877	ADRIANA VAN DOORNIK DUTRA NUNES	DICAMP/PRR 1ª	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	18/10/11 - 19/10/11

Seq.	Mat.	Nome	Lotação	Cargo / Função	Artigo	Dias	Período
13	5995	ADRINES FREITAS E PENA	DIPEJ/PRRJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	4	11/10/11 - 14/10/11
14	14813	AFONSO RODRIGUES MACIEL	GABPR6-SROAJ	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	18/10/11 - 18/10/11
15	14813	AFONSO RODRIGUES MACIEL	GABPR6-SROAJ	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	19/10/11 - 19/10/11
16	20708	AGNES ELIZABETH LORDELO DA ROCHA MAIA	CCEOF/SA	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	17/10/11 - 17/10/11
17	20708	AGNES ELIZABETH LORDELO DA ROCHA MAIA	CCEOF/SA	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	20/10/11 - 20/10/11
18	20708	AGNES ELIZABETH LORDELO DA ROCHA MAIA	CCEOF/SA	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	18/10/11 - 19/10/11
19	4418	AIRTON AZEVEDO SILVA	ASSPA/PR-SP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	22/09/11 - 22/09/11
20	21149	ALAIDE SAMPAIO COSTA	GABPR9-ASS	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	14/10/11 - 14/10/11
21	16055	ALCIONE MARTINS DA SILVA LEO	DIAAC/PRPE	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	5	10/10/11 - 14/10/11
22	16055	ALCIONE MARTINS DA SILVA LEO	DIAAC/PRPE	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	17/10/11 - 18/10/11
23	18441	ALESSANDRA CAVALCANTE VASCONCELLOS	GABPR8-	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	06/10/11 - 06/10/11
24	3396	ALESSANDRA LOPES SOARES DAMASCENO	GABSUB39-WCMN	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	30	19/10/11 - 17/11/11
25	11965	ALESSANDRA MARQUES MAGALHAES DUMIT DE OLIVEIRA	SCAMP/PRAL	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	20/10/11 - 21/10/11
26	9649	ALESSANDRA TORRES VAZ MENDES	GABSUB21-RJMB	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	18/10/11 - 18/10/11
27	17890	ALEXANDRE ALVARENGA BORGES	SETRAN/PRR 3ª	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	202/203	2	08/09/11 - 09/09/11
28	4317	ALEXANDRE CORREIA DE OMENA	GABPR4-GSML	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	17/10/11 - 17/10/11
29	10361	ALEXANDRE DE BRITO PINHEIRO	SPJ/PRGO	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	45	11/10/11 - 24/11/11
30	18338	ALEXANDRE MESQUITA GOMES	DINT/STI	ANALISTA DE INFORMATICA - DESENV. DE SISTEMAS	202/203	15	26/10/11 - 09/11/11
31	18338	ALEXANDRE MESQUITA GOMES	DINT/STI	ANALISTA DE INFORMATICA - DESENV. DE SISTEMAS	202/203	30	26/09/11 - 25/10/11
32	2966	ALEXANDRE RAMOS DE PAULA	SAA/PRM-PRM-SP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	14/09/11 - 14/09/11
33	7989	ALEXANDRINO GOMES CAZE NETO	SETRAN/PRR 1ª	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	202/203	2	19/10/11 - 20/10/11
34	11125	ALTENIS VALECIO DE LIMA E LIMA	CI/PRPE	ANALISTA DE INFORMATICA - SUPORTE TÉCNICO	202/203	9	13/10/11 - 21/10/11
35	2386	ALUCIDIO RODRIGUES TEIXEIRA	SEPROTJUR/P RR3ª	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	25/10/11 - 25/10/11
36	16561	ANA CAROLINA LIMA DOS SANTOS	PRE/AM	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	14/10/11 - 14/10/11
37	811	ANA CAROLINA YOSHII KANO UEMURA	PR-SP	PROCURADOR DA REPUBLICA	223/I	2	08/09/11 - 09/09/11
38	21981	ANA CRISTINA CAVALCANTI DE MELO	ASCOM/PRR5ª	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	13/10/11 - 14/10/11
39	12279	ANA CRISTINA LINHARES PERTUSI	GABSUB22-MVB	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	11/10/11 - 11/10/11
40	16832	ANA PAULA BASTOS PINTO	GABPRM2-ALNM	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	21/10/11 - 21/10/11
41	14364	ANA PAULA FARIA LOPES	ESMPU		202/203	5	10/10/11 - 14/10/11
42	12457	ANALLU LACERDA TOSTES	GABPRR18-LMS		202/203	1	07/10/11 - 07/10/11
43	21016	ANDERSON BENEDITO PIRES	SUBADM/PR M-SP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	14/09/11 - 14/09/11
44	21200	ANDERSON RAFAEL VILHENA BARBOSA	NA/PRRJ	TECNICO DE INFORMATICA	202/203	1	18/10/11 - 18/10/11
45	8869	ANDRE DE MORAES MARTINS	SEDEMS/PRR 2ª	TECNICO DE INFORMATICA	202/203	1	10/10/11 - 10/10/11
46	21699	ANDRE FILIPE ALBUQUERQUE DE ANDRADE	COOR/PRM-PE	ANALISTA ADMINISTRATIVO	202/203	2	09/10/11 - 10/10/11
47	11588	ANDRE PIRES DOS SANTOS	DITRAN/SA	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	202/203	2	13/10/11 - 14/10/11
48	10017	ANDREA RIBEIRO DE PAULA	ASCOM		202/203	1	21/10/11 - 21/10/11
49	8870	ANDREAS WETZEL	STP/PRR2ª	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	28/10/11 - 28/10/11
50	20044	ANDREIA CARNEIRO VAZ NEGRINI	DAF/PLAN	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	19/10/11 - 19/10/11
51	21464	ANDREIA MARIA SIQUEIRA DA COSTA	SB/PRBA	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	14/10/11 - 14/10/11
52	9918	ANDRESSA FERRI GIRO	GABPR9-FBLP	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	2	20/10/11 - 21/10/11
53	20021	ANDREZA DE CASSIA BERNARDINO	GABPRR29-THL	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	3	05/10/11 - 07/10/11
54	21856	ANNA MANUELLE CUNHA DE OLIVEIRA	GABPR11-RRNF	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	18/10/11 - 18/10/11
55	3141	ANTONIO CARLOS DOS ANJOS	SEAUX/PRBA	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	202/203	1	20/10/11 - 20/10/11
56	7355	ANTONIO DINIZ CANADO	SEMAT/PRR2ª		202/203	1	18/10/11 - 18/10/11
57	19457	ANTONIO FRANCISCO DA CONCEICAO NETO	GABPR22-VFAF	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	14	27/09/11 - 10/10/11
58	3914	ANTONIO GIL CANDIDO ROLIM	SPJ/PRCE	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	202/203	1	18/10/11 - 18/10/11
59	5096	ANTONIO HENRIQUE FREIRE TELES	CPL/PRSE	ANALISTA ADMINISTRATIVO	202/203	4	04/10/11 - 07/10/11
60	14996	ANTONIO LENNO LEAL COSTA	SADM/PRM-MA	TECNICO DE INFORMATICA	202/203	2	05/10/11 - 06/10/11
61	22771	ANTONIO SEBASTIAO PEREIRA	CCLP/SGP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	20/10/11 - 21/10/11
62	4219	ARIVALDO ALVES PEREIRA	SAMDE/PRM S	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	03/10/11 - 03/10/11

Seq.	Mat.	Nome	Lotação	Cargo / Função	Artigo	Dias	Período
63	4266	ARMANDO GOMES PINTO NETO	SEJUR II/PRMA	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	202/203	1	14/10/11 - 14/10/11
64	6044	ARMINIO RICARDO DE ASSIS BRAVO	SEPD/PRRJ	TECNICO DE INFORMATICA	202/203	1	17/10/11 - 17/10/11
65	11487	ARTHUR DE PAULA PINA DO NASCIMENTO	SETRAN/PRS C	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	202/203	1	14/10/11 - 14/10/11
66	13713	ATTILA SIK JUNIOR RODRIGUES	DITRAN/SA	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	202/203	1	19/10/11 - 19/10/11
67	13713	ATTILA SIK JUNIOR RODRIGUES	DITRAN/SA	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	202/203	1	21/10/11 - 21/10/11
68	11205	AUGUSTO CEZAR CAMAROTTI DE LIMA	GABPC	TECNICO DE INFORMATICA	202/203	1	04/10/11 - 04/10/11
69	78	AUREA MARIA ETELVINA NOGUEIRA LUSTOSA PIERRE	PGR	SUBPROCURADOR-GERAL DA REPUBLICA	223/I	5	24/10/11 - 28/10/11
70	18594	AURORA CAPELA GOMES	GABPRR10-DSTA		202/203	1	16/09/11 - 16/09/11
71	14479	BETHANIA ITAGIBA AGUIAR ARIFA	ASMCIV/PGR	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	2	20/10/11 - 21/10/11
72	12738	BIANCA RODRIGUES BENIGNO DA COSTA	GABPR28-AM	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	13/10/11 - 14/10/11
73	21996	BRUNA CARVALHO DUAILIBE	GABPR6-JGJ		202/203	1	18/10/11 - 18/10/11
74	20093	BRUNO ALVES NERI LI	DEPAM/PLAN	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	3	05/10/11 - 07/10/11
75	20093	BRUNO ALVES NERI LI	DEPAM/PLAN	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	5	10/10/11 - 14/10/11
76	21390	BRUNO ANDRADE JESS	SSIS/SG	ANALISTA DE SAUDE - PSIQUIATRIA	202/203	1	21/10/11 - 21/10/11
77	11253	CAIO MARCIO BITTENCOURT DE MELLO	CA/PRRJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	3	26/10/11 - 28/10/11
78	20216	CAMILA NOVAES INSABRALDE	GABPRM1-CAS	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	8	30/09/11 - 07/10/11
79	20338	CAMILLA MENDES CALDEIRA PINTO	ASSCN/CNMP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	07/10/11 - 07/10/11
80	12101	CARLA FIGUEIREDO DA CUNHA SILVA	GABPRR38-OB		202/203	1	18/10/11 - 18/10/11
81	7647	CARLA MARILIA PAOLUCCI AMIGO	GABPR39-CMD	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	17/10/11 - 17/10/11
82	22152	CARLA PEDROSA DE FIGUEIREDO	GABPRM3-SRPCP		202/203	1	10/10/11 - 10/10/11
83	21930	CARLOS ALBERTO MASCARENHAS DE SOUSA	SAA/PRSP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	14/09/11 - 14/09/11
84	3865	CARLOS ALBERTO SACRAMENTO MAIA	SE/PRBA	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	202/203	5	12/10/11 - 16/10/11
85	8936	CARLOS ALMIR SOARES BARBOSA FERREIRA	GABPR1-ECBJ	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	15/08/11 - 15/08/11
86	8936	CARLOS ALMIR SOARES BARBOSA FERREIRA	GABPR1-ECBJ	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	4	11/10/11 - 14/10/11
87	4755	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	SDF/SGP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	06/10/11 - 07/10/11
88	16104	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA JACOBINO	SEPROT/PRR 1ª	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	05/10/11 - 06/10/11
89	7718	CARLOS AUGUSTO GUGELMIN	GABPR8-JFBC	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	18/10/11 - 18/10/11
90	20187	CARLOS GUSTAVO KOZAK	SEF/SA	ANALISTA DE ENGENHARIA CIVIL/PERITO	202/203	7	14/10/11 - 20/10/11
91	6467	CARLOS VALERIO DE SOUZA	GABPRR43-AFP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	21/10/11 - 21/10/11
92	19989	CAROL MENDONCA DE ABREU	GABPR10-TFO	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	17/10/11 - 18/10/11
93	19989	CAROL MENDONCA DE ABREU	GABPR10-TFO	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	19/10/11 - 20/10/11
94	16774	CAROLINA MAURER DA MOTTA HAAS	GABPR9-FBS	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	14/10/11 - 14/10/11
95	12837	CAROLINE BELUCHI MALTA	GABVICEPGE	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	21/10/11 - 21/10/11
96	21217	CATARINA CHAVES BERNARDINO	NDS/PRR1ª	ANALISTA DE INFORMATICA - DESENV. DE SISTEMAS	202/203	2	04/10/11 - 05/10/11
97	19288	CECILIA PESSOA GUERRA DE SIQUEIRA	ASSJUR/SG	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	7	20/10/11 - 26/10/11
98	22432	CELSON ANTONIO FERNANDES DE QUEIROZ	NUGS/CNMP	ANALISTA DE INFORMATICA - DESENV. DE SISTEMAS	202/203	1	14/10/11 - 14/10/11
99	4594	CEZAR ANTONIO FORTALEZA	GABPGR	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	5	17/10/11 - 21/10/11
100	7842	CHRISTIANE MURI MARTINS	GABPRM1-CMCC	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	14/10/11 - 14/10/11
101	17334	CHRISTIANE PINHEIRO DOS SANTOS	ADSTJ/CRIP	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	14/10/11 - 14/10/11
102	12073	CINTIA DE CASSIA NETA RAMOS	GABPRR12-CFS		202/203	1	07/10/11 - 07/10/11
103	12073	CINTIA DE CASSIA NETA RAMOS	GABPRR12-CFS		202/203	1	05/10/11 - 05/10/11
104	22341	CLARA DE CARVALHO MOUSINHO	CODI/SECOM	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	202/203	1	19/10/11 - 19/10/11
105	4223	CLAUDIA AHN	GABPRR4-SCD	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	04/10/11 - 04/10/11
106	6643	CLAUDIA ANGELO FOSCHETE	SADP/SG	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	14/10/11 - 14/10/11
107	21218	CLAUDIA DAL RI BEZERRA	PRE/3ª REGIÃO	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	10/10/11 - 10/10/11
108	22087	CLAUDIA JARDIM DE RESENDE REIS	GABVICEPGE		202/203	1	21/10/11 - 21/10/11
109	3196	CLAUDIA KARINE MIRANDA DE ALMEIDA	DIPESQ/PGR	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	24/10/11 - 25/10/11
110	20785	CLAUDIA NASCIMENTO DE AMARAL	GABPRR23-NFSF	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	19/10/11 - 19/10/11
111	6832	CLAUDIO DIAS DE ALMEIDA	GABSUB20-	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	7	15/10/11 - 21/10/11

Seq.	Mat.	Nome	Lotação	Cargo / Função	Artigo	Dias	Período
			JBSM				
112	5924	CLAUDIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR	GABPRR43-RSR	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	25/10/11 - 25/10/11
113	6118	CLAUDIO TAMIM TUMANI SOUBHIA	GABPR31-PT	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	2	15/09/11 - 16/09/11
114	6902	CLECI WEIS DE LIMA	GABPR6-CVP	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	03/10/11 - 03/10/11
115	6972	CLEUZA MARIA SCODRO	SAD/PRM-PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	20/10/11 - 20/10/11
116	7929	CONCEICAO DE MARIA DORNELES FERREIRA MACIEL	GABPR6-JGJ	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	03/10/11 - 03/10/11
117	5142	CRISNA DE FREITAS	SETRAN/PRT O	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	202/203	1	17/10/11 - 17/10/11
118	3725	CRISTIANA LAUANDE TEIXEIRA DE SOUZA	SEPROA/RJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	17/10/11 - 17/10/11
119	3509	CRISTIANE ASSUNCAO MATOS LAMEIRA	SGP/SG-GAB	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	4	17/10/11 - 20/10/11
120	3262	CRISTIANE PIGNATA BOCHI	ASCOM	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	4	06/09/11 - 09/09/11
121	179	CRISTINA SCHWANSEE ROMANO	PRR2ª REGIÃO	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	223/I	10	12/10/11 - 21/10/11
122	5249	CYNTHIA MARIA DE TORRES LOMBARDI PALMEIRA	SB/PRPE	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	09/10/11 - 10/10/11
123	5249	CYNTHIA MARIA DE TORRES LOMBARDI PALMEIRA	SB/PRPE	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	11/10/11 - 11/10/11
124	10460	DAISY MARQUES PORTO CALIL DE ALMEIDA	GABPRR26-RSF		202/203	15	06/10/11 - 20/10/11
125	4698	DALCA SOARES DE QUEIROZ	SECOM/SG	TECNICO DE INFORMATICA	202/203	2	20/10/11 - 21/10/11
126	17301	DANIEL BATISTA LIBERAL	DIEXP/CCA	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	202/203	2	24/10/11 - 25/10/11
127	17444	DANIEL GUILHERME SANTOS DE FRANCA	DITRAN/SA	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	202/203	2	13/10/11 - 14/10/11
128	21680	DANIEL MESQUITA DOS SANTOS	GABSUB36-MPC	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	17/10/11 - 17/10/11
129	20821	DANIELA MONTANEZ ROCHA	CHEFGAB/SG /CNMP	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	13/10/11 - 13/10/11
130	22257	DANIELE MARQUES CALDAS	GABSUB28-CRSD	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	7	13/10/11 - 19/10/11
131	22167	DANIELE MONTEIRO DO AMARAL	SB/PRGO		202/203	1	21/10/11 - 21/10/11
132	20729	DANILO FELIX AZEVEDO	GABPRM2-MABWQ	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	2	10/10/11 - 11/10/11
133	17931	DAVI NUNES DA SILVA	SDS/PRBA	ANALISTA DE INFORMATICA - DESENV. DE SISTEMAS	202/203	1	30/06/11 - 30/06/11
134	16915	DAVI ROGERIO RODRIGUES	SUBJUR/PRM -SP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	4	06/09/11 - 09/09/11
135	16915	DAVI ROGERIO RODRIGUES	SUBJUR/PRM -SP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	5	01/09/11 - 05/09/11
136	3107	DEA LEONOR BASTOS DA COSTA	NRH/PRES	ANALISTA ADMINISTRATIVO	202/203	15	17/10/11 - 31/10/11
137	12697	DEBORA CECILIA FERREIRA PINTO	GABPRM4-LEMA	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	3	12/09/11 - 14/09/11
138	6469	DEBORA CRISTINA DE ALMEIDA CAMPOS CARRIEL	SUBADM/PR M-SP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	17/08/11 - 17/08/11
139	21314	DEBORAH ZARATE JEFFERY	SJUR/PRM-MS	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	13/10/11 - 13/10/11
140	162	DENISE VINCI TULIO	PGR	SUBPROCURADOR-GERAL DA REPUBLICA	223/I	15	06/10/11 - 20/10/11
141	12445	DIEGO KAZURO HOSODA	GABPR33-SGS	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	11/09/11 - 12/09/11
142	18741	DINAMAR RUIZ FERREIRA PESSOLO	GABPRM1-GFMC	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	19/09/11 - 19/09/11
143	4043	DINARA MARIA AMORIM DE CARVALHO	COORJU/PRR N	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	5	14/10/11 - 18/10/11
144	4043	DINARA MARIA AMORIM DE CARVALHO	COORJU/PRR N	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	19/10/11 - 20/10/11
145	22396	DIOGO BARRA AZEREDO DA SILVA	DIPEJ/PRRJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	10/10/11 - 11/10/11
146	22396	DIOGO BARRA AZEREDO DA SILVA	DIPEJ/PRRJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	24/10/11 - 24/10/11
147	2863	DIRCE MARIA DOS SANTOS	SB/PRPR	ANALISTA DE BIBLIOTECONOMIA	202/203	1	14/10/11 - 14/10/11
148	2863	DIRCE MARIA DOS SANTOS	SB/PRPR	ANALISTA DE BIBLIOTECONOMIA	202/203	2	18/10/11 - 19/10/11
149	21714	DIRCEU GERALDO PEREIRA DE ANDRADE	SUBJUR/PRM -PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	5	10/10/11 - 14/10/11
150	6412	DORALICE JUSTINA DA SILVA	SEP/PRSP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	22/09/11 - 22/09/11
151	12693	DOURIVAN DA SILVA PORTUGAL	SADM/PRM-BA	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	202/203	4	04/10/11 - 07/10/11
152	4761	DURVAL DA SILVA CAPELLA	SEPROA/RJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	15	18/10/11 - 01/11/11
153	15080	EDEMILSON VIEIRA COSTA	DIVC/PRR3ª	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	15	18/10/11 - 01/11/11
154	4249	EDILENE MERCES DO NASCIMENTO	SERAF/PRRJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	26/10/11 - 26/10/11
155	4249	EDILENE MERCES DO NASCIMENTO	SERAF/PRRJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	18/10/11 - 18/10/11
156	19911	EDITH RANGEL DA NOBREGA	SEPROT/PRR 1ª	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	20	13/10/11 - 01/11/11
157	13832	EDIVA MARIA SANTIAGO LIMA KUSS	DRDP/CRIP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	3	24/10/11 - 26/10/11
158	8602	EDMAR GONCALVES CAVALCANTE	DIAAP/PRR5ª		202/203	1	11/10/11 - 11/10/11
159	17186	EDMILSON ENEDINO DAS CHAGAS	ASSJUR/SG	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	10/10/11 - 11/10/11
160	4770	EDMILSON PEREIRA BARROS	SETRAN/PRPI	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	202/203	15	18/10/11 - 01/11/11
161	11206	EDNA CONCEICAO SARDINHA	SEPLAN/PRES	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	15	17/10/11 - 31/10/11

Seq.	Mat.	Nome	Lotação	Cargo / Função	Artigo	Dias	Período
162	4388	EDSON FERREIRA GOMES	SADM/PRM-SC	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	202/203	10	07/10/11 - 16/10/11
163	8993	EDSON LUIS GOLDBACH	PR-MA	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	17/10/11 - 18/10/11
164	8755	EDSON ROBERTO BERTUCCI	SPJ/PRPR	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	19/10/11 - 19/10/11
165	14908	EDUARDO EUGENIO CIRQUEIRA	PRM-RIO VERDE	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	21/10/11 - 21/10/11
166	20110	EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	DIB/PRSP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	19/09/11 - 20/09/11
167	20110	EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	DIB/PRSP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	22/09/11 - 22/09/11
168	19529	ELAINE MARIA PENA DOS SANTOS ROCHA	GABPR6-GNL	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	18/10/11 - 18/10/11
169	4825	ELANE OLIVEIRA DUARTE MARTINS	GABPRR18-FRC	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	06/10/11 - 06/10/11
170	2576	ELDO CORDELIER DOS SANTOS	SJUR/PRM-SP	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	202/203	1	31/08/11 - 31/08/11
171	612	ELIANA PIRES ROCHA	PR-DF	PROCURADOR DA REPUBLICA	223/I	1	18/10/11 - 18/10/11
172	16743	ELIANA SILVA DE GOES	GABPRM4-LEMA	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	20/05/11 - 20/05/11
173	4817	ELIANE AMORIM DOS SANTOS	GABPRR19-MACA	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	15	22/10/11 - 05/11/11
174	4817	ELIANE AMORIM DOS SANTOS	GABPRR19-MACA	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	15	07/10/11 - 21/10/11
175	19248	ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	DIAAP/PRR2ª	ANALISTA DE CONTABILIDADE/PERITO	202/203	2	17/10/11 - 18/10/11
176	4372	ELIAS BARBARA DE LIMA	SCA/PRGO	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	19/10/11 - 19/10/11
177	3023	ELIAS DA COSTA FARIAS	NTC	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	3	17/10/11 - 19/10/11
178	22129	ELISANE TAVARES DA SILVA	SSIS/SG	TECNICO DE SAUDE - ENFERMAGEM	202/203	4	12/10/11 - 15/10/11
179	4471	ELIZABETH CARVALHO DOS SANTOS	CG	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	14/10/11 - 14/10/11
180	16019	ELTON SOARES MENDES	SAA/PRRJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	21/10/11 - 21/10/11
181	22625	ELVIRA APARECIDA TOMAZIN	SECD/PRSP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	14/09/11 - 14/09/11
182	13597	EMERSON DA GUIA PEREIRA	DITRAN/SA	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	202/203	3	07/10/11 - 09/10/11
183	3982	ENY SOCORRO DE SOUZA	CG	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	26/10/11 - 26/10/11
184	7810	ERICA DIVINA OLIVEIRA DE ALMEIDA	GABPR4-ALBN	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	10	19/10/11 - 28/10/11
185	7810	ERICA DIVINA OLIVEIRA DE ALMEIDA	GABPR4-ALBN	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	10	01/09/11 - 10/09/11
186	14938	ERIKA AKEMI KIMURA	DRDP/CRIP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	4	18/10/11 - 21/10/11
187	19540	ERIKSON DINIZ BENETTI	COOR/PRM-PR	TECNICO DE INFORMATICA	202/203	3	12/10/11 - 14/10/11
188	21952	ETHEL MARTINEZ DE AZEVEDO CAMARGO	GABPRR21-MSML	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	14/10/11 - 14/10/11
189	2473	EUDALIA CARNEIRO NUNES	GABPRR34-LFFS	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	7	07/10/11 - 13/10/11
190	3625	EUGENIA THEREZA GONCALVES DE OLIVEIRA	SEGDA/STI	TECNICO DE INFORMATICA	202/203	10	13/10/11 - 22/10/11
191	3240	EVALDO RODRIGUES ROSA	GABPRM1-CAS	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	202/203	27	24/10/11 - 19/11/11
192	3240	EVALDO RODRIGUES ROSA	GABPRM1-CAS	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	202/203	5	19/10/11 - 23/10/11
193	6293	EVELISI CARDOSO BAESSA RAYMUNDO	GABPR41-SFS	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	15	15/09/11 - 29/09/11
194	3288	EVELMA DE CASTRO BRAGA	GABPR16-SMA	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	10	03/10/11 - 12/10/11
195	3288	EVELMA DE CASTRO BRAGA	GABPR16-SMA	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	13/10/11 - 14/10/11
196	3671	FABIA LIMA DE BRITO DAMIA	GABPRR31-LCSG	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	19/09/11 - 19/09/11
197	21409	FABIANA MAGALHAES BARBOSA	SEDUC/SGP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	13/10/11 - 14/10/11
198	21409	FABIANA MAGALHAES BARBOSA	SEDUC/SGP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	21/10/11 - 21/10/11
199	8142	FABIANE BUENO DA COSTA FUNFAS LEO	CG		202/203	1	18/10/11 - 18/10/11
200	8142	FABIANE BUENO DA COSTA FUNFAS LEO	CG		202/203	3	12/10/11 - 14/10/11
201	16417	FABIO ANTONIO LOPES DOS SANTOS MARTINS	SEPLEN/PRR3ª	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	12/08/11 - 12/08/11
202	21752	FABIO LEONARDO REIS RESENDE	GABPRM2-CS	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	10/10/11 - 10/10/11
203	22349	FABIO MORAIS DE SOUSA	GABSUB5-CSM	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	7	19/10/11 - 25/10/11
204	22349	FABIO MORAIS DE SOUSA	GABSUB5-CSM	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	2	17/10/11 - 18/10/11
205	20771	FABRICIA HELENA LINHARES COELHO DA SILVA PEREIRA	COOR/PRM-CE	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	20/10/11 - 20/10/11
206	12020	FABYENE SOUZA RAMOS	NEOF/PRMA	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	21/09/11 - 21/09/11
207	10120	FERNANDA BARBOSA TORRES COSTA	GABSUB50-MMS		202/203	1	14/10/11 - 14/10/11
208	19332	FERNANDO CESAR DE CARVALHO ALVES	ASCOM/PRR2ª		202/203	1	18/10/11 - 18/10/11
209	3467	FLAVIA BICALHO VALADARES	SSIS/SG	ANALISTA DE SAUDE - ODONTOLOGIA	202/203	1	21/10/11 - 21/10/11
210	6634	FLAVIA BRIGIDE PEREIRA DOS SANTOS ARANTES	GABPRM1-AL	ANALISTA PROCESSUAL	207	120	03/09/11 - 31/12/11
211	7970	FLAVILENE MARIA BUENO COELHO	CA/PRTO	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	25/10/12 - 26/10/12
212	7050	FLAVIO BRASIL PORTELLA MARIANO	GABPRR34-	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	24/10/11 - 24/10/11

Seq.	Mat.	Nome	Lotação	Cargo / Função	Artigo	Dias	Período
			ABGS				
213	4905	FRANCINEIDE AFONSO DA CONCEICAO VALERIO	GABPR8-LBM	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	16/09/11 - 16/09/11
214	3888	FRANCISCO FRANCION DE FREITAS FILHO	SPJ/PRES	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	25/10/11 - 25/10/11
215	21022	GABRIEL PONTES DOS SANTOS	PRE/PA		202/203	1	17/10/11 - 17/10/11
216	20791	GABRIEL VICTOR CAMPELO BRITTO LEMOS	GABPRM1-ACGFJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	5	03/10/11 - 07/10/11
217	11157	GENIVALDO DE FREITAS BONFIM	DITRAN/SA	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	202/203	2	24/10/11 - 25/10/11
218	11157	GENIVALDO DE FREITAS BONFIM	DITRAN/SA	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	202/203	21	03/10/11 - 23/10/11
219	2950	GIDEONI DE OLIVEIRA MARAN	SSIS/SG	TECNICO DE SAUDE	202/203	1	13/10/11 - 13/10/11
220	15686	GILBERTO DE SOUZA SANTOS	SETRAN/PRP R	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	202/203	2	24/10/11 - 25/10/11
221	15686	GILBERTO DE SOUZA SANTOS	SETRAN/PRP R	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	202/203	1	21/10/11 - 21/10/11
222	16982	GILBERTO MENDES DOS SANTOS	GABPR9-VCMZ R	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	19/10/11 - 19/10/11
223	16982	GILBERTO MENDES DOS SANTOS	GABPR9-VCMZ R	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	21/10/11 - 21/10/11
224	21621	GILSON SACRAMENTO AMANCIO DA SILVA	SUBJUR/PRM -RJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	11/10/11 - 11/10/11
225	5846	GINA LOBRIGIDA MENDES	ASSJUR/PRG O	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	10/10/11 - 10/10/11
226	5846	GINA LOBRIGIDA MENDES	ASSJUR/PRG O	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	3	17/10/11 - 19/10/11
227	533	GISELE ELIAS DE LIMA PORTO LEITE	PR-RJ	PROCURADOR DA REPUBLICA	223/I	9	20/10/11 - 28/10/11
228	5781	GLAUCIA MARIA DA CONCEICAO GONCALVES	SMPLAN/PRR 1ª	TECNICO DE SAUDE - ENFERMAGEM	202/203	1	05/10/11 - 05/10/11
229	16556	GLAUCIO MATTOS DUARTE	SMP/PGR	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	17/10/11 - 18/10/11
230	19992	GLEICE CARVALHO RODRIGUES	DABES/PLAN	ANALISTA DE SAUDE - SERVIÇO SOCIAL	202/203	20	22/09/11 - 11/10/11
231	3539	GRACILENE CARNEIRO DA CUNHA	SB/PRPE	ANALISTA DE BIBLIOTECONOMIA	202/203	1	21/10/11 - 21/10/11
232	6822	GUILHERME CHAIBE MONTENEGRO	GABPRR46-NDCCN	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	2	18/10/11 - 19/10/11
233	21336	GUILHERME GUERRA DE ALMEIDA NEVES	SSIS/SG	TECNICO DE SAUDE - CONS. DENTARIO	202/203	1	03/10/11 - 03/10/11
234	20795	GUILHERME JOSE DE CASTRO DUARTE DA CRUZ	GABPR10-TFO	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	24/10/11 - 24/10/11
235	20303	HELBERT SOARES BENTO	COAUG/AUDI N	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	202/203	1	20/10/11 - 20/10/11
236	16691	HELDER HEY	AMGE/SG	ANALISTA ATUARIAL	202/203	7	03/10/11 - 09/10/11
237	10363	HELENA LUCIA COCHLAR DA SILVA ARAUJO	GABVICEPGE		202/203	1	24/10/11 - 24/10/11
238	20011	HELENO DA COSTA ROHN	GABPRM1-AJFO	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	10/10/11 - 10/10/11
239	3958	HELIANE ALVES VAZ ABADIA	SCAMP/PRAL	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	3	19/10/11 - 21/10/11
240	2635	HELIO CHAGAS DAGER	SERED/PRR2ª	ANALISTA DE INFORMATICA - SUPORTE TÉCNICO	202/203	3	26/10/11 - 28/10/11
241	3834	HIGINA MARIA DE JESUS SOARES	DITC/PRBA	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	3	28/09/11 - 30/09/11
242	22081	HILTON MARCEL DE OLIVEIRA SILVA	SOPS/USI/SG	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - SEGURANÇA	202/203	30	03/10/11 - 01/11/11
243	18248	HUGO HIDEKI CHIDA	SUBADM/PR M-SP	TECNICO DE INFORMATICA	202/203	1	12/09/11 - 12/09/11
244	3845	HUMBERTO BARBOSA VIANA FILHO	STC/PRRN	TECNICO DE INFORMATICA	202/203	1	17/10/11 - 17/10/11
245	3845	HUMBERTO BARBOSA VIANA FILHO	STC/PRRN	TECNICO DE INFORMATICA	202/203	1	24/10/11 - 24/10/11
246	22680	INALDO OLIVEIRA PIRES	SETRAN/PRM A	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	202/203	4	13/10/11 - 16/10/11
247	3557	IOLANDA DE OLIVEIRA CRUZ	SEMP/PRRJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	18	04/10/11 - 21/10/11
248	6661	IRAIDES FREIRE ARAGAO	DIEXP/CCA	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	3	24/10/11 - 26/10/11
249	15669	IROLDLO LUIZ BEZERRA	SADM/PRM-AL	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	202/203	2	13/10/11 - 14/10/11
250	3747	ISABEL CARVALHO DOS SANTOS SILVA	GABPRM5-LAPF	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	06/09/11 - 06/09/11
251	21583	ISABELA MICHELAN BERALDO	DIETREI/PRR 3ª	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	3	06/10/11 - 08/10/11
252	21151	ISABELLA MARY RODRIGUES DA SILVA	CPL/PRR1ª	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	17/10/11 - 18/10/11
253	21427	ITALO SILVEIRA DA COSTA	COAUG/AUDI N	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - CONTROLE INTERNO	202/203	5	13/10/11 - 17/10/11
254	5382	IVAN MOREIRA VELOSO	SCA/PRGO	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	202/203	45	05/10/11 - 18/11/11
255	6838	IVANI SANTOS DA MATA MEDEIROS	GABSUB9-HGBF	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	19/10/11 - 20/10/11
256	19280	JACOB FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	SETRAN/PRR N	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	202/203	1	11/10/11 - 11/10/11
257	13815	JAIR JEFFERSON MOREIRA AIRES DE MELO	SDS/PRPR	TECNICO DE INFORMATICA	202/203	2	12/07/11 - 13/07/11
258	14617	JAIR SILVA MOISES	GABPR6-RSCF	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	4	11/10/11 - 14/10/11
259	5786	JANAINA DE ARAUJO GIESE TEZELI	GABPR1-RFT	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	2	13/10/11 - 14/10/11
260	19946	JANINE VIVAS OLIVEIRA	GABPRM1-MOAM	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	07/10/11 - 07/10/11

Seq.	Mat.	Nome	Lotação	Cargo / Função	Artigo	Dias	Período
261	19946	JANINE VIVAS OLIVEIRA	GABPRM1-MOAM	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	5	08/10/11 - 12/10/11
262	21136	JAQUELINE FERREIRA SARMENTO	ASSESP/PRDF		202/203	2	19/10/11 - 20/10/11
263	21332	JARA SOUZA OLIVEIRA VASCONCELLOS	DITC/PRBA	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	06/10/11 - 06/10/11
264	7909	JARBAS SEBASTIAO DA SILVA	SAA/PRM-RJ	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	202/203	1	07/10/11 - 07/10/11
265	10009	JEFFERSON DA SILVA PIRES	SJUR/PRM-RJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	07/10/11 - 07/10/11
266	10483	JOAO EUSTAQUIO RABELO	CSA/SA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	202/203	15	18/10/11 - 01/11/11
267	5852	JOAQUIM ANDRE CAVALCANTE DE MATOS	GABPR4-CRJS	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	4	14/10/11 - 17/10/11
268	5852	JOAQUIM ANDRE CAVALCANTE DE MATOS	GABPR4-CRJS	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	3	18/10/11 - 20/10/11
269	3216	JORGE DE AZEREDO COUTINHO	SUBADM/PRM-RJ	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	202/203	2	10/10/11 - 11/10/11
270	5817	JOSE ALEXANDRE PIMENTA LOPES	DICAMP/PRRJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	4	10/10/11 - 13/10/11
271	5817	JOSE ALEXANDRE PIMENTA LOPES	DICAMP/PRRJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	14/10/11 - 14/10/11
272	5817	JOSE ALEXANDRE PIMENTA LOPES	DICAMP/PRRJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	4	17/10/11 - 20/10/11
273	22657	JOSE AROLDO BEZERRA GALINDO	SEMAT/PRR2ª	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	19/10/11 - 20/10/11
274	22657	JOSE AROLDO BEZERRA GALINDO	SEMAT/PRR2ª	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	21/10/11 - 21/10/11
275	18976	JOSE BRAUNA JUNIOR	SSO/USI/SG	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - SEGURANÇA	202/203	1	11/10/11 - 11/10/11
276	18976	JOSE BRAUNA JUNIOR	SSO/USI/SG	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - SEGURANÇA	202/203	1	20/10/11 - 20/10/11
277	3843	JOSE CARLOS D'AVILA BORDONI	SECREG/PRR 5ª	ANALISTA DE SAUDE - ODONTOLOGIA	202/203	1	03/10/11 - 03/10/11
278	3843	JOSE CARLOS D'AVILA BORDONI	SECREG/PRR 5ª	ANALISTA DE SAUDE - ODONTOLOGIA	202/203	1	11/10/11 - 11/10/11
279	22702	JOSE DE ARIMATEIA ANDRADE ROCHA	CG/CN/CNMP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	13/10/11 - 14/10/11
280	324	JOSE HOMERO FERNANDES DE ANDRADE	PRR2ª REGIÃO	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	223/I	10	17/10/11 - 26/10/11
281	4008	JOSE LINO SILVA DE SOUZA	SETRAN/PRA C	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	202/203	3	19/10/11 - 21/10/11
282	3864	JOSE LUCIANO CERQUEIRA LIMA RIBEIRO	SEPLAN/PRB A	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	202/203	5	26/09/11 - 30/09/11
283	15847	JOSE LUCIANO DE AZEVEDO JUNIOR	PRDC	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	27/10/11 - 27/10/11
284	5361	JOSE NIVALDO DA SILVA	GABPR1-	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	202/203	3	18/10/11 - 20/10/11
285	19821	JOSE OSMAR LUIZ BRANDAO	GABPRR31-MACSA	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	10/10/11 - 11/10/11
286	9953	JOSE RODRIGUES JORGE JUNIOR	CA/PRCE	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	18/10/11 - 18/10/11
287	19850	JUCINEIA ALVES TOLEDO DA SILVA	SUBJUR/PRM -RJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	05/10/11 - 05/10/11
288	19850	JUCINEIA ALVES TOLEDO DA SILVA	SUBJUR/PRM -RJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	7	06/10/11 - 12/10/11
289	19850	JUCINEIA ALVES TOLEDO DA SILVA	SUBJUR/PRM -RJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	13/10/11 - 14/10/11
290	4167	JULIA MARIA CANDIDA DA SILVA	GABPRM3-RFSM	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	07/10/11 - 07/10/11
291	4167	JULIA MARIA CANDIDA DA SILVA	GABPRM3-RFSM	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	30/09/11 - 30/09/11
292	19059	JULIANA COUTO DE SANT ANNA	ASSESP/PRDF	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	17/10/11 - 17/10/11
293	21435	JULIANA DOS SANTOS GUEDES	SEST/SGP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	19/10/11 - 19/10/11
294	21435	JULIANA DOS SANTOS GUEDES	SEST/SGP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	14/10/11 - 14/10/11
295	15031	JULIANA ROCHA GOMES	GABPRM1-MPP	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	10/10/11 - 10/10/11
296	7733	JULIANE PATRICIA MENSCH DE ALMEIDA	GABPRM1-AHP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	13	29/09/11 - 11/10/11
297	21659	JULIO CESAR ZAMINELLI	SUBJUR/PRM -PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	07/10/11 - 07/10/11
298	21659	JULIO CESAR ZAMINELLI	SUBJUR/PRM -PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	29/09/11 - 29/09/11
299	21659	JULIO CESAR ZAMINELLI	SUBJUR/PRM -PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	7	30/09/11 - 06/10/11
300	19807	JUNI REGINA PONTES DA SILVA	SJUR/PRM-RJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	24/10/11 - 24/10/11
301	6471	JUVENTINO DE SOUZA PADILHA NETO	SDS/PRAL	ANALISTA DE INFORMATICA - DESENV. DE SISTEMAS	202/203	2	24/10/11 - 25/10/11
302	6471	JUVENTINO DE SOUZA PADILHA NETO	SDS/PRAL	ANALISTA DE INFORMATICA - DESENV. DE SISTEMAS	202/203	3	26/10/11 - 28/10/11
303	9618	KARLLA TEREZA ARAGAO BARROS	SSAU/PRMA	TECNICO DE INFORMATICA	202/203	1	14/10/11 - 14/10/11
304	19527	KATIA CILENE DO NASCIMENTO SIQUEIRA	SRH/PRRO	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	15	17/10/11 - 31/10/11
305	4598	KATIA XAVIER RAMOS COSTA	CCEOF/SA		202/203	2	20/10/11 - 21/10/11
306	22548	KATIESLA DOS SANTOS COSTA	SCAMP/PRSE	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	4	25/10/11 - 28/10/11
307	20124	LARISSA CASSAO DE MEDEIROS	GABPRM1-FRA	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	19/10/11 - 19/10/11
308	20124	LARISSA CASSAO DE MEDEIROS	GABPRM1-FRA	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	4	23/10/11 - 26/10/11
309	2401	LAURA HELENA DE AQUINO SILVA	GABPR13-APZ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	06/10/11 - 06/10/11
310	2401	LAURA HELENA DE AQUINO SILVA	GABPR13-	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	13/10/11 - 13/10/11

Seq.	Mat.	Nome	Lotação	Cargo / Função	Artigo	Dias	Período
311	21439	LAZARO FERNANDES MENDES DA SILVA	APZ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	10/10/11 - 10/10/11
312	22375	LEANDRO DA ROCHA SOUZA	SEAD/STI	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	20/10/11 - 21/10/11
313	16791	LENISE FALCAO DE ALMEIDA ALVES	ASSESP/PRB A	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	26/10/11 - 26/10/11
314	21070	LEONARDO DEL PUPPO LUZ	SCA/PRES	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	20/10/11 - 20/10/11
315	21590	LEONARDO MENDES FERREIRA	SEMAT/PRR2ª	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	13/10/11 - 13/10/11
316	3643	LIDIA ANGELICA SAMICO SILVA	SETC/PRSE	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	202/203	2	20/10/11 - 21/10/11
317	2511	LIDUINA MARIA BEZERRA MOURA SERRA	DRH/RJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	17/10/11 - 17/10/11
318	8963	LILIAN CRISTINA HIGASHI SAWADA NISHIZUMI	NAACIV/PRP A	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	7	18/10/11 - 24/10/11
319	12324	LILLIAM MENDES RODRIGUES PARAGUASSU	3A.CAM	TECNICO ADMINISTRATIVO	207	120	04/10/11 - 31/01/12
320	6980	LISA VACHIAS DE STACHELSKI	GABPR28-MMMW	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	20/10/11 - 20/10/11
321	6980	LISA VACHIAS DE STACHELSKI	GABPR28-MMMW	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	21/10/11 - 21/10/11
322	21382	LUANA MONTEIRO ALCANTARA	GABPR1-LMPAL	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	19/10/11 - 20/10/11
323	16869	LUBIA MARA LOPES RODRIGUES	DINT/STI	ANALISTA DE INFORMATICA - DESENV. DE SISTEMAS	202/203	2	10/10/11 - 11/10/11
324	6804	LUCIA MARIA RIBEIRO SANTOS	DDB/PRR/2ª	ANALISTA DE BIBLIOTECONOMIA	202/203	1	28/10/11 - 28/10/11
325	14958	LUCIANA ANUNCIACAO NOBRE	SADM/PRM-BA	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	5	19/09/11 - 23/09/11
326	5353	LUCIANA BATISTA CARDOSO	COORJU/PRPI	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	24/10/11 - 24/10/11
327	5353	LUCIANA BATISTA CARDOSO	COORJU/PRPI	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	22/09/11 - 23/09/11
328	15676	LUCIANA CARDOSO DE AGUIAR	GABPRM1-DAD	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	5	05/10/11 - 09/10/11
329	6294	LUCIANA DEL PEZZO	SECREG/PRR 3ª	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	30	04/10/11 - 02/11/11
330	6389	LUCIANA MIRANDA BITTENCOURT TANNUS	DIREDE/STI	ANALISTA DE INFORMATICA - SUPORTE TÉCNICO	202/203	2	17/10/11 - 18/10/11
331	21106	LUCIANA PAOLA DOMICIANI	DIVEC/PRR1ª	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	2	28/07/11 - 29/07/11
332	15855	LUCIANO PAULO BASTOS CASAGRANDE	SPJ/PRPR	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	24/10/11 - 24/10/11
333	14869	LUCIANO TAPAJOS CUSTODIO NUNES	GABPR32-MSB	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	24/10/11 - 24/10/11
334	3833	LUCIVALDO COUTO NEVES	SECAD/PRBA	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	14/09/11 - 14/09/11
335	3833	LUCIVALDO COUTO NEVES	SECAD/PRBA	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	26/09/11 - 26/09/11
336	3833	LUCIVALDO COUTO NEVES	SECAD/PRBA	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	3	22/09/11 - 24/09/11
337	5651	LUCRECIA LUIZA DE SOUZA CARVALHO	GABPRR11-LMM	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	14/10/11 - 14/10/11
338	13967	LUIS ALBERTO VIANNA BOURA	SETRAN/PRM T	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	202/203	15	17/10/11 - 31/10/11
339	21132	LUIS DE OLIVEIRA GONCALVES JUNIOR	COOR/PRM-RJ	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	07/10/11 - 07/10/11
340	17820	LUIZ ALEXANDRE MARASCA	COOR/PRM-SC	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	202/203	2	10/10/11 - 11/10/11
341	22144	LUIZ FERNANDO LEITE DA SILVA FILHO	GABPR9-NSD	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	29/09/11 - 29/09/11
342	19371	LUIZ TADEU DIAS MEDEIROS	COOR/PRM-PB		202/203	3	11/10/11 - 13/10/11
343	4548	LUIZA GOMES DE ARAUJO	SELJA/SA	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	202/203	2	17/10/11 - 18/10/11
344	4548	LUIZA GOMES DE ARAUJO	SELJA/SA	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	202/203	1	11/10/11 - 11/10/11
345	5562	MABEL CABRAL	GABPR39-SLMO	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	5	09/09/11 - 13/09/11
346	21582	MANUELA AZEVEDO PEDREIRA MELO	DITC/PRBA	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	05/09/11 - 06/09/11
347	20128	MANUELLA MOHANA DE CARVALHO SOUZA	ASSPA/PGR	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	3	19/10/11 - 21/10/11
348	19725	MARA ANTONIA SILVA BORGES	SEOF/PRAP	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - ORCAMENTO	202/203	1	18/10/11 - 18/10/11
349	6274	MARCEL FELIPE MACHADO LOPES	DIACONT/PR R2ª	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	3	17/10/11 - 19/10/11
350	16431	MARCELA NAIANE DIAS MACHADO	6A.CAM	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	24/10/11 - 25/10/11
351	20744	MARCELO CORREA DE SA CARNEIRO	COVAP/AUDIN	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - CONTROLE INTERNO	202/203	2	10/10/11 - 11/10/11
352	22440	MARCELO QUIRINO DE SOUZA	GABPR2-IBPS	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	4	11/10/11 - 14/10/11
353	22440	MARCELO QUIRINO DE SOUZA	GABPR2-IBPS	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	3	03/10/11 - 05/10/11
354	22440	MARCELO QUIRINO DE SOUZA	GABPR2-IBPS	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	5	06/10/11 - 10/10/11
355	17643	MARCELO RODRIGUES DE LIMA	DITRAN/SA	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	202/203	1	14/10/11 - 14/10/11
356	14861	MARCELO SALES VASCONCELOS	SADM/PRM-CE	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	7	24/10/11 - 30/10/11
357	3423	MARCELO SOARES PONTES	DDB/PRR/2ª	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	10	24/10/11 - 02/11/11
358	20923	MARCIA CHRISTINA DE AZEVEDO SANTOS	NTC/PRES	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	20/10/11 - 20/10/11
359	20923	MARCIA CHRISTINA DE AZEVEDO SANTOS	NTC/PRES	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	19/10/11 - 19/10/11
360	4397	MARCIA INOCENCIA ALVES NOGUEIRA	GABPR4-LSGR	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	10/10/11 - 11/10/11

Seq.	Mat.	Nome	Lotação	Cargo / Função	Artigo	Dias	Período
361	16611	MARCIA REGINA VASCONCELOS MARQUES	NCAMP/PRPA	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	14/10/11 - 14/10/11
362	4941	MARCIO ELIAS MESKO	GABPRM1-EOR	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	10/10/11 - 10/10/11
363	11003	MARCIO MARTINS DOS SANTOS	GABPR2-ALM	ANALISTA DE ANTROPOLOGIA/PERITO	202/203	2	17/10/11 - 18/10/11
364	2596	MARCO ANTONIO FRANCO CUNHA	GABPRR24-PBA	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	6	15/10/11 - 20/10/11
365	16876	MARCUS DANILO SALVADOR ARAUJO	SECAD/PRBA	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	5	20/10/11 - 24/10/11
366	2702	MARCUS VINICIUS SILVA PLACIDO DOS SANTOS	SB/PRBA	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	17/10/11 - 18/10/11
367	2702	MARCUS VINICIUS SILVA PLACIDO DOS SANTOS	SB/PRBA	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	23/09/11 - 23/09/11
368	2702	MARCUS VINICIUS SILVA PLACIDO DOS SANTOS	SB/PRBA	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	3	13/10/11 - 15/10/11
369	14945	MARGARETH RAMOS DE MOURA MAGGI	GABPR7-ACQJ	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	8	30/09/11 - 07/10/11
370	14945	MARGARETH RAMOS DE MOURA MAGGI	GABPR7-ACQJ	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	10	18/09/11 - 27/09/11
371	3369	MARIA ADELICE SILVA DOS SANTOS	PRE/CE	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	15	06/10/11 - 20/10/11
372	4364	MARIA ANGELICA LOBO SILVA VALADARES	GABPR9-ABS	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	10/10/11 - 11/10/11
373	22654	MARIA CLARA RODRIGUES COUTINHO	DIPROV/SGP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	05/10/11 - 05/10/11
374	2698	MARIA CRISTINA LEMES VALINI	GABPR2-DVMF	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	3	04/10/11 - 06/10/11
375	2615	MARIA CRISTINA LOIO RODRIGUES	CA/PRPB	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	06/10/11 - 06/10/11
376	19856	MARIA DA GLORIA SOUSA VERDELHO	GABPR8-ASV	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	5	24/10/11 - 28/10/11
377	4979	MARIA DE FATIMA ABREU ALMEIDA	SCA/PRSE	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	20/10/11 - 21/10/11
378	4990	MARIA DE FATIMA BAYMA GONCALVES BARBOSA	SEJUR II/PRGO	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	4	07/10/11 - 10/10/11
379	7865	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CAMPANELA	GABPRR15-LNS	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	26/09/11 - 26/09/11
380	5148	MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA COELHO	NRH/PRPA	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	14/10/11 - 14/10/11
381	3397	MARIA ELENA CASTILHO	SADM/PRM-SP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	19/09/11 - 19/09/11
382	20553	MARIA EMILIA DE QUEIROZ	GABPRM2-WRA	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	2	13/10/11 - 14/10/11
383	16822	MARIA GLAUCIANE CANCADO DIAS MONIZ	GABPRM1-FCR	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	19/10/11 - 19/10/11
384	16822	MARIA GLAUCIANE CANCADO DIAS MONIZ	GABPRM1-FCR	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	11/10/11 - 11/10/11
385	6379	MARIA HELENA DE ALMEIDA	COORJU/PRA L	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	4	18/10/11 - 21/10/11
386	8973	MARIA HELENA FARIA DOS SANTOS	DIMCI/PRRJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	20/10/11 - 20/10/11
387	9680	MARIA TERESA GOIS PEREIRA NASCIMENTO	GABPR13-LBN	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	10/10/11 - 10/10/11
388	13556	MARIA VIVEIROS PEIXOTO VOLKMER FELL	STP/PRR2ª	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	7	10/10/11 - 16/10/11
389	6896	MARINA QUEZADO SOARES	GABSUB27-AMGG	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	14/10/11 - 14/10/11
390	3993	MARIO CESAR SILVEIRA JUNIOR	SUBADM/PRM-SC	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	202/203	1	13/10/11 - 13/10/11
391	14177	MARISTELA SIMON SZPEITER LOPES DE OLIVEIRA	DIB/PRR3ª		202/203	2	19/10/11 - 20/10/11
392	19292	MARLA MARCON ANDRADE GUIMARAES	GABPR4-CFM	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	17/10/11 - 18/10/11
393	19292	MARLA MARCON ANDRADE GUIMARAES	GABPR4-CFM	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	20/10/11 - 21/10/11
394	2723	MARLENE LURDES GOLIN ZANIN	SB/PRMS	ANALISTA DE BIBLIOTECONOMIA	202/203	10	17/10/11 - 26/10/11
395	20898	MARLIZE MARCIA DO CARMO ALMEIDA MARCHIORI	STC/PRMT	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	24/10/11 - 24/10/11
396	21880	MARTA CARMONA CARDOSO FACURI	SEREP/PRR2ª	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	18/10/11 - 19/10/11
397	5764	MARTA PATRICIA MAINIERI	SMPLAN/PRR1ª	ANALISTA DE SAUDE - ODONTOLOGIA	202/203	1	07/10/11 - 07/10/11
398	19376	MARTA SODRE SOUZA LIMA	GABPR14-DAP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	11/10/11 - 11/10/11
399	19376	MARTA SODRE SOUZA LIMA	GABPR14-DAP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	20/10/11 - 21/10/11
400	6125	MARY LUCY PEREIRA SOUSA	DRH/PRDF	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	15	10/08/11 - 24/08/11
401	6125	MARY LUCY PEREIRA SOUSA	DRH/PRDF	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	14	25/08/11 - 07/09/11
402	6125	MARY LUCY PEREIRA SOUSA	DRH/PRDF	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	12	08/09/11 - 19/09/11
403	6443	MAURICIO LOPES FERNANDES	SCA/PRGO	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	202/203	4	25/10/11 - 28/10/11
404	12840	MAURO CAMPINHO FERREIRA	COOR/PRM-RJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	06/10/11 - 07/10/11
405	21967	MERCEDES SIQUEIRA AMARAL SANTOS	DICAMP/PRR3ª	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	21/10/11 - 21/10/11
406	19672	MICHELE MARIANI	SADM/PRM-SC	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	4	04/10/11 - 07/10/11
407	6267	MICHELINE RIBEIRO DE BARROS RINCON	SEDUC/SGP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	4	18/10/11 - 21/10/11
408	14081	MIDIHA FERREIRA DA SILVA GENEROSO	SEP/PRRJ	ANALISTA DE ECONOMIA/PERITO	202/203	1	17/10/11 - 17/10/11

Seq.	Mat.	Nome	Lotação	Cargo / Função	Artigo	Dias	Período
409	18208	MIGUEL DE ALENCAR MACHADO	SETRAN/PRR O	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	202/203	1	24/10/11 - 24/10/11
410	14689	MILLENA CARLA BATISTA DA SILVA MIRANDA	GABPRR19- FJBFC	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	17	14/10/11 - 30/10/11
411	14689	MILLENA CARLA BATISTA DA SILVA MIRANDA	GABPRR19- FJBFC	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	5	09/10/11 - 13/10/11
412	16237	MIRELE GOMES ROOS	CORAG/AUDI N	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - CONTROLE INTERNO	202/203	3	17/10/11 - 19/10/11
413	5168	MIRVANIA MONTEIRO ANACLETO MARTINS	DIVEC/PRR1ª	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	11/10/11 - 11/10/11
414	7755	MOISES MACIEL DA SILVA	GABPRM1- RCL	TECNICO DE INFORMATICA	202/203	1	17/10/11 - 17/10/11
415	5713	MONICA MARIA DE OLIVEIRA COELHO RIBEIRO	GABPR44- JGRS	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	11/10/11 - 11/10/11
416	16256	MONICA MORAIS ANTUNES	CA/PRDF	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	19/10/11 - 19/10/11
417	22042	MONICK DAS NEVES CARNEIRO	DINT/STI	TECNICO DE INFORMATICA	202/203	15	19/10/11 - 02/11/11
418	22042	MONICK DAS NEVES CARNEIRO	DINT/STI	TECNICO DE INFORMATICA	202/203	2	04/10/11 - 05/10/11
419	22042	MONICK DAS NEVES CARNEIRO	DINT/STI	TECNICO DE INFORMATICA	202/203	2	13/10/11 - 14/10/11
420	22042	MONICK DAS NEVES CARNEIRO	DINT/STI	TECNICO DE INFORMATICA	202/203	2	06/10/11 - 07/10/11
421	18120	MURILO DOS SANTOS BARRETO	SJUR/PRM- BA	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	26/09/11 - 26/09/11
422	21898	MYRIAM DA SILVA MENDONCA	COORJU/PRD F	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	14/10/11 - 14/10/11
423	4066	NANCI PORTUGAL BARROSO	SEST/SGP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	18/10/11 - 19/10/11
424	9942	NANCY RODRIGUES PASSOS DA SILVA	SADM/PRM- PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	17/10/11 - 17/10/11
425	12768	NATALIE GIACOMAZZI VICCARI	GABPRR24- MNG	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	3	07/10/11 - 09/10/11
426	16787	NATHALIA BARBOSA BARRETO DE BRITO	DISPLAN/PR R2ª	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	17/10/11 - 18/10/11
427	13497	NEANDER NOGUEIRA DE SOUZA	GABPRM3- ACL	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	09/09/11 - 09/09/11
428	6550	NELSON LUIZ ABREU MAGALHAES	SUBADM/PR M-RS	TECNICO DE INFORMATICA	202/203	1	10/10/11 - 10/10/11
429	6528	NEWTON SAMPAIO DE ALMEIDA JUNIOR	CI/PRAL	ANALISTA DE INFORMATICA - BANCO DE DADOS	202/203	1	20/10/11 - 20/10/11
430	20165	NILDA NERIS DE SOUSA	SEDET/SA	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - EDIFICAÇÕES	202/203	60	10/10/11 - 08/12/11
431	4250	NILDES DE JESUS MENDES	SPJ/PRMA	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	05/10/11 - 05/10/11
432	17988	NILSON CHAVES GUEDES	SETRAN/PRR 3ª	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	202/203	3	05/10/11 - 07/10/11
433	15420	NOEMI NAPOLEAO SORIANO ADERALDO	GABPR6- LCCO	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	10/10/11 - 10/10/11
434	16947	ODETTE ABRAIM LIMA VIEIRA	NUJUR III/PRBA	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	05/10/11 - 06/10/11
435	6525	OTO FABIO ROCHA MATOS	DITC/PRRJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	5	17/10/11 - 21/10/11
436	8885	PATRICIA RAHME LAGE	GABPR12- EAGF	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	28/09/11 - 28/09/11
437	2952	PAULA MARQUES BARBOSA FERNANDES DE OLIVEIRA	GABPR11- JGMC	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	21/10/11 - 21/10/11
438	4185	PAULO CEZAR RODRIGUES CARNEIRO	ASSJUR/PRR1 ª	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	07/10/11 - 07/10/11
439	8932	PAULO HENRIQUE CARNEIRO DA SILVA	SADM/PRM- RJ	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	202/203	1	11/10/11 - 11/10/11
440	8932	PAULO HENRIQUE CARNEIRO DA SILVA	SADM/PRM- RJ	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	202/203	1	13/10/11 - 13/10/11
441	2802	PAULO MACHADO CORREA	CA/PRAC	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	26/10/11 - 27/10/11
442	3099	PAULO MENEZES BRAZIL	DIREP/PRR3ª	ANALISTA ADMINISTRATIVO	202/203	1	26/10/11 - 26/10/11
443	3099	PAULO MENEZES BRAZIL	DIREP/PRR3ª	ANALISTA ADMINISTRATIVO	202/203	1	21/10/11 - 21/10/11
444	2675	PAULO ROBERTO SILVA SANTA RITA	NA/PRRJ	TECNICO DE INFORMATICA	202/203	1	18/10/11 - 18/10/11
445	20227	PAULO ROGERIO FARIAS	SEPROD/STI	ANALISTA DE INFORMATICA - SUPORTE TÉCNICO	202/203	7	17/10/11 - 23/10/11
446	4285	PAULO SANTOS DE OLIVEIRA	DITC/PRBA	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	202/203	2	04/10/11 - 05/10/11
447	17290	PAULO SERGIO MEDEIROS	DITRAN/SA	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	202/203	2	16/10/11 - 17/10/11
448	17290	PAULO SERGIO MEDEIROS	DITRAN/SA	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	202/203	1	14/10/11 - 14/10/11
449	17284	PEDRO ANTONIO DE CARVALHO	DITRAN/SA	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	202/203	1	10/10/11 - 10/10/11
450	21356	PEDRO CAMILO DE GODOY QUEIROZ	SESO/STI	TECNICO DE INFORMATICA	202/203	1	18/10/11 - 18/10/11
451	20082	PEDRO HENRIQUE ALVES SILVA RODRIGUES	DIEXP/CCA	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	3	19/10/11 - 21/10/11
452	4080	PETOEL DE SOUSA LIMA	SCA/PRPI	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	202/203	2	21/10/11 - 22/10/11
453	21994	PILAR BACELLAR PALHANO	PR-MA		202/203	4	11/10/11 - 14/10/11
454	20986	PRISCILA EHRICK DANZIATO	GABSUB3- DVT	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	19/10/11 - 19/10/11
455	17159	PRISCILA FERREIRA MEDEIRO DA SILVA RAMOS	SEADI/PRM- RJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	21/10/11 - 21/10/11
456	17159	PRISCILA FERREIRA MEDEIRO DA SILVA RAMOS	SEADI/PRM- RJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	24/10/11 - 24/10/11
457	15439	PRISCILA FRANCIELLE ALVES FERREIRA	GABPR15- LPM	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	14/10/11 - 14/10/11
458	15439	PRISCILA FRANCIELLE ALVES	GABPR15-	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	5	21/10/11 - 25/10/11

Seq.	Mat.	Nome	Lotação	Cargo / Função	Artigo	Dias	Período
		FERREIRA	LPM				
459	21340	PRISCYLLA MELO DE OMENA	GABPRM2-JGBS	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	3	10/10/11 - 12/10/11
460	21358	RAFAEL CAMPOS E LINHARES	2A.CAM	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	30	06/09/11 - 05/10/11
461	21819	RAFAEL DE ANDRADE BESSA	GABPRM6-FJN	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	26/09/11 - 26/09/11
462	16755	RAFAEL GONCALVES REZENDE CORDEIRO	SUBADM/PR M-RJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	3	05/10/11 - 07/10/11
463	16755	RAFAEL GONCALVES REZENDE CORDEIRO	SUBADM/PR M-RJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	3	01/10/11 - 03/10/11
464	16755	RAFAEL GONCALVES REZENDE CORDEIRO	SUBADM/PR M-RJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	04/10/11 - 04/10/11
465	21932	RAFAEL NASCIMENTO DE SOUZA	GABPR4-MPOS	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	7	18/09/11 - 24/09/11
466	22524	RAFAELA DE ARAUJO BARROS COSTA	COORJU/PRR 3ª	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	10	20/10/11 - 29/10/11
467	18192	RAPHAEL BARROSO RANGEL SILVA	PRDC/PRRJ	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	5	14/10/11 - 18/10/11
468	18192	RAPHAEL BARROSO RANGEL SILVA	PRDC/PRRJ	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	5	21/10/11 - 25/10/11
469	18192	RAPHAEL BARROSO RANGEL SILVA	PRDC/PRRJ	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	3	11/10/11 - 13/10/11
470	21246	RAQUEL ALENCAR ACCIOLY NOGUEIRA GONDIM	SPJ/PRRR	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	13/10/11 - 14/10/11
471	21246	RAQUEL ALENCAR ACCIOLY NOGUEIRA GONDIM	SPJ/PRRR	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	11/10/11 - 11/10/11
472	3791	REGINA CELIA BRAZ DA COSTA BERNARDO	NUBIB/CDI	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	4	18/10/11 - 21/10/11
473	14849	REGINA CELIA TEIXEIRA DE MATOS CARDOSO	SEACRIM/PR R2ª	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	14/10/11 - 14/10/11
474	7377	REGINA HELENA PAES DA ROSA MOREIRA LEAL FERREIR	SS/PRRJ		202/203	2	24/10/11 - 25/10/11
475	4222	REJANE MONTENEGRO MENEZES DE ARAUJO	NAAC/PR-PB	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	5	21/10/11 - 25/10/11
476	22070	RENAN CASTANHEIRA BRANT	SPO/SG	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - ORCAMENTO	202/203	1	14/10/11 - 14/10/11
477	18430	RENATA CAVALCANTE SCUTTI	NUCRIM/PRR 1ª	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	5	03/10/11 - 07/10/11
478	21668	RENATA HOLTZ	SPJ/PRES	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	7	17/10/11 - 23/10/11
479	20116	RENATA SILVEIRA DE BRITO MOCHEL	SEATA/PRR2ª	TECNICO ADMINISTRATIVO	207	180	05/10/11 - 01/04/12
480	17835	RENATO BRITO SANCHES	STP/PRR2ª	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	26/10/11 - 26/10/11
481	20838	RICARDO CAVALCANTE DE SANTANA	CII/CNMP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	30	18/10/11 - 16/11/11
482	18139	RICARDO MARTIN	SADM/PRM-RJ	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	202/203	1	17/10/11 - 17/10/11
483	3523	RITA DE CASSIA DE SOUSA BARROS	SEPLAN/PRRJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	13/10/11 - 14/10/11
484	13048	ROBERTA DUARTE BRITO	GABPRR7-LFBV	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	20/10/11 - 21/10/11
485	22408	ROBERTA MINIATI RICCOBENE COSTA	SUBJUR/PRM-RJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	28/09/11 - 28/09/11
486	152	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA	PRR2ª REGIÃO	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	223/I	7	11/10/11 - 17/10/11
487	21255	ROBERTO SERRANO BARREDO	DEOF/PRR3ª	ANALISTA DE CONTABILIDADE/PERITO	202/203	1	07/10/11 - 07/10/11
488	21255	ROBERTO SERRANO BARREDO	DEOF/PRR3ª	ANALISTA DE CONTABILIDADE/PERITO	202/203	2	26/09/11 - 27/09/11
489	5613	ROBINSON LUIZ MARCOS	SUBADM/PR M-SP	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	202/203	5	05/09/11 - 09/09/11
490	9993	ROBSON DE SA BARROSO	SEPLAN/PRM A	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	13/10/11 - 13/10/11
491	5251	RODOLFO DANTAS LIMA	SCA/PRRN	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	11/10/11 - 11/10/11
492	6693	RODRIGO CARVALHO BENEVIDES	DINT/STI	ANALISTA DE INFORMATICA - DESENV. DE SISTEMAS	202/203	1	18/10/11 - 18/10/11
493	6693	RODRIGO CARVALHO BENEVIDES	DINT/STI	ANALISTA DE INFORMATICA - DESENV. DE SISTEMAS	202/203	2	16/10/11 - 17/10/11
494	16250	RODRIGO PINA MEDEIROS	ESMPU	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	18/10/11 - 19/10/11
495	9962	ROMULO ANDRE ALEGRETTI DE OLIVEIRA	GABPR14-JSK	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	3	10/10/11 - 12/10/11
496	7505	RONALDO SANTOS DE BRITO	ASSJUR/PRM A		202/203	15	29/09/11 - 13/10/11
497	9582	ROOSEVELTH GUTEMBERG FERREIRA CAMPOS	SEGC/STI	TECNICO DE INFORMATICA	202/203	2	19/10/11 - 20/10/11
498	6635	ROSANA BAZZO	GABPR1-AMLC	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	14/10/11 - 14/10/11
499	20169	ROSANA CHAMKLIDJIAN MIRA	NAMC/PRPB	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	06/10/11 - 06/10/11
500	10210	ROSANA FATIMA DA SILVA	GABSUB8-DSV		202/203	1	14/10/11 - 14/10/11
501	2659	ROSANA MARIA DE ALMEIDA MONTEIRO	SB/PRRN	ANALISTA DE BIBLIOTECONOMIA	202/203	3	24/10/11 - 26/10/11
502	8758	ROSANA MARTINS NADER	GABPR18-GAOL	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	24/10/11 - 24/10/11
503	8758	ROSANA MARTINS NADER	GABPR18-GAOL	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	18/10/11 - 18/10/11
504	21691	ROSANA PIRES PIERIN	SUBADM/PR M-PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	04/10/11 - 04/10/11
505	7600	ROSANE LIMA MORENO	SEAP/SGP		202/203	1	10/10/11 - 10/10/11
506	14088	ROSANGELA COSTA SOUZA OLIVEIRA	SEPLAN/PRG	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	24/10/11 - 25/10/11

Seq.	Mat.	Nome	Lotação	Cargo / Função	Artigo	Dias	Período
		PARENTE	O				
507	21046	ROSANGELA NOGUEIRA GAMA	SCAMP/PRRO		202/203	1	14/10/11 - 14/10/11
508	8432	ROSELY HERNANDES VIEIRA	CG		202/203	1	18/10/11 - 18/10/11
509	5123	ROSEMEIRE GONCALES GARCIA	SAA/PRM-PRM-SP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	02/09/11 - 02/09/11
510	2842	ROSEMIR MARIA ZANOIDE DE MORAES	SECD/PRRJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	5	17/10/11 - 21/10/11
511	20297	ROSIANE PEREIRA DE ARAUJO	SEACP/PRRJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	3	19/10/11 - 21/10/11
512	16191	ROSSANE NAPPY FLORENTINO SMANIOTTO	CPL/PRPB	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	24/10/11 - 24/10/11
513	17639	ROSSINY FERNANDES DE PAIVA	DITRAN/SA	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	202/203	2	13/10/11 - 14/10/11
514	17639	ROSSINY FERNANDES DE PAIVA	DITRAN/SA	TEC. APOIO ESPECIALIZADO - TRANSPORTE	202/203	3	19/10/11 - 21/10/11
515	21057	SAADIA DE FARIAS LOBO DA COSTA	GABPRM1-FRA	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	20/10/11 - 20/10/11
516	21057	SAADIA DE FARIAS LOBO DA COSTA	GABPRM1-FRA	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	19/10/11 - 19/10/11
517	17623	SABRINA FERRO BRAGA LAURINDO DE CERQUEIRA	COORJU/PRA L	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	12/10/11 - 13/10/11
518	5129	SABRINA GAZALLE MARCO	GABPRM1-MPP	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	04/10/11 - 04/10/11
519	15948	SAMUEL DE VASCONCELLOS FRIGERI	GABPR16-AJFO	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	2	13/10/11 - 14/10/11
520	15948	SAMUEL DE VASCONCELLOS FRIGERI	GABPR16-AJFO	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	24/10/11 - 24/10/11
521	3471	SANDRA ALICE PRADO DE LIMA	GABPR6-RLL	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	10/10/11 - 10/10/11
522	4993	SANDRA JORGINA DE SOUZA MAXIMIN	SCAMP/PRAP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	18/10/11 - 18/10/11
523	4205	SANDRA MARCIA PIRES	SPJ/PRMT	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	17/10/11 - 17/10/11
524	4205	SANDRA MARCIA PIRES	SPJ/PRMT	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	18/10/11 - 18/10/11
525	4205	SANDRA MARCIA PIRES	SPJ/PRMT	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	19/10/11 - 20/10/11
526	2748	SANDRA MARTINS DOS SANTOS ARAUJO	DISPLAN/PR R2ª	ANALISTA ADMINISTRATIVO	202/203	1	13/10/11 - 13/10/11
527	16110	SANDRA TACIANA LOPES CAVALCANTE	GABPR5-MRAQ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	3	03/10/11 - 05/10/11
528	16110	SANDRA TACIANA LOPES CAVALCANTE	GABPR5-MRAQ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	3	28/09/11 - 30/09/11
529	4662	SATURNINA AUGUSTO DE CARVALHO	GABPRR16-FAMF	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	07/10/11 - 07/10/11
530	6173	SAULO AFONSO CARLOS DO NASCIMENTO	GABPR2-FJP	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	18/10/11 - 18/10/11
531	17828	SCEILA BURGER SCHONARDIE	GABPRM1-DHC	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	07/10/11 - 07/10/11
532	4932	SEBASTIAO AZEVEDO DA SILVA	CG	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	25/10/11 - 25/10/11
533	4923	SELMA DUENIAS GONCALVES ROSA	COORJU/PRR 3ª	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	21/10/11 - 21/10/11
534	21525	SERGIO LUIZ DE AVILA FILHO	COOR/PRM-RS	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	5	10/10/11 - 14/10/11
535	21525	SERGIO LUIZ DE AVILA FILHO	COOR/PRM-RS	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	03/10/11 - 03/10/11
536	20615	SERGIO NUNES DA SILVA	SEMAT/PRR2ª	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	14/10/11 - 14/10/11
537	8972	SILVANA HELENA SANCHES MOREIRA	GABPC	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	12/10/11 - 13/10/11
538	19876	SILVANA MIELE	DIACONT/PR R3ª	ANALISTA ADMINISTRATIVO	202/203	3	29/09/11 - 01/10/11
539	8810	SILVIA CRISTINA GUIDO CIBIN	SAD/PRM-PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	13/10/11 - 13/10/11
540	4358	SILVIA MARIA RIBEIRO DA CUNHA	SAMDE/PRG O	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	3	20/10/11 - 22/10/11
541	4358	SILVIA MARIA RIBEIRO DA CUNHA	SAMDE/PRG O	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	17/10/11 - 18/10/11
542	4358	SILVIA MARIA RIBEIRO DA CUNHA	SAMDE/PRG O	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	3	24/10/11 - 26/10/11
543	16424	SIMARA MIRANDA BRITO	GABPRR31-LCSG	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	14/10/11 - 14/10/11
544	3835	SOLANGE PALMEIRA DA SILVA	DITC/PRBA	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	3	18/10/11 - 20/10/11
545	17502	SOLANGE RODRIGUES CEZAR	SB/PRRR	ANALISTA DE BIBLIOTECONOMIA	202/203	2	22/06/11 - 23/06/11
546	17267	SONIA MARIA PAEL	SAD/PRM-PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	10	19/10/11 - 28/10/11
547	4913	SONIA REGINA PINHEIRO DOS SANTOS	GABPRR34-MEMA	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	27/09/11 - 28/09/11
548	15166	STELLA BEATRIZ MARQUES SOUSA PEDROSA	GABPR1-CW	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	2	04/10/11 - 05/10/11
549	2353	SUELI RAMOS DA SILVA NASCIMENTO	SAA/PRM-PRM-SP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	16/09/11 - 16/09/11
550	2353	SUELI RAMOS DA SILVA NASCIMENTO	SAA/PRM-PRM-SP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	14/09/11 - 15/09/11
551	17802	SUELY SANTOS SILVA	CPL/PRR3ª	ANALISTA ADMINISTRATIVO	202/203	1	10/10/11 - 10/10/11
552	15476	SUZANA NOVIS MACHADO	GABPRM2-ALNM	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	17/10/11 - 17/10/11
553	20817	TARCIANO BRITTO VILAS BOAS	PRM-EUNAPOLIS	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	7	22/09/11 - 28/09/11
554	19285	TATIANA KINGSTON SIMOES LEAL DUARTE	GABPRR35-BBOC		202/203	4	13/10/11 - 16/10/11
555	20153	TELMA SANTOS DA PAZ	SEPAQ/PRR1ª	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	17/10/11 - 17/10/11
556	20153	TELMA SANTOS DA PAZ	SEPAQ/PRR1ª	TECNICO ADMINISTRATIVO	207	120	20/10/11 - 16/02/12

Seq.	Mat.	Nome	Lotação	Cargo / Função	Artigo	Dias	Período
557	20053	TERESA CRISTINA NUNES	GABPR27-LLO	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	18/10/11 - 18/10/11
558	19762	TEREZINHA NEVES CARDOSO DE FIGUEIREDO	COOR/PRM-RJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	3	27/09/11 - 29/09/11
559	11915	THAIS COELHO RODRIGUES	DRH/PRSP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	08/09/11 - 09/09/11
560	19997	THAIS MIYUKI OKADA	GABPRR40-OSBS	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	7	19/10/11 - 25/10/11
561	16742	THAIS SCHARDOSIM ANTUNES	COOR/PRM-RS	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	07/10/11 - 07/10/11
562	22694	TIAGO DA ARCELA SEIXAS DE SOUZA	PRE/BA	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	06/10/11 - 06/10/11
563	11908	ULA CARLOS DE MELO RUEDA	COOR/PRM-PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	3	28/09/11 - 30/09/11
564	20586	URSULA MENDES DE MELO CARVALHO	SE/PRDF	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	10	03/10/11 - 12/10/11
565	20586	URSULA MENDES DE MELO CARVALHO	SE/PRDF	TECNICO ADMINISTRATIVO	207	120	13/10/11 - 09/02/12
566	20132	VALERIA FERNANDA DA SILVA	CORREG	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	14/10/11 - 14/10/11
567	22659	VALERIA LEMOS XAVIER	SECAD/PRR2ª	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	26/10/11 - 26/10/11
568	22659	VALERIA LEMOS XAVIER	SECAD/PRR2ª	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	27/10/11 - 27/10/11
569	951	VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE	PRM-FEIRA	PROCURADOR DA REPUBLICA	223/I	8	24/08/11 - 31/08/11
570	9427	VANESSA LEDA DAMASCENO	GABSUB21-RJMB	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	17/10/11 - 18/10/11
571	17066	VANIA DE DEUS PINNA MIRANDA	GABPR30-RSO	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	18/10/11 - 18/10/11
572	17066	VANIA DE DEUS PINNA MIRANDA	GABPR30-RSO	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	3	19/10/11 - 21/10/11
573	12979	VERSIANI GARCIA MARQUES	SECEXP/PGR	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	14	21/10/11 - 03/11/11
574	1034	VICTOR CARVALHO VEGGI	PR-PB	PROCURADOR DA REPUBLICA	223/I	4	11/10/11 - 14/10/11
575	16033	VILMA MARIA DE OLIVEIRA	SAA/PRM-SP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	35	25/08/11 - 28/09/11
576	6950	VITAL NERIS DE SOUZA JUNIOR	GABPR11-EMK	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	20/09/11 - 20/09/11
577	19143	VIVIAN FERNANDES LOPES	CG/PRR3ª		202/203	1	04/10/11 - 04/10/11
578	3588	VLADIMIR SERGIO NEGROMONTE DUARTE	COORJU/PRP B	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	5	21/10/11 - 25/10/11
579	15417	WAGNER VINICIUS DE OLIVEIRA MIRANDA	1A.CAM	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	5	24/10/11 - 28/10/11
580	4366	WALERIA VIEIRA DOS REIS CALCADO	GABPR7-AMTS	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	04/10/11 - 05/10/11
581	20661	WALLACE FERREIRA CARVALHOSA	NAMC/PRAM	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	10	25/10/11 - 03/11/11
582	20661	WALLACE FERREIRA CARVALHOSA	NAMC/PRAM	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	13	09/10/11 - 21/10/11
583	6140	WALMIR CELIO MOREIRA JUNIOR	SEP/PRR3	ANALISTA DE ECONOMIA/PERITO	202/203	2	13/10/11 - 14/10/11
584	3161	WANDERLEY PASSADOR FILHO	SPJ/PRSP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	5	19/09/11 - 23/09/11
585	22476	WANESSA RODRIGUES NOVAES	NAMC/PRMT	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	20/10/11 - 21/10/11
586	22476	WANESSA RODRIGUES NOVAES	NAMC/PRMT	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	15	25/10/11 - 08/11/11
587	19542	WESLEY DE OLIVEIRA MACIEL	SUBJUR/PRM-PR	ANALISTA PROCESSUAL	202/203	1	10/10/11 - 10/10/11
588	17050	WILDER SODRE BARROS	SAP/PRRO	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	18/10/11 - 19/10/11
589	19048	WILLIAM CHAVES POZZETTI	SUBJUR/PRM-SP	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	01/09/11 - 01/09/11
590	6724	WILLIAM FARIA SIQUEIRA	GABPC	ANALISTA DE INFORMATICA - DESENV. DE SISTEMAS	202/203	2	29/09/11 - 30/09/11
591	17038	WILLIAM MENESES BALDI	GABPRR17-LCFF	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	2	10/10/11 - 11/10/11
592	10098	WILMA MAIA PEREIRA	NAACIV/PRES	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	3	23/10/11 - 25/10/11
593	14527	YEDA SOUZA DE JESUS	GABPRM1-MACS	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	03/10/11 - 03/10/11
594	7370	ZELIA RITA DE BRITO ONOFRE	SEOF		202/203	1	13/10/11 - 13/10/11
595	9754	ZULEMA LILIANA PAZ	SERAF/PRRJ	TECNICO ADMINISTRATIVO	202/203	1	14/10/11 - 14/10/11

MESSIAS DIAS ARAÚJO JÚNIOR

Presidente

EDUARDO HENRIQUE BAETA

1º Membro

GERLI ARAÚJO GONÇALVES
COELHO
2ºmembro**RETIFICAÇÃO Nº 75**

Em, 20 de Outubro de 2011.

Retificar licença médica de THUIZA ROSA DOS SANTOS, matrícula 20946, publicada no BS nº 14 da 2ª quinzena de julho de 2011.

Onde se lê 13/07/2011 a 15/07/2011, leia-se 14/07/2011 a 15/07/2011.

Retificar licença médica de GRESSIELY MARINHO GUIMARAES, matr 20208, publicada no BS nº 14 da 2ª quinzena de julho de 2011.

Onde se lê 13/07/2011 a 13/07/2011, leia-se 13/07/2011 a 15/07/2011.

Retificar licença médica de WESLA MARIA BORGES FERREIRA, matrícula 8944, publicada no BS nº 15 da 1ª quinzena de agosto de 2011.

Onde se lê 15/07/2011 a 16/07/2011, leia-se 14/07/2011 a 15/07/2011.

Retificar licença médica de ERIKA PALMEIRA DE SOUZA BARRETO, matr 17027, referente ao período de 05/08/2011 a 05/08/2011, publicada no BS nº 15 da 1ª quinzena de agosto de 2011.

Onde se lê Artigo 202/203, leia-se Artigo 83.

Retificar licença médica de DANIEL MESQUITA DOS SANTOS, matr 21680, referente ao período de 01/08/2011 a 01/08/2011, publicada no BS nº 15 da 1ª quinzena de agosto de 2011.

Onde se lê Artigo 202/203, leia-se Artigo 83.

Excluir licença médica de GABRIELA WICKERT (matr. 8783), referente ao período de 14/01/2011 a 14/01/2010, publicada no BS nº 14 da 2ª quinzena de julho de 2011.

RETIFICAÇÃO Nº 76

Em, 28 de outubro de 2011.

Retificar licença médica de ELIANE RIBEIRO SOUZA SANTOS, matrícula 4142, publicada no BS nº 18 da 2ª quinzena de setembro de 2011.

Onde se lê 26/09/2011 a 27/09/2011, leia-se 26/09/2011 a 26/09/2011.

Retificar licença médica de RAQUEL MAZZILLI TOSCANO DE OLIVEIRA, matrícula 21587, publicada no BS nº 15 da 1ª quinzena de agosto de 2011.

Onde se lê 25/07/2011 a 26/07/2011, leia-se 27/07/2011 a 28/07/2011.

Retificar licença médica de TACIANA DE BRITO AIRES LOBAO, matrícula 15772, publicada no BS nº 15 da 1ª quinzena de agosto de 2011.

Onde se lê 28/07/2011 a 31/07/2011, leia-se 29/07/2011 a 01/08/2011.

Retificar licença médica de CESAR FERNANDO BONELLI MANCU, matrícula 19675, publicada no BS nº 18 da 2ª quinzena de setembro de 2011.

Onde se lê 26/09/2011 a 27/09/2011, leia-se 26/09/2011 a 26/09/2011.

Retificar licença médica de LUIZ MARQUES DE SA JUNIOR, matrícula 9777, publicada no BS nº 10 da 2ª quinzena de maio de 2011.

Onde se lê 11/04/2011 a 13/04/2011, leia-se 12/04/2011 a 14/04/2011.

Retificar licença médica de ALISSON RODRIGUES BRAGANÇA SILVA, matrícula 17803, publicada no BS nº 14 da 2ª quinzena de julho de 2011.

Onde se lê 06/07/2011 a 24/07/2011, leia-se 06/07/2011 a 04/08/2011.

Retificar licença médica de RENATA SILVEIRA DE BRITO MOCHEL, matrícula 20116, publicada no BS nº 19 da 1ª quinzena de outubro de 2011.

Onde se lê 28/09/2011 a 07/10/2011, leia-se 28/09/2011 a 04/10/2011.

Retificar licença médica de AUGUSTO WESTIN COSTA, matrícula 11772, publicada no BS nº 19 da 1ª quinzena de outubro de 2011.

Onde se lê 19/09/2011 a 28/10/2011, leia-se 19/09/2011 a 19/10/2011.

Retificar licença médica de ALINI DE ARAUJO PINHEIRO, matrícula 17283, publicada no BS nº 19 da 1ª quinzena de outubro de 2011.

Onde se lê 03/10/2011 a 11/10/2011, leia-se 03/10/2011 a 10/10/2011.

Retificar licença médica de VIVIANE SCHUNEMANN, matrícula 10699, publicada no BS nº 19 da 1ª quinzena de outubro de 2011.

Onde se lê 28/09/2011 a 01/10/2011, leia-se 29/09/2011 a 01/10/2011.

Retificar licença médica de CLAUDIA MARCIA FREIRE LAGE, matrícula 7606, publicada no BS nº 19 da 1ª quinzena de outubro de 2011.

Onde se lê 06/07/2011 a 15/07/2011, leia-se 06/07/2011 a 15/08/2011.

Retificar licença médica de JOB BEN HUR DE ALMEIDA, matrícula 20149, publicada no BS nº 19 da 1ª quinzena de outubro de 2011.

Onde se lê 11/10/2011 a 02/11/2011, leia-se 11/10/2011 a 09/11/2011.

Excluir licença médica de ANTONIO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO NETO (matr. 19457), referente ao período de 27/09/2011 a 09/10/2011, publicada no BS nº 19 da 1ª quinzena de outubro de 2011.

Excluir licença médica de CARLOS WAGNER SANTOS (matr. 6879), referente ao período de 30/09/2011 a 01/10/2011, publicada no BS nº 19 da 1ª quinzena de outubro de 2011.

Retificar licença por motivo de doença em pessoa da família de LIA RAQUEL SALES SILVA (matr. 16362), publicada no BS nº 15 da 1ª quinzena de agosto de 2011.

Onde se lê 27/07/2011 a 28/07/2011, leia-se 28/07/2011 a 29/07/2011.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Portaria nº 112, de 10 de outubro de 2011.

Altera a Portaria PRR1 nº 47, de 14 de abril de 2011, que regulamenta os critérios que definem a lotação dos estagiários de nível superior do curso de Direito, na PRR – 1ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 250, de 06 de maio de 2011, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, e pela Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011, que regulamenta o Programa de Estágio no âmbito do Ministério Público da União e da Escola Superior do Ministério Público da União, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 4º, da Portaria PRR1 nº 47, de 14 de abril de 2011, publicada no Boletim de Serviço do MPF nº 07, da 1ª quinzena de abril de 2011, páginas 201 a 203, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º. Cabe à Comissão de Seleção de Estágio, com o apoio da Divisão de Recursos Humanos, redigir e divulgar o edital de abertura e os demais editais do processo seletivo, decidir sobre sua prorrogação, elaborar a prova escrita objetiva, elaborar e corrigir a prova escrita discursiva, analisar e decidir os recursos interpostos pelos candidatos em face do gabarito oficial da prova objetiva e do resultado provisório da prova discursiva, bem como propor ao Procurador-Chefe Regional sugestões necessárias ao aperfeiçoamento do processo seletivo de estagiários de Direito.

§ 1º. O Presidente da Comissão poderá designar membros e servidores em exercício na PRR – 1ª Região para as atividades de elaboração da prova escrita objetiva, elaboração e correção da prova escrita discursiva, análise e decisão dos recursos interpostos pelos candidatos em face do gabarito oficial da prova objetiva e do resultado provisório da prova discursiva.

§ 2º. A organização do processo seletivo é atribuição da Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDITAL E/13

Em, de 20 de outubro de 2011

2º processo seletivo público de 2011 para formação do quadro reserva de estagiários de nível superior da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, designado por meio da Portaria PGR nº 250, de 06 de maio de 2011, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 09 de agosto de 2010, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, e Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011, RESOLVE:

1. Tornar público e homologar, a partir desta data, o resultado final do 2º Processo Seletivo Público de 2011 para formação do quadro reserva de estagiários de nível superior da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, conforme Anexo I.

2. Deferir a inscrição no Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais da candidata ANA LÚCIA DE SOUZA SILVA.

3. Indeferir a inscrição no Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais dos candidatos ANDRE RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, LUANA DE JESUS SOUZA e SIMONE MEIRELES DUARTE, com fundamento no art. 4º, § 14, da Portaria PGR/MPU nº 378, de 09/08/2010, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 155, de 30/03/2011.

4. Divulgar que não houve candidatos inscritos para o curso de Comunicação Social/Relações Públicas.

ANEXO I
RESULTADO FINAL

ADMINISTRAÇÃO

Class.	Inscrição	Nome	Nota Língua Portuguesa	Nota Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	73.59.222	NAYARA BRITO CORADO DE SOUZA	7	15	22	Aprovado
2	73.59.532	VANESSA TEIXEIRENSE DIAS	9	13	22	Aprovado
3	73.59.250	JESSICA MARIA SOUSA GURGEL DO AMARAL	6	15	21	Aprovado
4	73.59.499	ANA CAROLINA FERREIRA DE SIQUEIRA	8	13	21	Aprovado
5	73.59.831	AKPAULAI TIMOTHEE BEZALEL KONAN	5	14	19	Aprovado
6	73.59.159	LAIS SILVA DE LUCENA	5	11	16	Aprovado
7	73.59.670	ACACIA DUARTE MENDONCA MARTINS	6	10	16	Aprovado
8	73.59.755	ENIRETE FIGUEIREDO OLIVEIRA	5	10	15	Aprovado
9	73.59.889	NATALIA FERREIRA DA ROCHA	5	10	15	Aprovado
10	73.59.593	FERNANDA DIAS ARAUJO	5	10	15	Aprovado

COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO

Class.	Inscrição	Nome	Nota Língua Portuguesa	Nota Conhecimentos Específicos	Nota Prova Objetiva	Nota Prova Discursiva I	Nota Prova Discursiva II	Nota Prova Discursiva	Nota Final	Situação
1	73.61.965	NADIA PEREIRA GOMES	5	15	20	14,55	13,50	28,05	48,05	Aprovado
2	73.61.934	MEIRIANE DOS SANTOS SOARES	6	14	20	12,75	14,25	27	47,00	Aprovado
3	73.61.923	CLAUDIO ANTONIO FERREIRA	7	13	20	13,40	13,00	26,40	46,40	Aprovado
4	73.61.300	GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA	6	15	21	12,75	12,00	24,75	45,75	Aprovado
5	73.61.328	PAULA TORELLY DE CARVALHO	6	15	21	12,50	11,25	23,75	44,75	Aprovado
6	73.61.854	BRUNA PEREIRA DOS CRAVOS	7	13	20	11,70	12,60	24,30	44,30	Aprovado
7	73.61.699	ROSANGELA BARROS FERNANDES	7	16	23	8,25	11,25	19,50	42,50	Aprovado
8	73.61.989	GABRIELLA DESIREE DE FREITAS GASPAR	5	13	18	10,50	13,80	24,30	42,30	Aprovado
9	73.61.446	ROSALIA ALMEIDA PEREIRA	5	12	17	8,50	9,00	17,50	34,50	Aprovado

COMUNICAÇÃO SOCIAL/PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Class	Inscrição	Nome	Nota Língua Portuguesa	Nota Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	73.62.639	ANDERSON DOS SANTOS CARDOSO	6	14	20	Aprovado
2	73.62.707	ANA LUCIA DE SOUZA SILVA	5	14	19	Aprovado
3	73.62.399	FRANCIELE MENDES DE SOUZA	5	14	19	Aprovado
4	73.62.844	ANDRE DA COSTA GOUVEIA	6	12	18	Aprovado
5	73.62.984	LAISE CALDEIRA PEDROSO	6	12	18	Aprovado
6	73.62.478	MIRIAN MARQUES CARDIM	7	10	17	Aprovado

EDUCAÇÃO FÍSICA

Class	Inscrição	Nome	Nota Língua Portuguesa	Nota Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	73.67.312	JULIA FERREIRA LUETZ	5	17	22	Aprovado
2	73.67.313	DIEGO RODRIGUES PIMENTEL DA SILVA	5	17	22	Aprovado
3	73.67.560	ANA LUCIA LIMA DA SILVA	5	15	20	Aprovado
4	73.67.409	FELIPE DE CARVALHO MENDONCA	6	14	20	Aprovado
5	73.67.900	BIANCA DUARTE DA SILVA XAVIER	5	13	18	Aprovado

ENGENHARIA CIVIL

Class	Inscrição	Nome	Nota Língua Portuguesa	Nota Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	73.64.675	CRISTIANE LACERDA TRALDI	7	12	19	Aprovado
2	73.64.905	FELIPE BORGES ROSA	5	13	18	Aprovado

PSICOLOGIA

Class	Inscrição	Nome	Nota Língua Portuguesa	Nota Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	73.60.947	AMANDA NASCIMENTO DA SILVA	8	18	26	Aprovado
2	73.60.266	LAURA LAZZERI VIEIRA	8	17	25	Aprovado
3	73.60.130	SARAH ARRUDA SAMPAIO REZENDE	6	17	23	Aprovado
4	73.60.930	DANIEL ROCHA DE CASTRO	6	16	22	Aprovado
5	73.60.347	JESSICA COSTA DOS SANTOS	8	14	22	Aprovado
6	73.60.533	BETHANIA VIANA COSTA	6	15	21	Aprovado
7	73.60.886	LUARA AINA NEVES DO NASCIMENTO	7	13	20	Aprovado
8	73.60.657	CAROLINA COELHO DA CRUZ	6	13	19	Aprovado
9	73.60.961	ESTELA APARECIDA DA SILVA	6	12	18	Aprovado
10	73.60.932	ANA CAROLINA DE ALMEIDA PEREIRA	6	12	18	Aprovado
11	73.60.881	ELAINE PEREIRA DA SILVA	5	12	17	Aprovado
12	73.60.960	ANDRE BIZZI JUNQUEIRA	7	10	17	Aprovado
13	73.60.443	ADELE BOUTAUD VALARINI	5	11	16	Aprovado
14	73.60.96	MELLIANY BATISTA MENDEL	5	10	15	Aprovado

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ÁREA: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Class	Inscrição	Nome	Nota Língua Portuguesa	Nota Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	73.65.568	DANIEL COSTA BUCHER	8	13	21	Aprovado

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ÁREA: SUPORTE AO USUÁRIO

Class	Inscrição	Nome	Nota Língua Portuguesa	Nota Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	73.66.688	PABLO ALMEIDA RODRIGUES	7	19	26	Aprovado
2	73.66.291	ISRAEL ABRAAO TIMOTHEO MACHADO	6	15	21	Aprovado
3	73.66.860	MARLENE FERREIRA DA SILVA	7	12	19	Aprovado
4	73.66.713	LUANA DE JESUS SOUZA	5	10	15	Aprovado

JULIANO BAIOCCHI VILLA-VERDE DE CARVALHO
Procurador-Chefe Regional

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

SECRETARIA REGIONAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 04

Em, 25 de abril de 2011. (*)

Processo nº 1.02.000.000371/2011-22. RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da Calma Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.869.125/0001-52, nos valores de R\$ 2.175,76 (dois mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), e de R\$ 2.266,73 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos) referente à dívida apurada

e inscrita nos exercícios de 2010 e 2011, respectivamente, decorrentes de repactuação contratual. Revoga-se o Termo de Reconhecimento de Dívida PRR/RJ/SR nº 02/2011, publicado no BSMPF nº 09 – 1ª quinzena de maio de 2011.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 09

Em, 25 de outubro de 2011.

Processo nº 1.02.000.000908/2011-54. RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro - CIEE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.661.745/0001-50 nos valores de R\$ 3.792,60 (três mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) referente à dívida apurada e inscrita no exercício de 2011, decorrente de repactuação contratual.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 10

Em, 25 de outubro de 2011.

Processo nº 1.02.000.001134/2007-01. RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da Green Life Execução de Projetos Ambientais Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 07.352.916/0001-50 no valor de R\$ 5.947,66 (cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), referente à dívida apurada e não inscrita no exercício de 2007 e 2008, decorrente de repactuação contratual.

* Matéria enviada para publicação na 2ª quinzena de outubro de 2011

RODNEI JORGE BORGES RUBEM
Secretário Regional

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

Portaria nº 203, de 17 de outubro de 2011.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 106 da Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008 e considerando a necessidade de promover ajuste na composição da Comissão Especial - Portaria PRR/3ª Região nº 197/2011, com previsão de publicação no BS/MPF nº 19 da 1ª quinzena de outubro de 2011, para apurar os fatos constantes do Procedimento Administrativo MPF/PRR 3ª Região nº 1.03.000.000755/2011-16, RESOLVE:

1- A composição da Comissão passa a ser:

I - Presidente: WILSON MAZZOLA, matrícula nº 3176-3, Técnico Administrativo, código TC-201.00, classe C, padrão 15;

II - Membros: MILTON YAMAUCHI, matrícula nº 20719-5, Técnico Administrativo, código TC-201.00, classe A, padrão 3 e SÍLVIO KOZO YASUDA, matrícula nº 13531-3, Técnico Administrativo, código TC-201.00, classe B, padrão 6;

III - Suplente: MERCEDES SIQUEIRA AMARAL SANTOS, matrícula nº 21967-3, Técnico Administrativo, código TC-201.00, classe B, padrão 6.

2- O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Portaria nº 205, de 24 de outubro de 2011.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 106 da Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, RESOLVE designar para comporem Comissão Especial para implementação da Assinatura Digital no âmbito desta Procuradoria Regional da República da 3ª Região, os seguintes membros:

I - Presidente: Doutor ROBÉRIO NUNES DOS ANJOS FILHO, matrícula nº 472-3, Procurador Regional da República, código MPF-102.01;

II - Membros: CARLOS HENRIQUE DE MENDONÇA COELHO, matrícula nº 2568-2, Técnico de Informática, código TC-202.00, classe C, padrão 15; FRANCISCO BARCIELLA JÚNIOR, matrícula nº 3044-9, Técnico de Informática, código TC-202.00, classe C, padrão 15; JOSE ANTONIO DI DOMENICO, matrícula nº 6815-2, Analista de Informática – Suporte Técnico, código AN-104.03, classe C, padrão 15 e WESLEY MOURA VIDAL, Técnico de Informática, código TC-202.00, classe A, padrão 4.

O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30(trinta) dias a partir de 03/11/2011.

Portaria nº 206, de 26 de outubro de 2011.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 106 da Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008:

Considerando as disposições da Portaria PGR/MPF nº 551, de 5 de outubro de 2011, que estabelece diretrizes para elaboração da estatística de produtividade dos membros do Ministério Público Federal e o registro de movimentação dos feitos judiciais e extrajudiciais nas respectivas Unidades;

Considerando os termos da Instrução de Serviço PRR/3ª Região nº 5, de 24 de março de 2010, que dispõe sobre as atribuições do Setor de Estatística e determina as diretrizes para a publicação virtual do relatório PRR-3 Em Números, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão Especial destinada a contribuir para a elaboração de instrução de serviço objetivando explicitar e uniformizar o lançamento da movimentação dos feitos judiciais e extrajudiciais no sistema de gestão processual utilizado no âmbito da Procuradoria Regional da República da 3ª Região.

I - Presidente: SELMA DUENIAS GONÇALVES ROSA, Técnico Administrativo, matrícula 4923-9;

II - Membros: VIVIAN FERNANDES LOPES, Chefe de Gabinete, matrícula 19143-4, ALEXANDRA COSTA, Técnico Administrativo, matrícula 2463-5, ALUCÍDIO RODRIGUES TEIXEIRA, Técnico Administrativo, matrícula 2386-8, MARIA JOSÉ MOREIRA LAGE DA SILVA GOMES, Técnico Administrativo, matrícula 3314-6.

O Presidente desta Comissão será substituído em seus impedimentos eventuais e temporários por qualquer um dos Membros, observada a ordem de designação.

O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias.

A presente Portaria entra em vigor em 3 de novembro de 2011.

Portaria nº 207, de 28 de outubro de 2011.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 106 da Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, RESOLVE:

Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Disciplinar designada pela Portaria PRR/3ª Região nº 89, de 06 de maio de 2011, publicada no Boletim de Serviço / MPF nº 09 da 1ª quinzena de maio de 2011, por mais 60 (sessenta) dias.

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN
Procuradora-Chefe Regional

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Portaria nº 102, de 19 de outubro de 2011.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e a Portaria PGR nº 382, de 13 de julho de 2011, RESOLVE:

Consolidar e tornar pública a escala dos servidores vinculados ao Setor de Transporte, encarregados do plantão nos finais de semana e feriados em relação aos meses de novembro e dezembro, a fim de dar suporte às atividades ministeriais em regime de plantão, em razão de extraordinárias necessidades de serviço.

ANEXO

ESCALA DO PLANTÃO DO SETOR DE TRANSPORTE

MÊS DE NOVEMBRO	Técnico Apoio Especializado Transporte
Dia(s)	Servidor Plantonista
05 (sábado)	ALEX DA CONCEIÇÃO JUVENAL
06 (domingo)	
12 (sábado)	JULIANO ALVES CANTINI
13 (domingo)	
14 (segunda-feira)	
15 (terça-feira)	

19 (sábado)	JOSÉ PAULO MELLO DA SILVA
20 (domingo)	
26 (sábado)	JOÃO CLÁUDIO MÜLLER
27 (domingo)	
MÊS DE DEZEMBRO	Técnico Apoio Especializado Transporte
Dia(s)	Servidor Plantonista
03 (sábado)	RONI EDERSON RIBEIRO
04 (domingo)	
08 (quinta-feira)	EDUARDO SARAIVA TOCCHETTO
10 (sábado)	
11 (domingo)	
17 (sábado)	ALEX DA CONCEIÇÃO JUVENAL
18 (domingo)	
24 (sábado)	OLIVER SCHIRMER
25 (domingo)	
31 (sábado)	MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
1º/01/2012 (domingo)	

Portaria nº 104, de 21 de outubro de 2011.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e a Portaria PGR nº 382, de 13 de julho de 2011, RESOLVE:

Reeditar a Portaria PRR4 nº 101, de 11 de outubro de 2011, publicada no BSMPF-19 da 1ª quinzena de outubro de 2011, que consolida e torna pública a escala dos Procuradores Regionais da República encarregados do plantão da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, nos finais de semana e feriados no ano de 2011, e dos servidores vinculados à Coordenadoria Jurídica, designados a dar suporte às atividades ministeriais em regime de plantão, tendo em vista a alteração efetuada nos dias 22 e 23 de outubro e 05 e 06 de novembro de 2011, conforme anexo.

JANEIRO			
Dia(s)	Evento	Procurador Plantonista	Servidor Plantonista
08 (sábado)	Final de semana	SOLANGE MENDES DE SOUZA	CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS
09 (domingo)			
15 (sábado)	Final de semana	PAULO MAZZOTTI GIRELLI	ADÉLIA MORAES DE OLIVEIRA
16 (domingo)			SCHUNEMANN
22 (sábado)	Final de semana	JORGE LUIZ GASPARINI DA SILVA	PEDRO CALIL COELHO
23 (domingo)			
29 (sábado)	Final de semana	CARLOS EDUARDO COPETTI LEITE	FÁBIO COMARÚ
30 (domingo)			
FEVEREIRO			
Dia(s)	Evento	Procurador Plantonista	Servidor Plantonista
02 (quarta-feira)	N Sra. dos Navegantes	FLÁVIO AUGUSTO DE ANDRADE STRAPASON	FÁBIO COMARÚ
05 (sábado)	Final de semana	MANOEL PASTANA	BEATRIZ GRAEFF
06 (domingo)			
12 (sábado)	Final de semana	CARLA VERÍSSIMO DE CARLI	EDGAR DA SILVA ARISTIMUNHO
13 (domingo)			
19 (sábado)	Final de semana	MARIA EMÍLIA CORRÊA DA COSTA	FÁBIO COMARÚ
20 (domingo)			

26 (sábado) 27 (domingo)	Final de semana	ROBERTO LUÍS OPPERMAN THOMÉ	CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS
MARCO			
Dia(s)	Evento	Procurador Plantonista	Servidor Plantonista
05 (sábado) 06 (domingo)	Final de Semana	JOÃO CARLOS DE CARVALHO ROCHA	EDGAR DA SILVA ARISTIMUNHO
07 (segunda-feira) 08 (terça-feira)	Feriado de Carnaval	JOÃO CARLOS DE CARVALHO ROCHA	EDGAR DA SILVA ARISTIMUNHO
12 (sábado) 13 (domingo)	Final de semana	JOÃO CARLOS DE CARVALHO ROCHA	RUI SOARES MARTINS FILHO
19 (sábado) 20 (domingo)	Final de semana	MARIA EMÍLIA CORRÊA DA COSTA	PEDRO CALIL COELHO
26 (sábado) 27 (domingo)	Final de semana	WALDIR ALVES	PEDRO CALIL COELHO
ABRIL			
Dia(s)	Evento	Procurador Plantonista	Servidor Plantonista
02 (sábado) 03 (domingo)	Final de semana	MÁRCIA NEVES PINTO	PAULO ROBERTO BARRETO FARIAS
09 (sábado) 10 (domingo)	Final de semana	ANDRÉA FALCÃO DE MORAES	PAULO ROBERTO BARRETO FARIAS
16 (sábado) 17 (domingo)	Final de semana	JOÃO HELIOFAR DE JESUS VILLAR	ADELIA MORAES DE OLIVEIRA SCHUNEMANN
20 (quarta-feira)	Feriado de Páscoa	FRANCISCO PITTA MARINHO	LUIZ AFONSO ROBALLO MARIANO
21 (quinta-feira)	Feriado de Tiradentes	LUIZ FELIPE HOFFMANN SANZI	LUIZ AFONSO ROBALLO MARIANO
22 (sexta-feira)	Feriado de Páscoa	MÁRCIA NEVES PINTO	LUIZ AFONSO ROBALLO MARIANO
23 (sábado)	Final de semana	MÁRCIA NEVES PINTO	LUIZ AFONSO ROBALLO MARIANO
24 (domingo)	Final de semana	JOSÉ RICARDO LIRA SOARES	LUIZ AFONSO ROBALLO MARIANO
30 (sábado)	Final de semana	MAURÍCIO GOTARDO GERUM	LUIZ AFONSO ROBALLO MARIANO
MAIO			
Dia(s)	Evento	Procurador Plantonista	Servidor Plantonista
01(domingo)	Final de semana	MAURÍCIO GOTARDO GERUM	LUIZ AFONSO ROBALLO MARIANO
07 (sábado) 08 (domingo)	Final de semana	LAFAYETE JOSUÉ PETTER	ADELIA MORAES DE OLIVEIRA SCHUNEMANN
14 (sábado) 15 (domingo)	Final de semana	FÁBIO BENTO ALVES	RUI SOARES MARTINS FILHO
21 (sábado) 22 (domingo)	Final de semana	DOUGLAS FISCHER	GRAZIELA ALGARVE CARDOCH VALDEZ
28 (sábado) 29(domingo)	Final de semana	LUIZ CARLOS WEBER	GRAZIELA ALGARVE CARDOCH VALDEZ
JUNHO			

Dia(s)	Evento	Procurador Plantonista	Servidor Plantonista
04 (sábado) 05 (domingo)	Final de semana	MARCELO VEIGA BECKHAUSEN	BEATRIZ GRAEFF
11 (sábado) 12 (domingo)	Final de semana	VITOR HUGO GOMES DA CUNHA	PEDRO CALIL COELHO
18 (sábado) 19 (domingo)	Final de semana	ANA LUÍSA CHIODELLI VON MENDEN	FABIO COMARU
23 (quinta-feira)	Feriado de Corpus Christi	LUIZ FELIPE HOFFMANN SANZI	EDGAR DA SILVA ARISTIMUNHO
25 (sábado) 26 (domingo)	Final de semana	JANUÁRIO PALUDO	PEDRO CALIL COELHO
JULHO			
Dia(s)	Evento	Procurador Plantonista	Servidor Plantonista
02 (sábado) 03 (domingo)	Final de semana	EDUARDO KURTZ LORENZONI	LUIZ AFONSO ROBALLO MARIANO
09 (sábado) 10 (domingo)	Final de semana	MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO	EDGAR DA SILVA ARISTIMUNHO
16 (sábado) 17 (domingo)	Final de semana	ÂNGELO ROBERTO ILHA DA SILVA	LUIZ AFONSO ROBALLO MARIANO
23 (sábado) 24 (domingo)	Final de semana	MARIA EMÍLIA CORRÊA DA COSTA	RUI SOARES MARTINS FILHO
30 (sábado) 31 (domingo)	Final de semana	MARIA EMÍLIA CORRÊA DA COSTA	BEATRIZ GRAEFF
AGOSTO			
Dia(s)	Evento	Procurador Plantonista	Servidor Plantonista
06 (sábado) 07 (domingo)	Final de semana	MARIA HILDA MARSIAJ PINTO	BEATRIZ GRAEFF
11 (quinta-feira)	Feriado - Dia do Advogado	FRANCISCO PITTA MARINHO	PAULO ROBERTO BARRETO FARIAS
13 (sábado) 14 (domingo)	Final de semana	ÂNGELO ROBERTO ILHA DA SILVA	PAULO ROBERTO BARRETO FARIAS
20 (sábado) 21 (domingo)	Final de semana	PAULO GILBERTO COGO LEIVAS	PEDRO CALIL COELHO
27 (sábado) 28 (domingo)	Final de semana	SÉRGIO CRUZ ARENHART	CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS
SETEMBRO			
Dia(s)	Evento	Procurador Plantonista	Servidor Plantonista
03 (sábado) 04 (domingo)	Final de semana	JOSÉ RICARDO LIRA SOARES	BEATRIZ GRAEFF
07 (quarta-feira)	Feriado da Independência do Brasil	MANOEL SOCORRO TAVARES PASTANA	LUCIANE SANTOS DA ROSA
10 (sábado) 11 (domingo)	Final de semana	JORGE LUIZ GASPARINI DA SILVA	PAULO ROBERTO BARRETO FARIAS

17 (sábado) 18 (domingo)	Final de semana	JOÃO HELIOFAR DE JESUS VILLAR	CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS
20 (terça-feira)	Feriado da Revolução Farroupilha	VITOR HUGO GOMES DA CUNHA	CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS
24 (sábado) 25 (domingo)	Final de semana	ADRIANO AUGUSTO SILVESTRE GUEDES	RUI SOARES MARTINS FILHO
OUTUBRO			
Dia(s)	Evento	Procurador Plantonista	Servidor Plantonista
01 (sábado) 02 (domingo)	Final de semana	ROBERTO LUÍS OPPERMAN THOMÉ	LUCIANE SANTOS DA ROSA
08 (sábado) 09 (domingo)	Final de semana	DOUGLAS FISCHER	BEATRIZ GRAEFF
12 (quarta-feira)	Feriado - Nossa Senhora Aparecida	JOÃO CARLOS DE CARVALHO ROCHA	LUCIANE SANTOS DA ROSA
15 (sábado) 16 (domingo)	Final de semana	JOÃO CARLOS DE CARVALHO ROCHA	LUCIANE SANTOS DA ROSA
22 (sábado) 23 (domingo)	Final de semana	CARLA VERÍSSIMO DE CARLI	ADELIA MORAES DE OLIVEIRA SCHUNEMANN
29 (sábado) 30 (domingo)	Final de semana	PAULO MAZZOTTI GIRELLI	ADELIA MORAES DE OLIVEIRA SCHUNEMANN
NOVEMBRO			
Dia(s)	Evento	Procurador Plantonista	Servidor Plantonista
01 (terça-feira) 02 (quarta-feira)	Feriado de Finados		ADELIA MORAES DE OLIVEIRA SCHUNEMANN
05 (sábado) 06 (domingo)	Final de semana	SOLANGE MENDES DE SOUZA	LUIZ AFONSO ROBALLO MARIANO
12 (sábado) 13 (domingo)	Final de semana	MARCO ANDRÉ SEIFERT	PAULO ROBERTO BARRETO FARIAS
14 (segunda-feira)	Feriado do Dia do Servidor	JOÃO CARLOS DE CARVALHO ROCHA	PAULO ROBERTO BARRETO FARIAS
15 (terça-feira)	Feriado da Proclamação da República	ÂNGELO ROBERTO ILHA DA SILVA	PAULO ROBERTO BARRETO FARIAS
19 (sábado) 20 (domingo)	Final de semana	CARLOS EDUARDO COPETTI LEITE	EDGAR DA SILVA ARISTIMUNHO
26 (sábado) 27 (domingo)	Final de semana	JANUÁRIO PALUDO	RUI SOARES MARTINS FILHO
DEZEMBRO			
Dia(s)	Evento	Procurador Plantonista	Servidor Plantonista
03 (sábado) 04 (domingo)	Final de semana	MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO	RUI SOARES MARTINS FILHO
08 (quinta-feira)	Feriado – Dia da Justiça	ANA LUÍSA CHIODELLI VON MENGDEN	EDGAR DA SILVA ARISTIMUNHO
10 (sábado) 11 (domingo)	Final de semana	LAFAYETE JOSUÉ PETTER	LUIZ AFONSO ROBALLO MARIANO
17 (sábado)	Final de semana	EDUARDO KURTZ LORENZONI	CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS

18 (domingo)			
--------------	--	--	--

Portaria nº 105, de 28 de outubro de 2011.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e a Portaria PGR nº 382, de 13 de julho de 2011, RESOLVE:

Reeditar a Portaria PRR4 nº 104, de 21 de outubro de 2011, publicada no BSMPF-20 da 2ª quinzena de outubro de 2011, que consolida e torna pública a escala dos Procuradores Regionais da República encarregados do plantão da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, nos finais de semana e feriados no ano de 2011, e dos servidores vinculados à Coordenadoria Jurídica, designados a dar suporte às atividades ministeriais em regime de plantão, tendo em vista a alteração efetuada nos dias 1º e 02 de novembro de 2011, conforme anexo.

JANEIRO			
Dia(s)	Evento	Procurador Plantonista	Servidor Plantonista
08 (sábado)	Final de semana	SOLANGE MENDES DE SOUZA	CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS
09 (domingo)			
15 (sábado)	Final de semana	PAULO MAZZOTTI GIRELLI	ADÉLIA MORAES DE OLIVEIRA
16 (domingo)			SCHUNEMANN
22 (sábado)	Final de semana	JORGE LUIZ GASPARINI DA SILVA	PEDRO CALIL COELHO
23 (domingo)			
29 (sábado)	Final de semana	CARLOS EDUARDO COPETTI LEITE	FÁBIO COMARÚ
30 (domingo)			
FEVEREIRO			
Dia(s)	Evento	Procurador Plantonista	Servidor Plantonista
02 (quarta-feira)	N. Sra. dos Navegantes	FLÁVIO AUGUSTO DE ANDRADE STRAPASON	FÁBIO COMARÚ
05 (sábado)	Final de semana	MANOEL PASTANA	BEATRIZ GRAEFF
06 (domingo)			
12 (sábado)	Final de semana	CARLA VERÍSSIMO DE CARLI	EDGAR DA SILVA ARISTIMUNHO
13 (domingo)			
19 (sábado)	Final de semana	MARIA EMÍLIA CORRÊA DA COSTA	FÁBIO COMARÚ
20 (domingo)			
26 (sábado)	Final de semana	ROBERTO LUÍS OPPERMAN THOMÉ	CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS
27 (domingo)			
MARCO			
Dia(s)	Evento	Procurador Plantonista	Servidor Plantonista
05 (sábado)	Final de Semana	JOÃO CARLOS DE CARVALHO ROCHA	EDGAR DA SILVA ARISTIMUNHO
06 (domingo)			
07 (segunda-feira)	Feriado de Carnaval	JOÃO CARLOS DE CARVALHO ROCHA	EDGAR DA SILVA ARISTIMUNHO
08 (terça-feira)			
12 (sábado)	Final de semana	JOÃO CARLOS DE CARVALHO ROCHA	RUI SOARES MARTINS FILHO
13 (domingo)			
19 (sábado)	Final de semana	MARIA EMÍLIA CORRÊA DA COSTA	PEDRO CALIL COELHO
20 (domingo)			
26 (sábado)	Final de semana	WALDIR ALVES	PEDRO CALIL COELHO
27 (domingo)			
ABRIL			
Dia(s)	Evento	Procurador Plantonista	Servidor Plantonista

02 (sábado)	Final de semana	MÁRCIA NEVES PINTO	PAULO ROBERTO BARRETO FARIAS
03 (domingo)			
09 (sábado)	Final de semana	ANDRÉA FALCÃO DE MORAES	PAULO ROBERTO BARRETO FARIAS
10 (domingo)			
16 (sábado)	Final de semana	JOÃO HELIOFAR DE JESUS VILLAR	ADELIA MORAES DE OLIVEIRA SCHUNEMANN
17 (domingo)			
20 (quarta-feira)	Feriado de Páscoa	FRANCISCO PITTA MARINHO	LUIZ AFONSO ROBALLO MARIANO
21 (quinta-feira)	Feriado de Tiradentes	LUIZ FELIPE HOFFMANN SANZI	LUIZ AFONSO ROBALLO MARIANO
22 (sexta-feira)	Feriado de Páscoa	MÁRCIA NEVES PINTO	LUIZ AFONSO ROBALLO MARIANO
23 (sábado)	Final de semana	MÁRCIA NEVES PINTO	LUIZ AFONSO ROBALLO MARIANO
24 (domingo)	Final de semana	JOSÉ RICARDO LIRA SOARES	LUIZ AFONSO ROBALLO MARIANO
30 (sábado)	Final de semana	MAURÍCIO GOTARDO GERUM	LUIZ AFONSO ROBALLO MARIANO
MAIO			
Dia(s)	Evento	Procurador Plantonista	Servidor Plantonista
01(domingo)	Final de semana	MAURÍCIO GOTARDO GERUM	LUIZ AFONSO ROBALLO MARIANO
07 (sábado)	Final de semana	LAFAYETE JOSUÉ PETTER	ADELIA MORAES DE OLIVEIRA SCHUNEMANN
08 (domingo)			
14 (sábado)	Final de semana	FÁBIO BENTO ALVES	RUI SOARES MARTINS FILHO
15 (domingo)			
21 (sábado)	Final de semana	DOUGLAS FISCHER	GRAZIELA ALGARVE CARDOCH VALDEZ
22 (domingo)			
28 (sábado)	Final de semana	LUIZ CARLOS WEBER	GRAZIELA ALGARVE CARDOCH VALDEZ
29(domingo)			
JUNHO			
Dia(s)	Evento	Procurador Plantonista	Servidor Plantonista
04 (sábado)	Final de semana	MARCELO VEIGA BECKHAUSEN	BEATRIZ GRAEFF
05 (domingo)			
11 (sábado)	Final de semana	VITOR HUGO GOMES DA CUNHA	PEDRO CALIL COELHO
12 (domingo)			
18 (sábado)	Final de semana	ANA LUÍSA CHIODELLI VON MENGDEN	FABIO COMARU
19 (domingo)			
23 (quinta-feira)	Feriado de Corpus Christi	LUIZ FELIPE HOFFMANN SANZI	EDGAR DA SILVA ARISTIMUNHO
25 (sábado)	Final de semana	JANUÁRIO PALUDO	PEDRO CALIL COELHO
26 (domingo)			
JULHO			
Dia(s)	Evento	Procurador Plantonista	Servidor Plantonista
02 (sábado)	Final de semana	EDUARDO KURTZ LORENZONI	LUIZ AFONSO ROBALLO MARIANO
03 (domingo)			
09 (sábado)	Final de semana	MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO	EDGAR DA SILVA ARISTIMUNHO
10 (domingo)			
16 (sábado)	Final de semana	ÂNGELO ROBERTO ILHA DA SILVA	LUIZ AFONSO ROBALLO MARIANO
17 (domingo)			
23 (sábado)	Final de semana	MARIA EMÍLIA CORRÊA DA COSTA	RUI SOARES MARTINS FILHO

24 (domingo)			
30 (sábado)	Final de semana	MARIA EMÍLIA CORRÊA DA COSTA	BEATRIZ GRAEFF
31(domingo)			
AGOSTO			
Dia(s)	Evento	Procurador Plantonista	Servidor Plantonista
06 (sábado)	Final de semana	MARIA HILDA MARSIAJ PINTO	BEATRIZ GRAEFF
07 (domingo)			
11 (quinta-feira)	Feriado - Dia do Advogado	FRANCISCO PITTA MARINHO	PAULO ROBERTO BARRETO FARIAS
13 (sábado) 14 (domingo)	Final de semana	ÂNGELO ROBERTO ILHA DA SILVA	PAULO ROBERTO BARRETO FARIAS
20 (sábado)	Final de semana	PAULO GILBERTO COGO LEIVAS	PEDRO CALIL COELHO
21 (domingo)			
27 (sábado)	Final de semana	SÉRGIO CRUZ ARENHART	CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS
28 (domingo)			
SETEMBRO			
Dia(s)	Evento	Procurador Plantonista	Servidor Plantonista
03 (sábado)	Final de semana	JOSÉ RICARDO LIRA SOARES	BEATRIZ GRAEFF
04(domingo)			
07 (quarta-feira)	Feriado da Independência do Brasil	MANOEL SOCORRO TAVARES PASTANA	LUCIANE SANTOS DA ROSA
10 (sábado)	Final de semana	JORGE LUIZ GASPARINI DA SILVA	PAULO ROBERTO BARRETO FARIAS
11 (domingo)			
17 (sábado)	Final de semana	JOÃO HELIOFAR DE JESUS VILLAR	CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS
18 (domingo)			
20 (terça-feira)	Feriado da Revolução Farroupilha	VITOR HUGO GOMES DA CUNHA	CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS
24 (sábado)	Final de semana	ADRIANO AUGUSTO SILVESTREIN GUEDES	RUI SOARES MARTINS FILHO
25 (domingo)			
OUTUBRO			
Dia(s)	Evento	Procurador Plantonista	Servidor Plantonista
01 (sábado)	Final de semana	ROBERTO LUÍS OPPERMAN THOMÉ	LUCIANE SANTOS DA ROSA
02 (domingo)			
08 (sábado)	Final de semana	DOUGLAS FISCHER	BEATRIZ GRAEFF
09 (domingo)			
12 (quarta-feira)	Feriado - Nossa Senhora Aparecida	JOÃO CARLOS DE CARVALHO ROCHA	LUCIANE SANTOS DA ROSA
15 (sábado)	Final de semana	JOÃO CARLOS DE CARVALHO ROCHA	LUCIANE SANTOS DA ROSA
16 (domingo)			
22 (sábado)	Final de semana	CARLA VERÍSSIMO DE CARLI	ADELIA MORAES DE OLIVEIRA SCHUNEMANN
23 (domingo)			
29 (sábado)	Final de semana	PAULO MAZZOTTI GIRELLI	ADELIA MORAES DE OLIVEIRA SCHUNEMANN
30 (domingo)			
NOVEMBRO			
Dia(s)	Evento	Procurador Plantonista	Servidor Plantonista
01 (terça-feira)	Feriado de Finados	CARLOS AUGUSTO DA SILVA CAZARRÉ	ADELIA MORAES DE OLIVEIRA SCHUNEMANN

02 (quarta-feira)			
05 (sábado)	Final de semana	SOLANGE MENDES DE SOUZA	LUIZ AFONSO ROBALLO MARIANO
06 (domingo)			
12 (sábado)	Final de semana	MARCO ANDRÉ SEIFERT	PAULO ROBERTO BARRETO FARIAS
13 (domingo)			
14 (segunda-feira)	Feriado do Dia do Servidor	JOÃO CARLOS DE CARVALHO ROCHA	PAULO ROBERTO BARRETO FARIAS
15 (terça-feira)	Feriado da Proclamação da República	ÂNGELO ROBERTO ILHA DA SILVA	PAULO ROBERTO BARRETO FARIAS
19 (sábado)	Final de semana	CARLOS EDUARDO COPETTI LEITE	EDGAR DA SILVA ARISTIMUNHO
20 (domingo)			
26 (sábado)	Final de semana	JANUÁRIO PALUDO	RUI SOARES MARTINS FILHO
27 (domingo)			
DEZEMBRO			
Dia(s)	Evento	Procurador Plantonista	Servidor Plantonista
03 (sábado)	Final de semana	MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO	RUI SOARES MARTINS FILHO
04 (domingo)			
08 (quinta-feira)	Feriado – Dia da Justiça	ANA LUÍSA CHIODELLI VON MENGDEN	EDGAR DA SILVA ARISTIMUNHO
10 (sábado)	Final de semana	LAFAYETE JOSUÉ PETTER	LUIZ AFONSO ROBALLO MARIANO
11 (domingo)			
17 (sábado)	Final de semana	EDUARDO KURTZ LORENZONI	CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS
18 (domingo)			

Portaria nº 107, de 31 de outubro de 2011.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e a Portaria PGR nº 382, de 13 de julho de 2011, RESOLVE:

Designar os servidores CÉSAR TODESCHINI, matrícula nº 20943-1, Assessor Especial desta PRR-4ª, e GEORGE MIGUEL RESTLE MARASCHIN, matrícula nº 19227-9, Secretário Regional desta PRR-4ª, para representar a Procuradoria Regional da República da 4ª Região junto à CRO da 3ª Região nas tratativas visando a celebração do 2º Plano de Trabalho referente a fiscalização da obra do edifício-sede desta PRR-4ª.

Portaria nº 108, de 31 de outubro de 2011.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e a Portaria PGR nº 382, de 13 de julho de 2011, RESOLVE:

Reeditar a Portaria PRR4 nº 102, de 19 de outubro de 2011, publicada no BSMPF-20 da 2ª quinzena de outubro de 2011, que consolida e torna pública a escala dos servidores vinculados ao Setor de Transporte, encarregados do plantão nos finais de semana e feriados em relação aos meses de novembro e dezembro, a fim de dar suporte às atividades ministeriais em regime de plantão, em razão de extraordinárias necessidades de serviço.

ANEXO
ESCALA DO PLANTÃO DO SETOR DE TRANSPORTE

MÊS DE NOVEMBRO	Técnico Apoio Especializado Transporte
Dia(s)	Servidor Plantonista
01 (terça)	EDUARDO SARAIVA TOCCHETTO
02 (quarta)	

05 (sábado)	ALEX DA CONCEIÇÃO JUVENAL
06 (domingo)	
12 (sábado)	JULIANO ALVES CANTINI
13 (domingo)	
14 (segunda-feira)	
15 (terça-feira)	
19 (sábado)	JOSÉ PAULO MELLO DA SILVA
20 (domingo)	
26 (sábado)	JOÃO CLÁUDIO MÜLLER
27 (domingo)	
MÊS DE DEZEMBRO	Técnico Apoio Especializado Transporte
Dia(s)	Servidor Plantonista
03 (sábado)	RONI EDERSON RIBEIRO
04 (domingo)	
08 (quinta-feira)	EDUARDO SARAIVA TOCCHETTO
10 (sábado)	
11 (domingo)	
17 (sábado)	ALEX DA CONCEIÇÃO JUVENAL
18 (domingo)	
24 (sábado)	OLIVER SCHIRMER
25 (domingo)	
31 (sábado)	MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
1º/01/2012 (domingo)	

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22

Em, 17 de outubro de 2011.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e a Portaria PGR nº 328, de 13 de julho de 2009, DETERMINA:

I) Dispensar o servidor RONI EDERSON RIBEIRO, Técnico de Apoio Especializado - Transporte, matrícula nº 6964-7, para responder pelo Setor de Transporte da Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

II) Designar o servidor ROVANI PERES DE ATHAYDE, Técnico de Apoio Especializado - Transporte, matrícula nº 11543-6, Chefe da DICAMP, para responder interinamente pela chefia do Setor de Transporte da Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

III) Fica revogada a Ordem de Serviço nº 021/2011, de 05 de agosto de 2011, publicada no BSMPF-15 da 1ª quinzena de agosto de 2011.

JOÃO CARLOS DE CARVALHO ROCHA
Procurador- Chefe Regional

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

Portaria nº 39, de 10 de outubro de 2011.

A CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 106, inciso XX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 591, de 20 de novembro de 2008, e nos termos dos artigos 7º e 12º, § 1º, da Portaria PGR/MPU nº 577, de 16 de novembro de 2010, fundamentada também no art. 152, I e II, do Regimento Interno do MPF (Portaria PGR nº 358, de 2 de junho de 1998) e considerando o disposto no caput e § 2º do art. 19 da Portaria PGR nº 298, de 8 de maio de 2003, RESOLVE:

Art. 1o. Constituir a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional e de Avaliação da Gestão do Desempenho no Estágio Probatório – GEDEP, no âmbito desta Procuradoria Regional da República, integrada por:

I – SILVANA MARIA MESQUITA DE SÁ, Técnica Administrativa, matrícula nº 5328-7, presidente titular e FREDERICO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, Técnico Administrativo, matrícula nº 6562-5, presidente substituto;

II – ANA PAULA MACEDO DINIZ, Técnica Administrativa, matrícula nº 5099-7, membro titular da área administrativa, ANDRÉ LUIS CAVALCANTI DE SOUSA, Técnico Administrativo, matrícula nº 3130-5, membro substituto da área administrativa, MARCO AURELIO AFFONSO DA SILVA, Analista Pericial/Contabilidade, matrícula nº 3815-6, membro titular da área finalística e HERIVÂNIO TORRES BANDEIRA, Técnico de Apoio Especializado, matrícula nº 03387-1, membro substituto da área finalística.

Art. 2o. Fica revogada a Portaria no 11, de 24 de março de 2008, publicada no Boletim de Serviço do MPF, ano XXI, nº 06, da 2ª quinzena de março de 2008, que constituiu a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no âmbito desta PRR-5ª Região.

Art. 3o. Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada em boletim interno.

Portaria nº 42, de 28 de outubro de 2011.

A CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5a REGIÃO, no exercício das funções estabelecidas no art. 106, XX, do Regimento Interno do MPF (Portaria PGR no 591, de 20 de novembro de 2008), respeitada a sistemática de rodízio adotada nesta Procuradoria Regional, RESOLVE:

Art. 1o. Ficam designados os Procuradores Regionais da República FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS SOBRINHO e DOMINGOS SÁVIO TENÓRIO DE AMORIM como responsáveis pela supervisão da distribuição processual dos meses de novembro e dezembro de 2011, respectivamente.

Art. 2o. A Chefia de Gabinete deverá dar imediata ciência desta portaria aos Procuradores Regionais da República designados.

MARIA DO SOCORRO LEITE DE PAIVA
Procuradora- Chefe Regional

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ALAGOAS

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

Portaria nº 52 ,de 19 de outubro de 2011.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR No. 33, de 31 de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora ROSÂNGELA DE ALBUQUERQUE FERRAZ, Técnico Administrativo, matrícula No. 5296-5, para exercer as atribuições de Secretária da Subcomissão do Estado de Alagoas do 26º Concurso público para provimento de cargos de Procurador da República.

Art. 2º - Designar a servidora ANA CAROLINA QUINTILIANO BARROS ELIZIÁRIO, Analista Processual, matrícula No. 20512-5, para exercer as atribuições de Secretária Substituta da Subcomissão do Estado de Alagoas do 26º Concurso público para provimento de cargos de Procurador da República.

EDITAL 08

Em, 17 de outubro de 2011.

Processo Seletivo Público para preenchimento imediato de 2 (duas) vagas e formação do quadro de reserva de estagiários de nível superior, do curso de administração, da Procuradoria da República em Alagoas

A PROCURADORA-CHEFE da Procuradoria da República em Alagoas, em consonância com o disposto na Lei nº 11.788, de 25/9/2008 e na Portaria PGR/MPU nº 378 de 9 de agosto de 2010, torna público o seguinte:

1. Diante da inexistência de recursos do gabarito preliminar, HOMOLOGA o resultado final do processo seletivo público para preenchimento imediato de 2 (duas) vagas e formação do quadro de reserva de estagiários de nível superior, do curso de administração, da Procuradoria da República em Alagoas.

Homologação Resultado Final			
Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação

1º	ROSANNE LOPES PLECH	0000009	54
2º	JANE ROSY NUNES PAULINO	0000028	50
3º	JÉSSICA WANESSA LEOPOLDO BOMFIM	0000023	46
4º	KÉSIA DAMARES ACIOLI DA SILVA	0000008	44
5º	NAYANNA COSTA ARAÚJO	0000022	42*
6º	GUSTAVO HENRIQUE SILVA DE SOUZA	0000005	42*
7º	DOUGLAS HENRIQUE SALOMÃO DE LIMA	0000029	40

* Desempate segundo item 5.3.1. do edital - pontuação na prova de administração – 22 e 20 pontos respectivamente.

2. O presente edital está disponível no site www.pral.mpf.gov.br (menu Concursos) e no quadro de avisos da Procuradoria da República no Estado de Alagoas.

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Portaria nº 103, de 19 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – Alterar a Portaria nº 080, de 20 de outubro de 2010, publicada no BSMPF Nº 20, Ano XXIV, da 2ª quinzena de outubro de 2010, para dispensar o Presidente SÓSTENES PINTO LEITE JÚNIOR – matrícula n 5763, ocupante do cargo de técnico de informática, e designar como Presidente o servidor HÉLIO VITAL DA SILVA SOUZA, matrícula n 16753, ocupante do cargo de técnico administrativo.

II - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se.

ATHAYDE RIBEIRO COSTA
Procurador-Chefe

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

Portaria nº 104, de 21 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação conferida pela Portaria PGR nº 393, de 11/09/97, RESOLVE:

I - Dispensar o servidor ALLYSON MASAJI GUIMARÃES KATO, ocupante do cargo de técnico administrativo, matrícula 16581, do encargo de substituto eventual da função de confiança de chefe do Setor de Comunicações Administrativas, FC-1, da Coordenadoria de Administração, da Procuradoria da República no Estado do Amazonas.

II - Designar o servidor MARCELO QUIRINO DE SOUZA, ocupante do cargo de técnico administrativo, matrícula 22440, para o encargo de substituto eventual da função de confiança de chefe do Setor de Comunicações Administrativas, FC-1, da Coordenadoria de Administração, da Procuradoria da República no Estado do Amazonas.

III - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se.

THALES MESSIAS PIRES CARDOSO
Procurador-Chefe Substituto

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA

COORDENADORIA DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 04

Em, 24 de outubro de 2011.

Prorroga II Processo Seletivo para Formação de Cadastro Reserva de Estagiários de Nível Superior na área de Antropologia, da Procuradoria da República no Município de Tabatinga.

A COORDENADORA DOS PROCESSOS SELETIVOS DE ESTAGIÁRIOS DA PRM/TABATINGA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre estágio de estudantes e nas Portarias PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010, e 576, de 12 de novembro de 2010, e 155, de 30 de março de 2011, que regulamentam o Programa de Estágio no âmbito do Ministério Público da União, e nos Editais nº 01 de 22 de setembro de 2010, RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 22/11/2011, por 1 (um) ano, o prazo de validade do II Processo Seletivo para Formação de Cadastro Reserva de Estagiários de Nível Superior na área de Antropologia, da Procuradoria da República no Município de Tabatinga, homologado pelo Edital PGR/MPU nº 04, de 19/11/2010, publicado na página da PR/AM em 22/11/2010, que expirará em 22/11/2012.

GISELE DIAS DE OLIVEIRA BLEGGI CUNHA
Coordenadora dos Processos Seletivos de Estagiários

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Portaria nº 352, de 18 de outubro de 2011.

Considerando o disposto no Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, que institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, bem como o estabelecido na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que define a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Considerando o disposto na Portaria PGR/MPF nº 599, de 03 de dezembro de 2010, que regulamenta a instituição da coleta seletiva dos resíduos recicláveis descartados pelas unidades do MPF e sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis e dá outras providências;

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições previstas no art. 106 do Regimento Interno do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008), RESOLVE:

I – Designar os servidores PRISCILLA BARRETO DE ARAÚJO NORONHA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula no 21363, MARCELO MONTEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Especializado, matrícula no 3890, CARLA FERNANDA FERREIRA SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula no 21319, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão destinada a gerir a coleta e a disposição do material reciclável da PR/BA, conforme o art. 5º do Decreto Nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, e a Portaria PRG/MPF nº 599, de 03 de dezembro de 2010;

II – Estabelecer que a presidência será exercida, nos impedimentos e faltas da titular, pelo servidor MARCELO MONTEIRO DA SILVA;

III – Designar os servidores CLÁUDIA NERY SANTIAGO SILVA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula no 21353, MARTA LEMOS CORREIA DAMORIM, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula no 21891 e RAIMUNDO HORACIO AGUIAR DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Especializado, matrícula no 3910, respectivamente, como suplentes dos servidores indicados no item I.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de hoje.

Portaria nº 363, de 20 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições constantes do art. 106 da Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, tendo em vista ainda a Portaria PGR 538, de 4 de outubro de 2011, e a Portaria/PRESI/CENAG 397, de 16 de setembro de 2011, RESOLVE:

I – Transferir para o dia 31 de outubro de 2011, segunda-feira, as comemorações alusivas ao dia do Servidor Público, previsto no art. 236 da Lei nº 8.112/90, no âmbito da Procuradoria da República na Bahia e das Procuradorias da República nos Municípios.

II – Comunicar que nos dias 1º e 2 de novembro de 2011 não haverá expediente na Procuradoria da República na Bahia e nas Procuradorias da República nos Municípios, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966.

Portaria nº 365, de 21 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

I – Dispensar a servidora NADJA PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula no 21445, da comissão destinada a elaborar o Inventário Patrimonial Anual dos Bens Móveis e Imóveis e Almoxarifado do ano de 2011, instituída por meio da Portaria nº 337, de 21 de setembro de 2011.

II – Designar o servidor EMANUEL PEDROSA LINS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula no 21430, para compor a comissão destinada a elaborar o Inventário Patrimonial Anual dos Bens Móveis e Imóveis e Almoxarifado do ano de 2011, instituída por meio da Portaria nº 337, de 21 de setembro de 2011.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de hoje.

Portaria nº 371, de 24 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

I – Fica aprovado, na forma do Anexo, o Regimento Interno do Núcleo Criminal da Procuradoria da República na Bahia.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de hoje.

RESOLUÇÃO Nº 01

Em, 24 de outubro de 2011.

Dispõe sobre o Regimento Interno do Núcleo Criminal – NUCRIM da Procuradoria da República na Bahia.

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO CRIMINAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA

Título I – Da Organização do Núcleo Criminal

Capítulo I – Da Composição do Núcleo Criminal

Art. 1º – O Núcleo Criminal da Procuradoria da República na Bahia – NUCRIM é integrado pelos Procuradores da República lotados nos Ofícios Criminais da PR/BA, conforme deliberação do Colégio de Procuradores.

Parágrafo único – A Procuradoria Regional Eleitoral não integra o Núcleo Criminal.

Art. 2º – O Núcleo Criminal é composto pelo número de Ofícios equivalente à lotação estabelecida pelo Colégio de Procuradores da República na Bahia.

Parágrafo único – O preenchimento dos Ofícios far-se-á mediante livre escolha do interessado, assegurando-se a observância simultânea da antiguidade e da inamovibilidade.

Art. 3º – Também compõem o Núcleo Criminal:

I – o Grupo de Controle Externo da Atividade Policial – COEX/BA;

II – os Grupos Especiais formados por deliberação do Colégio do Núcleo Criminal, para atuação em feitos ou operações específicos, em caráter permanente ou transitório;

III – a representação perante o Conselho Penitenciário.

Parágrafo único – A participação de Procuradores da República no Grupo de Controle Externo, em Grupo Especial, ou no Conselho Penitenciário, é cumulativa com o Ofício que ocupa, sem prejuízo de eventuais compensações estabelecidas pelo Colégio do Núcleo Criminal.

Capítulo II – Do Colégio do Núcleo Criminal

Art. 4º – O Colégio do Núcleo Criminal é o órgão deliberativo do Núcleo Criminal, integrado pelos Procuradores da República lotados nos Ofícios Criminais da Procuradoria da República na Bahia.

Art. 5º – O Colégio do Núcleo Criminal será presidido pelo Coordenador Criminal.

Parágrafo único – Nos seus impedimentos ou ausências, o Coordenador Criminal será substituído pelo Coordenador Criminal Substituto.

Art. 6º – O Colégio do Núcleo Criminal será secretariado por um Procurador presente indicado pelo Coordenador.

Art. 7º – Será facultativo o comparecimento dos membros do Colégio do Núcleo Criminal às suas reuniões, sem prejuízo do necessário acatamento de suas decisões pelos ausentes.

§1º – Não se deliberará em reuniões do Colégio do Núcleo Criminal enquanto não satisfeito o quorum mínimo de metade da quantidade de Procuradores da República lotados nos Ofícios Criminais, incluindo-se os representados mediante procuração.

§2º – Durante as férias, licenças ou afastamentos, será facultado ao membro do Colégio do Núcleo Criminal nele exercer suas atribuições, mediante prévia comunicação ao Presidente.

Art. 8º – As atas das reuniões do Colégio do Núcleo Criminal poderão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive protestos, e conter apenas a transcrição das deliberações tomadas.

§1º – Os votos nominais serão obrigatoriamente registrados em ata; e, em caso de votação simbólica, mediante solicitação do interessado.

§2º – O Procurador da República que pretender ver inserida em ata sua manifestação oral, deverá requerê-lo e fornecer ao Secretário, até o final da reunião, súmula escrita da mesma.

§3º - Todos os documentos da reunião, depois de visados pelo Coordenador, serão arquivados em pasta própria na Divisão de Apoio e Acompanhamento Criminal (DIAAC), sem prejuízo de sua manutenção em meio digital na rede interna da PR/BA, em pasta acessível a todos os Procuradores do Núcleo.

Art. 9º - Competirá ao Colégio do Núcleo Criminal:

I – modificar, por maioria absoluta, o seu Regimento Interno;

II – eleger, por maioria simples, o Coordenador e seu Substituto;

III – eleger, por maioria simples, os integrantes dos Grupos Especiais e indicar os integrantes do Grupo de Controle Externo da Atividade Policial e os representantes perante o Conselho Penitenciário;

IV – criar, modificar ou excluir, mediante voto de dois terços de seus integrantes, subnúcleo especializado tematicamente;

V – deliberar, por maioria simples, sobre as demais matérias;

§1º - As reuniões do Colégio do Núcleo serão convocadas pelo Coordenador Criminal ou por um quarto dos integrantes do Núcleo.

§2º - As decisões tomadas pelo Coordenador, relativas às matérias que não tenham sido objeto de deliberação pelo Colégio do Núcleo Criminal, serão confirmadas, por maioria simples, no próximo Colégio designado ou através de correio eletrônico.

Capítulo III – Da Coordenação do Núcleo Criminal

Art. 10 – O Coordenador do Núcleo Criminal e seu Substituto serão eleitos pelo Colégio do Núcleo Criminal, dentre seus integrantes, para mandato de 02 (dois) anos, sem prejuízo de revisão posterior.

§1º - Na ausência do Coordenador e do respectivo Substituto, assumirá as atribuições de Coordenador Criminal, pro-tempore, o Procurador da República que ainda não tenha exercido a Coordenação e que seja o menos antigo na área criminal, sendo que no caso de empate assumirá o encargo o mais novo na carreira.

§2º - Vencido o mandato sem que se apresentem candidatos à eleição, serão designados a exercer as atribuições os membros da área criminal que ainda não tenham exercido a Coordenação e que sejam os menos antigos na área criminal, sendo que no caso de empate assumirá o encargo o mais novo na carreira.

§3º - Na hipótese do parágrafo anterior, havendo empate entre membros da área criminal quanto ao tempo em que não exercem as funções previstas nos capítulos III e V deste Regimento, será designado entre esses, o Procurador da República menos antigo.

Art. 11 – Ao Coordenador competirá:

I – convocar as reuniões do Colégio do Núcleo Criminal, observando a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

II – estabelecer a pauta das reuniões do Colégio de Núcleo Criminal, incluindo os pontos sugeridos pelos integrantes com antecedência razoável;

III – presidir as reuniões do Colégio do Núcleo Criminal, votando como seu integrante e dando voto de qualidade, quando houver empate na votação;

IV – durante as reuniões do Colégio do Núcleo Criminal:

a) verificar a existência de quorum e instalar a reunião;

b) designar secretário ad hoc, quando for o caso;

c) assinar as atas, depois de aprovadas;

d) fazer comunicações;

e) abrir prazo para inscrição dos membros que desejarem discutir as matérias da pauta;

f) conceder a palavra, controlando o tempo de seu uso;

g) estabelecer a ordem de votação das matérias discutidas;

h) controlar o resultado das votações simbólicas;

i) proceder à leitura da chamada votação nominal;

j) encerrar as sessões;

V – tomar as providências necessárias ao bom desempenho das funções e à observância deste Regimento;

VI – efetuar a representação externa do Núcleo Criminal da Procuradoria da República na Bahia;

VII – officiar em operações de combate ao crime, quando houver comprovada urgência que não permita a distribuição a um dos Ofícios Criminais sem prejuízos para a efetividade imediata da operação;

VIII – peticionar em processos nos quais tenha sido designada data para sessão de plenário do tribunal do júri, na qual o Procurador natural não puder comparecer por estar regularmente afastado do serviço, requerendo a designação de nova data;

IX – deliberar acerca das dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento ou de deliberação do Colégio de Núcleo Criminal, bem como acerca dos casos omissos, devendo levar a deliberação à confirmação do Núcleo Criminal na primeira oportunidade.

X – supervisionar o Núcleo de Atendimento ao Cidadão - NAC, no que tange às matérias afetas ao Núcleo Criminal.

XII – expedir ordens de serviço direcionadas ao NAC, estabelecendo orientações a respeito dos assuntos especificamente tratados no Núcleo de Atendimento ao Cidadão e relacionados ao NUCRIM.

§1º - O Coordenador, recebendo demanda de órgãos externos, relacionada a operações futuras de combate ao crime, em que sejam necessárias prévias reuniões e acertos, poderá solicitar o encaminhamento de expediente contendo os dados disponíveis e possíveis, para submissão a regular distribuição como peça de informação.

§2º - Haverá reserva de vaga para o Coordenador, dentre as disponibilizadas pela 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, para os seus encontros nacionais.

Capítulo IV – Do Grupo de Controle Externo da Atividade Policial

Art. 12 – O Grupo de Controle Externo da Atividade Policial (COEX/BA) será disciplinado por Regimento Interno próprio (Resolução nº 002/2011).

Capítulo V – Da representação no Conselho Penitenciário

Art. 13 – O representante do Ministério Público Federal perante o Conselho Penitenciário da Bahia, bem como o seu substituto, serão indicados ao Procurador-Geral da República pelo Colégio do Núcleo Criminal.

Art. 14 – O mandato dos indicados na forma do artigo antecedente é de 04 (quatro) anos, na forma do art. 69, §2º, da Lei de Execuções Penais.

Art. 15 – Na hipótese de vacância da representação do Ministério Público Federal perante o Conselho Penitenciário da Bahia, inexistindo substituto ou vencido o mandato sem que se apresentem candidatos à eleição, serão designados a exercer as atribuições os membros da área criminal que ainda não ocuparam quaisquer das funções definidas nos capítulos III, IV e V deste Regimento, aplicando-se entre eles o critério de antiguidade inversa.

Parágrafo único – Caso todos os Procuradores já tenham exercido as funções de que trata o caput, serão designados a exercer as atribuições os membros da área que há mais tempo não ocupam tais funções.

Capítulo VI – Dos Grupos Especiais

Art. 16 – Havendo necessidade de criação de Grupos Especiais para enfrentamento de determinada matéria ou integração de força-tarefa, a sua composição, prazo de duração e critérios de compensação para os integrantes, serão deliberados pelo Colégio do Núcleo Criminal.

Título II – Da distribuição

Art. 17 – A distribuição de feitos entre os Ofícios Criminais, inclusive no que se refere aos Procuradores Substitutos, será impessoal, aleatória, igualitária e informatizada.

Parágrafo único – Em caso de inoperância do sistema, será feita distribuição manual.

Art. 18 – As dúvidas da DIAAC serão dirimidas pelo Coordenador Criminal, na forma do art. 11, IX, deste Regimento Interno.

Art. 19 – As notícias-crime versando sobre a prática de crimes pela internet, com indicação de elementos de prova que estejam sendo exibidos em determinado sítio, terão prioridade da distribuição, e serão autuadas sigilosamente.

Art. 20 – As notícias-crime feitas anonimamente serão normalmente distribuídas, cabendo a decisão de autuação como peças informativas ao ocupante do Ofício contemplado com a distribuição.

Parágrafo único - As notícias-crime feitas anonimamente, via internet, deverão ter o respectivo IP e horário de acesso registrados pelo CPD, devendo a autoria ser identificada por meio de contato realizado pela Divisão de Acompanhamento em Atividade Criminal - DIAAC, seguindo-se a distribuição aos Procuradores somente após a realização das referidas diligências.

Art. 21 – Serão autuados como sigilosos todos os feitos oriundos da Justiça Federal ou da Polícia Federal com esse tratamento, seja pelo conteúdo do processo ou inquérito ou por ordem da autoridade responsável.

Parágrafo único – Também serão autuados como sigilosos os demais feitos que, mesmo não sendo sigilosos por natureza, possuam determinação do Procurador titular nesse sentido.

Art. 22 - As rotinas de distribuição, registro e processamento das medidas cautelares de caráter sigiloso em matéria criminal observarão disciplina própria, na forma deste Regimento, da Resolução CNMP nº 36/2009 e demais atos normativos pertinentes.

Art. 23 - Os requerimentos das medidas cautelares de que trata o art. 23, formulados por membro do Ministério Público em investigação criminal ou durante a instrução processual penal, deverão ser encaminhados ao setor de distribuição da respectiva Seção/Subseção Judiciária, em envelope lacrado, que deverá conter o pedido e os documentos necessários.

§1º Na parte exterior do envelope lacrado, deverá ser colada folha de rosto que identifique o Ministério Público como requerente, a Seção/Subseção Judiciária de origem e a informação de que se trata de medida cautelar sigilosa.

§2º Na parte exterior do envelope lacrado, é vedada a indicação do nome do requerido, da natureza da medida cautelar ou qualquer outra anotação que possa quebrar o necessário sigilo.

§3º O membro do Ministério Público deverá anexar ao envelope descrito no caput, outro envelope menor, também lacrado, contendo em seu interior apenas o número e o ano do procedimento investigatório.

Art. 24 - O membro do Ministério Público ou o servidor que indicar poderá retirar os autos em carga, mediante recibo, desde que acondicionados, pelo Cartório ou Secretaria do Poder Judiciário, em envelopes duplos, onde, no envelope externo não constará nenhuma indicação do caráter sigiloso ou do teor do documento e, no envelope interno, constará a indicação do nome do destinatário, a indicação de sigilo ou segredo de justiça.

Parágrafo único. Os autos acima referidos serão devolvidos, pessoalmente, pelo membro do Ministério Público responsável pela investigação ou pelo acompanhamento da medida deferida, ou pelo servidor por ele indicado, expressamente autorizado, ao Juiz competente ou ao servidor por esta autoridade indicado, adotando-se as cautelas referidas no caput deste artigo.

Art. 25 - Os procedimentos sigilosos provenientes da Justiça Federal e/ou da Polícia Federal deverão ser encaminhados ao Coordenador Jurídico, que receberá os envelopes e, conferidos os lacres, abrirá o envelope menor e encaminhará o procedimento para o Procurador Titular, cadastrando no Sistema Único apenas o número do procedimento e o nome do Procurador da República responsável pelo feito.

§1º A medida cautelar sigilosa será encaminhada ao Procurador Titular do feito, imediatamente, sem violação do lacre do envelope que contem os autos do procedimento sigiloso.

§2º Recebido o envelope lacrado pela Secretaria do Gabinete, somente o Procurador Titular do feito poderá abrir o envelope e apreciar a medida cautelar sigilosa.

Art. 26 – A distribuição dos feitos aos Ofícios Criminais dos Procuradores da República, durante viagens em regime de itinerância ou para comparecimento em audiências no interior com pernoite, será feita regularmente, salvo quanto aos feitos urgentes que demandem manifestação ministerial no intervalo da ausência dos Procuradores, que serão distribuídos a um substituto eventual.

Parágrafo único – São considerados urgentes os procedimentos e medidas de urgência destinados a assegurar a liberdade de locomoção ou garantir a aplicação da lei penal, que não forem distribuídos ao plantão, tais como ciência de prisão em flagrante, manifestação em liberdade provisória, prisão preventiva, prisão temporária, habeas corpus, e os casos em que o prazo, desde que próprio, dos feitos distribuídos durante a ausência expirará antes do retorno dos Procuradores, tal como a renovação do prazo da interceptação telefônica, incumbindo ao Coordenador Criminal dirimir eventuais dúvidas, nos termos do art. 11, inc. IX.

Art. 27 – Os Procuradores da República que forem designados para representar o Ministério Público Federal perante o Conselho Nacional do Ministério Público terão sua distribuição processual suspensa, exclusivamente para os casos de prazo próprio, no dia em que for designada sua reunião presencial no referido órgão, desde que previamente comunicado o afastamento à Coordenadoria Jurídica.

Art. 28 – As comunicações de prisão em flagrante feitas pela Polícia Federal vincularão o Ofício Criminal que as receber.

Parágrafo único – Na hipótese de comunicação de prisão em flagrante em regime de plantão, não ocorrerá qualquer vinculação ao Procurador plantonista, devendo ser procedida a distribuição na forma descrita no caput desta artigo, ainda que entenda pela ilegalidade da prisão ou pela presença dos requisitos de medidas cautelares.

Título III – Dos períodos de férias e/ou licenças dos Procuradores

Art. 29 - Os pedidos de férias e/ou afastamentos dos Procuradores que oficiam na Área Criminal deverão ser previamente encaminhados ao Coordenador Criminal, que deverá se manifestar expressamente, concordando ou não com o requerimento, encaminhando-o posteriormente à Chefia da PR/BA.

Art. 30 – Durante as férias do seu titular, as peças de informação sem urgência não serão redistribuídas para os Procuradores Substitutos.

Art. 31 - Durante os afastamentos dos Procuradores da Área Criminal por motivo de férias ou licença, deverá ser observada a presença na PR/BA de metade dos Ofícios efetivamente ocupados.

Parágrafo único - Caso o número de Ofícios ocupados seja ímpar, o quórum mínimo de permanência será o número inteiro subsequente.

Art. 32 - O Procurador da República que gozar férias e/ou licença por um período de até 10 (dez) dias não receberá feitos apenas 01 (um) dia útil antes do início do respectivo gozo. Afastamentos, férias e licenças superiores a 10 (dez) dias implicarão no não recebimento de feitos por (03) três dias úteis anteriores ao gozo, sem prejuízo da inclusão do Procurador na pauta de audiências. Em relação às férias, afastamentos e licenças gozadas no mês de janeiro, começando no primeiro dia útil após o recesso, o período de 03 (três) dias úteis do não recebimento de feitos terá lugar durante o recesso, não alcançando o mês de dezembro.

Art. 33 - Durante o período de férias ou licença dos Procuradores da República, seus Analistas Processuais e Estagiários ficarão vinculados a Gabinete da Área Criminal em que o respectivo Analista e/ou Estagiário estiver de férias ou em licença, salvo deliberação diversa do Procurador-Chefe, por necessidade do serviço.

§1º Na hipótese de não haver nenhum gabinete nessa condição, os Analistas Processuais e Estagiários do Procurador ausente ficarão à disposição do Procurador Substituto para auxiliar nos feitos vinculados ao gabinete de origem.

§2º As solicitações feitas pelos Procuradores em atividade têm prioridade para serem atendidas pelo Analista e/ou Estagiário em relação aos eventuais trabalhos deixados pelo Procurador ausente.

Art. 34 - O Procurador que se afastar para gozo de férias ou licença não participará da escala de plantão na semana imediatamente anterior ao início do respectivo período de afastamento.

Art. 35- O Procurador da capital que se deslocar em virtude de designação voluntária para atuar em PRM's continuará responsável por todos os feitos criminais afetos ao seu Gabinete, participando, inclusive, da pauta de audiências da PR/BA.

Parágrafo único - No caso de deslocamento em razão de designação compulsória, o Procurador itinerante ficará excluído automaticamente da pauta de audiências da PR/BA.

Art. 36 - Os processos com prazo peremptórios, a exemplo dos recursos, contrarrazões de recursos, alegações finais e procedimentos com réus presos, serão redistribuídos aos Procuradores Substitutos durante o período de afastamento do Procurador Titular para participação em encontro da Câmara Criminal, em cursos promovidos pelo MPF e pela ESMPU.

§1º Em caso de dúvida quanto à urgência do caso, a Coordenadoria Jurídica e a Divisão de Acompanhamento em Atividade Criminal - DIAAC deverão solicitar a análise do Procurador Substituto que deliberará sobre a necessidade ou não de redistribuição no caso concreto.

§2º Em relação aos demais feitos criminais, deverá ser aguardado o retorno do Procurador após serem distribuídos para o respectivo Gabinete.

§3º No que tange à pauta de audiências, aquelas inicialmente previstas para o Procurador que se ausentar serão redistribuídas para o primeiro Procurador que seria convocado para a pauta seguinte, computando-se a respectiva participação na assentada a fim de assegurar a paridade de audiências em relação aos demais membros.

Art. 37 - Os pedidos de férias para o mês de julho deverão ser protocolizados até o mês de abril imediatamente anterior. Em relação aos pedidos de férias para o mês de janeiro, o protocolo deverá ser realizado até o mês de outubro imediatamente anterior. A inobservância de tais requisitos implicará à perda do direito de preferência.

Art. 38 - O Setor de Pessoal deverá comunicar o Coordenador Criminal acerca das férias dos Procuradores.

Disposições Gerais

Art. 39 - Para os fins deste Regimento, a aferição da antiguidade dos integrantes do Núcleo Criminal far-se-á na carreira, conforme lista elaborada pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal.

Art. 40 - Os Procuradores da República da Área Criminal devem, preferencialmente, atuar junto à defesa e ao Juízo a fim de que as alegações finais sejam apresentadas em audiência, ressalvados os casos de maior complexidade, com vários réus ou, ainda, quando a apresentação de alegações finais pela defesa não for realizada em audiência.

Parágrafo único. Quando o oferecimento de alegações finais orais em audiência for substituído pela apresentação de memoriais escritos, o Membro do Núcleo Criminal titular do feito será o responsável pela elaboração dos memoriais.

Art. 41 - O Procurador Natural do feito poderá comunicar à Coordenadoria Jurídica da PR/BA, desde a propositura da ação penal ou com a devida antecedência, o número de processo(s) criminal(is) relevante(s) em relação ao(s) qual(is) tenha interesse de realizar as respectivas audiências, quando, então, terá preferência para participar da assentada.

Parágrafo único. Na hipótese descrita acima, a Coordenadoria Jurídica da PR/BA deverá registrar a preferência em planilha e procederá à distribuição das audiências normalmente, destacado a preferência do Procurador solicitante, o qual deverá realizar a assentada mediante compensação com o Procurador inicialmente designado.

Art. 42 - O Procurador Natural do feito poderá comunicar à Coordenadoria Jurídica da PR/BA, desde a propositura da ação penal ou com a devida antecedência, o número de processo(s) criminal(is) relevante(s) em relação ao(s) qual(is) julgue necessária a participação de dois ou mais Procuradores da República em audiência, caso em que os Procuradores designados para o ato terão direito à compensação.

§1º Sem prejuízo do disposto no art. 37, o Procurador Natural poderá solicitar, em caráter excepcional, sua exclusão da audiência de um determinado feito criminal, com a devida compensação.

§2º Na hipótese do parágrafo anterior, o Procurador Natural deverá orientar os Procuradores que participarão da audiência.

Art. 43 – Os Procuradores da República que receberam feitos para ciência de designação de julgamento em Turma Recursal deverão juntar aos autos parecer escrito, salvo, se forem os mesmos que apresentarem razões ou contrarrazões recursais, oportunidade em que deverão determinar a redistribuição dos feitos para emissão do parecer.

Art. 44 – Salvo oposição escrita dirigida ao Coordenador, os integrantes do Núcleo Criminal podem acessar livre e mutuamente as pastas e arquivos eletrônicos constantes da INTRANET da Procuradoria da República na Bahia.

Parágrafo único – Tal acesso, mediante deliberação do Colégio do Núcleo Criminal, poderá ser estendido às Procuradorias da República em Municípios da Bahia.

Art. 45 – Nas hipóteses de promoção de arquivamento junto à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, para fins estatísticos e de documentação, o Procurador Titular comunicará à Polícia Federal.

Parágrafo único – Nos casos em que o arquivamento for promovido em juízo, o Procurador Titular do feito solicitará que o Juiz competente comunique à Polícia Federal acerca da decisão de arquivamento.

Art. 46 - Os Procuradores da República lotados nas Procuradorias dos Municípios serão responsáveis pelos feitos criminais das respectivas Subseções Judiciárias também durante o período de Plantão Unificado da Justiça Federal, devendo a Divisão de Acompanhamento em Atividade Criminal - DIAAC incluir na lista periódica do Plantão os nomes e telefones funcionais dos Procuradores da República que atuam em todas as Procuradorias da República nos Municípios.

Art. 47 - Nas hipóteses de suspeição e impedimento do Procurador em feitos criminais, deverá haver a respectiva redistribuição ao Procurador Substituto, cabendo à Coordenadoria Jurídica realizar a compensação com novos procedimentos que forem distribuídos na área criminal.

Art. 48 - Os expedientes relativos ao plantão de sexta-feira, sábado, domingo e feriados, que forem encaminhados informalmente à Coordenadoria Jurídica, sem qualquer manifestação do Procurador da República plantonista, serão remetidos ao Gabinete deste, por meio de movimentação no sistema, na manhã do primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo único - Caso o Procurador plantonista não despache o feito, entendendo-se por despacho a manifestação nos autos ou a determinação escrita de seu encaminhamento ao Procurador titular, a Coordenadoria Jurídica certificará nos autos o ocorrido antes de proceder à remessa do expediente ao titular originário ou ao titular por distribuição.

Art. 49 - A Coordenadoria Jurídica deverá entregar, juntamente com as cópias dos processos criminais encaminhados aos Gabinetes para a realização de audiência, as cópias de CDs porventura constantes dos autos.

Art. 50 - Os Membros da área criminal atuarão como custos legis na segunda instância dos Juizados Especiais Criminais, devendo a Coordenadoria Jurídica repassar os respectivos autos para o Procurador Substituto, observadas as causas de impedimento/suspeição previstas no CPP.

Art. 51- A designação do Procurador da República para acompanhar o procedimento de incineração de drogas – previsto na Lei de Tóxicos – será realizada mediante convocação do Procurador ao qual seria distribuída a próxima audiência da pauta.

Art. 52 - A PR/BA não receberá quaisquer bens apreendidos, no curso de inquéritos e procedimentos criminais conduzidos pela Polícia Judiciária, salvo aqueles que, ainda interessando à prova, não tiverem sido objeto de perícia e se encontrem devidamente encartados e afixados no bojo dos autos e/ou dos respectivos apensos.

Art. 53 - Os mandados de intimação apresentados por Oficial de Justiça, sem o acompanhamento dos autos, não serão recebidos, nos termos da LC nº 75/93.

§1º Os mandados de intimação para comparecimento em audiência serão encaminhados ao Procurador previamente designado para a assentada.

§2º Na hipótese de não ser encontrado o Procurador Titular do feito ou de não ter sido designado Membro para participar da audiência, o expediente será dirigido ao Coordenador Criminal ou ao Coordenador Criminal Substituto, para recebimento e devido encaminhamento.

Art. 54 - A Divisão de Acompanhamento em Atividade Criminal - DIAAC deverá certificar a pertinência temática nas peças de informação antes da distribuição aos ofícios criminais, evitando, assim, duplicidade.

§1º Para os fins do disposto no caput, a DIAAC deverá efetuar criterioso cruzamento de dados no Único, a fim de identificar possíveis prevenções e conexões.

Art. 55 - Na hipótese de ser identificada a pertinência temática entre inquéritos policiais, deverá ser determinado o apensamento dos autos.

§1º Para os fins do disposto no caput, será prevento o Procurador da República titular do inquérito instaurado primeiro.

§2º Caso um dos inquéritos tenha sido judicializado, este prevalecerá.

§3º Se ambos os inquéritos houverem sido judicializados, a prevenção será determinada de acordo com o CPP.

§4º Em caso de conflito positivo de atribuições, será provocado o Procurador-Geral da República, salvo se antes houver consenso entre os Procuradores em conflito.

§5º Em caso de conflito negativo de atribuições, o Procurador-Geral da República deverá ser provocado pelo segundo Procurador da República a recusar atribuição.

Art. 56 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Portaria no 372, de 24 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

I – Fica aprovado, na forma do Anexo, o Regimento Interno do Grupo de Controle Externo da Atividade Policial da Procuradoria da República na Bahia.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de hoje.

RESOLUÇÃO Nº 02

Em, 24 de outubro de 2011.

Dispõe sobre o Regimento Interno do Grupo de Controle Externo da Atividade Policial – COEX/BA da Procuradoria da República na Bahia.

REGIMENTO INTERNO DO GRUPO DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA

Art. 1º - O Grupo de Controle Externo da Atividade Policial (COEX/BA) exercerá as atribuições conferidas pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal e pelo Conselho Nacional do Ministério Público, e os seus membros, para todos os fins, reconhecidos como promotores naturais dos respectivos feitos.

Art. 2º - Integram o COEX/BA:

I - O Coordenador do Núcleo Criminal da Procuradoria da República na Bahia;

II - Dois membros lotados no Ofício Criminal, não sendo considerado nesse quantitativo o Coordenador;

III - Um membro lotado no Ofício do Patrimônio Público da Procuradoria da República na Bahia;

IV - Um membro lotado no Ofício Custos Legis da Procuradoria da República na Bahia;

V - O Procurador Regional dos Direitos do Cidadão;

VI – Um membro lotado em Procuradoria da República em Município cuja sede corresponda a Delegacia da Polícia Federal.

Art. 3º - Facultativamente, poderá compor o COEX/BA qualquer outro membro do Ministério Público Federal lotado na Bahia, incluindo o Procurador Regional Eleitoral.

Art. 4º - A participação no COEX/BA é cumulativa com o Ofício de origem, sem prejuízo de eventuais compensações estabelecidas pelo Colégio de Procuradores da Procuradoria da República na Bahia ou pelo Núcleo respectivo.

Art. 5º - Os integrantes do COEX/BA exercerão suas funções por 02 (dois) anos, ficando vinculados aos procedimentos administrativos que receberem nesse período.

Parágrafo único – Constituem exceções à regra contida no caput a promoção, a remoção e a lotação provisória do membro em outra unidade da federação, bem como o término do mandato do PRDC e do PRE.

Art. 6º - O COEX/BA será presidido pelo Coordenador Criminal.

§ 1º - Nos seus impedimentos ou ausências, o Coordenador Criminal será substituído pelo integrante mais antigo, entre os representantes do Núcleo Criminal.

§ 2º - Ao Presidente competirá:

I - convocar as reuniões do COEX/BA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

II - estabelecer a pauta das reuniões do COEX/BA, incluindo os pontos sugeridos pelos integrantes com antecedência razoável;

III - presidir as reuniões do COEX/BA, votando como seu integrante e proferindo voto de qualidade, quando houver empate na votação;

IV - durante as reuniões do COEX/BA:

a) verificar a existência do quórum e instalar a reunião;

b) designar Secretário ad hoc, quando for o caso;

c) assinar as atas, depois de aprovadas;

d) proceder as comunicações de praxe;

e) abrir prazo para inscrição aos membros que desejarem discutir as matérias da pauta;

f) conceder a palavra, controlando o tempo de seu uso;

g) estabelecer a ordem de votação das matérias discutidas;

h) apurar o resultado das votações;

i) encerrar as sessões.

V - tomar as providências necessárias ao bom desempenho das suas funções e à observância deste Regimento;

VI - efetuar a representação externa do COEX/BA;

VII - deliberar acerca das dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento ou acerca dos casos omissos, devendo levar a deliberação à confirmação do COEX/BA na primeira oportunidade;

VIII - distribuir as notícias-crime, representações, procedimentos administrativos ou processos que lhe foram encaminhados referentes às matérias de controle externo da atividade policial previstas em Resolução do Conselho Superior do Ministério Público Federal ou do Conselho Nacional do Ministério Público;

IX - agendar as inspeções de controle externo, conforme calendário deliberado em reunião do COEX/BA.

Art. 7º - Os membros do COEX/BA deverão acatar as decisões tomadas em suas reuniões, respeitado o quórum mínimo de um terço dos integrantes, incluindo-se os representados mediante procuração.

§ 1º - Durante as férias, licenças ou afastamentos, será facultado ao membro do COEX/BA nele exercer suas atribuições, mediante prévia comunicação ao Presidente.

§ 2º - As decisões serão tomadas por maioria simples.

§ 3º - As atas das reuniões poderão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive protestos, e conter apenas a transcrição das deliberações tomadas.

§ 4º - Para a definição do quorum serão considerados os membros listados no art. 2º desta resolução.

Art. 8º - A divisão de atribuições entre os membros do COEX/BA far-se-á atendendo-se às seguintes regras:

I - As atribuições conferidas ao COEX/BA pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal e pelo Conselho Nacional do Ministério Público serão comumente desempenhadas por todos os membros;

III - As inspeções bimestrais e as extraordinárias, realizadas em Delegacias de Polícia Federal, serão feitas, no mínimo, por dois membros, conforme escala e datas deliberadas em reunião do COEX/BA;

IV - As inspeções na Superintendência da Polícia Federal e na Superintendência da Polícia Rodoviária Federal serão feitas com a presença de todos os membros do COEX/BA, ressalvados os impedimentos e ausências justificadas, nas datas designadas pelo Presidente, aprovadas em reunião;

V - As inspeções em estabelecimentos que abriguem presos contarão, necessariamente, com a presença do Procurador Regional dos Direitos do Cidadão.

Parágrafo único – O disposto no inciso I não impede a atuação dos membros ali mencionados nos atos de investigação ou nas medidas judiciais e extrajudiciais que vierem a ser tomadas em atuação conjunta com os demais membros do COEX/BA.

Art. 9º - As peças de informação, os autos judiciais, inquéritos ou procedimentos administrativos referentes às matérias de controle externo da atividade policial, previstas em Resolução do Conselho Superior do Ministério Público Federal ou do Conselho Nacional do Ministério Público, serão distribuídos regularmente, conforme as regras ordinárias das unidades da PR/BA e PRM's.

§ 1º - O Procurador titular do feito, no exercício do controle externo difuso, nos termos da Resolução nº 20/2007 do CNMP, poderá solicitar ao COEX/BA atuação conjunta em autos judiciais, inquéritos, procedimentos administrativos, notícias-crime ou representações referentes às matérias de controle externo da atividade policial, mediante solicitação formal instruída com as principais peças informativas a subsidiar a atuação do Grupo.

§2º – A solicitação de atuação conjunta será distribuída, alternadamente, entre todos os membros do COEX/BA.

§3º - Em casos excepcionais, quando houver solicitação do Procurador titular, e desde que conte com a aquiescência de todos os membros do COEX/BA, o Grupo poderá atuar em substituição ao Procurador natural.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

WILSON ROCHA DE ALMEIDA NETO
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Portaria nº 490, de 14 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria PGR 535, de 17/11/2006, de modo a cumprir o disposto no art. 67 da lei nº 8.666/93 e na Portaria MPF/SG nº 791, de 04/10/2004, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores relacionados abaixo como gestores de contrato, no âmbito de suas respectivas unidades de lotação.

Unidade	Empenho	Empresa/Objeto	Gestor(es)/Substituto(s)	
PRCE e PRM Juazeiro do Norte	2011NE00002 1	CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará Serviços de Água e Esgoto	Gestor	CÉLIO MAIRTON MARQUES MAT. 4017-7
			Substituto	JOSÉ LUIZ MENDONÇA UCHÔA Mat. 5554-9
			Gestor	MARCELO POMPEU BRASIL Mat. 15945-0
			Substituto	RÉGIS CLAUDIO MILFONT GARCIA Mat. 15014-2

Portaria nº 492, de 17 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria PGR 535, de 17/11/2006, de modo a cumprir o disposto no art. 67 da lei nº 8.666/93 e na Portaria MPF/SG nº 791, de 04/10/2004, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores relacionados abaixo como gestores de contrato, no âmbito de suas respectivas unidades de lotação.

Unidade	Contrato	Locador/Objeto	Gestor(es)/Substituto(s)	
PRM/ Sobral	04/2011	Raphael Melo Vasconcelos Locação de terreno urbano destinado ao funcionamento do estacionamento da PRM/Sobral.	Gestor	FRANCISCO OZANAN DA CUNHA JÚNIOR Mat – 13546-1
			Substituto	ALUÍSIO ALCÂNTARA ALVES FERREIRA 21467-1

Portaria nº 517, de 28 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XX, artigo 106, da Portaria PGR nº 591/08 e diante das disposições da IN MPF/SG/SA nº 01/93, de 19 de agosto de 1993 e do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, e acolhendo os termos do Pedido de Providências PR/CE-CA nº 50/2011, RESOLVE:

1. Designar os servidores FRANCISCO JEFFERSON 5844-1, Técnico de Apoio Especializado/Transporte, matrícula 9953-8, ALEXANDRE FRACAROLI NUENS, Técnico de Apoio Especializado/Transporte, matrícula 3667-6, e CÉLIO MAIRTON MARQUES, Técnico Administrativo, matrícula 4017-7, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a proceder ao levantamento de veículos oficiais ocioso desta PR/CE, propondo cessão ou doação e baixa dos mesmos.

2. Designar o servidor CÉLIO MAIRTON MARQUES para substituir o Presidente em seus eventuais impedimentos.

Portaria nº 518, de 28 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XX, artigo 106, da Portaria PGR nº 591/08 e diante das disposições da IN MPF/SG/SA nº 01/93, de 19 de agosto de 1993 e do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, e acolhendo os termos do Pedido de Providências PR/CE-CA nº 51/2011, RESOLVE:

1. Designar os servidores PERIANDRO MARCUS CRUZ NORONHA, Técnico de Informática, matrícula 6170-1, JOSÉ LUIZ MENDONÇA UCHOA, Técnico de Apoio Especializado, matrícula 5554-9, E RODRIGO RICARDI SOUSA ROCHA, Técnico Administrativo, matrícula 21933-9, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a proceder ao levantamento de microcomputadores, impressoras, scanners e demais equipamentos e acessórios em desuso por esta PR/CE, propondo cessão ou doação e baixa dos mesmos.

2. Designar o servidor JOSÉ LUIZ MENDONÇA UCHOA para substituir o Presidente em seus eventuais impedimentos.

Portaria nº 519, de 28 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XX, artigo 106, da Portaria PGR nº 591/08 e diante das disposições da IN MPF/SG/SA nº 01/93, de 19 de agosto de 1993 e do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, e acolhendo os termos do Pedido de Providências PR/CE-CA nº 52/2011, RESOLVE:

1. Designar os servidores RODRIGO RICARDI SOUSA ROCHA, Técnico Administrativo, matrícula 21933-9, CÉLIO MAIRTON MARQUES, Técnico Administrativo, matrícula 4017-7, e MAGNUM JUVÊNCIO DE PAIVA, Técnico Administrativo, matrícula 14113-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a proceder ao levantamento de móveis e equipamentos diversos em desuso nesta PR/CE, propondo cessão ou doação e baixa dos mesmos.

2. Designar o servidor CÉLIO MAIRTON MARQUES para substituir o Presidente em seus eventuais impedimentos.

Portaria nº 520, 28 de outubro de 2011.

Determina a instauração de Sindicância e designa membros para constituírem Comissão.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 106, inciso I, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, com esteio no art. 143, da Lei nº 8112/90, RESOLVE:

Art. 1.º – Determinar a instauração de Sindicância para apurar as circunstâncias dos fatos relatados no procedimento administrativo nº 1.15.000.001805/2011-53;

Art. 2.º – Designar os Servidores GERALDA SILVA LIMA, Analista Processual, matrícula 5539-5, CRISTIANY NUNES VIDAL, Técnica Administrativa, matrícula 2628-5 e DANIEL DE MENEZES E SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 15930-1, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal do MPF, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância destinada à apuração do fato acima descrito;

Art. 3.º – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste ato, para conclusão do trabalhos e entrega do relatório conclusivo.

Portaria nº 521, 28 de outubro de 2011.

Determina a instauração de Sindicância e designa membros para constituírem Comissão.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 106, inciso I, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, com esteio no art. 143, da Lei nº 8112/90, RESOLVE:

Art. 1.º – Determinar a instauração de Sindicância para apurar as circunstâncias dos fatos relatados no procedimento administrativo nº 1.15.000.001804/2011-17;

Art. 2.º – Designar os Servidores ROBERTA CARVALHEDO BARBOSA, Analista Processual, matrícula 8871-4, CÍCERO ERIVELTHON GOMES DE MELO, Técnico Administrativo, matrícula 13045-1 e PERIANDRO MARCUS CRUZ NORONHA, Técnico Administrativo, matrícula 6170-1, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal do MPF, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância destinada à apuração do fato acima descrito;

Art. 3.º – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste ato, para conclusão do trabalhos e entrega do relatório conclusivo.

Portaria nº 522, de 28 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria PGR 535, de 17/11/2006, de modo a cumprir o disposto no art. 67 da lei nº 8.666/93 e na Portaria MPF/SG nº 791, de 04/10/2004, resolve:

Art. 1º – Designar os servidores relacionados abaixo como gestores de contrato, no âmbito de suas respectivas unidades de lotação.

Unidade	Contrato	Empresa/Objeto	Gestor(es)/Substituto(s)	
PRCE e PRMs Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte e Sobral	13/2011	Gestor Segurança Patrimonial Armada Ltda. Serviços de vigilância armada	Gestor	JOSÉ LUIZ MENDONÇA UCHOA Mat - 5554-9
			Substituto	CÉLIO MAIRTON MARQUES Mat – 4017-7
			Gestor	MARCELO POMPEU BRASIL Mat – 15945-0
			Substituto	RÉGIS CLÁUDIO MILFONT GARCIA Mat – 15014-2
			Gestor	MANOEL MISSIAS VICTOR PINHEIRO Mat – 5153-5
			Substituto	DIEGO CARVALHO PINHEIRO Mat – 15171-8
			Gestor	FRANCISCO OZANAN DA CUNHA JÚNIOR Mat – 13546-1
			Substituto	ALUÍSIO ALCÂNTARA ALVES FERREIRA 21467-1

Portaria nº 523, de 28 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria PGR 535, de 17/11/2006, de modo a cumprir o disposto no art. 67 da lei nº 8.666/93 e na Portaria MPF/SG nº 791, de 04/10/2004, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores relacionados abaixo como gestores de contrato, no âmbito de suas respectivas unidades de lotação.

Unidade	Contrato	Empresa/objeto	Gestor(es)/substituto(s)	
PRM Sobral e PRM Juazeiro do Norte	13/2011	CLEAN SERV Terceirização de Mão de Obra Ltda Serviços de Copeiragem	Gestor	FRANCISCO OZANAN DA CUNHA JÚNIOR Mat – 13546-1
			Substituto	ALUÍSIO ALCÂNTARA ALVES FERREIRA 21467-1
			Gestor	MARCELO POMPEU BRASIL Mat – 15945-0
			Substituto	RÉGIS CLÁUDIO MILFONT GARCIA Mat – 15014-2

FRANCISCO MACHADO TEIXEIRA
Procurador-Chefe

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 02 - RETIFICAÇÃO**

Em, 18 de outubro de 2011.

No extrato PR/CE-CA nº 02/2011, de 20 09 2011, publicado no Boletim de Serviço do MPU nº 18/2011, p.118, referente a reconhecimento de dívida em favor do Técnico de Informática PERIANDRO MARCUS CRUZ NORONHA, matrícula MPF 6170-1, onde se lê: “Valor da Dívida: R\$ 252,00”, leia-se “Valor da Dívida: R\$ 30,00.”

LINDEMBERG ANDRÉ DA SILVA
Coordenador de Administração

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SOBRAL**GABINETE DE PROCURADOR**

Portaria nº 10, de 03 de outubro de 2011.

O PROCURADOR DA REPÚBLICA in fine assinado, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria PGR/MPU nº 378/2010 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ERNANI SÉRGIO CHAVES REIS e FERNANDO ANTÔNIO HOLANDA PEREIRA JÚNIOR para exercerem o encargo de Supervisores de Estágio de Direito no âmbito desta PRM/Sobral, nas áreas criminal e de tutela coletiva, respectivamente, tendo como atribuições as elencadas no artigo 16 da Portaria PGR/MPU nº 378/2010.

Art. 2º Designar como substitutos eventuais da supervisão de estágio nas áreas criminal e de tutela coletiva, respectivamente, os servidores ALOÍSIO ALCÂNTARA ALVES FERREIRA e BRUNA MORGANA BEZERRA LIMA.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO BRAGA DAMASCENO
Procurador da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

Portaria nº 277, de 17 de outubro de 2011.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 393, de 11 de setembro de 1997 e pela Portaria PGR nº 184, de 08 de abril de 2011, publicada no D.O.U. de 12 de abril de 2011, RESOLVE:

Dispensar o servidor ALESSANDRO MOURÃO ALVES, matrícula nº 17026, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, do encargo de substituto eventual da função de Chefe do Núcleo Jurídico I, FC-03, da Procuradoria da República no Distrito Federal. Em consequência, designar o servidor SAMUEL DE ROURE, matrícula nº 17481-5, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para exercer a referida função.

Portaria nº 279, de 18 de outubro de 2011.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 393, de 11 de setembro de 1997 e pela Portaria PGR nº 184, de 08 de abril de 2011, publicada no D.O.U. de 12 de abril de 2011, RESOLVE:

Art. 1º – Designar ADRIANA PEIXOTO DE OLIVEIRA, Técnica Administrativa, matrícula nº 5074-1, para exercer a função de PREGOEIRA da Procuradoria da República no Distrito Federal.

Art. 2º – Designar os servidores CECÍLIA DE ALMEIDA COSTA, Técnica Administrativa, matrícula nº 21264-4, VICTOR HUGO CHAVES DE ARAÚJO, Técnico Administrativo, matrícula nº 14409-6 e LUCIANA ROCHA LOZANO, Técnica Administrativa, matrícula nº 19742-4, para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

Art. 3º – A Pregoeira, em seus impedimentos eventuais, será substituída pelo servidor VICTOR HUGO CHAVES DE ARAÚJO, Técnico Administrativo, matrícula nº 14409-6.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria PR/DF nº 157, de 26 de outubro de 2010, publicada no Boletim de Serviço nº 20 da 2ª quinzena de outubro de 2010.

Portaria nº 280, de 18 de outubro de 2011.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 50, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, RESOLVE:

Art. 1º – Designar ADRIANA PEIXOTO DE OLIVEIRA, Técnica Administrativa, matrícula 5074-1, VICTOR HUGO CHAVES DE ARAÚJO, Técnico Administrativo, matrícula 14409-6, CECÍLIA DE ALMEIDA COSTA, Técnica Administrativa, matrícula 14409-6, LUCIANA ROCHA LOZANO, Técnica Administrativa, matrícula 19742-4 e JEAN CÉSAR DE SOUSA PADILHA, Técnico Administrativo, matrícula 21470-1, para sob a presidência da primeira e tendo o segundo como secretário, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria da República no Distrito Federal.

Art. 2º – O servidor VICTOR HUGO CHAVES DE ARAÚJO, exercerá o encargo de substituto eventual da Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria da República no Distrito Federal, em seus impedimentos eventuais.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria/PRDF nº 170, de 12 de novembro de 2010, publicada no Boletim de Serviço nº 21 da 1ª quinzena de novembro de 2010.

Portaria nº 281, de 19 de outubro de 2011.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º e incisos da Portaria PGR nº 349, de 15 de junho de 2011 e pela Portaria PGR nº 544, de 04 de outubro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora SUELI SOKEM DALLOUL, matrícula 4235-8, Coordenadora de Administração, para exercer a função de Secretária da Subcomissão Estadual do 26º Concurso Público para provimento de cargos de Procurador da República.

Parágrafo Único – Em seus impedimentos eventuais, a servidora será substituída pela servidora MARIA RODRIGUES DE SALES MARCELINO, matrícula 4736-8, Coordenadora de Administração Substituta da Procuradoria da República no Distrito Federal.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 282, de 20 de outubro de 2011.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 50, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, RESOLVE:

I – Elogiar os servidores DANIEL HENRIQUE MOREIRA GOMES – mat. 17360-6 e BRUNO ANTÔNIO FERNANDES BOSSATTO – mat. 17816-1, pelo excelente trabalho, eficiência, dedicação e responsabilidade no desempenho da reforma do Edifício-Sede da PRDF/ESMPU.

II – Determinar que esta menção elogiosa seja registrada nos assentamentos funcionais dos servidores.

Portaria nº 283, de 28 de outubro de 2011.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria PGR nº 393, de 11 de setembro de 1997 e pela Portaria PGR nº 184, de 08 de abril de 2011, publicada no D.O.U. de 12 de abril de 2011 e tendo em vista deliberação do Colegiado de Procuradores, RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer a Escala de Rodízio dos Procuradores da República que atuarão nas Audiências da Subseção Judiciária de Luziânia, no período compreendido entre 07 (sete) de novembro e 16 (dezesesseis) de dezembro de 2011:

Período	Procurador(a) da República
07/11/2011 a 11/11/2011	Dr. HÉLIO FERREIRA HERINGER JÚNIOR
14/11/2011 a 18/11/2011	Dr. JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA
21/11/2011 a 25/11/2011	Dr. BRUNO FREIRE DE CARVALHO CALABRICH
28/11/2011 a 02/12/2011	Dra. CAROLINA MARTINS MIRANDA DE OLIVEIRA
05/12/2011 a 09/12/2011	Dra. ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA
12/12/2011 a 16/12/2011	Dr. JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

Portaria nº 284, de 28 de outubro de 2011.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e tendo em vista deliberação do Colegiado de Procuradores, RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer a Escala de Plantão de que trata a Portaria nº 38, de 7 de novembro de 1997, para atendimento de medidas urgentes que demandem atuação de Procurador da República, fora do expediente normal:

Período	Procurador(a) da República
07/11/2011 a 13/11/2011	PAULO ROBERTO GALVÃO DE CARVALHO
14/11/2011 a 20/11/2011	BRUNO CAIADO DE ACIOLI
21/11/2011 a 27/11/2011	VINÍCIUS FERNANDO ALVES FERMINO
28/11/2011 a 04/12/2011	ANNA PAULA COUTINHO DE B. MOREIRA
05/12/2011 a 11/12/2011	CAROLINA MARTINS MIRANDA DE OLIVEIRA
12/12/2011 a 18/12/2011	ANNA CAROLINA RESENDE MAIA GARCIA

Art. 2º – O plantão da PR/DF, nos termos da Portaria PGR nº 259/2006, atuará junto à Subseção de Luziânia apenas quando os atos processuais venham a ser praticados nos seus limites territoriais, ficando expressamente excluída a atuação junto ao plantão de Goiânia.

Portaria nº 285, de 28 de outubro de 2011.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e tendo em vista deliberação do Colegiado de Procuradores, RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer a Escala de Plantão dos servidores que auxiliarão os Procuradores da República no plantão de que trata a Portaria nº 38, de 7 de novembro de 1997, para atendimento de medidas urgentes que demandem atuação de Procurador da República, fora do expediente normal:

Período	Servidor(a)
07/11/2011 a 13/11/2011	GRACYELLE GOMES PESSOA
14/11/2011 a 20/11/2011	HUDSON HUGO ARAÚJO FAGUNDES
21/11/2011 a 27/11/2011	SILVANA MARA SILVA MELO
28/11/2011 a 04/12/2011	KARINA HELENA FONSECA CARDOSO
05/12/2011 a 11/12/2011	NILVANDO OLIVEIRA COSTA
12/12/2011 a 18/12/2011	CHARLLES NOGUEIRA DE SOUSA

Art. 2º – O Coordenador de Informática, a Coordenadora de Administração e a Chefe da Assessoria de Comunicação, ou servidores por eles designados, poderão ser convocados para prestar suporte aos Procuradores e Servidores de plantão sempre que necessário.

Portaria nº 286, de 21 de outubro de 2011.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 393, de 11 de setembro de 1997 e pela Portaria PGR nº 184, de 08 de abril de 2011, publicada no D.O.U. de 12 de abril de 2011, RESOLVE:

Art. 1º – Delegar à servidora SUELI SOKEM DALLOUL, Técnica Administrativa, matrícula nº 4235-8, competência para exercer as atribuições de Coordenadora de Ação do Plano Plurianual.

Art. 2º – Designar a servidora VALTERINA LEITE ROCHA PEREIRA, matrícula nº 9654-7, como Coordenadora-Executiva de Ação do Plano Plurianual.

Art. 3º – Revogar a Portaria nº 164, de 03 de novembro de 2010, publicada no Boletim de Serviço MPF, Ano XXIV, nº 21 – 1ª quinzena de novembro de 2010.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

Portaria nº 289, de 26 de outubro de 2011.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhes foram delegadas pela Portaria PGR nº 393, de 11 de setembro de 1997, e pela Portaria PGR nº 184, de 08 de abril de 2011, publicada no D.O.U. de 12 de abril de 2011, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores FELÍCIA GUERRA FILHA, mat. 7158-7, servidora requisitada, CARMEN ALVES SANTOS RODRIGUES, mat. 14644-7, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, e IZABEL UCHOA DE ALBUQUERQUE, mat. 14677-3, ocupante do cargo de Analista Processual, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação da Gestão do Desempenho no Estágio Probatório – GEDEP, no âmbito da Procuradoria da República no Distrito Federal.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MANTOVANI SIQUEIRA
Procuradora-Chefe

SECRETARIA ESTADUAL

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 08

Proponente: JAIRO ANTÔNIO GOMES DA SILVA – Coordenador de informática. Suprido: FLÁVIO OLIVEIRA BARBOSA. Justificativa : Concessão para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, dentro dos limites estabelecidos na Portaria MF nº 95/2002 e demais legislação pertinente, na aquisição de materiais de consumo diversos, em caráter emergencial.

Fundamentos Legais: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI., Portaria PGR 358/1998.

Natureza da Despesa	Valor Concedido
33.90.30 – Material de consumo.	R\$ 200,00 (duzentos reais)

Período de Aplicação: até 31/10/2011.

Período de Prestação de Contas: até 14/11/2011.

Data da Concessão: 21/10/2011.

AUTORIZO a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função crédito para geração de fatura, no Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade, prazo de utilização e de prestação de contas.

HUMBERTO DE CAMPOS COSTA
Secretário Estadual
Ordenador de Despesas

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

Portaria nº 201, de 18 de outubro de 2011.

Designa servidores para as funções de Secretários, titular e substituto, da Subcomissão Estadual do 26º Concurso para o Provimento de Cargos de Procurador da República.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no art. 106, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR Nº 591, de 20 de novembro de 2008,

Considerando o disposto na Portaria PGR nº 253, de 6 de maio de 2011, que regulamenta o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso prevista no art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

Considerando a indicação dos servidores para a composição da Subcomissão Estadual, através do Ofício MPF/PR/ES Nº 4043, de 14.10.2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para as funções de Secretários da Subcomissão Estadual do Espírito Santo do 26º Concurso para o Provimento de Cargos de Procurador da República:

Titular: MÁRIO ALBERTO DA SILVA FILHO – matrícula: 05135-7.

Substituta: SILVANA HELENA SANCHES MOREIRA – matrícula: 08972-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tornando sem efeito as disposições da Portaria MPF/ES Nº 125, de 29 de junho de 2011, publicada no Boletim de Serviço nº 12, da 2ª quinzena de junho de 2011.

Portaria nº 205, de 25 de outubro de 2011.

Institui “Comissão de Avaliação para a Gestão do Desempenho no Estágio Probatório”, no âmbito do Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições previstas no art. 106, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 591, de 20 de novembro de 2008, do Procurador-Geral da República, e

Considerando a edição da Portaria PGR/MPU Nº 577, de 16 de novembro de 2010, “que regulamenta o Processo de Gestão do Desempenho no Estágio Probatório dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo no âmbito do Ministério Público da União”, que entraram em exercício a partir da data de publicação da citada portaria, RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores SOLIMAR DE CARVALHO MARETO, matrícula 07552-3, GUILHERME DE ARAÚJO COSTA FERREIRA, matrícula 15436-9 e LUCIANA DE OLIVEIRA HULLE, matrícula 12011-1, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a “Comissão de Avaliação da Gestão do Desempenho no Estágio Probatório” - CA-GEDEP, do Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Os servidores designados para a Comissão de Avaliação exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições normais do respectivo cargo ou função.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Avaliação – CA, nos termos do art. 13 da Portaria PGR/MPU Nº 577:

I – julgar os recursos interpostos sobre a AEP – “Avaliação de Estágio Probatório” ;

II – notificar as partes;

III – emitir parecer conclusivo;

IV – consolidar os pareceres conclusivos em relatórios e encaminhar à autoridade responsável pela Gestão de Pessoas de cada ramo, para que seja submetido à autoridade superior, para fins de homologação, e

V – submeter os casos omissos à apreciação do Secretário-Geral.

Art. 4º Designar os servidores titulares e respectivos substitutos eventuais, abaixo relacionados, como responsáveis pela operacionalização do processo de “Gestão do Desempenho no Estágio Probatório – GEDEP” nas Unidades do Ministério Público Federal no Espírito Santo:

I – Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo: SOLIMAR DE CARVALHO MARETO, matrícula 07552-3, e PIERRE GUEDES BREDEL, matrícula 21278-4;

II – Procuradoria da República no Município de Cachoeiro de Itapemirim: ABENILTON HIPOLITO DE ARAUJO JUNIOR, matrícula 19293-7, e DANIEL DA CRUZ GOMES, matrícula 19759-9;

III – Procuradoria da República no Município de Colatina: MARCELO DANTAS ROCHA, matrícula 13834-7, e MOACYR NASCIMENTO REBELO, matrícula 19526-0;

IV – Procuradoria da República no Município de São Mateus: FARLEY JULIANO FERREIRA SALES, matrícula 12736-1, e REGINA DA SILVA MOURA, matrícula 04575-6.

Art. 5º Ficam assegurados os critérios e disposições da Portaria PGR/MPU nº 542, de 10 de junho de 1994, aos servidores que ingressaram nos cargos de provimento efetivo no âmbito do Ministério Pública da União, antes da vigência da mencionada portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições da Portaria MPF/ES Nº 488/2010, publicada no Boletim de Serviço nº 23, da 1ª quinzena de dezembro de 2010.

NADJA MACHADO BOTELHO
Procuradora-Chefe

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE, EM EXERCÍCIO

Portaria nº 208, de 28 de outubro de 2011.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Procuradoria da República no Espírito Santo.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no art. 106, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 591, de 20/11/2008, do Procurador-Geral da República, e observando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Considerando a designação para responder, provisoriamente, pela Chefia da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo, nas ausências da titular e do substituto, de acordo com a Portaria MPF/ES Nº 203, de 20 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União – Seção 2, de 24 de outubro de 2011, RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor RONALDO CÂNDIDO FILHO, Técnico Administrativo, matrícula 18427-6, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Procuradoria da República no Espírito Santo que possuam os seguintes objetos:

a) Fornecimento de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel), filtros e óleos lubrificantes, mediante a utilização de cartões magnéticos que permitam o monitoramento do consumo;

b) Manutenção de veículos oficiais;

c) Locação de vagas para veículos oficiais; e,

d) Lavagem de veículos oficiais.

Parágrafo único – Designar o servidor ANDRÉ DALLA BERTOLLO, Técnico de Apoio Especializado/Transporte, matrícula 05747-9, para atuar como adjunto na fiscalização dos contratos previstos neste artigo.

Art. 2.º Designar a servidora PAULINE BUBACH, Técnico Administrativo, matrícula 21277-6, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Procuradoria da República no Espírito Santo que possuam os seguintes objetos:

a) Prestação de serviços de limpeza e conservação;

b) Prestação de serviços de copeiragem;

c) Fornecimento de energia elétrica

d) Fornecimento de água e tratamento de esgoto; e,

e) Confecção de mobiliários.

Parágrafo único – Designar o servidor RONALDO CÂNDIDO FILHO, Técnico Administrativo, matrícula 18427-6, para atuar como adjunto na fiscalização dos contratos previstos neste artigo.

Art. 3.º Designar o servidor MARCO DE PEREIRA BINDA, Técnico Administrativo, matrícula 21672-1, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Procuradoria da República no Espírito Santo que possuam os seguintes objetos:

a) Manutenção preventiva e corretiva de elevadores;

b) Manutenção corretiva e preventiva no sistema de ar condicionado;

c) Prestação de serviços de telefonista, recepcionista e auxiliar de serviços gerais;

d) Seguro predial;

e) Prestação de serviços de vigilância armada; e,

f) Prestação de serviços de artífice.

Parágrafo primeiro – Designar a servidora PAULINE BUBACH, Técnico Administrativo, matrícula 21277-6, para atuar como adjunta na fiscalização dos contratos previstos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”.

Parágrafo segundo – Designar o servidor RONALDO CÂNDIDO FILHO, Técnico Administrativo, matrícula 18427-6, para atuar como adjunto na fiscalização dos contratos previstos nas alíneas “e” e “f”.

Art. 4.º Designar o servidor LEONARDO DEL PUPPO LUZ, Técnico Administrativo, matrícula 21070-6, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Procuradoria da República no Espírito Santo que possuam os seguintes objetos:

a) Prestação de serviços de Telefonia Fixa Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional; e,

b) Prestação de serviços de Telefonia móvel.

Parágrafo único – Designar a servidora JACQUELINE MARIA SANTOS ATHADEU SOARES, Analista Administrativo, matrícula 10089-7, para atuar como adjunta na fiscalização dos contratos previstos neste artigo.

Art. 5.º Designar o servidor SOLIMAR DE CARVALHO MARETO, Analista Administrativo, matrícula 07552-3, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato firmado pela Procuradoria da República no Espírito Santo que verse sobre seguro de estagiários.

Parágrafo único – Designar a servidora DÉA LEONOR BASTOS DA COSTA, Analista Administrativo, matrícula 03107-1, para atuar como adjunta na fiscalização do contrato em comento.

Art. 6.º Salvo o caso de necessidade de ser instituída Comissão Especial para recebimento do material, designar o servidor MAGNO SHANCLER MAXIMO, Técnico de Apoio Especializado, matrícula 03264-6, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e fiscalizar a execução das contratações firmadas pela Procuradoria da República no Espírito Santo que possuam os seguintes objetos:

a) Aquisição e/ou fornecimento de materiais de consumo em geral; e,

b) Aquisição de materiais permanentes, exceto material bibliográfico.

Parágrafo primeiro – Designar o servidor JOSÉ LUIZ FERREIRA, Técnico de Apoio Especializado, matrícula 04069-0, para atuar como adjunto na fiscalização dos contratos previstos neste artigo, exceto no que se refere a materiais permanentes de informática.

Parágrafo segundo – Designar os servidores MÁRCIO DALVI BORJAILLE, Técnico de Informática, matrícula 05711-8, e JOSÉ ALEXANDRE DE LIMA IGNÁCIO, Técnico de Informática, matrícula 06853-5, para atuarem como adjuntos na fiscalização dos contratos em comento, especificamente os que se referem a materiais permanentes de informática.

Art. 7.º Designar o servidor CARLOS AUGUSTO DIAS, Analista de Biblioteconomia, matrícula 02797-9, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato firmado pela Procuradoria da República no Espírito Santo que verse sobre fornecimento de material bibliográfico.

Parágrafo único – Designar o servidor ELIAS DE LAIA, Técnico de Apoio Especializado, matrícula 03090-2, para atuar como adjunto na fiscalização do contrato em comento.

Art. 8. Designar o servidor MARCO DE PEREIRA BINDA, Técnico Administrativo, matrícula 21672-1, para, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, acompanhar e fiscalizar a execução de eventuais contratos de Locação de Imóveis, exceto os destinados a servir às PRMs, que serão fiscalizados pelos respectivos Coordenadores de Administração dessas unidades.

Parágrafo Único - Designar a servidora PAULINE BUBACH, Técnico Administrativo, matrícula 21277-6, para atuar como adjunta na fiscalização dos contratos de Locação de Imóveis firmados para atender à PR/ES.

Art. 9.º Aos Coordenadores(as) das Procuradorias da República localizadas nos Municípios deste Estado, caberá exercer a fiscalização dos contratos, no que diz respeito às parcelas que estiverem sendo executadas em suas respectivas unidades.

Parágrafo Primeiro – Designar os(as) respectivos(as) Coordenadores(as) Substitutos(as) para atuarem como adjuntos na fiscalização das referidas parcelas.

Parágrafo Segundo – A fiscalização dos contratos nas PRM's poderá ser exercida por outro servidor lotado na respectiva unidade, a critério dos Procuradores da República que atuam nessas Procuradorias.

Art. 10 Designar o(a) Coordenador(a) de Administração Substituto(a) da PR/ES para exercer a atividade de gestor(a) de contratos, exceto no que tange aos contratos firmados pela PR/ES para atender exclusivamente aos interesses das PRM's.

Parágrafo primeiro – Designar o(a) Coordenador(a) de Administração da PR/ES para atuar como gestor(a)-adjunto(a) de contratos, exceto no que tange aos contratos firmados pela PR/ES para atender exclusivamente aos interesses das PRM's.

Parágrafo segundo – Designar como gestores(as) dos contratos firmados exclusivamente para atender aos interesses das PRM's os(as) Coordenadores(as) dessas unidades e como gestores(as)-adjuntos(as) os(as) respectivos Coordenadores(as) Substitutos(as).

Art. 11 A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria MPF/PR/ES N.º 17, de 26 de janeiro de 2011, publicada no Boletim de Serviço MPF Nº 02, da 2.ª quinzena de janeiro de 2011.

CARLOS FERNANDO MAZZOCO
Procurador-Chefe em exercício

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Portaria nº 144, de 03 de outubro de 2011.

O CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008), e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores FRANCISCO LEANDRO CAVALCANTE NETO, matrícula nº 6.398-3, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Especializado, código TC-204.00, ALEX FERNANDES BORGES, matrícula 21.158-1, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, código TC-201.00, JAIME COSTA FERREIRA, matrícula 6.662-1, ocupante do cargo de Analista Administrativo, código AN-103.00 e LINCOLN RODRIGUES BATALLA, matrícula 21.909-6, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, código TC-201.00, para exercerem, no âmbito da Procuradoria da República no Estado de Goiás, a função de Pregoeiro.

Art. 2º. Determinar que, quando não exercerem as atribuições de pregoeiro em determinado certame, os servidores citados poderão, mediante convocação do pregoeiro incumbido de realizar a sessão, atuar como membros da equipe de apoio.

Art. 3º. Designar o servidor GUSTAVO ANUNCIAÇÃO LENZA, matrícula nº 17.377-1, ocupante do cargo de Técnico de Informática, código TC-202.00, para compor a equipe de apoio ao Pregoeiro, no âmbito da Procuradoria da República no Estado de Goiás, nas licitações cujo objeto referir-se a bens e serviços de Informática.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria nº 74, de 17 de maio de 2011, publicada no Boletim de Serviço - Ano XXV - nº 10 – 2ª quinzena de maio de 2011.

EDITAL Nº 09

Em, de 26 de outubro de 2011

Processo seletivo público de 2011 da procuradoria da república em goiás para preenchimento de vagas e formação do cadastro de reserva de estagiários de nível superior

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pela Portaria PGR/MPU Nº 576, de 12 de novembro de 2010, e Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011, torna pública a alteração do Edital nº 07/2011, de 07 de outubro de 2011, publicado no BSMPF-19 da 1ª quinzena de outubro de 2011, conforme a seguir especificado:

1. Fica prorrogado o prazo para a confirmação das inscrições, estabelecido no item 3.3 do Edital nº 07/2011, de 07 de outubro de 2011, para até as 18h (dezoito horas) do dia 28 de outubro de 2011.
2. Permanecem inalterados os demais itens do referido Edital.

ALEXANDRE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS
Procurador-Chefe

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO**SUPRIMENTO DE FUNDOS N. 15**

Em, 26 de outubro de 2011.

No uso das atribuições conferidas pelo Art. 112, V, e Art. 108, VII, da Portaria PGR nº 591, de 20.11.2008, combinado com a Portaria nº 147, de 09.12.2008, CONCEDO Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na natureza de despesa 33.90.30, conforme o processo nº 1.18.000.002105/2011-74, em favor de JÚLIO CÉSAR E SILVA, matrícula 3892-0, para aplicação no período de 26/10/2011 a 20/12/2011, na função de saque, no Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, para consumo (combustível) de competência da Coordenadoria de Administração da PR/GO, de pronto pagamento e nos limites da Portaria MF nº 95/2002, nos termos da Lei nº 4.320/64.

DJALMA LEANDRO JÚNIOR
Coordenador de Administração

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

Portaria nº 83, de 17 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Dispensar o servidor NEREU AQUILES DE SOUSA GUEDELHA JUNIOR, ocupante do cargo de Analista Processual, Matrícula nº 20264, do encargo de substituto eventual de Chefe do Setor Administrativo, Código FC-1, da PRM/Imperatriz.

Portaria nº 84, de 17 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor NEREU AQUILES DE SOUSA GUEDELHA JUNIOR, ocupante do cargo de Analista Processual, Matrícula nº 20264, para a função de Chefe do Setor Administrativo, Código FC-1, da PR/Imperatriz.

Portaria nº 106, de 24 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 591, de 20 de novembro de 2008, e nos termos dos artigos 7º e 12, §1º, da Portaria PGR/MPU nº 577, de 16 de novembro de 2010, RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores JOSE LUIS ROSENDO DE SOUSA, matr. 4237, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, ERNANDES FERREIRA GASPARG, matr. 4221, ocupante do cargo de Técnico Administrativo e MACELO HUMBERTO BRITO BORGES, matr. 4760, ocupante do cargo de Analista Processual, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação da Gestão do Desempenho no Estágio Probatório- GEDEP, no âmbito do Ministério Público Federal no Estado do Maranhão.

Art.2º. Designar os servidores titulares e respectivos substitutos eventuais, abaixo relacionados, responsáveis pela operacionalização da Gestão do Desempenho no Estágio Probatório- GEDEP nas unidades do Ministério Público Federal no Estado do Maranhão:

I – Procuradoria da República no Estado do Maranhão: JOSÉ LUIS ROSENDO DE SOUSA, matr. 4237, ocupante do cargo de Técnico Administrativo e ERNANDES FERREIRA GASPARG, matr.4221, ocupante do cargo de Técnico Administrativo;

II – Procuradoria da República no Município de Caxias-MA: JORSELINS RODRIGUES BARBOSA, matr. 10909, ocupante do cargo de Técnico Administrativo e CARLOS JOSE DE OLIVEIRA, matr. 9778, ocupante do cargo de Técnico Administrativo;

III - Procuradoria da República no Município de Imperatriz-MA: FRANCISCO DE ASSIS SOARES SILVA, matr. 6226, ocupante do cargo de Técnico Administrativo e ELSÉNIRA COIMBRA TEIXEIRA MENDES, matr. 5431, ocupante do cargo de Analista Administrativo.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 107, de 24 de outubro de 2011.

Constitui Comissão de Avaliação – CA no estágio probatório, conforme determinação da Portaria PGR/MPU nº 577/2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas no artigo 106 do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 591, de 20 de novembro de 2008, RESOLVE:

Designar os servidores JOSE LUIS ROSENDO DE SOUSA, matr 4237, FRANCISCO DAS CHAGAS PAULA, matr 3497 e MACELO HUMBERTO BRITO BORGES, matr 4760, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Avaliação – CA de que trata o artigo 12 do capítulo IV da Portaria PGR/MPU nº 577 de 16 de novembro de 2010.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

No Extrato de Reconhecimento de dívida, publicado no BSMPF Nº 19 da 1ª quinzena de outubro de 2011, onde lê-se: “no valor de R\$ 870,28 (oitocentos e setenta reais e vinte e oito centavos”, leia-se: “no valor de R\$ 1. 041,63 (hum mil, quarenta e um reais e sessenta e três centavos)”.

JOSE RAIMUNDO LEITE FILHO
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

Portaria nº 150, de 24 de outubro de 2011.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º e incisos da Portaria PGR nº 349, de 15 de junho de 2011 e pelas Portarias PGR nº 544, de 04 de outubro de 2011 e nº 36, de 03 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor DIEGO SILVA COSTA, matrícula nº 22309, técnico administrativo, para exercer a função de Secretário da Subcomissão Estadual do 26º Concurso Público para provimento de cargos de Procurador da República e a servidora CREUZA CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 21293, técnico administrativo, como Secretário Substituto.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA CRISTHINA MARCONI ZAGO RIBEIRO SCARMAGNANI
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

Portaria nº 159, de 27 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, mais precisamente do disposto no artigo 106, inciso XX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 591, de 20/11/2008);

Considerando os propósitos e diretrizes da Modernização da Gestão Administrativa no Ministério Público Federal que, dentre seus objetivos específicos, almeja “consolidar modelo de gestão integrado, organizado por projetos e processos, que possibilite agilidade no processo decisório do MPF e contribua para o seu desempenho institucional”, “desenvolver cultura organizacional voltada para o modelo de gestão estratégica, com foco em eficiência, eficácia e efetividade”, “estimular a adoção de boas práticas e de inovações”, “contribuir para a economia de recursos e aumento da produtividade dos servidores envolvidos” (artigo 2º, incisos II, III, IX e X, da Portaria PGR/MPF 472/2010);

Considerando a finalização do 1º. Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal, cujo “mapa estratégico”, em processos internos e no modelo de gestão tem como norte uma atuação institucional estratégica, efetiva, célere, transparente e sustentável, englobando quatro funções: planejar, organizar, liderar e avaliar; enquanto que no modelo de atuação, dentre outros aspectos, almeja “aperfeiçoar a atuação judicial”;

Considerando o deliberado em Reunião Geral do Colegiado dos membros que integram o Ministério Público Federal em Mato Grosso do Sul. RESOLVE:

Art. 1º. Instituir como diretriz organizacional a lista de demandas judiciais prioritárias no âmbito da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul (PR/MS e PRM's), destinada a promover o contínuo acompanhamento de demandas judiciais relevantes em que ocorra atuação do Ministério Público Federal.

Parágrafo único. Na lista de demandas judiciais prioritárias deverão constar o número do processo, o Juízo Federal competente e a descrição sumária do objeto da causa, sendo vedada a divulgação do nome das partes envolvidas.

Art. 2º. Os membros do MPF/MS selecionarão, cada qual no limite de suas atribuições e assegurada a independência funcional, as demandas judiciais prioritárias, preferencialmente mediante critérios de repercussão social, assim como de prevenção e reparação de danos efetivos ou potenciais a interesses e bens sob atribuição do MPF.

§ 1º. Dentro de trinta dias da vigência desta Portaria, os membros do MPF/MS encaminharão a relação de demandas judiciais prioritárias de seus escritórios ao Coordenador Jurídico da Procuradoria da República/MS, via correio eletrônico.

§ 2º. Cabe ao Coordenador Jurídico da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul (RIMPF, artigo 110, II e III) consolidar as relações de demandas judiciais prioritárias enviadas pelos membros, encaminhando a lista, após prévia ciência à Chefia Administrativa e à Coordenadoria de Informática desta Unidade do MPF/MS.

§ 3º. Cabe à Coordenadoria de Informática da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul (RIMPF, artigo 111, II) providenciar as medidas necessárias à disponibilização da lista de demandas judiciais prioritárias no site da PR/MS e na intranet.

§ 4º. A exclusão ou inclusão de novos processos na lista de demandas judiciais prioritárias seguirá igual procedimento, mas somente será realizada mediante prévio e expresso pedido do membro responsável pela causa.

Art. 3º. Cada membro definirá o modo de acompanhar as demandas, se pessoalmente ou por meio de sua equipe, recomendando-se a instituição de rotina específica.

§ 1º. É fundamental que cada membro zele pela efetiva priorização das demandas judiciais incluídas na lista, elaborando, diretamente ou por sua equipe, os estudos e peças necessárias à célere tramitação delas no âmbito do Ministério Público Federal.

§ 2º. O acompanhamento implica ainda a solicitação da prática dos atos ordinatórios da Secretaria da Vara Federal respectiva, tais como autuações, juntada de petições, intimações, notificações, publicações, expedições diversas, emissão de certidões, conclusão, cumprimento de mandados e de despachos e decisões.

§ 3º. Todo e qualquer entrave à regular tramitação da causa deverá ser imediatamente comunicado ao membro do MPF com atribuição.

§ 4º. O membro do MPF/MS, diretamente ou por sua equipe, caso julgue necessário e adequado, elaborará relatório ou atualização de planilhas sobre o andamento das demandas judiciais prioritárias incluídas na lista.

§ 5º. Cada membro definirá a periodicidade de elaboração dos relatórios ou atualização de planilhas no que se refere às suas atribuições.

Art. 4º. É facultado a cada membro do MPF/MS encaminhar a lista de demandas judiciais prioritárias aos respectivos Juízes Federais, assim como comunicar-lhes a atualização da lista em caso de exclusão ou inclusão de nova causa.

Art. 5º. Para os fins desta Portaria e na medida do possível, a comunicação entre o Ministério Público Federal e a Justiça Federal dar-se-á pela via eletrônica, mediante assinatura eletrônica, inclusive das mensagens.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 161, de 20 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, RESOLVE:

Designar o servidora PATRÍCIA NOÊMIA DA CRUZ MELLO, matrícula nº 7744-5, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, TC-201.00, Classe C, Padrão 11, para substituir o Chefe do Núcleo de Acompanhamento em Atividades Cíveis FC-3, da Coordenadoria Jurídica, da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 19/10/2011 a 28/10/2011, em razão de férias do titular.

Portaria nº 162, de 19 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições instituídas pela Portaria nº PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, RESOLVE:

I - Indicar a servidora CRISTIANE RIBEIRO CABRAL, matrícula nº 6009-7, Técnico Administrativo, lotada na Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Secretária da Subcomissão Estadual do 26º Concurso para Provimento de Cargos de Procurador da República.

II – Nos impedimentos legais e eventuais da titular, as funções serão exercidas pela servidora FLAVIA MACIEL FILIPE YOUSSEF, matrícula 21302-1, Técnico Administrativo, lotada na Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul.

Portaria nº 168, de 28 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, mais precisamente do disposto no artigo 106, inciso XX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 591, de 20/11/2008);

Considerando os propósitos e diretrizes da Modernização da Gestão Administrativa no Ministério Público Federal que, dentre seus objetivos específicos, almeja “desenvolver cultura organizacional voltada para o modelo de gestão estratégica, com foco em eficiência, eficácia e efetividade”, “estimular a adoção de boas práticas e de inovações” e “contribuir para a economia de recursos e aumento da produtividade dos servidores envolvidos” (artigo 2º., inciso, III, IX e X, da Portaria PGR/MPF 472/2010);

Considerando que o aprimoramento do “clima organizacional” e da “gestão de pessoas (ou administração de recursos humanos)” constitui fator primordial para que o MPF/MS preste serviços cada vez melhores à sociedade em geral;

Considerando que clima organizacional “é a qualidade ou propriedade do ambiente organizacional que é percebida ou experimentada pelos membros da organização e que influencia seu comportamento. Traduz os mais importantes aspectos do relacionamento entre a empresa e seus empregados: a motivação, a integração e a interação de todos os membros de uma organização. É a força capaz de alterar o comportamento dos empregados dentro das organizações” (Anexo III, Glossário, da Portaria PGR/MPF 472/2010);

Considerando que gestão de pessoas (ou administração de recursos humanos) “é uma associação de habilidades e métodos, políticas, técnicas e práticas definidas com objetivo de administrar os comportamentos internos e potencializar o capital humano” (Anexo III, Glossário, da Portaria PGR/MPF 472/2010);

Considerando a finalização do 1º. Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal, cujo “mapa estratégico”, em processos internos e no modelo de gestão tem como norte uma atuação institucional estratégica, efetiva, célere, transparente e sustentável, englobando quatro funções: planejar, organizar, liderar e avaliar; RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a elaboração de escala especial de serviço nos setores da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul e das Procuradorias da República nos Municípios respectivos, de modo que parte dos servidores possam se ausentar em dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores a feriado nacional, estadual ou municipal. A hipótese é válida somente para segunda-feira (dia útil) véspera de feriado que recaia em terça-feira; e para sexta-feira (dia útil) subsequente a feriado que recaia em quinta-feira.

Art. 2º – Os serviços essenciais deverão ser assegurados em todos os setores do Ministério Público Federal em Mato Grosso do Sul, mantendo-se, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do efetivo de servidores em cada setor.

Art. 3º – A escala de serviço elaborada deverá ser autorizada pela chefia de cada setor e homologada pela Chefia Administrativa da PR/MS.

Parágrafo Único – Em relação às PRM's e aos Gabinetes dos Membros do MPF/MS, que possuem funcionamento específico de acordo com suas peculiaridades, é necessária a autorização do(a) Procurador(a) da República respectivo(a).

Art. 4º – As escalas de serviço organizadas devem ser elaboradas referindo-se a dois feriados subsequentes que se enquadrem no disposto no art. 1º.

Art. 5º – Os casos omissos e dúvidas na interpretação das disposições da presente Portaria serão submetidos à análise e deliberação do Procurador-Chefe.

Art. 6º – A presente regulamentação tem como objetivo aprimorar o clima organizacional do MPF/MS, podendo ser revogada a qualquer tempo pela Chefia, ou por determinação do Procurador-Geral da República ou do Secretário-Geral, a quem será encaminhada para conhecimento e análise, a bem da Unidade Institucional.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 171, de 28 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, RESOLVE:

Designar a servidora MILLA DE PAULA FARIA CARDOSO, matrícula nº 22065-5, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, TC-201.00, Classe A, Padrão 1, para substituir o Chefe do Setor Jurídico, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Três Lagoas/MS, no período de 03/11/2011 a 02/12/2011, em razão de férias do titular.

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria nº 156 de 14 de outubro de 2011, publicada no Boletim de Serviço do MPF, ano XXV - nº 19, da 1ª quinzena de outubro de 2011, onde se lê: “I – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, leia-se: “ I – Designar, a partir de 03 de novembro de 2011, os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro”.

Retificar a Portaria nº 158 de 14 de outubro de 2011, publicada no Boletim de Serviço do MPF, ano XXV - nº 19, da 1ª quinzena de outubro de 2011, onde se lê: “Designar o servidor ANTONIO DA SILVEIRA PIRES, matrícula nº 5205-1, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Especializado”, leia-se: “ Designar, a partir de 03 de novembro de 2011, o servidor ANTONIO DA SILVEIRA PIRES, matrícula nº 5205-1, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Especializado”.

RAMIRO ROCKENBACH DA SILVA MATOS TEIXEIRA DE ALMEIDA
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Portaria nº 248, de 19 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 54, de 19 de fevereiro 1993, RESOLVE:

Dispensar MARTA FIUZA FURTADO, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, matrícula 4147-5, do encargo de substituta eventual do Chefe do Núcleo Jurídico IV, Código FC-3, da Coordenadoria Jurídica, da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.

Portaria nº 249, de 19 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 54, de 19 de fevereiro 1993, RESOLVE:

Designar GERALDO DA COSTA QUININO, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, matrícula 7707-1, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Núcleo Jurídico IV, Código FC-3, da Coordenadoria Jurídica, da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.

Portaria nº 252, de 21 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 54, de 19 de fevereiro 1993, RESOLVE:

Dispensar ADALBERTO LUIS DE ANDRADE, matrícula 19568-5 ocupante do cargo de Técnico Administrativo, do encargo de substituto eventual do Subcoordenador Jurídico, Código FC-2, da Procuradoria da República no Município de Uberlândia no Estado de Minas Gerais.

Portaria nº 256, de 15 de outubro de 2011.

Disciplina a edição de atos administrativos e especifica a correspondência oficial no âmbito da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.

O PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício das atribuições previstas no uso das suas atribuições previstas no art. 106, XX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20/11/2008, RESOLVE:

Art. 1º. Os atos editados e a correspondência oficial expedida por servidores da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais observarão as disposições desta Portaria.

Parágrafo único. As normas desta Portaria tem caráter eminentemente orientativo das atividades dos Gabinetes de Procuradores Regionais da República e de Procuradores da República, em observância da autonomia de organização dos serviços que lhes são próprios.

Dos atos administrativos

Art. 2º. Constituem atos administrativos regulados por esta Portaria:

I – O Aviso;

II – A Ordem de Serviço.

Art. 3º. O Aviso constitui-se em ato privativo do Procurador Chefe, sendo utilizável para:

I – Convocação de sessão do Colégio de Procuradores da República;

II – Convocação de reuniões gerenciais amplas e setoriais;

III – Orientação normativa quanto à execução de serviços administrativos;

IV – Instauração de expedientes administrativos de natureza gerencial;

V – Dar publicidade interna à programação de atividades dos setores administrativos e aos seus resultados;

Art. 4º. A Ordem de Serviço constitui ato privativo do Procurador-Chefe, do Secretário Estadual e dos Coordenadores de Administração, Jurídico e de Informática, no âmbito de suas atribuições.

Art. 5º. A Ordem de Serviço tem por finalidade a atribuição de atividade específica a setor administrativo ou servidor ou grupo de servidores, dela devendo constar:

I – A identificação do seu destinatário;

II – A especificação da atividade que se pretenda executar;

III – As orientações do serviço;

IV – O prazo para sua execução;

V – O nome e a assinatura de quem a houver emitido.

Art. 6º. O Aviso será divulgado na rede interna ao público a que se destina, podendo ser afixado nos quadros de aviso da PRMG e das demais Unidades do interior.

Art. 7º. O Aviso e a Ordem de Serviço serão numerados pelo sistema UNICO, observadas as demais regras desse sistema quanto à sua formatação e encaminhamentos.

Das correspondências oficiais

Art. 8º. São correspondências oficiais regulamentadas por esta Portaria:

I – O Ofício;

II – O Memorando (Memo).

Art. 9º. O ofício constitui meio de comunicação dirigido a destinatários não-integrantes da estrutura da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, tais como outras autoridades, servidores, órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional, empresas privadas e particulares em geral.

Art. 10. O Memorando (Memo) constitui meio de comunicação dirigido a destinatários que integram a estrutura da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.

Art. 11. As comunicações internas, feitas por meio de Memorandos ou requerimentos padronizados diversos, deverão utilizar, preferencialmente, o sistema ÚNICO, anexando-se o documento escaneado no formato .PDF, arquivando-se o original na origem.

Parágrafo único. Os setores destinatários dos documentos deverão adotar as cautelas necessárias para assegurar a autenticidade da origem, enquanto não adotada solução que contemple a certificação ou assinatura digital.

Art. 12. As normas do Manual de Redação da Presidência da República deverão ser observadas subsidiariamente, com a ressalva de que o tratamento dispensado aos membros do Ministério Público brasileiro observará o que determina o art. 19 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

Art. 13. Os Ofícios e os Memorandos, que poderão ter natureza de Circular quando indicarem mais de um destinatário, conterà, por siglas, a indicação dos setores de emissão e os destinatários, observando-se a nomenclatura oficial definida no Regimento Interno do Ministério Público Federal.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria nº 258, de 27 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições e nos termos da Portaria PGR/MPF nº 538, de 04 de outubro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Transferir para o dia 31 de outubro de 2011, segunda-feira, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, previsto no art. 236 da Lei 8112/90, no âmbito da Procuradoria da República em Minas Gerais e nas Unidades Municipais do Ministério Público Federal neste Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ADAILTON RAMOS DO NASCIMENTO
Procurador-Chefe

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

Portaria nº 250, de 20 de outubro de 2011.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria PGR nº 349, de 15 de junho de 2011, RESOLVE:

Designar IED MARIA CAMPOS MARTINS PIRES, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula 7709-7, para exercer a função de Secretária, e CRISTIANE AGNES DE SALLES, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula 11887-7, para exercer a função de Secretária substituta, ambas da Subcomissão Estadual do 26º Concurso de Procurador da República.

DANIELA BATISTA RIBEIRO
Procuradora-Chefe Substituta

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

Portaria nº 120, de 21 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os fatos relatados no OF.PRM/STM/GAB3/0916/2011, datado de 21/10/2011, pelo Exmo Sr. MARCEL BRUGNERA MESQUITA, Procurador da República lotado na PRM/Santarém, noticiando que, às 2h da manhã de hoje, o solo do terreno lindeiro à sede da PRM-Santarém, onde estão sendo realizadas obras de construção civil, cedeu, abalando as estruturas de imóveis vizinhos;

Considerando que, em virtude desse fato, foram acionados os seguintes Órgãos locais: Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Polícia Federal, Instituto Estadual de Criminalística Renato Chaves e CREA;

Considerando que a Defesa Civil do Município de Santarém solicitou a imediata evacuação do prédio sede da PRM/Santarém, até a conclusão da perícia técnica que está sendo realizada pelo Instituto Estadual de Criminalística Renato Chaves; RESOLVE:

I – Suspende, a partir desta data, as atividades da Procuradoria da República no Município de Santarém, até a liberação da ocupação do prédio sede pelos órgãos locais competentes;

II – Comunicar à PGR, Justiça Federal de Santarém e Polícia Federal de Santarém o teor desta portaria.

BRUNO ARAÚJO SOARES VALENTE
Procurador-Chefe Substituto

Portaria nº 123, de 26 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE, EM EXERCÍCIO, DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos da Portaria/PR/PA/Nº 120, de 21/10/2011, publicada no BS/MPF nº 20 da 2ª quinzena de outubro de 2011, que suspendeu as atividades da Procuradoria da República no Município de Santarém, até a conclusão de laudo técnico emitido por órgão oficial competente;

Considerando os termos do Ofício nº 1006/2011-ENGª/SEMINF, de 26/10/2011, que encaminhou à PRM-Santarém o Relatório Técnico nº 050/2011, atestando que o prédio sede da Procuradoria da República não foi afetado pelas obras que estão sendo executadas em imóvel lindeiro e, portanto, não corre risco de desabamento;

Considerando despacho exarado no referido ofício pelo Exmo. Sr. MARCEL BRUGNERA MESQUITA, Procurador da República, lotado na PRM-Santarém; RESOLVE:

I - Autorizar o retorno das atividades da Procuradoria da República no Município de Santarém/PA;

II – Comunique-se à PGR, Justiça Federal de Santarém e Polícia Federal de Santarém, o inteiro teor desta portaria.

DANIEL CESAR AZEREDO AVELINO
Procurador-Chefe em exercício

Portaria nº 124 , de 28 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei 8666/93, alterada pela Lei 9.648/98, RESOLVE:

Designar o servidor MESSIAS JOSÉ AMADOR DO NASCIMENTO, matrícula 22138-4, Técnico de Informática, para gestor do contrato nº 05/2011 de prestação de serviços de recepcionistas nas dependências da Procuradoria da República no Município de Altamira, firmado entre a Procuradoria da República no Estado do Pará e a empresa S & A Portaria, Limpeza e Serviços Ltda - ME, objeto do pregão nº 04/2011 e decorrente da Ata de Registro de Preços nº 06/2011.

Portaria nº 125 , de 28 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei 8666/93, alterada pela Lei 9.648/98, RESOLVE:

Designar o servidor JOANICE CORREA PACHECO GARCIA, matrícula 06391-6, Técnico Administrativo, para gestor do contrato nº 06/2011 de prestação de serviços de recepcionistas nas dependências da Procuradoria da República no Município de Marabá, firmado entre a Procuradoria da República no Estado do Pará e a empresa LG Serviços Profissionais Ltda, objeto do pregão nº 04/2011 e decorrente da Ata de Registro de Preços nº 06/2011.

Portaria nº 126 , de 28 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei 8666/93, alterada pela Lei 9.648/98, RESOLVE:

Designar o servidor CLODOALDO ANTÔNIO DA SILVA CAVALCANTE, matrícula 05520-4, Técnico Administrativo, para gestor do contrato nº 07/2011 de prestação de serviços de recepcionistas nas dependências da Procuradoria da República no Município de Santarém, firmado entre a Procuradoria da República no Estado do Pará e a empresa AMI Comércio e Serviços Ltda - ME, objeto do pregão nº 04/2011 e decorrente da Ata de Registro de Preços nº 06/2011.

ALAN ROGÉRIO MANSUR SILVA
Procurador Chefe em exercício

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARAÍBA

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Portaria nº 75, de 19 de outubro de 2011.

Portaria que designa o Secretário da Subcomissão Estadual do 26º Concurso de Procurador da República no Estado da Paraíba e seu Substituto.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º e incisos da Portaria PGR nº 349, de 15 de junho de 2011 e pela Portaria PGR nº 544, de 04 de outubro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora ANA CLÉLIA FERRAREZI, Mat. 8.799-8, Técnico Administrativo para exercer a função de Secretário(a) da Subcomissão Estadual do 26º Concurso Público para provimento de cargos de Procurador da República e o servidor ALBERTO OLIVEIRA FALCÃO, Mat. 12700, Técnico Administrativo, como Secretário Substituto.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Portaria nº 77, de 28 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, RESOLVE:

Dispensar a servidora SIMONE LEAL PAES BARRETO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, código TC 201.00, matrícula 6359, do encargo de Substituta Eventual do Chefe do Setor de Tutela Coletiva, FC-01, da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria da República na Paraíba, designando em seu lugar, para ocupar o referido encargo, a servidora KATIA SIMONE ALMEIDA LINS ALVES, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, código TC 201.00, matrícula 16987.

VICTOR CARVALHO VEGGI
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Portaria nº 779, de 18 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008), RESOLVE:

Subdelegar competência ao Procurador da República, ALEXANDRE HALFEN DA PORCIÚNCULA, para dar posse a JOSMAEL RODRIGO CAMARGO, nomeado pela Portaria nº 147, de 11 de outubro de 2011, do Secretário-Geral do MPF, para exercício na PRM/Foz do Iguaçu/PR.

Portaria nº 786, de 19 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008), RESOLVE:

Designar Comissão Especial, constituída pelos servidores PAULO SÉRGIO HANNISCH - Técnico Administrativo - matrícula nº 6.343-6, LUCIANO FONSECA BOLONHEIS - Técnico de Informática - matrícula nº 7.868-9 e WILSON JOSÉ DEMORI - Técnico de Apoio Especializado/Transporte - matrícula nº 5.457-7, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, proceder a classificação e avaliação dos bens incorporados ao patrimônio da PRM/Maringá que são passíveis de desfazimento, na forma da regulamentação em vigor.

A comissão ora constituída tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo.

Dê-se ciência aos interessados.

Portaria nº 787, de 21 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, designado pela Portaria PGR 628/2010, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20.11.08), bem como em atenção ao disposto na portaria PRC nº 200, de 15.04.09, RESOLVE:

Designar os servidores LUANA DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 22360-3, técnico administrativo, e, MARINA COSTA MUNHOZ DA CUNHA ARENHART, matrícula 9737-3, técnico administrativo, como Gestor e Gestor-Substituto, respectivamente, do contrato firmado com a Associação de Educação Familiar e Social do Paraná, que tem por objeto a admissão de Aprendizes de Auxiliar de Serviços Administrativos, inscritos em programa de aprendizagem profissional voltado para a formação técnico-profissional metódica.

Fica revogada a Portaria nº 146, de 02 de março de 2011, publicada no Boletim de Serviço – Ano XXV – nº 05 – 1ª quinzena de março de 2011.

Promova-se o competente termo de responsabilidade.

Dê-se ciência aos interessados.

Portaria nº 788, de 21 de outubro de 2011

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, designado pela Portaria PGR 628/2010, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20.11.08), bem como em atenção ao disposto na portaria PRC nº 200, de 15.04.09, RESOLVE:

Designar as servidoras LUANA DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 22360-3, técnica administrativa, e CLAUDINEIA CELESTINO TEIXEIRA, matrícula 22591-6, técnica administrativa, Gestora e Gestora-Substituta, respectivamente, do contrato firmado com a empresa Centauro Seguradora S/A, que tem por objeto a prestação de serviços de seguro de vida para a Procuradoria da República no Estado do Paraná.

Fica revogada a Portaria nº 374, de 10 de junho de 2009, publicada no Boletim de Serviço/MPF – Ano XXIII – nº 11 - 1ª quinzena de junho de 2009.

Promova-se o competente termo de responsabilidade.

Dê-se ciência aos interessados.

Portaria nº 789, de 21 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008), RESOLVE:

Subdelegar competência ao Procurador da República CARLOS ALBERTO SZTOLTZ para dar posse à BRUNA CARVALHO DE PIERI, nomeada pela Portaria nº 147, de 11 de outubro de 2011, do Secretário-Geral do MPF, para exercício na PRM/Jacarezinho/PR.

Portaria nº 806, de 26 de outubro de 2011

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008), RESOLVE:

Designar Comissão Especial, constituída pelos servidores LUÍS FELIPE KÖPPE, matrícula 21767-1, técnico administrativo, FLAVIO HENRIQUE DA SILVA, matrícula 22.103-1, técnico de apoio especializado/transporte e DEMERVAL MARTINS FERELI, matrícula 18074-2, técnico de apoio especializado/transporte para, em comissão, sob a presidência do primeiro, proceder o desfazimento da viatura oficial marca/modelo Fiat Marea, placas JKH-7571, patrimônio nº 00026561, pertencente ao patrimônio da PRM/Cascavel, na forma da regulamentação em vigor.

A comissão ora constituída tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo.

Dê-se ciência aos interessados.

Portaria nº 815, de 26 de outubro de 2011

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008), RESOLVE:

Designar Comissão Especial, constituída pelos servidores SIDNEI DA CRUZ BONFIM, matrícula 10.015-3, técnico administrativo, MARCELO NAVARRO MODESTO, matrícula 17.965-5, técnico de apoio especializado/transporte e SERGIO NOGAI, matrícula 20.465-0, técnico administrativo, para em COMISSÃO, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao desfazimento da viatura VW Santana, placas JFP-6145, patrimônio nº 25005234 pertencente ao patrimônio da PRM/Campo Mourão, na forma da regulamentação em vigor.

A comissão ora constituída tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo.

Dê-se ciência aos interessados.

Portaria nº 816, 12 de setembro de 2011.

Estabelece regras para designação de “Procurador Itinerante”.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas pela Portaria PGR N. 424, editada pelo senhor Procurador-Geral da República em 21 de agosto de 1995, e

Considerando a necessidade da presença do Ministério Público Federal em todas as audiências judiciais dos processos em que a lei preveja sua participação, como autor ou como custos legis;

Considerando o posicionamento da Corregedoria-Geral do Ministério Público Federal de ser dever do Procurador-Chefe no Estado a designação de Membro, mesmo sem sua prévia anuência, para o atendimento das PRMs sem Procurador, sob pena de infração disciplinar do Procurador-Chefe;

Considerando a falta de um marco legal ou regulamentar – a chamada “lei de ofícios” - que estabeleça critérios objetivos de substituição entre os ofícios do Ministério Público Federal;

Considerando a necessidade de se fazerem essas designações mediante critérios objetivos de escolha dos Procuradores a serem designados; e

Considerando a deliberação dos Procuradores da República lotados no Estado do Paraná, tomada em reunião estadual nos dias 18 e 19 de agosto de 2011;

RESOLVE editar a seguinte Portaria:

Art. 1º. No caso de necessidade das Procuradorias da República nos Municípios (PRMs) sediadas no Estado do Paraná, o Procurador-Chefe designará “Procurador Itinerante”.

Parágrafo único. A designação far-se-á de acordo com os termos da presente portaria.

Art. 2º. A necessidade de designação de “Procurador Itinerante” ocorrerá nos casos de férias, licença, afastamento temporário, ausência, vacância, impedimento ou suspeição para realizar determinado ato processual, do órgão do Ministério Público Federal lotado na respectiva PRM.

Art. 3º. Para os fins da presente portaria, o Estado do Paraná divide-se em quatro regiões, que são as seguintes: Região 1, abrangendo as cidades de Curitiba, Paranaguá, Ponta Grossa, União da Vitória e Guarapuava; Região 2, abrangendo as cidades de Cascavel, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão e Pato Branco; Região 3, abrangendo as cidades de Umuarama, Campo Mourão, Paranavaí e Maringá; e Região 4, abrangendo as cidades de Londrina, Apucarana e Jacarezinho.

Art. 4º. Publica-se como anexo a esta portaria as quatro listas regionais, mencionadas no artigo anterior, contendo os nomes dos Membros lotados no Estado do Paraná nas respectivas regiões, bem como uma quinta lista de abrangência estadual contendo os nomes dos Membros lotados no Estado do Paraná, as quais foram elaboradas de maneira aleatória e objetiva através do sistema de distribuição “Aleator”.

§ 1º. As listas regionais e a lista estadual serão utilizadas sucessivamente para escolher o Membro a ser designado “Procurador Itinerante”, havendo ou não interessados no procedimento descrito no art. 6º da presente portaria.

§ 2º. O Procurador da República oficiante na PRM de Paranavaí não participará das listas de itinerância regional e estadual, pois responde ordinariamente pelos feitos e audiências da PRM de Jacarezinho.

§ 3º. Os Procuradores da República oficiantes na PRM de Cascavel não participarão da lista estadual de itinerância, pois respondem ordinariamente pelos feitos e audiências da Subseção Judiciária de Toledo.

§ 4º. O Procurador da República oficiante na PRM de Umuarama não participará das listas de itinerância regional e estadual, pois responde ordinariamente pelos feitos e audiências da Subseção Judiciária de Guaíra.

§ 5º. O Procurador Regional Eleitoral não participará da itinerância regional e estadual em razão da determinação legal de exclusividade na sua atuação eleitoral.

§ 6º. Excepcionalmente, quando uma das regiões não suportar a realização da itinerância, utilizar-se-á a lista estadual de itinerância (quinta lista mencionada no caput) para a designação.

Art. 5º. Na impossibilidade do Procurador oficiante na PRM de Umuarama responder por audiências e feitos da Subseção Judiciária de Guaíra, utilizar-se-á a lista estadual de itinerância para a designação de “Procurador Itinerante”.

Art. 6º. Para designação do “Procurador Itinerante”, a Coordenadoria Jurídica dará conhecimento da solicitação da PRM, por correio eletrônico, aos Membros lotados na respectiva região do Estado ou a todos os Membros do Estado – na hipótese de utilização da lista estadual (quinta lista mencionada no artigo 4º) -, informando o período em que ela se fará necessária, para a manifestação dos interessados.

§ 1º Caso haja mais de um interessado, terá preferência o Procurador que primeiro constar na lista regional ou estadual (na ordem crescente), conforme a hipótese. Não havendo interessados, a designação compulsória recairá sobre o Procurador que primeiro constar nas mencionadas listas (na ordem crescente), conforme a hipótese.

§ 2º O Procurador da República que for designado, com ou sem deslocamento, por manifestação voluntária ou por designação compulsória, irá para o final da lista regional, se pertencer a mesma região designada, ou da lista estadual, se pertencer a região diversa da designação.

§ 3º O nome do Membro será deslocado para o final da lista - regional ou estadual -, levando-se em conta sua posição na lista no momento da divulgação do resultado para o período, independentemente do(s) dia(s) da semana em que for itinerar.

§ 4º A manifestação de vontade dos interessados é irrevogável, salvo superveniente motivo de força maior.

Art. 7º. No caso da designação compulsória o Procurador-Chefe lançará mão da lista mencionada no art. 4º e designará o nome que dela resultar, observando-se a ordem crescente, mesmo sem manifestação de interesse do Membro a ser designado.

Parágrafo único. A comunicação de que o Procurador é o próximo da lista e que será designado far-se-á por meio eletrônico ou outro meio expedito.

Art. 8º. No caso de resultar da lista o nome de um Membro do Ministério Público Federal que, em razão de outras audiências ou por motivo comprovado e relevante vinculado ao serviço, não possa participar da itinerância nas datas apontadas, será designado o nome seguinte da lista.

Parágrafo único. O Procurador-Chefe não designará o nome seguinte na lista se o Procurador inicialmente indicado, no prazo de 24 horas contadas do recebimento do correio eletrônico, deixar de comunicar sua impossibilidade de participar da itinerância.

Art. 9º. No caso do art. 8º, o Procurador inicialmente indicado para a itinerância e que por razão relevante e comprovada não puder cumprir a designação, será designado logo na próxima itinerância, nos termos dos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 1º. Quando houver a impossibilidade de atender à designação, o Procurador indicado deverá indicar a próxima semana em que estará disponível a fim de que a designação seja efetivada.

§ 2º. Caso o Procurador indicado deixe de indicar a próxima semana em que estará disponível para designação, a Coordenadoria Jurídica verificará os compromissos futuros do respectivo Membro e indicará ao Procurador-Chefe a semana em que a designação poderá ser feita.

Art. 10. O Procurador-Chefe poderá delegar à Coordenadoria Jurídica da PR/PR o controle da itinerância.

§ 1º. Excepcionando os casos urgentes e imprevisíveis, os coordenadores das PRMs deverão noticiar ao Procurador-Chefe ou ao coordenador jurídico da PR/PR, com ao menos quinze dias de antecedência, as férias, licença,

afastamento temporário, ausência, vacância, impedimento ou suspeição para realizar determinado ato processual do Procurador titular de PRM com um único titular, a fim de ser providenciada a itinerância.

§ 2º. Deverá constar dessa comunicação a informação do período em que o Procurador titular estará afastado, a eventual necessidade de também responder pelo plantão da PRM (ressalvada a hipótese do artigo 13, par. 1º), assim como a descrição da pauta das eventuais audiências na Subseção Judiciária atendida pela PRM.

§ 3º. As comunicações encaminhadas à Coordenadoria Jurídica fora do prazo previsto no parágrafo primeiro deverão ser encaminhadas ao Procurador-Chefe, com a justificativa do descumprimento do prazo.

Art. 11. Caberá ao gabinete do “Procurador Itinerante” providenciar, no mesmo dia em que for divulgado o resultado da itinerância, o requerimento de diárias, bem como tomar as providências para o deslocamento do Procurador.

Art. 12. O período regular de itinerância compreenderá três dias por semana (2 diárias e meia, conforme art. 8º da Portaria PGR nº 472, de 23/09/2008), salvo caso de necessidade devidamente justificada, se autorizado pelo Procurador-Geral da República.

Art. 13. Nas PRMs com distribuição diária de processos judiciais, o Procurador Itinerante também responderá pelos processos distribuídos no dia anterior a sua chegada e que não demandem urgência, ficando isento de atuar nos distribuídos no último dia da itinerância, ressalvados os casos urgentes.

§ 1º. Nas PRMs com único Membro ou que ocasionalmente esteja com um só Membro, o Procurador Itinerante será responsável pelo plantão durante a semana em que for designado, que terá início à zero hora de segunda-feira e término às vinte e quatro horas de domingo.

§ 2º. Caso haja a designação de dois Procuradores Itinerantes durante a semana para a mesma PRM, o primeiro responderá pelo plantão desde a zero hora de segunda-feira até às vinte e quatro horas do último dia em que for designado, e o segundo responderá pelo plantão dos demais dias da semana, incluindo o sábado e o domingo da semana em que houve designação.

Art. 14. O Procurador Itinerante poderá atuar em procedimentos extrajudiciais e deverá atuar naqueles que demandem medidas urgentes, cabendo ao Procurador Substituto orientar a assessoria da PRM sobre aqueles que possam requerer tal atuação.

Art. 15. Na hipótese de não haver audiência designada ou outro ato que exija a presença física do Procurador Itinerante na sede da PRM para a qual foi designado, a critério do Procurador designado, a itinerância poderá ser feita sem o deslocamento do Procurador.

§ 1º. O Procurador que não se deslocar terá os mesmos deveres e obrigações do Procurador que se deslocar, devendo responder pelos feitos (processos, inquéritos e procedimentos administrativos) e plantão como se estivesse fisicamente presente na PRM.

§ 2º. Os feitos serão enviados, em regra, por malote ou meio eletrônico, devendo, após serem feitas as manifestações, devolvidos à PRM.

§ 3º. Não haverá pagamento de diárias na hipótese em que não houver deslocamento físico do Procurador.

Art. 16. Aplica-se a presente Portaria a todos os casos de itinerância promovidos nesta Procuradoria.

Art. 17. Caso receba comunicação oficial de que o Membro desatendeu à designação para officiar como “Procurador Itinerante”, o Procurador-Chefe fará a comunicação do fato à Corregedoria do Ministério Público Federal.

Art. 18. Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Chefe.

Art. 19. A lista elaborada com base no art. 4º passará a integrar o anexo único da presente portaria.

Art. 20. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a portaria n. 430, de quatro de abril de 2011, publicada no BSMPF n. 14 da 2ª quinzena de julho de 2011.

ORLANDO MARTELLO
Procurador-Chefe

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE, EM EXERCÍCIO

Portaria nº 823, de 31 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008), RESOLVE:

1. Dispensar NANCY RODRIGUES PASSOS DA SILVA, matrícula 9942-2, técnico administrativo, do encargo de substituto eventual de Coordenador de PRM- Nível I, FC-3, da Procuradoria da República no Município de Apucarana.

2. Designar GRACIA REGINA NASCIMENTO GONÇALES, matrícula 5989-7, técnico administrativo, para exercer o encargo de substituto eventual de Coordenador de PRM- Nível I, FC-3, da Procuradoria da República no Município de Apucarana.

Portaria nº 825, de 31 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008), RESOLVE:

Subdelegar competência ao Procurador da República LUIZ ANTONIO XIMENES CIBIN para dar posse à ANA PAULA DE CASTRO BALMAN, nomeada pela Portaria nº 147, de 11 de outubro de 2011, do Secretário-Geral do MPU, para exercício na PRM/Guarapuava/PR.

Portaria nº 839, de 31 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008), RESOLVE:

Designar Comissão Especial, constituída pelos servidores PAULO SÉRGIO HANNISCH, matrícula 6343-6, técnico administrativo, GERIMÁRIO DE SOUSA MOURA, matrícula 11519-1, técnico de apoio especializado/transporte e WILSON JOSÉ DEMORI, matrícula 5457-7, técnico de apoio especializado/transporte para, em comissão, sob a presidência do primeiro, proceder o desfazimento dos bens avaliados e classificados no procedimento administrativo nº 1.25.006.001006/2011-81, na forma da regulamentação em vigor.

A comissão ora constituída tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo.

Dê-se ciência aos interessados.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PRC/PR n. 815, de 26/10/2011, publicada no Boletim de Serviço/MPF nº 20, da 2ª quinzena de outubro/2011, referente à designação de Comissão Especial da PRM/Campo Mourão, onde se lê “MARCELO NAVARRO MODESTO, matrícula 17965-5, técnico de apoio especializado/transporte”, leia-se “FLÁVIO ANTONIO FERNANDES DA SILVA, matrícula 8764-5, técnico de informática”.

ALEXANDRE MELZ NARDES
Procurador-Chefe em exercício

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Portaria nº 88, de 20 de outubro de 2011.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93 e pelo artigo 106 da Portaria PGR nº 591/2008 (Regimento Interno do Ministério Público Federal); RESOLVE:

Art. 1º – Designar MARIA CARMEN PONTUAL QUINTAS NEGROMONTE, ocupante do cargo de técnico administrativo, matrícula nº 12.482-6 e LUCIENE DOS SANTOS CALHEIROS, técnico administrativo, matrícula 6.321-5, para exercer o encargo de secretário e secretário substituto, respectivamente, da Subcomissão Estadual do 26.º Concurso para Procurador da República, nesta Procuradoria da República em Pernambuco.

Portaria 89, de 25 de outubro de 2011

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93 e pelo artigo 106 da Portaria PGR nº 591/2008 (Regimento Interno do Ministério Público Federal); RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a escala do plantão semanal de membros ministeriais e servidores do Ministério Público Federal nesta Unidade, para o período de 7 de novembro a 5 de dezembro de 2011:

Das 19h de 7.11.2011 às 19h de 14.11.2011	Procuradora Regional da República SÔNIA MARIA DE ASSUNÇÃO MACIEIRA GEORGE GERALDO GOMES DE MAGALHÃES (assessor)
Das 19h de 14.11.2011 às 19h de 21.11.2011	Procurador da República ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR HILIANA MILENA PEREIRA DE VASCONCELOS (assessora)
Das 19h de 21.11.2011 às 19h de 28.11.2011	Procurador da República ANTÔNIO NILO RAYOL LOBO SEGUNDO FREDERICO ANTÔNIO DE M. GOMES JÚNIOR (assessor)

	LUCIENE DOS SANTOS CALHEIROS (servidora de apoio em Recife)
Das 19h de 28.11.2011	Procurador da República ANDERSON VAGNER GÓIS DOS SANTOS
às 19h de 5.12.2011	MARINA BARRETO GAMA DE OLIVEIRA (assessora)

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO
Procurador –Chefe

COORDENADORIA DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 11

Em, 20 de outubro de 2011.

O COORDENADOR DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, e suas alterações posteriores, do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, e considerando:

i) a conveniência da fixação de regras básicas, de natureza administrativa e operacional, para disciplinar o programa de estágio de estudantes de nível superior da área de Direito na Procuradoria da República em Pernambuco (PRPE);
ii) a necessidade de realizar-se procedimento seletivo para formação de quadro reserva do referido programa; e

iii) a necessidade de adoção de regras objetivas que garantam a igualdade de oportunidade e de tratamento aos candidatos, bem como ampla publicidade e transparência do concurso, RESOLVE:

Abrir processo seletivo para estagiários de nível superior, na área de Direito da Procuradoria da República em Pernambuco, em conformidade com os convênios firmados.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º – O processo seletivo para ingresso no Programa de Estágio da Área de Direito na PRPE será realizado sempre que necessário e terá validade de 1 (um) ano a contar da publicação do resultado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, valendo para o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer desse período.

Art.2º – A coordenação, a operacionalização e o acompanhamento do processo seletivo para ingresso no Programa de Estágio serão de responsabilidade da Coordenação de Estágio, com o suporte da Divisão de Recursos Humanos da PRPE.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I – DA CONVOCAÇÃO

Art.3º – A convocação para o processo seletivo far-se-á mediante ofício a ser remetido a cada uma das entidades de ensino conveniadas, para divulgação entre seus alunos e a publicação no endereço eletrônico <http://www.prpe.mpf.gov.br>

Parágrafo único. O presente edital de convocação do concurso seletivo será também afixado no edifício-sede da Procuradoria da República em Pernambuco, situada na Avenida governador Agamenon Magalhães, 1800, bairro do Espinheiro, Recife-PE.

SEÇÃO II – DA INSCRIÇÃO

Art.4º - As inscrições serão realizadas a partir das 8h (oito horas) do dia 27/10/2011 até às 19h(dezenove horas) do dia 09/11/2011, exclusivamente através do endereço eletrônico <http://www.prpe.mpf.gov.br>, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição do Candidato, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição realizada fora desse período.

Parágrafo único - A Procuradoria da República não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos que impossibilitem a transferência de dados, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, dentre outras.

Art.5º - Em razão da necessária igualdade de condições, será reservado o percentual de 10% do total das vagas às pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição (inclusive se há necessidade de condições especiais para a realização da prova), cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e desta PRPE.

Art.6º - Em razão da necessária igualdade de condições, será reservado o percentual de 10% do total das vagas às pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, inclusive que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do processo seletivo.

§1º - Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

a) efetuar sua inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no art. 4º deste edital;

b) assinar declaração específica (Anexo II) de opção para participar da seleção por esse sistema e apresentá-la no ato de validação da inscrição;

c) comparecer, quando convocado, à entrevista pessoal, portando carteira de identidade original e comprovante de renda familiar.

§2º - O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

§3º - Os candidatos inscritos no Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais deverão preencher todas as condições estabelecidas na Portaria PGR/MPU nº 378, de 9.8.2010, com suas alterações posteriores.

Art.7º - As inscrições deverão ser validadas no período de 14/11/2011 até 18/11/2011, no horário das 13h (treze horas) às 18h (dezoito horas), devendo os inscritos comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, na sede da Procuradoria da República em Pernambuco, situada na Av. governador Agamenon Magalhães, 1800, Espinheiro, Recife/PE, munidos dos seguintes documentos:

a) carteira de identidade (original e cópia);

b) CPF (original e cópia);

c) a ficha de inscrição impressa após a sua efetivação no endereço eletrônico <http://www.prpe.mpf.gov.br>;

d) declaração de matrícula expedida pela instituição de ensino, na qual conste ter cursado, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos do curso, em instituições de ensino conveniadas com a PRPE (UFPE, UNICAP, SOPECE, AESO, FMN, FAPIPE, FIR, FASNE, FACULDADE DAMAS, FBV, IESO, FACULDADE MARISTA, FACULDADE GUARARAPES, FACULDADE JOAQUIM NABUCO, FAREC, UNIVERSO);

e) laudo médico, no caso de o candidato declarar-se portador de deficiência, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência enquadra-se na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/2009 (na falta do laudo ou da informação nesse, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição);

f) declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos moldes do Anexo II.

§ 1º - No caso da validação da inscrição ser realizada por procurador, a procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, e entregue juntamente com cópia da carteira de identidade do candidato e do procurador, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato inteira responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

§ 2º - No ato da validação da inscrição, o candidato será convidado a doar 1 kg (um quilograma) de alimento não perecível, exceto sal.

§ 3º - A doação, como o próprio nome indica, é facultativa. Sua recusa não acarretará qualquer consequência ao candidato, sendo vedada a existência de registro dos nomes dos candidatos que se recusarem a efetuar a doação dos alimentos.

§ 4º - Os alimentos arrecadados serão doados, pela Coordenação de Estágio, a entidades filantrópicas desta Capital, escolhidas pelos Procuradores da República, servidores e estagiários da PRPE.

SEÇÃO III - DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art.8º - O processo de seleção de estagiários consistirá na aplicação das seguintes avaliações:

a) prova objetiva, com 50 (cinquenta) questões de pronta resposta, contendo cada questão 5 (cinco) alternativas de resposta. Cada questão objetiva valerá 0,20 (vinte décimos de ponto), totalizando 10,0 (dez) pontos; e

b) prova dissertativa, com quatro questões sobre os pontos do conteúdo programático, sendo uma sobre Direito Penal, uma sobre Direito Processual Penal, uma sobre Direito Constitucional e uma sobre Direito Processual Civil. Cada questão dissertativa valerá 2,5 (dois pontos e cinquenta décimos), totalizando 10,0 (dez) pontos. A obediência às normas gramaticais será levada em consideração na atribuição da nota.

Art.9º - A prova objetiva tem caráter eliminatório. Com isso, serão considerados habilitados para a etapa posterior (prova dissertativa) os candidatos que obtiverem, na etapa imediatamente anterior, nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

§ 1º - A prova objetiva e a dissertativa serão prestadas em diferentes datas e terão a duração de 4 (quatro) horas cada uma. Classificar-se-ão para as provas dissertativas, prosseguindo na seleção, os 96 (noventa e seis) candidatos mais bem classificados e que obtiverem, na prova objetiva, a nota mínima mencionada no caput., seguindo o critério de desempate mencionado no art. 15, "b".

§ 2º - Não será permitida a retirada dos cadernos de provas pelos candidatos.

Art.10 - Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova dissertativa e no cômputo final.

Art.11 - A nota final do candidato será a média ponderada entre os resultados das provas objetiva e dissertativa, considerando-se os seguintes pesos:

I - à prova objetiva - peso 4 (quatro); e

II - à prova dissertativa - peso 6 (seis);

Art.12 - Na primeira fase da seleção (prova objetiva), não será admitida qualquer espécie de consulta.

§ 1º - Na segunda fase da seleção (prova dissertativa), a consulta será restrita a diplomas normativos desacompanhados de anotações, comentários, exposições de motivos, transcrições de jurisprudência ou de súmulas.

§ 2º - Os candidatos deverão trazer, para a prova dissertativa, os textos de consulta com as partes não permitidas, mencionadas no parágrafo anterior, isoladas por grampos ou fita adesiva, de modo a impedir a sua utilização, sob pena de não poder consultá-los.

§ 3º - Os candidatos deverão apresentar-se para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento de identidade e de caneta de tinta indelével, nas cores azul ou preta.

Art.13 – Nas provas dissertativas, o candidato deverá identificar-se nas folhas de resposta utilizando apenas o seu número de inscrição, a ser confirmado pelo fiscal de prova no momento da sua realização.

Art.14 – A Coordenação de Estágio avaliará o candidato, nas provas dissertativas, atendendo aos aspectos de gramática, redação, linguagem jurídica e conhecimento técnico do candidato.

Art.15 – Na divulgação do resultado final do presente certame, em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) obtiver maior nota na prova dissertativa;
- b) for o mais velho.

Art.16 – Após a divulgação dos resultados de cada uma das provas, que será realizada por meio do site <http://www.prpe.mpf.gov.br>;, o candidato poderá interpor recurso fundamentado, em petição escrita, no prazo de 2 (dois) dias, à Coordenação de Estágio.

§ 1º – Para exercer a faculdade prevista no caput, o candidato terá vista da prova na sede da PRPE.

§ 2º – O recurso deverá, sob pena de não-conhecimento:

I — ser escrito em caligrafia legível, caso não seja digitado ou datilografado;

II — utilizar laudas independentes para cada questão, se for o caso.

Art.17 – A classificação final estabelecer-se-á pela ordem decrescente da nota final.

SEÇÃO IV – DA CONTRATAÇÃO

Art.18 – Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação e ao surgimento das vagas, desde que todos os candidatos remanescentes da seleção anterior já tenham sido convocados. Os demais aprovados poderão ser convocados posteriormente, no decorrer do período de validade do concurso, na medida em que se abrirem novas vagas.

Parágrafo Único – Ao serem convocados, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG (Identidade);
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópias do título de eleitor e do comprovante da última votação;
- d) Cópia do certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- e) 1 (uma) fotografia recente, tamanho 3x4;
- f) Histórico Escolar;
- g) Curriculum vitae;
- h) Declaração de matrícula expedida pela instituição de ensino, na qual conste ter cursado, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos do curso, em instituições de ensino conveniadas com a PRPE;
- i) Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;
- j) Cópia de comprovante de conta-corrente bancária.

Art.19 – Uma vez convocados, os candidatos que não comparecerem para formalizar a contratação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da mensagem eletrônica expedida pela Divisão de Recursos Humanos, serão considerados como desistentes, podendo ser contratado o candidato classificado em seguida, e assim sucessivamente.

§ 1º – É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

Art.20 – O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio de mensagem eletrônica a ser encaminhada à Divisão de Recursos Humanos (drh-l@prpe.mpf.gov.br).

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.21 - Ficam designadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, convocar-se-á, prioritariamente, o candidato com deficiência e, na vaga seguinte 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente, convocar-se-á o candidato participante do Sistema de Cotas.

Art. 22 – Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados no processo seletivo, terão sua condição avaliada por Equipe Multiprofissional designada pelo Ministério Público da União, tencionando verificar, por meio de laudo médico, se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, bem como se há compatibilidade entre a deficiência e as atividades de estágio.

Art.23 – A jornada de atividade de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, no horário do expediente da PRPE, sem prejuízo das atividades discentes.

Art.24 – A bolsa de estágio é fixada por ato do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, e atualmente corresponde a R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme Portaria PGR/MPU nº 165, de 14/04/2010. A título de auxílio transporte, é creditado, juntamente com a bolsa de estágio, o valor de R\$ 7,00 (sete reais) por cada dia de atividade de estágio.

Art.25 – Compete ao Ministério Público Federal a escolha da área de atuação do estagiário.

Art.26 – É vedado ao estagiário o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

Art.27 – O servidor desta Procuradoria da República em Pernambuco que declinar interesse em realizar estágio nesta unidade deverá participar desta seleção pública.

Art.28 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio da PRPE.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Português

1. Ortografia oficial. 2. Acentuação gráfica. 3. Flexão nominal e verbal. 4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 5. Emprego de tempos e modos verbais. 6. Vozes do verbo. 7. Concordância nominal e verbal. 8. Regência nominal e verbal. 9. Ocorrência de crase. 10. Pontuação. 11. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). 12. Intelecção de texto.

Direito Civil

1. Pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. 2. Bens. 3. Fatos jurídicos. Negócios jurídicos: defeitos e invalidade. 4. Prescrição e decadência. 5. Obrigações: classificação; obrigações solidárias; transmissões das obrigações; modos de extinção. 6. Direito do Consumidor: Dos direitos básicos do consumidor. Da qualidade de produtos e serviços, da prevenção e da reparação dos danos. Das práticas comerciais. Da proteção contratual.

Direito Processual Civil

a) Norma processual. b) Jurisdição e ação. c) Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Relação jurídica processual. d) Juiz. Advogado. Ministério Público. e) Partes e procuradores. Capacidade processual. Substituição das partes e dos procuradores. Litisconsórcio e assistência. Intervenção de terceiros. f) Competência: classificação e efeitos da incompetência. g) Atos processuais: forma, tempo e lugar; prazo. h) Comunicação processual: citação; intimação; cartas. i) Condições da ação. j) Formação do processo. Extinção do processo com e sem julgamento do mérito. k) Processo de conhecimento. l) Processo cautelar. m) Processo de execução. n) Recursos: teoria geral e espécies. o) Mandado de segurança. p) Ação civil pública. q) Usucapião. r) Juizados Especiais Cíveis.

Direito Penal

1. Princípios do Direito Penal. 2. Aplicação da lei penal no tempo e no espaço. 3. Teoria do crime. Conceito de delito. Conduta punível. Relação de causalidade. Dolo e culpa. Tipicidade, antijuridicidade e culpabilidade. Consumação, tentativa, desistência voluntária, arrependimento eficaz, arrependimento posterior e crime impossível. Erro de tipo e erro de proibição. 4. Concurso de pessoas. 5. Pena. 6. Extinção da punibilidade. 7. Crimes contra a vida: homicídio. 8. Crimes contra a honra. 9. Crimes contra o patrimônio: furto, roubo, extorsão, apropriação indébita previdenciária, estelionato e escusas absolutórias. 10. Crimes contra a fé pública: moeda falsa, falsificação de documento público, falsificação de documento particular, falsidade ideológica e uso de documento falso. 11. Crimes contra a administração pública: peculato, concussão, corrupção passiva, corrupção ativa, prevaricação, desobediência, resistência, desacato e falso testemunho. 12. Noções dos crimes contra o meio ambiente. 13. Noções dos crimes contra a ordem tributária. 14. Noções dos crimes contra o sistema financeiro nacional. 15. Noções dos crimes ligados ao tráfico ilícito e ao uso indevido de substâncias entorpecentes.

Direito Processual Penal

1. Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 2. Inquérito policial. 3. Ação penal. 4. Competência. Competência da Justiça Federal. 5. Questões e processos incidentes. 6. Prova. 7. Sujeitos processuais. 8. Prisão e liberdade provisória. Prisão temporária. 9. Citações e intimações. 10. Sentença. 11. Processos em espécie: processo comum. 12. Nulidades. 13. Recursos. 14. Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira: carta rogatória. 15. Disposições gerais do Código de Processo Penal. 16. Juizados Especiais Criminais.

Direito Constitucional

1. Estrutura da Constituição Federal. Natureza das normas constitucionais. Expansividade e conteúdo da Constituição de 5/10/1998. 2. Preâmbulo e princípios fundamentais. Natureza jurídica e filosófica. 3. Direitos e garantias fundamentais. Direitos invioláveis. Direitos e deveres individuais e coletivos: classificação. 4. Igualdade perante a lei. Princípio da legalidade: sentidos amplo e restrito. Controle judicial. Direito adquirido. Ato jurídico perfeito e coisa julgada. 5. Liberdade de pensamento. Liberdade de consciência e crença. Liberdade de locomoção. Liberdade de expressão das atividades intelectual, artística, científica e de comunicação. 6. Liberdade de ofício, trabalho ou profissão. Inviolabilidade da pessoa, da casa, do sigilo de correspondência e das comunicações. Liberdade de reunião e de associação. 7. Garantias penais e processuais. Proibição de tortura e de tratamento degradante. Crimes inafiançáveis e imprescritíveis. Individualização da pena. 8. Habeas corpus. Mandado de segurança individual e coletivo. Mandado de injunção. Habeas data. Ação popular. 9. Júri. Crime, anterioridade e irretroatividade da lei penal. Gratuidade de ações e atos. Assistência jurídica gratuita. 10. Direitos e garantias expressos. Direitos implícitos. Direitos e garantias decorrentes do regime e dos princípios adotados pela Constituição. Aplicabilidade dos direitos e garantias fundamentais. 11. Nacionalidade. Brasileiros natos e naturalizados. Perda da nacionalidade. Língua oficial e símbolos. 12. Direitos políticos. Sufrágio e alistamento. Elegibilidade e inelegibilidade. Perda e suspensão dos direitos políticos. 13. Organização do Estado. República federativa. Vedações. 14. Bens da União. Participação no resultado da exploração do petróleo, recursos hídricos, recursos minerais. Faixa de fronteira. 15. Repartição de competências. Competência geral da União. 16. Competência de legislação privativa da União. Competência comum da União, dos Estados e dos Municípios. 17. Competência de legislação concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal.

Legislação de normas gerais e legislação suplementar. 18. Administração pública. Princípios. Remuneração dos serviços públicos. Isonomia dos vencimentos. Responsabilidades das pessoas jurídicas de direito público e privado. Vedação da vinculação ou equiparação de vencimentos. Acumulação proibida e as exceções. 19. Servidores públicos civis. Regime jurídico. Investidura. Estabilidade e efetividade. Disponibilidade remunerada. Aposentadoria e seus proventos. Revisão dos proventos da inatividade. Servidor público e mandado eletivo. Reintegração do servidor. 20. Poder Legislativo. Congresso Nacional. Atribuições e competências exclusivas do Congresso Nacional. Regra da validade das deliberações. 21. Câmara dos Deputados. Composição. Sistema eleitoral. Legislatura. Competência privativa. 22. Senado Federal. Composição. Sistema eleitoral. Duração do mandato e renovação alternada da representação. Competência privativa. 23. Processo legislativo. Iniciativa das leis ordinárias e complementares. Iniciativa privativa. Iniciativa popular. Referendo popular. Leis complementares. Medidas provisórias. Projeto em regime de urgência. Revisão legislativa. Sanção, veto e promulgação. Leis delegadas. Atos, matéria e legislação indelegáveis. 24. Poder de reforma. Emendas à Constituição. Iniciativas da proposta. Limitações. Deliberação e promulgação da emenda. 25. Competência do Tribunal de Contas da União. Finalidade do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Legitimidade para denunciar abusos e irregularidades. Tribunal de contas dos Estados e do Distrito Federal. Tribunais e conselhos de contas dos municípios. 26. Poder Executivo. Presidente e Vice-Presidente da República. Eleição. Posse. Mandato. Impedimento e vacância. Atribuições. Poder regulamentar. Impedimento. Ministros de Estado e suas atribuições. 27. Poder Judiciário: órgãos. Princípios fundamentais do Estatuto da Magistratura. Regra do quinto constitucional. Garantia dos juizes. Vedações. Competência privativa dos tribunais. Declaração de inconstitucionalidade. Juizados especiais. Justiça de paz. Autonomia administrativa e financeira. Precatórios. Serviços notariais e de registro. 28. Supremo Tribunal Federal. Sede. Jurisdição e composição. Competência precípua e competência originária. Recursos ordinário e extraordinário. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade. Inconstitucionalidade por omissão. 29. Superior Tribunal de Justiça. Sede, jurisdição e composição. Competência originária. Recurso ordinário e recurso especial. Conselho da Justiça Federal. 30. Órgãos da Justiça Federal. Tribunais Regionais Federais: sede, jurisdição e composição. Competência originária e recursal. 31. Juizes Federais. Seção Judiciária. Competência. Aforamento das causas. Competência da Justiça Estadual. Territórios federais e jurisdição da Justiça local. 32. Ministério Público. Fins. Princípios institucionais. Ingresso na carreira. Ministério Público da União e sua composição. Procurador-Geral da República. Lei Complementar no 75, de 20 de maio de 1993. Garantias e vedações. Funções institucionais do Ministério Público. Ministério Público dos Estados, Distrito Federal e Territórios. 33. Advocacia Geral da União. Ingresso na carreira. Representação da União. Representação judicial e consultoria jurídica dos Estados e do Distrito Federal. Advocacia e defensoria pública. Lei complementar. 34. Estado de sítio. Casos e conteúdo do decreto. Estado de sítio no intervalo das sessões legislativas. Medidas restritivas. Duração do estado de sítio. Imunidades parlamentares e estado de sítio. Comissão congressional de acompanhamento e fiscalização. Cessaçao do estado de sítio. 35. Sistema tributário nacional: princípios constitucionais. Espécies tributárias. Lei complementar. Competência cumulativa da União e do Distrito Federal. Empréstimos compulsórios. Contribuições. 36. Limitações constitucionais do poder de tributar. Vedações. 37. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal dos Municípios. 38. Repartição das receitas tributárias. Receitas originárias e receitas derivadas. Parcelas de impostos pertencentes a Estados, Distrito Federal e municípios. Fundo de participação dos estados, Distrito Federal, territórios e municípios. Programas de financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-oeste. Vedação de retenção. Publicidade da receita. 39. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais. Exploração da atividade econômica pelo estado. Regimes das empresas concessionárias e permissionárias do serviço público. 40. Ambiente. Deveres do poder político. Conduta e atividade lesiva. Família, criança, adolescente e idoso. Casamento. Planejamento familiar. Direitos da criança e do adolescente. Deveres dos pais e dos filhos maiores. Proteção às pessoas idosas. 41. Índios. Direitos originários. Regime jurídico das terras ocupadas pelos índios. Interesse dos índios, das comunidades e organizações indígenas. Função do Ministério Público. 42. Direito constitucional transitório: natureza e conteúdo. Ato das disposições constitucionais transitórias no texto de 1988.

Direito Administrativo

1. Administração pública: princípios gerais e pessoas jurídicas que a realizam. 2. Direito administrativo: conceito. Posição no quadro do direito público. 3. Administração pública no regime federativo. Critérios de distribuição de atribuições. Sistema no direito brasileiro: atribuições administrativas da União e dos Estados. 4. Municípios: origens, evolução no direito brasileiro. Autonomia. 5. Administração pública indireta. Pessoas jurídicas de direito público: autarquias e seu regime jurídico. Pessoas jurídicas de direito privado: empresas públicas, sociedades de economia mista e regime jurídico. Fundações instituídas pelo poder público. 6. Organização administrativa. Órgãos administrativos. Conceito e classificação. Estrutura e atividade. Competência dos órgãos: quanto à matéria, quanto ao território e quanto ao grau. 7. Hierarquia. 8. Centralização, descentralização e desconcentração. 9. Organização administrativa da União e dos Estados (Decreto-lei no 200/67). 10. Administração da justiça. 11. Territórios federais. 12. Bens públicos e suas espécies. 13. Agentes públicos. Cargo público: conceito e espécies; criação e extinção; provimento; nomeação; promoção; acesso; transferência; reintegração; aproveitamento; reversão e remoção. Processo disciplinar. Responsabilidade. 14. Poderes da administração. 15. Imposição de normas (poder de polícia). Polícia geral e polícias especiais. Polícia preventiva e polícia repressiva. 6 Atos jurídicos no campo da administração pública. 17. Atos administrativos: conceito, características, elementos, espécies, revogação e invalidação. 18. Fatos jurídicos no direito administrativo. 19. Aquisição de bens pela administração pública. Desapropriação: fundamentos. 20. Requisição de bens. 21. Servidões administrativas. 22. Responsabilidade civil do Estado. Da irresponsabilidade à responsabilidade objetiva. A responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. Exceções à regra da responsabilidade civil do Estado. Ação de reparação do dano. Execução da Sentença. Ação regressiva. 23. Controle da administração pública. Controle interno. Controle externo. Controle pelo Poder Legislativo e pelo Poder Judiciário. 24. Tribunais administrativos especiais. Tribunais de contas. 25. Licitações e contratos administrativos.

ANEXO II

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) _____ são:	

Local e data:	Assinatura do candidato:
_____, ____ de _____ de 20__	
Recebido em:	Recebido por: (assinatura e carimbo)
_____, ____ de _____ de 20__	

LUIZ VICENTE DE MEDEIROS QUEIROZ NETO
Procurador da República
Coordenador de Estágio

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PROCURADOR

EDITAL Nº 06

Em, 21 de outubro de 2011.

O PROCURADOR DA REPÚBLICA LOTADO NA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010 e suas alterações, do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República:

Considerando os recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova dissertativa da seleção para estágio de Direito da Procuradoria da República em Garanhuns; RESOLVE:

1 - Negar provimento aos recursos interpostos pelas candidatas RAYANE BARROS DE LIMA e LUCIANA GONZAGA DE ARAÚJO;

2 - As razões dos indeferimentos dos recursos poderão ser consultadas pelas candidatas na Sede desta Procuradoria;

3 - Tornar público o resultado final (por ordem de classificação) dos candidatos que participaram da seleção de estágio de Direito desta PRM-Garanhuns;

Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final	Objetiva	Acertos		Dissertativa
					Port	Esp.	
1	005	CARLA FERREIRA PINTO	6,38	7,25	4	25	5,5
2	006	HÉLDER MARCÍLIO LOPES	5,43	5,75	2	21	5,1
3	048	LYVIA CORBAN CAMÊLO MORAIS	5,25	55	4	18	5,0

ANTÔNIO NILO RAYOL LOBO SEGUNDO
Procurador da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Portaria nº 39, de 25 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício das atribuições previstas no art. 106, do Regimento Interno do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008),

Considerando o disposto na Portaria PRESI/CENAG 397, de 16 de setembro de 2011, subscrita pelo Presidente do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, que transfere as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público no âmbito da Primeira Região;

Considerando as disposições constantes da Portaria PGR nº 538, de 4 de outubro de 2011;

Considerando o disposto no art. 62, IV, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância, e dá outras providências; RESOLVE:

Art. 1º. Transferir para o dia 31 de outubro de 2011, segunda-feira, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, previsto no art. 236, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º. Determinar que, nos dias 1º e 2 de novembro, não haverá expediente na Procuradoria da República no Estado do PiauÍ.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 42, de 27 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício das atribuições previstas no art. 106, do Regimento Interno do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008):

Considerando as disposições constantes da Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações, RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o resultado final do Processo Seletivo 2011 para Ingresso no Programa de Estágio na área de Direito da Procuradoria da República no Estado do PiauÍ, após análise dos recursos interpostos à prova dissertativa pela Comissão Examinadora, conforme lista dos classificados, em anexo, que será afixada na sede da Procuradoria da República no Estado do PiauÍ, situada na Praça Marechal Deodoro, s/n, Ed. Ministério da Fazenda, 3º e 6º andares, salas 302 e 603, centro, nesta Capital, e disponibilizada no site: <http://www.prpi.mpf.gov.br>.

Art. 2º. Convocar o candidato DANIEL DOS SANTOS FONTES para comparecer à sede da Procuradoria da República no Estado do PiauÍ, no endereço referido no artigo anterior, no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publicação do Resultado Final, a fim de assinar o Termo de Compromisso de Estágio.

Art. 3º. O candidato referido no artigo anterior deverá comparecer à sede da Procuradoria da República no Estado do PiauÍ para a assinatura e apresentação dos seguintes documentos:

I - Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3x4 (Anexo IV, da Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010);

II - Termo de Compromisso de Estágio acompanhado do plano de atividades a serem desenvolvidas no estágio (Anexo V, VI e VII, da Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010);

III - Declaração para Inclusão no Programa de Estágio (Anexo VIII, da Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010);

IV - Histórico Escolar;

V - Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;

VI - Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidas com o original:

a) Carteira de Identidade e CPF; e

b) Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18 anos).

VII - Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Concurso de Estágio em Direito 2011

Notas dos Candidatos

Class	Inscr	Nome do Candidato	Obj.	S G1	S G2	S G3	Total	Def.	Cota	INST.
1	437	DANIEL DOS SANTOS FONTES	19,00	6,00	4,00	5,00	34,00			UFPI
2	365	FILIPPE GADELHA DIÓGENES FORTES	18,00	7,00	2,50	5,50	33,00			UFPI
3	443	DÊNIO CARDOSO CAVALCANTE	17,00	4,50	5,00	6,00	32,50			UFPI
4	487	EMERSON COSTA DE OLIVEIRA	16,00	5,00	5,50	5,75	32,25		SIM	UESPI
5	251	MARCELO SEKEFF BUDARUICHE LIMA	16,00	6,00	5,00	4,50	31,50			FSA
6	93	VALDIVINO GOMES CARREIRO	15,00	5,20	5,00	6,00	31,20			UFPI
7	457	ALDINA MARIA REBELO E SILVA	15,00	5,00	5,00	5,50	30,50			ICF
8	134	JOÃO PEDRO DA SILVA RIO LIMA	16,00	6,00	4,00	4,50	30,50			UFPI
9	109	JULIANO MARTINS BRITO	16,00	6,00	4,00	4,25	30,25			ICF
10	48	FLÁVIA LAÍSSA ROCHA MORAES	16,00	4,20	3,50	6,00	29,70			UFPI
11	81	JUSSANDRA MARA DE OLIVEIRA BARROS	15,00	6,00	3,50	5,00	29,50			UFPI
12	3	THALLYS GOMES DE SOUSA DA SILVA	17,00	4,50	3,50	4,25	29,25			UFPI
13	470	LYLIAN DAYSE PERES DE ARAÚJO	14,00	6,00	3,50	5,75	29,25			UESPI
14	78	ANA KARINA SANTOS SILVA	15,00	6,00	3,00	5,00	29,00			UFPI
15	144	BRUNO CORTEZ TORRES CASTELO BRANCO	13,00	5,00	5,00	5,75	28,75			UESPI
16	33	MARTA LORENA MONTEIRO RAMOS	17,00	2,70	3,00	6,00	28,70			UFPI
17	110	JESIMIEL ALVES DA SILVA	17,00	5,50	2,00	4,00	28,50		SIM	SOMA
18	4	CAMILLA RODRIGUES DE MIRANDA	13,00	5,50	4,50	5,25	28,25			UFPI
19	53	CAIO VINICIUS SOUSA E SOUZA	14,00	3,00	5,50	5,75	28,25			UFPI
20	469	WELLIGTON BARROS VELÓSO JÚNIOR	16,00	4,00	2,50	5,50	28,00			UFPI
21	422	BRENO QUEIROZ SIMEÃO	14,00	5,50	4,00	4,00	27,50			UFPI
22	435	MARIANA LIMA PEREIRA	16,00	5,50	4,50	1,50	27,50			UESPI
23	84	VANESSA DE OLIVEIRA AMORIM	14,00	6,00	2,00	5,25	27,25			UFPI
24	331	DANIEL DE JESUS OLIVEIRA	15,00	5,00	3,50	3,75	27,25			UFPI
25	517	ELIOVANE SIMONY DE ARAÚJO CAVALCANTE	16,00	7,00	2,50	1,75	27,25			UFPI
26	80	SILVIANY ALCÂNTARA VASCONCELOS	14,00	5,20	3,00	5,00	27,20			UFPI
27	418	SHÉRAD KENNANI CARVALHO SALGUEIROS ARAUJO	15,00	5,70	2,00	4,50	27,20			CEUT
28	523	AFONSO RODRIGUES BRUNO NETO	13,00	7,00	2,00	5,00	27,00			UESPI
29	279	FELIPE DE QUADRO DOS SANTOS RAMOS	14,00	7,00	3,50	2,50	27,00			UFPI
30	249	ANTÔNIO ÍTALO RIBEIRO OLIVEIRA	14,00	3,50	4,00	5,50	27,00			UFPI
31	204	DAVID PESSOA DE AGUIAR	16,00	5,00	2,00	4,00	27,00			ICF
32	122	BÁRBARA LEITE LEAL	15,00	4,50	2,50	4,75	26,75			CEUT
33	121	TIAGO DE MOURA PEREIRA	15,00	6,00	0,75	5,00	26,75			UESPI
34	82	CLARISSA DE CERQUEIRA PEREIRA	14,00	4,80	4,00	3,75	26,55			UFPI

35	274	CAMILA ALBANO DE BARROS	13,00	5,50	2,00	6,00	26,50			CEUT
36	65	BRENO KARELL LIMA LEITE	14,00	4,00	4,00	4,25	26,25			FACID
37	189	RICARDO RIBEIRO MACHADO MACIEL	15,00	6,00	2,50	2,75	26,25			CEUT
38	167	HELAYNE SABRYNA ALVES NASCIMENTO ARRUDA	17,00	2,50	1,50	5,25	26,25			UFPI
39	151	ERIKA VANESSA MENDES BARBOSA	14,00	5,50	1,50	5,00	26,00			UFPI
40	467	RAÍSSA MARIA BARRADAS MONTEIRO DE SANTANA	13,00	5,50	4,00	3,50	26,00			UFPI
41	73	MARCOS VINÍCIUS RIBEIRO GONÇALVES DE VASCONCELOS RODRIGUES	15,00	5,50	3,50	2,00	26,00			UFPI
42	307	JOÃO HENRIQUE EULÁLIO CARVALHO	16,00	4,50	3,00	2,00	25,50			UFPI
43	152	GEORGE SILVA REBÊLO SAMPAIO	13,00	7,00	1,00	4,50	25,50			UFPI
44	215	VAHNI SAMAEL DA SILVA CORDEIRO	17,00	4,00	2,50	2,00	25,50			UFPI
45	438	PRISCILA ALVES MARTINS	14,00	5,50	1,50	4,50	25,50			UFPI
46	362	CLEYTON SOARES DA COSTA E SILVA	14,00	5,50	3,00	3,00	25,50			FACID
47	451	LUANA MOURA ARAÚJO	15,00	4,50	4,00	2,00	25,50			ICF
48	111	IRISDALVA ALVES DE CARVALHO	17,00	6,00	1,50	1,00	25,50			CEUT
49	170	MIZAEL COELHO DE SOUSA E SILVA	15,00	6,00	1,50	2,75	25,25			CEUT
50	511	ALEXON FERNANDES ALVES BRANDÃO	11,00	6,50	3,50	4,25	25,25			UESPI
51	31	LUANA MINEIRO ALVES	13,00	5,00	2,00	5,00	25,00			CEUT
52	146	GEOVANE ALVES DA SILVA	15,00	5,50	1,00	3,25	24,75			UFPI
53	313	VINÍCIUS COSTA DE MORAES	14,00	5,50	2,00	3,25	24,75			CEUT
54	396	VINICIUS SOUSA ANDRADE	17,00	3,20	0,25	4,25	24,70			FAP
55	101	ANDRÉ TADEU FONTENELE NUNES MARREIROS	16,00	4,00	1,00	3,50	24,50			CEUT
56	77	ANNE EUZIR RANGEL GOMES	12,00	3,50	3,00	5,75	24,25			ICF
57	9	DANILO BARROSO FERREIRA GOMES	14,00	4,50	1,25	4,50	24,25			UFPI
58	309	JAIRO VIEIRA LEITE	14,00	6,00	0,30	3,75	24,05			CEUT
59	407	LIA RAQUEL ALVES SANTIAGO	11,00	5,00	3,50	4,50	24,00			ICF
60	97	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	14,00	5,50	1,00	3,50	24,00			FACID
61	32	RENATO NOGUEIRA RAMOS	13,00	3,50	2,00	5,50	24,00			FSA

Total de candidatos: 61

Notas dos Candidatos Classificados e participantes do sistema de Cotas

Class	Inscr	Nome do Candidato	Obj.	S G1	S G2	S G3	Total	Def.	Cota	INST.
4	487	EMERSON COSTA DE OLIVEIRA	16,00	5,00	5,50	5,75	32,25		SIM	UESPI
17	110	JESIMIEL ALVES DA SILVA	17,00	5,50	2,00	4,00	28,50		SIM	SOMA

Total de candidatos: 2

MARCO TÚLIO LUSTOSA CAMINHA
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Portaria nº 890, de 17 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Procurador da República EDUARDO ANDRÉ LOPES PINTO encontra-se de licença médica na data de hoje, por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE excluir o Procurador da República EDUARDO ANDRÉ LOPES PINTO da distribuição de todos os feitos e audiências que lhe são vinculados no dia 17/10/2011.

Portaria nº 891, de 17 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Procurador da República FÁBIO MAGRINELLI COIMBRA estará, em São Paulo, no dia 18/10/2011, para continuidade de diligências no tocante às investigações referentes ao PAD 1.30.001.000508/2011-74,

RESOLVE excluir o Procurador da República FÁBIO MAGRINELLI COIMBRA da distribuição de feitos urgentes e audiências, no dia 18/10/2011, observando-se a devida compensação.

Portaria nº 892, de 17 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Procurador da República ANTÔNIO DO PASSO CABRAL estará, no dia 18/10/2011, participando de reunião da ESMPU sobre o “Levantamento de Necessidades de Treinamento do MPF”, em Brasília,

RESOLVE Suspender a distribuição dos feitos urgentes e audiências destinados ao Procurador da República ANTÔNIO DO PASSO CABRAL no dia 18/10/2011.

Portaria nº 893, de 17 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Portaria PGR, bem como o disposto no art. 48, inciso VII, “b” e art. 50, inciso II da Lei Complementar nº 75/93;

Considerando que os dias não contemplados nesta Portaria são de responsabilidade dos Procuradores remanescentes da Vara, conforme Portarias em vigor;

Considerando a necessidade de se manter a equitativa distribuição da carga de trabalho entre todos os Procuradores que atuam na área criminal, inclusive no que pertine ao rodízio das audiências da 8ª Vara Federal Criminal, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Procurador da República EDUARDO ANDRÉ LOPES PINTO para realizar as audiências junto à 8ª Vara Federal Criminal no dia 19/10/2011.

Parágrafo único - A responsabilidade pelo acompanhamento da pauta na data acima estabelecida compete ao gabinete do Procurador designado.

Art. 2º - Ressalvados os casos de licença para tratamento de saúde, só serão admitidas redesignações a partir de solicitações de permuta encaminhadas pelos interessados ao Procurador-Chefe, para edição da pertinente Portaria.

Portaria nº 894, de 17 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a licença-médica da Procuradora da República GISELE ELIAS DE LIMA PORTO, foi prorrogada até 21/10/2011,

RESOLVE excluir a Procuradora da República GISELE ELIAS DE LIMA PORTO da distribuição de todos os feitos e audiências que lhe são vinculados até o dia 21/10/2011.

Portaria nº 895, de 11 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Procuradora da República CARMEN SANT'ANNA, lotada na PRM/Campos; encontra-se de licença médica;

Considerando a indeclinável necessidade de continuidade na atuação institucional do Parquet Federal em primeira instância, na área de Jurisdição da Vara Federal do Município de Campos bem como o disposto nas portarias que regulam a itinerância nas PRM's no Estado do Rio de Janeiro, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Procurador da República CARLOS ALBERTO BERMOND NATAL para ter exercício na PRM/Campos no período de 25 a 27/10/2011.

Parágrafo único. No período em que o referido Procurador da República estiver em exercício na PRM/Campos terá seus feitos distribuídos em conformidade com as portarias em vigor nas respectivas áreas de atuação e de lotação.

Art. 2º. Ficará a cargo do Procurador designado providenciar a sua substituição nas audiências referentes à Vara onde oficia que coincidirem com o seu período de atuação na PRM/Campos, conforme disposto nas portarias que regulam a itinerância nas PRM's no Estado do Rio de Janeiro.

Portaria nº 896, de 18 outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria PR /RJ/Nº 891/2011, publicada no BSMPF nº 19 – 1ª quinzena de outubro de 2011 e o comunicado de que a viagem do Procurador da República FÁBIO MAGRINELLI COIMBRA para São Paulo – para dar continuidade às diligências referentes às investigações do PAD 1.30.001.000508/2011-74 – foi transferida de 18 para o dia 19/10/2011

RESOLVE: alterar a Portaria PR /RJ/Nº 891/2011 para remarcar a exclusão da distribuição de feitos urgentes e audiências do Procurador da República FÁBIO MAGRINELLI COIMBRA para o dia 19/10/2011, observando-se a devida compensação .

Portaria nº 897, de 18 outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria PR /RJ/Nº 886/2011, publicada no BSMPF nº 19 – 1ª quinzena de outubro de 2011 e o comunicado de que a viagem do Procurador da República MARCELLO PARANHOS DE OLIVEIRA MILLER para São Paulo – para dar continuidade às diligências referentes às investigações do PAD 1.30.001.000508/2011-74 – foi transferida de 18 para o dia 19/10/2011,

RESOLVE: alterar a Portaria PR/RJ/Nº 886/2011 para remarcar a exclusão da distribuição de feitos urgentes e audiências do Procurador da República MARCELLO PARANHOS DE OLIVEIRA MILLER para o dia 19/10/2011, observando-se a devida compensação.

Portaria nº 900, de 17 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 393, de 11 de setembro de 1997, RESOLVE:

Designar ANGELO STROLIGO PECLY, matrícula 8923, ocupante do cargo de Técnico de Informática, código TC 202.00, para substituir, nos períodos de 03/11/2011 a 11/11/2011 e de 09/01/2012 a 20/01/2012, o Chefe do Setor Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Nova Friburgo/RJ, em razão das férias do titular.

Portaria nº 901, de 17 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 393, de 11 de setembro de 1997, RESOLVE:

Designar BRUNO ERIC MARQUES MEDEIROS, matrícula 8818, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, código TC—201.00, para substituir, no período de 24/11/2011 a 02/12/2011, o Chefe do Setor Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Nova Friburgo/RJ, em razão das férias do titular.

Portaria nº 902, de 17 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 393, de 11 de setembro de 1997, RESOLVE:

Designar BRUNO ERIC MARQUES MEDEIROS, matrícula 8818, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, código TC-201.00, para substituir, no período de 06/12/2011 a 16/12/2011, o Coordenador Administrativo, FC-3, da Procuradoria da República no Município de Nova Friburgo/RJ, em razão das férias do titular.

Portaria nº 903, de 17 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 544, de 06 de outubro de 2006, RESOLVE:

Dipensar, a pedido, a partir de 06/10/2011, CARLOS EDUARDO BARBOSA MARINHO, matrícula 12652, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, código TC 201.00, do encargo de substituto eventual do Coordenador – Nível I, FC-3, da Procuradoria da República no Município de Teresópolis/RJ.

Portaria nº 906, de 17 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 393, de 11 de setembro de 1997, RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 06/10/11, MARCELO MARCOS VIEIRA, matrícula 21847, ocupante do cargo de Técnico de Informática, código TC-202.00, do encargo de substituto eventual do Chefe do Setor Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Teresópolis/RJ.

Portaria nº 907, de 17 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 393, de 11 de setembro de 1997, RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 06/10/11, MARCELO MARCOS VIEIRA, matrícula 21847, ocupante do cargo de Técnico de Informática, código TC-202.00, do encargo de substituto eventual do Chefe do Setor Jurídico, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Teresópolis/RJ.

Portaria nº 908, de 17 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 544, de 06 de outubro de 2006, RESOLVE:

Designar MARCELO MARCOS VIEIRA, matrícula 21847, ocupante do cargo de Técnico de Informática, código TC 202.00, para exercer o encargo de substituto eventual do Coordenador – Nível I, FC-3, da Procuradoria da República no Município de Teresópolis/RJ.

Portaria nº 909, de 17 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 393, de 11 de setembro de 1997, RESOLVE:

Designar NOBILE JOSÉ HENRIQUES NETO, matrícula 14912, ocupante do cargo de Analista Processual, código AN-101.00, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Setor Jurídico, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Teresópolis/RJ.

Portaria nº 911, de 17 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 393, de 11 de setembro de 1997, RESOLVE:

Designar CARLOS EDUARDO BARBOSA MARINHO, matrícula 12652, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, código TC-201.00, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Setor Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Teresópolis/RJ.

Portaria nº 913, de 19 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Portaria PGR, bem como o disposto no art. 48, inciso VII, “b” e art. 50, inciso II da Lei Complementar nº 75/93;

Considerando que os dias não contemplados nesta Portaria são de responsabilidade dos Procuradores remanescentes da Vara, conforme Portarias em vigor;

Considerando a necessidade de se manter a equitativa distribuição da carga de trabalho entre todos os Procuradores que atuam na área criminal, inclusive no que pertine ao rodízio das audiências da 8ª Vara Federal Criminal, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Procuradora da República CRISTIANE PEREIRA DUQUE ESTRADA para realizar as audiências junto à 8ª Vara Federal Criminal no dia 20/10/2011.

Parágrafo único - A responsabilidade pelo acompanhamento da pauta na data acima estabelecida compete ao gabinete da Procuradora designada.

Art. 2º - Ressalvados os casos de licença para tratamento de saúde, só serão admitidas redesignações a partir de solicitações de permuta encaminhadas pelos interessados ao Procurador-Chefe, para edição da pertinente Portaria.

Portaria nº 914, de 19 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Procurador da República EDUARDO ANDRÉ LOPES PINTO para oficiar na persecução penal relativa ao IPL Nº 592/2009/DELEFAZ – Processo nº 2009.51.01.804886-0 da 8ª VFC/RJ (expediente nº

1.30.011.006514/2008-11, dando prosseguimento na apuração dos fatos, conforme manifestação da egrégia 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

Art. 2º. Dê-se ciência ao Exmo. Sr. FERNANDO JOSÉ AGUIAR DE OLIVEIRA, Procurador da República desta PR e oficiante do feito.

Portaria nº 915, de 19 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Procurador da República LUIZ FERNANDO LESSA para officiar nos autos do IPL nº 093/200/DELINST – Processo Nº 2009.51.01810522-2 (PI nº 1.30.011.007451/2008-10), dando prosseguimento na apuração dos fatos, conforme manifestação da egrégia 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

Art. 2º. Dê-se ciência à Exma. Sra. ARIANE GUEBEL DE ALENCAR, Procuradora da República desta PR e oficiante do feito.

Portaria nº 916, de 19 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a portaria em vigor que estabelece os critérios para designar os Coordenadores da Área dos Ofícios da Tutela Coletiva e Custos Legis quando não houver voluntários;

Considerando manifestação da atual Coordenação da Tutela Coletiva quanto à escolha dos novos Coordenadores;

Considerando, finalmente, que o término da atual coordenação é dia 24/10/2011, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores da República ALEXANDRE RIBEIRO CHAVES e MAURÍCIO RIBEIRO MANSO para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as atividades de Coordenador Titular e Coordenador Substituto da Área dos Ofícios da Tutela Coletiva e Custos Legis, conforme descrito abaixo:

Procurador	Coordenador Titular	Coordenador Substituto
ALEXANDRE RIBEIRO CHAVES	25/10/2011 a 25/01/2012	26/01/2012 a 26/04/2012
MAURÍCIO RIBEIRO MANSO	26/01/2012 a 26/04/2012	25/10/2011 a 25/01/2012

Parágrafo único. Independentemente das datas acima estabelecidas os referidos Procuradores se substituirão, automaticamente, em caso de afastamento do Coordenador Titular.

Art. 2º. O Procurador que estiver exercendo as atividades de Coordenador Titular ficará excluído da realização das audiências judiciais de Custos Legis e do acompanhamento das inspeções e correções judiciais da respectiva Área.

Portaria nº 917, de 20 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Procurador da República signatário, na qualidade de Procurador-Chefe, estará participando do Curso Prático de Segurança Institucional, no período de 24 a 28/10/11, no horário das 8 h às 18h, sendo que no dia 26 o Curso se estenderá até às 22h;

Considerando as diversas atribuições inerentes ao cargo de Procurador-Chefe desta Unidade, bem como os termos da Portaria PGR nº 737 de 26 de novembro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Procuradora da República MARINA FILGUEIRA DE CARVALHO FERNANDES para exercer as funções inerentes à titularidade de Procurador-Chefe da PR/RJ, no período de 24 a 28/10/2011.

§ 1º. No período em questão a referida Procuradora ficará excluída da escala de plantão, das inspeções anuais, das audiências junto às Varas Federais, dos feitos por substituição e não receberá autos administrativos e judiciais, conforme o disposto na Portaria PRRJ nº 845/2011(publicada no BSMPF Nº 19 da 1ª quinzena de outubro de 2011).

§ 2º. Não haverá redistribuição do acervo da Procuradora mencionada no caput deste artigo durante o exercício da titularidade de Procurador-Chefe.

Portaria nº 918, de 20 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Procurador da República JOSÉ MARIA PANOEIRO estará participando, como palestrante, a convite da ANPR/PGFN, do Seminário em Matéria Aduaneira,, na cidade de Brasília/DF, no dia 26/10/2011,

RESOLVE excluir o Procurador da República JOSÉ MARIA PANOEIRO da distribuição de feitos urgentes e audiências, no dia 26/10/2011, observando-se a devida compensação.

Portaria nº 919, de 20 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Procuradora da República MARYLUCY SANTIAGO BARRA estará usufruindo licença-prêmio no período de 6 a 12/2/2012 – 7 dias, RESOLVE:

Art. 1º. Excluir a Procuradora da República MARYLUCY SANTIAGO BARRA, no período de 6 a 12/2/2012, da distribuição de todos os feitos e audiências que lhe são vinculados.

Portaria nº 920, de 20 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência delegada pela Portaria PGR nº 274, de 27 de abril de 1998 e o que consta do MEMO MPF/PR/RJ/FMC/Nº 55/2011 e do P.A. MPF/PR/RJ Nº 1.30.001.000508/2011-74, RESOLVE:

Artigo 1º– Constituir nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos Exmos. Senhores Procuradores da República, Dr. MARCELLO PARANHOS DE OLIVEIRA MILLER e Dr. FÁBIO MAGRINELLI COIMBRA, e pelo servidor PEDRO CARVALHO LEITÃO, Analista Processual para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda sua extensão, os fatos constantes no processo em epígrafe e eventuais outras infrações conexas que emergirem no decorrer do procedimento apuratório, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de vigência deste Ato.

Artigo 2º– Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Portaria nº 921, de 20 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 544, de 06 de outubro de 2006, RESOLVE:

Dispensar DANIELLE DE ANDRADE VIEIRA LANNA, matrícula 20718, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, código TC-201.00, do encargo de substituto eventual do Subcoordenador Jurídico, FC-2, da Procuradoria da República no Município de Campos/RJ.

Portaria nº 922, de 20 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 544, de 06 de outubro de 2006, RESOLVE:

Designar HAROLDO DE ALMEIDA RANGEL JÚNIOR, matrícula 8969, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, código TC-201.00, para exercer o encargo de substituto eventual do Subcoordenador Jurídico, FC-2, da Procuradoria da República no Município de Campos/RJ.

Portaria nº 924, de 21 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as coincidências nos períodos de fruição de férias solicitadas pelo Procurador da República MÁRCIO BARRA LIMA; sua designação para o plantão, de 16/12 a 20/12/2011, junto à 1ª VFEF (Portaria PR/RJ/Nº 747/2011, publicada no BSMPF-17 da 1ª quinzena de setembro de 2011) e a necessidade de alteração e adequação das tabelas de plantão dos Procuradores da PR/RJ nos meses de novembro e dezembro de 2011,

RESOLVE: alterar as Portarias PR/RJ/nº 599 e 747/2011 (publicadas nos BSMPF Nº 13 e 17, na 1ª quinzena de julho e de setembro de 2011, respectivamente) para:

I - designar a Procuradora da República ROBERTA TRAJANO SANDOVAL PEIXOTO para atuar junto ao plantão do 6º JEF, no período de 11 a 18/11/2011, em substituição ao Procurador da República CLAUDIO GHEVENTER.

II - designar o Procurador da República CLAUDIO GHEVENTER para atuar, no período de 16/12 a 20/12/2011, junto ao plantão da 1ª VFEF, em substituição ao Procurador da República MÁRCIO BARRA LIMA.

III - designar o Procurador da República MÁRCIO BARRA LIMA para atuar, no período de 04 a 11/11/2011, junto ao plantão do 5º JEF, em substituição à Procuradora da República ROBERTA TRAJANO SANDOVAL PEIXOTO.

Portaria nº 926, de 21 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Portaria PGR, bem como o disposto no art. 48, inciso VII, “b” e art. 50, inciso II da Lei Complementar nº 75/93;

Considerando que os dias não contemplados nesta Portaria são de responsabilidade dos Procuradores remanescentes da Vara, conforme Portarias em vigor;

Considerando a necessidade de se manter a equitativa distribuição da carga de trabalho entre todos os Procuradores que atuam na área criminal, inclusive no que pertine ao rodízio das audiências da 9ª Vara Federal Criminal, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Procurador da República JOSÉ GUILHERME FERRAZ para realizar as audiências junto à 9ª Vara Federal Criminal, no dia 24/10/2011.

Parágrafo único - A responsabilidade pelo acompanhamento da pauta na data acima estabelecida compete ao gabinete do Procurador designado.

Art. 2º - Ressalvados os casos de licença para tratamento de saúde, só serão admitidas redesignações a partir de solicitações de permuta encaminhadas pelos interessados ao Procurador-Chefe, para edição da pertinente Portaria.

Portaria nº 927, de 21 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Procuradora da República CÍNTIA MELO DAMSCENO para officiar na Peça de Informação nº 1.30.011.000780/2011-35, dando prosseguimento na apuração dos fatos, conforme manifestação da egrégia 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

Art. 2º. Dê-se ciência ao Exmo. Sr. FERNANDO JOSÉ AGUIAR DE OLIVEIRA, Procurador da República desta PR e oficiante do feito.

Portaria nº 928, de 21 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Procurador da República RODRIGO RAMOS POERSON para officiar na Peça de Informação nº 1.30.011.000842/2011-17, dando prosseguimento na apuração dos fatos, conforme manifestação da egrégia 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

Art. 2º. Dê-se ciência ao Exmo. Sr. FERNANDO JOSÉ AGUIAR DE OLIVEIRA, Procurador da República desta PR e oficiante do feito.

Portaria nº 929, de 21 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Procuradora da República CRISTIANE PEREIRA DUQUE ESTRADA para officiar na Peça de Informação nº 1.30.011.002066/2011-81, dando prosseguimento na apuração dos fatos, conforme manifestação da egrégia 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

Art. 2º. Dê-se ciência ao Exmo. Sr. FERNANDO JOSÉ AGUIAR DE OLIVEIRA, Procurador da República desta PR e oficiante do feito.

Portaria nº 930, de 21 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Procuradora da República CARMEN SANT'ANNA para officiar no IPL 219/2010 (Autos 0001749-28.2010.4.02.5103 – 1ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes), dando prosseguimento na apuração dos fatos, conforme manifestação da egrégia 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

Art. 2º. Dê-se ciência ao Exmo. Sr. EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA, Procurador da República desta PR e oficiante do feito.

Portaria nº 931, de 21 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Procurador da República CARLOS ALBERTO GOMES DE AGUIAR para officiar na persecução penal relativa ao IPL Nº 5100/2011/DELPOL/RJ – Processo nº 2011.51.01.803351-5 da 3ª VFC/RJ (expediente PGR nº 1.00.0000.009075/2011-61), dando prosseguimento na apuração dos fatos, conforme manifestação da egrégia 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

Art. 2º. Dê-se ciência ao Exmo. Sr. FERNANDO JOSÉ AGUIAR DE OLIVEIRA, Procurador da República desta PR e oficiante do feito.

Portaria nº 932, de 21 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Procurador da República MARCELO DE FIGUEIREDO FREIRE para officiar na persecução penal relativa ao IPL nº 234/2005/DELEFIN/RJ – Processo nº 2005.51.01.517039-8- da 3ª VFC/RJ (expediente PGR nº 1.00.0000.009871/2011-02), dando prosseguimento na apuração dos fatos, conforme manifestação da egrégia 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

Art. 2º. Dê-se ciência ao Exmo. Sr. GINO AUGUSTO DE OLIVEIRA LICCIONE, Procurador da República desta PR e oficiante do feito.

Portaria nº 933, de 21 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Procuradora da República ANDRÉA BAYÃO PEREIRA FREIRE para officiar na persecução penal relativa ao IPL nº 185/2005/DELEPOL/RJ – Processo nº 2011.51.01.490229-8- da 3ª VFC/RJ (expediente PGR nº 1.00.000.009140/2011-59), dando prosseguimento na apuração dos fatos, conforme manifestação da egrégia 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

Art. 2º. Dê-se ciência ao Exmo. Sr. FERNANDO JOSÉ AGUIAR DE OLIVEIRA, Procurador da República desta PR e oficiante do feito.

Portaria nº 946, de 27 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Procurador da República signatário estará participando, no período de 1º a 05/11/2011, do XXVIII Encontro Nacional dos Procuradores da República, em Vila Galé/Cumbuco/Ceará,

Considerando as diversas atribuições inerentes ao cargo de Procurador-Chefe desta Unidade, bem como os termos da Portaria PGR nº 737 de 26 de novembro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Procuradora da República MARINA FILGUEIRA DE CARVALHO FERNANDES para exercer as funções inerentes à titularidade de Procurador-Chefe da PR/RJ, nos dias 3 e 4/11/11.

§ 1º. No período em questão a referida Procuradora ficará excluída da escala de plantão, das inspeções anuais, das audiências junto às Varas Federais, dos feitos por substituição e não receberá autos administrativos e judiciais, conforme o disposto na Portaria PRRJ nº 845/2011(publicada no BSMPF Nº 19 da 1ª quinzena de outubro de 2011).

§ 2º. Não haverá redistribuição do acervo da Procuradora mencionada no caput deste artigo durante o exercício da titularidade de Procurador-Chefe.

Portaria nº 948, de 21 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência delegada pela Portaria PGR nº 274, de 27 de abril de 1998 e o que consta do MEMO/PAD nº 4/11 e do P.A. MPF/PR/RJ Nº 1.30.001.000043/2011-51, RESOLVE:

Artigo 1º– Constituir nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos Exmos. Senhores Procuradores da República, Dr. MARCIO BARRA LIMA e Dr. CLÁUDIO GHEVENTER, e pelo servidor JOSÉ DA SILVA RODRIGUES, Técnico de Apoio Especializado, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda sua extensão, os fatos constantes no processo em epígrafe e eventuais outras infrações conexas que emergirem no decorrer do procedimento apuratório, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de vigência deste Ato.

Artigo 2º– Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GUILHERME GUEDES RAPOSO
Procurador-Chefe

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

Portaria nº 934, de 24 de outubro de 2011.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando a participação do Procurador da República MÁRCIO BARRA LIMA na reunião de diretoria da ANPR, no dia 25/10/2011, em Brasília,

RESOLVE excluir o Procurador da República MÁRCIO BARRA LIMA da distribuição de feitos urgentes e audiências, no dia 25/10/2011, observando-se a devida compensação nos termos das portarias em vigor.

Portaria nº 935, de 24 de outubro de 2011.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Portaria PGR, bem como o disposto no art. 48, inciso VII, “b” e art. 50, inciso II da Lei Complementar nº 75/93,

Considerando que os dias não contemplados nesta Portaria são de responsabilidade dos Procuradores remanescentes das Varas, conforme Portarias em vigor;

Considerando a necessidade de se manter a equitativa distribuição da carga de trabalho entre todos os Procuradores que atuam na área criminal, inclusive no que pertine ao rodízio das audiências das Varas Federais Criminais , RESOLVE:

Art. 1º - Adotar a seguinte escala de rodízio de audiências junto às Varas Federais Criminais:

Data	Varas Federais Criminais	Procuradores
24/10/11	9ª VFC	JOSÉ GUILHERME FERRAZ
25/10/11	9ª VFC	CARLOS ALBERTO GOMES DE AGUIAR
25/10/11	5ª VFC	FÁBIO MAGRINELLI COIMBRA

Parágrafo único - A responsabilidade pelo acompanhamento da pauta nas datas acima estabelecidas compete ao gabinete do Procurador designado.

Art. 2º - Ressalvados os casos de licença para tratamento de saúde, só serão admitidas redesignações a partir de solicitações de permuta encaminhadas pelos interessados ao Procurador-Chefe, para edição da pertinente Portaria.

Portaria nº 936, de 24 de outubro de 2011.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Procuradora da República CARMEN SANT'ANNA encontra-se de licença médica no período de 21/10/11 a 18/1/2012 – 90 dias,

RESOLVE excluir a Procuradora da República CARMEN SANT' ANNA da distribuição de todos os feitos e audiências que lhe são vinculados no período de 21/10/2011 a 18/1/2012.

Portaria nº 937, de 25 de outubro de 2011.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a licença-médica da Procuradora da República GISELE ELIAS DE LIMA PORTO, foi prorrogada até 28/10/2011,

RESOLVE excluir a Procuradora da República GISELE ELIAS DE LIMA PORTO da distribuição de todos os feitos e audiências que lhe são vinculados até o dia 28/10/2011.

Portaria nº 938, de 25 de outubro de 2011.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Portaria PGR, bem como o disposto no art. 48, inciso VII, “b” e art. 50, inciso II da Lei Complementar nº 75/93,

Considerando que os dias não contemplados nesta Portaria são de responsabilidade dos Procuradores remanescentes das Varas, conforme Portarias em vigor;

Considerando a necessidade de se manter a equitativa distribuição da carga de trabalho entre todos os Procuradores que atuam na área criminal, inclusive no que pertine ao rodízio das audiências das Varas Federais Criminais , RESOLVE:

Art. 1º - Adotar a seguinte escala de rodízio de audiências junto às Varas Federais Criminais:

Data	Varas Federais Criminais	Procuradores
26/10/11	4ª VFC	LILIAN GUILHON DORE

Parágrafo único - A responsabilidade pelo acompanhamento da pauta nas datas acima estabelecidas compete ao gabinete do Procurador designado.

Art. 2º - Ressalvados os casos de licença para tratamento de saúde, só serão admitidas redesignações a partir de solicitações de permuta encaminhadas pelos interessados ao Procurador-Chefe, para edição da pertinente Portaria.

Portaria nº 943, de 25 de outubro de 2011.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Procuradora da República CARMEN SANT'ANNA, lotada na PRM/Campos; encontra-se de licença médica no período de 21/10/11 a 18/1/2012;

Considerando a indeclinável necessidade de continuidade na atuação institucional do Parquet Federal em primeira instância, na área de Jurisdição da Vara Federal do Município de Campos bem como o disposto nas portarias que regulam a itinerância nas PRM's no Estado do Rio de Janeiro, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores da República abaixo relacionados para terem exercício na PRM/Campos dos Goytacazes, nos períodos a seguir indicados:

Procuradores	Período
CLÁUDIO GHEVENTER	8 a 10/11/2011
NEIDE CARDOSO DE OLIVEIRA	16 a 18/11/2011
FÁBIO MAGRINELLI COIMBRA	22 a 24/11/2011
ARIANE GUEBEL DE ALENCAR	29/11 a 01/12/2011
EDSON ABDON PEIXOTO	05 a 07/12/2011
CARLOS ALBERTO GOMES DE AGUIAR	13 a 15/12/2011

Parágrafo único. No período em que o referido Procurador da República estiver em exercício na PRM/Campos terá seus feitos distribuídos em conformidade com as portarias em vigor nas respectivas áreas de atuação e de lotação.

Art. 2º. Ficará a cargo do Procurador designado providenciar a sua substituição nas audiências referentes à Vara onde oficia que coincidirem com o seu período de atuação na PRM/Campos, conforme disposto nas portarias que regulam a itinerância nas PRM's no Estado do Rio de Janeiro.

Portaria nº 945, de 27 de outubro de 2011.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a permuta realizada entre os Procuradores da República FÁBIO DE LUCCA SEGHESE e MARCELLO PARANHOS MILLER, no tocante ao plantão junto aos 4º e 9º JEF;

Considerando a necessidade de alteração e adequação da tabela de plantão dos Procuradores da PR/RJ nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República MARCELLO PARANHOS MILLER para atuar junto ao plantão do 4º JEF, no período de 28/10 a 4/11/2011, em substituição ao Procurador da República FÁBIO DE LUCCA SEGHESE.

Art. 2º Designar o Procurador da República FÁBIO DE LUCCA SEGHESE para atuar, no período de 2 a 9/12/2011, junto ao plantão da 9º JEF, em substituição ao Procurador da República FÁBIO DE LUCCA SEGHESE.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 947, de 27 de outubro de 2011.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Procuradora da República ANA PAULA RIBEIRO RODRIGUES estará participando de encontro na 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, em Brasília, no dia 07/11/2011,

RESOLVE excluir a Procuradora da República ANA PAULA RIBEIRO RODRIGUES da distribuição de feitos urgentes e audiências no dia 07/11/2011, observando-se a devida compensação nos termos das portarias em vigor.

Portaria nº 950, de 27 de outubro de 2011.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 393, de 11 de setembro de 1997, RESOLVE:

Designar ADOLÚCIA CASTRO DE OLIVEIRA CHERNICHARO, matrícula 14937, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, código TC-201.00, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Setor de Projetos, Fiscalização e Contratos, FC-1, da Secretaria Estadual desta Procuradoria.

Portaria nº 951, de 27 de outubro de 2011.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência delegada pela Portaria PGR nº 274, de 27 de abril de 1998, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em rito sumário, com a observância dos procedimentos previstos sobretudo nos arts. 133 e 140 da Lei nº 8.112/90, para apurar, no prazo inicial de 30 (trinta) dias, os fatos constantes no Procedimento nº 1.30.001.003800/2011-49.

Art. 2º. Designar, na forma do art. 133, inc. I, da Lei nº 8.112/90, as Procuradoras da República Dra. MARTA CRISTINA PIRES ANCIÃES, Dra. DANIELLA DIAS DE ALMEIDA SUEIRA e o servidor MANOEL JOSÉ FERREIRA DO POMBAL, Técnico de Apoio Especializado-Transporte, matrícula nº 18165, para integrarem a referida Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro ou, nos seus impedimentos eventuais e regulamentares, da segunda.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARINA FILGUEIRA DE CARVALHO FERNANDES
Procuradora-Chefe Substituta

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Portaria nº 113, de 19 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, considerando os termos da Portaria PGR nº 349, de 18 de junho de 2011, RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora MARIA ELETÔNIA PEREIRA, Técnico Administrativo, matrícula 4115, para exercer a função de Secretária da Subcomissão Estadual do 26º Concurso para o cargo de Procurador da República da carreira do Ministério Público Federal, no Rio Grande do Norte;

Art. 2º – Designar a servidora POLLYANA SANTOS QUEIROGA, Técnico Administrativo, matrícula 12156, para exercer a função de Secretária Substituta da Subcomissão Estadual do 26º Concurso para o cargo de Procurador da República da carreira do Ministério Público Federal, no Rio Grande do Norte.

Portaria nº 114, de 19 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e nas Portarias nº 378, de 09 de agosto de 2010 e nº 155, de 30 de março de 2011 que regulamentam o Programa de Estágio no âmbito do Ministério Público da União, RESOLVE:

I – Retificar a Portaria PR/RN nº 108, de 13 de outubro de 2011, publicada no Boletim de Serviço – MPF, nº 19, da 1ª quinzena de outubro de 2011, para excluir da Banca Examinadora do Processo Seletivo para formação do quadro reserva de Estagiários de nível superior da área de Direito da PR/RN, o Procurador da República, RONALDO PINHEIRO DE QUEIROZ e incluir o Procurador da República, RODRIGO TELLES DE SOUZA.

FABIO NESI VENZON
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Portarias nº 423, de 10 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme as Portarias PGR nº 393, de 11.09.1997 e PGR nº 544, de 05.10.2006 e OF/PRM/NH nº 1528, de 27.09.2011 e OF/PRM/NH nº 1527, de 29.09.2011, RESOLVE:

Dispensar a servidora FABÍULA DA SILVA CRISTIANETTI, matrícula 18784-4, Analista Processual, do encargo de Substituta de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, FC-1 da Procuradoria da República no Município de Novo Hamburgo/RS.

Portaria nº 446, de 18 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria PGR nº 393, de 11.09.1997, Portaria PGR nº 544, de 05.10.2006 e solicitação do Ofício nº 764/2011-PRM/ERECHIM/RS, de 07.10.2011, RESOLVE:

Designar a servidora LETÍCIA VILANOVA BECKER, matrícula 21607-1, Técnico Administrativo, para exercer o encargo de substituta de Chefe do Setor Administrativo, Código FC-1, da Procuradoria da República no Município de Erechim/RS, no período de 03.11.2011 a 11.11.2011, por motivo de férias do titular.

Portaria nº 448, de 26 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria PGR nº 393, de 11.09.1997, Portaria PGR nº 544, de 05.10.2006 e solicitação do Ofício nº 806/2011-PRM/ERECHIM/RS, de 20.10.2011, RESOLVE:

Designar a servidora LETÍCIA VILANOVA BECKER, matrícula 21607-1, Técnico Administrativo, para exercer o encargo de substituta de Coordenador de PRM - Nível I, Código FC-3, da Procuradoria da República no Município de Erechim/RS, no período de 16.11.2011 a 26.11.2011, por motivo de férias do titular.

Portaria nº 449, de 19 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme as Portarias PGR nº 393, de 11.09.1997, PGR nº 544, de 05.10.2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO MOTTA, matrícula 16429-1, Técnico Apoio Especializado/Orçamento, para exercer o cargo de Secretário da Subcomissão Estadual do 26º Concurso para Provimento de Cargo de Procurador da República.

Art.2º Designar o servidor KLAUS RICHARD BLUMEL, matrícula 6455-6, Técnico de Informática, para exercer o cargo de Secretário Substituto da referida Subcomissão Estadual.

Portaria nº 459 , de 26 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme as Portarias PGR nº 393, de 11.09.1997, PGR nº 544, de 05.10.2006 e Of. nº 733/2011 - PRM/SC, de 19.10.2011, RESOLVE:

Designar o servidor VOLNEI PERINI, matrícula 10002-1, Técnico Administrativo, para exercer o encargo de substituto de Chefe do Setor Jurídico, Código FC-1, da Procuradoria da República no Município de Santa Cruz do Sul/RS, no período de 03.11.2011 a 13.11.2011, por motivo de férias do titular e ausência de substituto eventual.

Portaria nº 460 , de 26 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme as Portarias PGR nº 393, de 11.09.1997, PGR nº 544, de 05.10.2006 e Of. nº 744/2011 - PRM/SC, de 24.10.2011, RESOLVE:

Designar o servidor JOÃO PEDRO LEAL AZEREDO, matrícula 3808-3, Técnico Administrativo, para exercer o encargo de substituto de Chefe do Setor Administrativo, Código FC-1, da Procuradoria da República no Município de Santa Cruz do Sul/RS, no período de 09.12.2011 a 19.12.2011, por motivo de férias do titular e ausência de substituto eventual .

Portaria nº 463, de 31 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria PGR Nº 393, de 11 de setembro de 1997, RESOLVE:

Designar o servidor MÁRCIO FOGLIATTO DE OLIVEIRA, matrícula 21510-4, Técnico Administrativo, para exercer o encargo de substituto de Chefe da Seção de Material e Patrimônio, Código FC-2, da

Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 03.11.2011 a 11.11.2011, por motivo de férias do titular PAULO RÉGIS SANTOS DA ROSA, matrícula 3385-5 e ausência de substituto.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PR/RS nº 432, de 10.10.2011, publicada no Boletim de Serviço – Ano 2011 - Nº 19 - 1ª quinzena de outubro de 2011, no Art. 2º, Inciso VII, onde se lê: “MÁRCIO FOGLIATTO DE OLIVEIRA, matrícula 21510-4, Analista Administrativo”, leia-se: “MÁRCIO FOGLIATTO DE OLIVEIRA, matrícula 21510-4, Técnico Administrativo”.

Na Portaria PR/RS nº 433, de 10.10.2011, publicada no Boletim de Serviço – Ano 2011 - Nº 19 - 1ª quinzena de outubro de 2011, no Art. 1º, Inciso VII, onde se lê: “MÁRCIO FOGLIATTO DE OLIVEIRA, matrícula 21510-4, Analista Administrativo”, leia-se: “MÁRCIO FOGLIATTO DE OLIVEIRA, matrícula 21510-4, Técnico Administrativo”.

ANTÔNIO CARLOS WELTER
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Portaria nº 80, de 11 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 393, de 11 de setembro de 1997, RESOLVE:

Reconduzir CLAUDIO SILVA DUARTE, FÚLVIO NÓBREGA DE SOUZA e VIRGÍNIA CARDOSO DA SILVA ATHAYDE NUNES, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 10 de outubro de 2011, sob a presidência do primeiro, continuarem os trabalhos de apuração dos fatos narrados no Processo PR/RO Nº 1.31.000.000983/2010-32, bem como outros fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Portaria nº 82, de 26 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 393, de 11 de setembro de 1997,

Considerando o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estipula o encargo de acompanhamento e fiscalização de contratos por representante da Administração;

Considerando a Portaria PGR/MPU nº 292, de 12 de junho de 2007, que regulamenta o pagamento da Atividade de Segurança prevista no art. 15 da Lei nº 11.415, de 15 de dezembro de 2006, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ULISSES CLEMENTE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 3662, para exercer a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviço de “vigilância” celebrado com a PR/RO.

Parágrafo Único. Compete ao servidor a fiscalização do cumprimento de normas e procedimentos de segurança estabelecidos pelos ramos do Ministério Público da União, incluindo a supervisão do serviço realizado pela vigilância terceirizada.

Art. 2º. Designar o servidor ROGÉRIO ÂNGELO LIMA DOMINGUES, matrícula nº 5755, para exercer a função de Fiscal substituto do contrato enumerado no artigo anterior.

Revogam-se eventuais disposições em contrário.

Portaria nº 83, de 26 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 393, de 11 de setembro de 1997,

Considerando o Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a Instrução Normativa MPF/SG nº 01, de 08 de março de 2004, que disciplina a aplicação do Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito do Ministério Público Federal, além de outras providências; RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor EDIVAN ALVES LIMA, matrícula nº 21388, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para exercer, no âmbito do Ministério Público Federal em Rondônia, as funções de Gerente de Registro de Preços.

Parágrafo Único. Nos impedimentos legais e eventuais do titular, as funções serão exercidas pelo servidor FÁBIO CRISONI FREITAS, matrícula 22006, ocupante do cargo de Técnico Administrativo.

Revogam-se eventuais disposições em contrário.

Portaria nº 86, de 14 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA - PR/RO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 393, de 11 de setembro de 1997, Considerando:

A Instrução Normativa – MPF/SG/SA/Nº 001/93, de 19 de agosto de 1993; o que consta do processo administrativo nº 1.31.000.000833/2010-29; e o Relatório de Auditoria Nº 18/2011 da Auditoria Interna do Ministério Público da União, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial incumbida de:

I - Proceder ao Inventário Físico e Analítico dos bens patrimoniais da Procuradoria da República no Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia;

II - Proceder à avaliação e classificação dos bens e propor a destinação, na forma da IN MPF/AS/Nº 001/93;

III - Proceder à atualização dos termos de responsabilidades;

Parágrafo Único. O levantamento de que trata o inciso I deste artigo terá como data base o dia 31.12.2011, devendo a Comissão ora constituída apresentar relatório parcial até o dia 28.10.2011.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a mencionada comissão.

I – CLEOMAR LUIZ SAUSEN, Técnico de Apoio Especializado – Transporte, matrícula 22110;

II – JOSÉ MARCOS GOES, Técnico Administrativo, matrícula 22110-4;

III – KIM ROCHA, Técnico de Informática, matrícula 22125;

Art. 3º. Estabelecer que a comissão ora constituída será presidida pelo servidor CLEOMAR LUIZ SAUSEN, o qual será substituído pelo servidor JOSÉ MARCOS GOES, em seus eventuais impedimentos;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Dê-se ciência aos servidores e Publique-se no Boletim de Serviços do MPF.

Portaria nº 87, de 21 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 393, de 11 de setembro de 1997, RESOLVE:

Reconduzir FÚLVIO NÓBREGA DE SOUZA, CLAUDIO SILVA DUARTE e VIRGÍNIA CARDOSO DA SILVA ATHAYDE NUNES, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 25 de outubro de 2011, sob a presidência do primeiro, continuarem os trabalhos de apuração dos fatos narrados no Processo PR/RO Nº 1.31.000.000305/2011-51, bem como outros fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Portaria nº 88, de 24 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 393, de 11 de setembro de 1997,

Considerando a Portaria PGR nº 349, de 15 de junho de 2011, que regulamenta atribuições e pagamento de gratificação por encargo de Concurso Público para provimento de cargos de Procurador da República da carreira do Ministério Público Federal; RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores lotados na Procuradoria da República em Rondônia, abaixo relacionados, para compor a Subcomissão Estadual de Rondônia do 26º concurso público para provimento de cargos de Procurador da República:

Secretária:

a) EDNA MARIA FEIJÃO DE SOUZA, matrícula nº 6769;

Secretário substituto:

a) LUCAS PAULO DE SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 21393;

REGINALDO PEREIRA DA TRINDADE
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

GABINETE DE PROCURADOR

EDITAL Nº 02

Em, 20 de outubro de 2011.

*Processo Seletivo do Ministério Público Federal em Ji-Paraná para
Seleção de Estagiários do Curso de Direito.*

O PROCURADOR DA REPÚBLICA COORDENADOR DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM JI-PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas na Portaria PR/RO nº 45/2011, com fundamento no Regulamento

do Programa de Estágio aprovado pela Portaria PGR nº 378/ 2010, alterada pelas Portarias 576/2010 e 155/2011, bem como na Lei 11.788/08 e na Resolução CNMP nº 42/2009, RESOLVE abrir o processo seletivo/2011 de estagiários de nível superior, da área de Direito, para o Ministério Público Federal, Procuradoria da República em Ji-Paraná, sediada na cidade de Ji-Paraná/RO, em conformidade com os convênios firmados com as instituições de ensino superior, segundo as disposições que seguem abaixo.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A presente seleção destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas remuneradas de estágio e outras que no prazo de validade do certame surgirem, para a área de Direito, de acordo com a necessidade da Administração, observados os critérios de contratação delineados no Item 7 deste Edital.

1.1.1 Poderão participar do processo seletivo somente os alunos devidamente matriculados e com frequência regular em curso de Direito, nas instituições de ensino credenciadas, em conformidade com os convênios firmados com o Ministério Público Federal, e que tenham concluído, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos do curso superior, independente do semestre em que estejam formalmente matriculados.

1.1.2 A comprovação do requisito constante do subitem anterior se fará por meio de documento emitido pela instituição de ensino e deverá ocorrer no momento da inscrição.

1.2 O estágio será realizado na sede da Procuradoria da República em Ji-Paraná/RO, localizada na Rua Presidente Vargas, nº 925, 1º Andar, Centro, Ji-Paraná/RO, tel. (69) 3411-2400.

1.3 O estagiário perceberá, de acordo com a sua frequência, a título de bolsa, a importância mensal correspondente a R\$ 800,00 (oitocentos reais), fixados nos termos da Portaria PGR/MPU nº 165, de 14/04/2010, bem como auxílio-transporte valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia de estágio cumprido, consoante dispõe a Portaria PGR/MPU nº 568, de 13/11/2008.

1.3.1 O estagiário servidor ou empregado público não terá direito à bolsa estágio e ao auxílio-transporte mencionados no item anterior.

1.3.2 Durante a realização do estágio o valor da bolsa poderá ser modificado, conforme seja alterada e/ou substituída a Portaria mencionada no item anterior.

1.3.3 A realização do estágio será no período matutino ou vespertino, de acordo com a necessidade da Administração.

1.4 São incompatíveis com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, a advocacia pública ou privada, ou em estágio nessas áreas, bem como desempenhar função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal, conforme estabelece o art. 19 da Resol. CNMP nº 42/2009.

2. DA PRÉ-INScrição E DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

2.1 Os interessados deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no sítio da Procuradoria da República em Rondônia (<http://www.prr.ro.mpf.gov.br>), no período de 24 a 28 de outubro de 2011, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

2.2 No período acima estabelecido, no horário de 08h às 18h, nos dias úteis, os candidatos pré-inscritos deverão comparecer no Setor Administrativo da Procuradoria da República em Ji-Paraná/RO, para efetivação de sua inscrição definitiva, portando:

a) carteira de identidade (original e cópia);
b) CPF (original e cópia);
c) declaração de escolaridade ou histórico escolar, expedidos pela instituição de ensino, discriminando a porcentagem de carga horária ou créditos exigidos pela instituição para o curso, bem como a quantidade desses já cumprida pelo candidato;

d) instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador;
e) formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo IV do edital);
f) a título de doação, 2 (dois) quilos de alimento não-perecível (exceto sal), que serão revertidos a instituição social sem fins lucrativos;

2.3 Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais o candidato deverá:

a) efetuar sua inscrição, conforme procedimentos definidos neste edital;
b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo V);
c) comparecer no Setor Administrativo da Procuradoria da República em Ji-Paraná/RO, durante o período de inscrições, munido, além dos documentos exigidos no item 2.2, de documento original de identidade e de comprovante de renda familiar, que será utilizado como facilitador para a análise do pleito, nos casos em que a renda familiar mensal do candidato seja igual ou inferior a meio salário mínimo per capita;

d) para os efeitos do disposto no item anterior, entende-se como família o conjunto de pessoas elencadas no art. 16 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, desde que vivam sob o mesmo teto;

e) o candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

2.4 No caso previsto no item 2.2, “d”, a procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, juntamente com cópia da carteira de identidade do candidato e do procurador sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

2.5 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Procuradoria da República em Ji-Paraná/RO do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.6 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Coordenador da Procuradoria da República em Ji-Paraná/RO.

3. DAS VAGAS

3.1 A presente seleção destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas remuneradas de estágio e outras que no prazo de validade do certame surgirem, para a área de Direito, de acordo com a necessidade da Administração.

3.2 Serão reservadas 10% (dez por cento) do total da soma das vagas existentes com as vagas que comporão o cadastro de reserva para as pessoas portadoras de necessidades especiais, bem como 10% (dez por cento) desse mesmo total para as pessoas integrantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, nos termos da Portaria PGR nº 378, de 9 de agosto de 2010.

3.3 Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª, e assim sucessivamente, aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, nas vagas 11ª, 21ª, 31ª, e assim sucessivamente, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais.

3.4 A comprovação da deficiência será feita mediante laudo médico, apresentado no momento da inscrição, em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

3.5 Haverá a formação de 3 (três) tipos de cadastros de reserva, sendo 1 (um) para concorrência ampla, 1 (um) para portadores de necessidades especiais e 1 (um) para as pessoas integrantes de minoria Étnico-racial, nos termos da Portaria PGR nº 378, de 9 de agosto de 2010.

4. DAS PROVAS:

4.1 A seleção será feita em duas fases:

a) Prova Objetiva;

b) Prova Subjetiva.

4.1.1 As provas objetiva e subjetiva serão eliminatórias e classificatórias.

4.2 As provas objetiva e subjetiva, versando sobre os pontos constantes do Anexo I do presente Edital, serão realizadas no dia 20 de novembro de 2011, em local a ser divulgado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no sítio institucional da Procuradoria da República em Rondônia <<http://www.prro.mpf.gov.br>>.

4.2.2 A prova objetiva valerá 10 (dez) pontos e será constituída de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão.

4.2.2.1 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de resposta, será igual a 0,2, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova.

4.2.2.2 Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que alcançar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.

4.2.2.3 Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados na prova objetiva.

4.2.2.4. Os candidatos que não tiverem suas provas discursivas corrigidas serão eliminados e não constarão na lista de classificados.

4.2.3 A Prova Subjetiva compreenderá, necessariamente, 02 (duas) questões discursivas sobre quaisquer dos pontos constantes do Anexo I, na qual serão avaliados o conhecimento jurídico, a observância das normas gramaticais e a coesão textual.

4.2.3.1 Será atribuída na prova subjetiva nota máxima de 10 (dez) pontos.

4.2.4. As provas objetiva e discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, serão compostas conforme o quadro do Anexo II.

4.3 O candidato disporá de 05 (cinco) horas improrrogáveis para a resolução das provas objetiva e discursiva.

4.4 Não será permitido qualquer tipo de consulta durante a realização das provas.

4.5 Não será permitido o uso de boné, celulares, relógios e outros aparelhos eletrônicos. A cada hora de realização da prova o tempo restante será informado no quadro pelo fiscal de sala.

4.6 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta fabricada em material transparente, documento de identificação original com foto (tais como RG, CNH, CTPS, Carteira Profissional etc.) e comprovante de inscrição definitiva. Não será fornecido qualquer material para feita da prova, nem outras vias do cartão de resposta.

4.7 O acesso dos candidatos às dependências do local da prova ocorrerá, impreterivelmente, até às 08h (hora local), sendo este o horário de fechamento dos portões, não mais sendo permitida a entrada de candidatos após esse momento.

4.8 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o seu início.

4.9.1 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o seu respectivo caderno de provas após o período de 2 (duas) horas. Os últimos 3 (três) candidatos deverão aguardar o término da prova para assinarem o lacre de segurança dos envelopes.

4.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

4.11 Não haverá segunda chamada para realização das provas, implicando o não comparecimento na eliminação automática do candidato.

4.12 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e, ainda, lápis, lapiseira/gravite e/ou borracha.

4.13 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas.

4.14 A Comissão de Concurso recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 4.12 e 4.13, no dia da realização das provas.

4.15 A Comissão de Concurso não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e, ainda, não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

4.16 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) utilizar-se de qualquer material de consulta e/ou quaisquer dos aparelhos ou objetos previstos no subitem 4.12;

c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

d) não entregar o material das provas até o término do tempo destinado para sua realização;
e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento de fiscal;
f) ausentar da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou folha de texto definitivo;
g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de texto definitiva;

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

j) não permitir a coleta de assinatura;

l) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

m) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;

n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma.

4.17 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de classificação.

4.18 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de meio ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, sem prejuízo de eventuais medidas criminais cabíveis.

4.19 O resultado final da prova objetiva e subjetiva será divulgado até a data provável de 09/12/2011, no endereço eletrônico <<http://www.prro.mpf.gov.br/>> e em mural existente no edifício-sede da Procuradoria da República em Ji-Paraná.

5. DOS RECURSOS:

5.1 Admitir-se-á um único recurso por candidato relativo a questões da prova objetiva.

5.2 Os recursos em relação à prova objetiva deverão ser dirigidos ao Coordenador da Procuradoria da República em Ji-Paraná, devidamente fundamentados e apresentados na sede da Procuradoria da República em Ji-Paraná/RO, no seu horário de funcionamento (08h às 18h) no período das 8h do dia 22 de novembro de 2011 até as 18h do dia 24 de novembro de 2011.

5.3 No dia 1º de dezembro de 2011, a Comissão de Concurso divulgará o resultado do julgamento dos recursos interpostos tempestivamente em relação às questões objetivas, em instância única.

5.4 Em caso de improvimento, será publicada apenas a decisão respectiva.

5.5 Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

5.6 O recurso em relação à prova objetiva deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) folhas separadas para questões/itens diferentes;
b) indicação do número da questão e do item, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo Gabarito Oficial;

c) argumentação lógica e consistente;

d) capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;

e) sem identificação do candidato no corpo do recurso;

f) ser entregue em duas vias (original e cópia), datilografado ou digitado;

g) não serão aceitos recursos via fax, telefone ou internet (inclusive e-mail).

5.7 Se do exame do recurso resultar anulação de questão(ões) a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

5.8 Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

5.9 Os recursos relacionados à prova subjetiva devem ser dirigidos ao Coordenador da Procuradoria da República em Ji-Paraná, devidamente fundamentados e apresentados na sede da Procuradoria da República em Ji-Paraná/RO, no seu horário de funcionamento (08h às 18h), no período das 08h do dia 02 de dezembro de 2011 até as 18h do dia 04 de dezembro de 2011.

5.10 No prazo e no horário acima assinalados, o espelho da prova subjetiva estará à disposição dos candidatos interessados, na sede do órgão.

5.11 O recurso em relação à prova subjetiva deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões/itens diferentes;
- b) argumentação lógica e consistente;
- c) capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- d) sem identificação do candidato no corpo do recurso;
- e) ser entregue em duas vias (original e cópia), datilografado ou digitado;
- f) não serão aceitos recursos via fax, telefone ou internet (inclusive e-mail).

5.12 Não haverá recurso ou pedido de reconsideração das decisões proferidas pelo Coordenador da Procuradoria da República em Ji-Paraná.

5.13 Em hipótese alguma o quantitativo de questões/itens de cada uma das provas objetiva e subjetiva sofrerá alterações.

6. DO RESULTADO

6.1 Os candidatos serão considerados aprovados se obtiverem, em cada uma das provas objetiva e discursiva, nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

6.2 Em caso de empate na nota final, terá vantagem o candidato que tiver obtido maior nota na prova subjetiva. Persistindo o empate, terá vantagem aquele que obtiver maior nota nas matérias especificadas na sequência estabelecida no Anexo II.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 No ato da contratação, será exigida:

a) declaração emitida pela instituição de ensino de que o candidato está matriculado e de que tenha concluído, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos do curso superior, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado;

b) declaração de que o candidato não exerce atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, na advocacia pública ou privada, ou em estágio nessas áreas, bem como não desempenha função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal (art. 19 da Resolução 42/CNPM, de 16 de junho de 2.009).

7.2 A não apresentação dos documentos a que se refere o item anterior importará na eliminação do candidato.

7.3 Os candidatos aprovados serão convocados para celebração do termo de compromisso de estágio em estrita obediência à ordem de classificação final no processo seletivo e a critério da Administração.

7.4 Os candidatos convocados que não comparecerem para celebração do termo de compromisso de estágio no prazo de 05 (cinco) dias úteis serão eliminados do processo seletivo.

7.5 É facultado aos candidatos convocados para celebração do termo de compromisso, requerer sejam remetidos ao final da lista. Nesse caso, assim como no caso de desistência durante o decurso do estágio, poderão ser contratados outros candidatos, dentre os aprovados, sempre respeitada a ordem de classificação.

7.6 A contratação dos aprovados destina-se ao preenchimento das vagas existentes e das que porventura surgirem durante a validade do concurso.

7.7 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do termo de compromisso de estágio, firmado entre a Procuradoria da República em Ji-Paraná, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

7.8 Documentos a serem apresentados:

- a) Declarações especificadas no subitem 7.1;
- b) Histórico Escolar;
- c) Curriculum Vitae;
- d) 2 (duas) fotos 3x4 recentes.

7.9 A comunicação para os atos constantes neste item, bem como para todos aqueles que venham a ser necessários à realização deste processo seletivo, será procedida, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico <<http://www.prro.mpf.gov.br>>.

7.10 É dever do candidato manter atualizados seus dados de telefone e endereço.

7.11 Mais informações acerca das normas que regem a relação de Estágio no âmbito do Ministério Público Federal, podem ser obtidas nos seguintes endereços:

Portaria PGR/MPU nº 378/2010 (Regulamenta o Programa de Estágio no âmbito do MPU): disponível em <<http://www.pgr.mpf.gov.br/para-ocidadao/concursos-1/estagiario/normas>>.

Portaria PGR/MPU Nº 576/2010 (Altera a Portaria PGR/MPU nº 378/2010): disponível em <<http://www.pgr.mpf.gov.br/para-ocidadao/concursos-1/estagiario/normas>>.

Lei Federal nº 11.788/2008 (Dispõe sobre o estágio de estudantes): disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11788.htm>.

Resolução CNMP nº 42/2009 (Trata da concessão de estágio a estudantes no âmbito do MP da União e dos Estados): disponível em <<http://www.cnmp.gov.br/legislacao/resolucoes>>.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A presente seleção terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério do Ministério Público Federal.

8.2 O servidor integrante das carreiras do Ministério Público da União que tenha interesse em realizar estágio nas unidades do ramo em que for lotado deverá participar da seleção pública, conforme determina o art. 4º, § 7º, da Portaria /MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pela Portaria 576 de 12 de novembro de 2010.

8.3 A jornada diária do estágio será de 04 (quatro) horas, exceto para o servidor ou empregado público, podendo se estender para 6 (seis) horas diárias, conforme previsto no art. 13, inciso II, da Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2.009.

8.4. Os candidatos aprovados estarão sujeitos à investigação social, de caráter não eliminatório.

8.5 Aplicam-se, no que couber, as disposições da Portaria PGR/MPU 567, de 13 de novembro de 2.008, bem ainda da Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2.009, assim como as que vieram a sucedê-las.

8.6 Serão objeto de avaliação as alterações das legislações que eventualmente entrarem em vigor após o encerramento das inscrições.

8.7 Eventuais dúvidas sobre situações não previstas no presente edital serão dirimidas pela Comissão de Concurso.

ANEXO I

PONTOS PARA AS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

GRUPO I

DIREITO PENAL: Princípios de direito penal. Parte Geral (CP, arts.1º-120). Dos Crimes Contra a Fé Pública (CP, arts. 289-311). Dos Crimes Contra a Administração Pública (CP, arts. 312-359-H). Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98). Dos crimes contra o sistema financeiro nacional (Lei 7.492/86). Dos crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo (Lei 8.137/90) e dos crimes contra a licitação e contratos administrativos (Lei 8.666/93).

DIREITO PROCESSUAL PENAL: Princípios do Processo Penal (CPP, arts. 1º-3º). Inquérito Policial (CPP, arts. 4º-23) e Ação Penal (CPP, arts. 24-62). Competência (CPP, arts. 69-91). Recursos em espécie. Da restituição das coisas apreendidas (CPP, arts. 118-124). Das medidas assecuratórias (CPP, arts. 125-144). Da busca e da apreensão (CPP, arts. 240-250). Da Prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória (CPP, arts. 282-350). Das citações e intimações (CPP, arts. 351-372). Do processo comum (CPP, arts. 394-497). Lei nº 9099/95 e Lei nº 10.259/01.

DIREITO DOS POVOS INDÍGENAS E OUTRAS MINORIAS ÉTNICAS: Arts. 20, 215, 216, 231 e 232 da Constituição Federal. Art. 68 do ADCT da Constituição Federal. Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (ratificada pelo Decreto federal nº 5.051/2004) e Decreto federal 6.040/07.

GRUPO II

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito e classificação. Poder Constituinte. Controle de constitucionalidade no Direito Brasileiro. Dos Princípios Fundamentais (CF, arts. 1º-4º). Dos Direitos e Garantias Fundamentais (CF, arts. 5º-17). Da Administração Pública (CF, arts. 37-43). Do Poder Judiciário (CF, arts. 92 a 110). Das Funções Essenciais à Justiça (CF, arts. 127-135).

DIREITO ADMINISTRATIVO: Função administrativa. Regime jurídico administrativo. Administração Pública: Princípios básicos e classificação. Poderes administrativos. Atos Administrativos. Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/90). Noções gerais sobre licitações e contratos (Lei 8.666/93). Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92).

DIREITO AMBIENTAL: Direito Ambiental na Constituição da República. Princípios ambientais constitucionais: desenvolvimento sustentável, prevenção, precaução, poluidor-pagador, função socioambiental da propriedade e educação ambiental. Competências legislativa e material (ou administrativa) em matéria ambiental. Responsabilidade civil ambiental: conduta, dano, nexos, teorias da responsabilidade civil objetiva. Noções de espaços territoriais especialmente protegidos: unidade de conservação, reserva legal, área de preservação permanente e terra indígena.

GRUPO III

DIREITO CIVIL: Das Pessoas (CC, arts. 1º-78). Dos Bens (CC, arts. 79-103). Dos Fatos Jurídicos (CC, arts. 104-232).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Das Partes e Dos Procuradores (CPC, arts. 7º-80). Dos Atos Processuais (CPC, arts. 154-261). Dos Recursos (CPC, arts. 496-546). Lei da Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/84). Lei da Ação Popular (Lei nº 4.717/65).

ANEXO II

DISCIPLINAS/GRUPOS E NÚMERO DE QUESTÕES**PROVA OBJETIVA**

Grupo/Disciplina	Questões
GRUPO 1	20
Direito Penal	
Direito Processual Penal	
Direito dos Povos Indígenas e das Minorias Étnicas	
GRUPO 2	20
Direito Constitucional	
Direito Administrativo	
Direito Ambiental	
GRUPO 3	10
Direito Civil	
Direito Processual Civil	

PROVA DISCURSIVA

TEMA	2
-------------	----------

Os temas das duas questões serão relacionados a quaisquer dos pontos indicados no Anexo I.

ANEXO III**CALENDÁRIO DO CONCURSO****ATIVIDADE / DATAS**

- Inscrições e comparecimento, na sede da PRM/Ji-Paraná, para apresentação de documentos e confirmação - 24 a 28/10/11
- Publicação das inscrições aceitas - 31/10/11
- Aplicação das provas - 20/11/11
- Divulgação, no sítio oficial da PR/RO, do gabarito das questões objetivas - 21/11/11
- Prazo para interposição de recursos relacionados à prova objetiva - 22 a 24/11/11
- Divulgação do resultado do julgamento dos recursos da prova objetiva - 1º/12/11
- Prazo para interposição de recursos relacionados à prova subjetiva - 02 a 04/12/11
- Divulgação do resultado final do concurso - 09/12/11

ANEXO IV**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA A SER IMPRESSO**

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM JI-PARANÁ
PROCESSO SELETIVO 1/2011 – EDITAL PRM/JPR/002/2011

NOME DO CANDIDATO:

INSTITUIÇÃO:

DATA:

Nº DE INSCRIÇÃO:

ANEXO V**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS****IDENTIFICAÇÃO**

Nome do candidato

nº da inscrição

Filiação - nome do pai

Filiação - nome da mãe

Naturalidade

Nacionalidade

Carteira de identidade

CPF

Curso

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) _____ são:

Local e data:

_____, _____ de _____ de 2011

Assinatura do candidato:

Recebido em: Recebido por: (assinatura e carimbo)

_____, _____ de _____ de 2011 _____

BRUNO GALVÃO PAIVA
Procurador da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

Portaria nº 66, de 20 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR Nº 393, de 11 de setembro de 1997, e pelo art. 106, III, do Regimento Interno do MPF, RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o servidor EURICO WANDERSON COELHO DA SILVA, Técnico de Apoio Especializado-Transportes, matrícula nº 22.082, do encargo de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Transporte, FC-01 e, em seu lugar, designar o servidor FRANCISCO AURISBERTO ALVES TEIXEIRA, Técnico de Apoio Especializado – Transportes, matrícula 17.509.

Portaria nº 68, de 24 de outubro de 2011.

Altera a Portaria nº 25, de 7 de maio de 2010, que regulamenta a gestão dos contratos administrativos no âmbito da Procuradoria da República no Estado de Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no exercício das incumbências estabelecidas no art. 106, XVII e XX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal (Portaria nº 591, de 20/11/2008),

Considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamentou o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, em especial o artigo 67;

Considerando a necessidade de reformular o sistema local de gestão de contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal no Estado de Roraima, com uma nova distribuição do trabalho;

RESOLVE alterar, conforme expresse a seguir, a regulamentação do sistema de gestão dos contratos administrativos no âmbito desta unidade do Ministério Público Federal (MPF), estabelecida da Portaria nº 25, de 7 de maio de 2010, da Chefia desta unidade, publicada no Boletim de Serviço do MPF nº 09, da 1ª quinzena de maio de 2010.

Art. 1º. O artigo 2º da Portaria mencionada passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A gestão dos contratos administrativos será realizada na forma estabelecida nesta portaria, com a seguinte estrutura funcional:

I – Fiscais de Contratos;

II – Gerente de Contratos.

§ 1º. Os Fiscais de Contratos serão os servidores que estiverem nomeados para as funções de confiança de Chefes de Setores e de Seções cujas atribuições guardem afinidade com o objeto de cada contrato, com o seguinte critério de distribuição:

I - Chefe da Seção de Controle e Administração de Material e Patrimônio (SCAMP) – será o Fiscal dos contratos de serviços de energia elétrica, de água e esgotos e de limpeza, conservação, segurança, manutenção, construção, reforma, adaptação ou recuperação de bens móveis ou imóveis, assim como de aquisições ou alienações de materiais de consumo, equipamentos, mobiliário e imóveis, e de serviços de apoio direto às suas operações, salvo as atribuições específicas de outro Fiscal;

II - Chefe do Setor de Transporte (SETRAN) – será o Fiscal dos contratos de serviços de manutenção, conservação e limpeza dos veículos oficiais, assim como de aquisições ou alienações de veículos, equipamentos auxiliares, peças, acessórios, combustíveis, lubrificantes e outros materiais e de serviços de apoio direto às suas operações;

IV - Chefe do Setor de Comunicações Administrativas (SCA) – será o Fiscal dos contratos de serviços de telefonia fixa e móvel, de publicações de atos oficiais, de arquivologia, de reprografia e de remessas de correspondências;

V - Chefe do Setor de Biblioteca (SB) – será o Fiscal dos contratos de aquisições ou alienações de livros e outros materiais bibliográficos, assim como de serviços de acessos a material bibliográfico digital e de assinaturas de jornais, revistas ou outros periódicos;

VI - Chefe da Seção de Recursos Humanos (SRH) – será o Fiscal dos contratos de seguros de vida, de serviços de treinamento, capacitação, atualização ou consultoria profissional, de promoção da qualidade de vida no trabalho e de serviços continuados de terceirização de mão de obra de recepcionistas, telefonistas, copeiros, garçons e ascensoristas.

§ 2º. O Gerente de Contratos é o Coordenador de Administração.

Art. 2º. O artigo 3º da Portaria mencionada passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Incumbe ao Gerente de Contratos:

I – controlar as vigências dos contratos;

II – conferir a documentação de regularidade fiscal e de cumprimento das obrigações trabalhistas do fornecedor, quando o contrato ou a legislação a exigir;

III – autorizar os pagamentos de faturas liquidadas, observadas as normas, as condicionantes e a legislação pertinente;

IV – promover e instruir os procedimentos administrativos para prorrogação, repactuação, negociação, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro ou rescisão dos contratos;

V – promover e instruir os procedimentos administrativos sancionatórios de fornecedores e aplicar penalidades de advertência e multa, nos termos do Regimento Interno do MPF;

VI – alimentar os bancos de dados obrigatórios, inclusive no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) e outros externos, no que couber, assim como atualizar as informações pertinentes na página da Procuradoria da República na internet;

VII – atualizar os procedimentos administrativos de sua área de atuação, de acordo com a legislação vigente;

VIII – formalizar a distribuição dos contratos entre os fiscais, de acordo com o estabelecido no § 1º do art. 2º desta Portaria, observado o § 4º do mesmo artigo;

IX – estabelecer métodos, rotinas e padrões de qualidade e de desempenho para as operações de fiscalização de contratos, observada a competência do Coordenador de Informática para a supervisão de sua área;

X – elaborar e aperfeiçoar os contratos administrativos;

XI – assinar e colher assinaturas em contratos, termos aditivos e apostilas;

XII – providenciar publicação oficiais dos contratos, termos aditivos e decisões, observando os prazos legais;

XIII – manter registro dos atestados de fornecimentos de que tomar ciência, para acompanhar os valores liquidados e a situação de regularidade fiscal do contratado;

XIV – desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade, que forem determinadas pela legislação em vigor ou pelo Procurador-Chefe.”

Art. 3º O artigo 6º da portaria mencionada passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. O Gerente de Contratos formalizará consultas, quando admissível a prorrogação de vigência do contrato:

I – ao contratado, com antecedência mínima de 120 dias, sobre o seu interesse de prorrogação;

II – ao fiscal do contrato, com antecedência mínima de 90 dias, sobre a conveniência operacional de continuidade da relação contratual.”

Art. 4º O artigo 8º da portaria mencionada passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. Incumbe ao Fiscal de Contrato:

.....
 II – verificar se a prestação de serviços, o fornecimento de material e/ou a execução de obras se desenvolvem de acordo com o contrato/nota de empenho, prazos, projetos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração, inclusive a existência de documentação de regularidade fiscal e de cumprimento das obrigações trabalhistas, quando o contrato ou a legislação a exigir;

.....
 V – informar ao Gerente de Contratos as pendências não solucionadas, após executados os procedimentos estabelecidos no inciso anterior, expondo e comprovando os motivos, para que este efetue as medidas cabíveis, com vistas à aplicação de penalidade;

.....
 XII – encaminhar, imediatamente após o atesto, a nota fiscal/fatura ao Gerente do Contrato, juntamente com os documentos comprobatórios que forem necessários, conforme a legislação e os regulamentos vigentes, para controle do feito e autorização de pagamento ou outras providências;

.....
 Art. 5º O artigo 9º da portaria mencionada passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º. O Gerente de Contrato deverá cientificar imediatamente o Procurador-Chefe sobre a ocorrência de qualquer fato que enseje a suspensão do pagamento da nota fiscal/fatura.

Parágrafo único. É proibida a retenção da nota fiscal/fatura, bem como a suspensão do seu pagamento pelo Fiscal de Contrato.”

Art. 6º O artigo 12 da portaria mencionada passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Os seguintes casos vedam o atesto de recebimento, até que seja regularizada a situação:

I – valor faturado não condizente ao contratado;

II – inexecução total do contrato ou de etapa definida no contrato;

III – divergências entre as especificações contratadas e os materiais e/ou serviços entregues;

IV – erro em nota fiscal/fatura.

Parágrafo único. Diante das ocorrências previstas neste artigo, o Fiscal do Contrato deve adotar os procedimentos dispostos nos incisos IV, V e VI do art. 8º desta portaria, dentro do prazo para recebimento definitivo do objeto.”

Art. 7º O artigo 17 da portaria mencionada passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17.

.....
 § 2º. De cada avaliação, o Gerente de Contratos elaborará um relatório e atualizará um mapa operacional de informações sobre o aprimoramento cíclico da Gestão de Contratos.

.....
 Art. 8º O artigo 18 da portaria mencionada passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. O Fiscal e o Gerente de Contratos respondem administrativamente pelo exercício das atribuições a eles confiadas, nos termos desta portaria e de acordo com a lei.”

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Boletim de Serviço do Ministério Público Federal.

Portaria nº 69, de 25 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas previstas no art. 2º, § 2º, da Portaria PGR nº 707, de 20 de dezembro de 2006, c/c o art. 4º da Portaria PGR nº 708, de 20 de dezembro de 2006,

Considerando o art. 32 da Resolução PR/RR nº 001, de 23 de março de 2010,

Considerando a necessidade de alterar o Plantão em virtude do período de férias dos Procuradores da República, ÂNGELO GOULART VILLELA e RODRIGO TIMOTEO DA COSTA E SILVA. RESOLVE:

Art. 1º. O plantão passa a valer com a seguinte Escala:

Das 18h do dia 24/10/2011 às 08h do dia 31/10/2011	DANIELA CASELANI SITTA
Das 18h do dia 31/10/2011 às 08h do dia 07/11/2011	CLAYTON RICARDO DE JESUS SANTOS
Das 18h do dia 07/11/2011 às 08h do dia 14/11/2011	ÂNGELO GOULART VILLELA
Das 18h do dia 14/11/2011 às 08h do dia 21/11/2011	LEONARDO DE FARIA GALIANO

Das 18h do dia 21/11/2011 às 08h do dia 28/11/2011	RODRIGO TIMOTEO DA COSTA E SILVA
Das 18h do dia 28/11/2011 às 08h do dia 05/12/2011	DANIELA CASELANI SITTA
Das 18h do dia 05/12/2011 às 08h do dia 12/12/2011	RODRIGO TIMOTEO DA COSTA E SILVA
Das 18h do dia 12/12/2011 às 08h do dia 20/12/2011	ÂNGELO GOULART VILLELA

Celular do Plantão: 8403-8450

ÂNGELO GOULART VILLELA
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Portaria nº 516 , de 25 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Portaria PGR nº253, de 06 de maio de 2011, RESOLVE:

Art.1º.Designar ANDREI MATTIUZI BALVEDI, Procurador da República, DICSON DE FAVERI GRASSI, Técnico Administrativo, RICARDO AUGUSTO REALI, Analista Processual, RAFAEL MARQUES MENDES, Técnico Administrativo, VINICIUS DIAS DOS SANTOS DA SILVA, Técnico Administrativo, ELENA MULLER, Técnico Administrativo e MÁRCIO FABIANO HELBING, Técnico de Apoio Especializado/Transporte, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial com a finalidade de organizar o Processo Seletivo de Estagiários na Área de Direito nº 01/2011 da PRM-Concórdia..

Art.2º.Para fins de percepção da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso de que trata a Portaria PGR nº 253/2011, as atividades do processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

- I – ANDREI MATTIUZI BALVEDI: Coordenador-Geral; Examinador e Avaliador da Prova Discursiva;
- II – DICSON DE FAVERI GRASSI: Avaliador da Prova Objetiva;
- III - RICARDO AUGUSTO REALI: Examinador da Prova Objetiva;
- IV - RAFAEL MARQUES MENDES: Assistente de Processo Seletivo;
- V– VINICIUS DIAS DOS SANTOS DA SILVA: Fiscal de Prova;
- VI – ELENA MULLER: Fiscal de Prova;
- VII - MÁRCIO FABIANO HELBING: Fiscal de Prova.

Portaria nº 542, de 21 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores SIDNEY MARINHO FILHO, matrícula 5882, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, e MAXIMILIANO ELLER, matrícula 20787, ocupante do cargo de Técnico de Informática, para atuar como Secretário e Substituto, respectivamente, da Subcomissão Estadual do 26º Concurso Público para provimento de cargos de Procurador da República da carreira do Ministério Público Federal no Estado de Santa Catarina.

Portaria nº 546, de 24 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 9.327/1996 e na Portaria PGR nº 513/2003, RESOLVE:

Dispensar, a partir de 24 de outubro de 2011, a servidora ANDREA MELLO DA SILVA, matrícula 21052-8, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, código TC 20100, classe C, padrão 15, do encargo de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Comunicações Administrativas, FC-02, da PR/SC.

Portaria nº 547, de 24 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 9.327/1996 e na Portaria PGR nº 513/2003, RESOLVE:

Designar o servidor FRANCISCO ALESSANDRO DA SILVA FALCÃO, matrícula 3825-3, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, código TC 20100, classe C, padrão 15, para o encargo de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Comunicações Administrativas, FC-02, da PR/SC, no período de 24 a 28 de outubro de 2011, em razão de licença para tratamento de saúde da titular.

Portaria nº 557, de 26 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 9.327/1996 e na Portaria PGR nº 513/2003, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor FERNANDO STRANIERI, matrícula nº 22362-0, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, código TC 20100, classe A, padrão 1, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00336600509, Categoria B, para dirigir os veículos oficiais da Procuradoria da República no Município de Jaraguá do Sul, na impossibilidade do Técnico de Apoio Especializado/Transporte, e no interesse exclusivo do serviço.

Art. 2º A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições relativas à dispensa ou cancelamento da Carteira de Habilitação do servidor, e não exime o condutor das responsabilidades decorrentes de possíveis danos ao patrimônio público.

Portaria nº 558, de 28 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 9.327/1996 e na Portaria PGR nº 513/2003, RESOLVE:

Designar o servidor FRANCISCO ALESSANDRO DA SILVA FALCÃO, matrícula 3825-3, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, código TC 20100, classe C, padrão 15, para o encargo de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Comunicações Administrativas, FC-02, da PR/SC.

Portaria nº 559, de 26 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, inciso III, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, RESOLVE:

Dispensar, a partir de 04 de outubro de 2011, o servidor DICSON DE FAVERI GRASSI, matrícula 21777-8, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, código TC20100, classe A, padrão 1, do encargo de Substituto eventual do Chefe do Setor Administrativo, FC-01, da Procuradoria da República no Município de Concórdia.

Portaria nº 560, de 26 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, inciso III, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, RESOLVE:

Designar a servidora ELENA MULLER, matrícula 22231-3, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, código TC20100, classe A, padrão 1, para o encargo de Substituto eventual do Chefe do Setor Administrativo, FC-01, da Procuradoria da República no Município de Concórdia.

Portaria nº 562, de 27 de outubro de 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Portaria PGR nº 253, de 06 de maio de 2011, RESOLVE:

Art.1º. Alterar a Portaria PR/SC nº 432, de 30 de agosto de 2011, publicada no BSMPF - 16, da 2ª quinzena de agosto de 2011, página 212, incluindo os servidores CAIRO HENKELS, Técnico de Apoio Especializado/Transporte, matrícula nº 7992-8, e FÁBIO DELVÍZIO DE MENEZES, Técnico Administrativo, matrícula nº 21665-8, para atuarem como Fiscais de Prova no Processo Seletivo Estagiários/Direito, da Procuradoria da República no Município de Blumenau.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PR/SC nº 441/2011 de 15/09/2011, publicada no BSMPF, nº 17, da 1ª quinz. Set. 2011, p. 300/01, onde se lê: “ IV – ROBERTA FERRARI GHIZZO: Avaliadora de Prova Discursiva”, leia-se: “IV – ROBERTA FERRARI GHIZZO: Examinadora de Prova Objetiva e Avaliadora de Prova Discursiva”.

Na Portaria PR/SC nº 516/2011 de 25/10/2011, publicada no BSMPF - 20, da 2ª quinzena de outubro de 2011, onde se lê: “RAFAEL MARQUES MENDES: Assistente de Processo Seletivo”, leia-se: “RAFAEL MARQUES MENDES: Fiscal de Prova”, e , onde se lê: “ELENA MULLER: Fiscal de Prova”, leia-se: “ELENA MULLER: Assistente de Processo Seletivo”.

MARCELO DA MOTA
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

Portaria nº 1518, de 30 de setembro de 2011.

A PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, em conformidade com a Portaria nº 1.475/2011, de 21 de setembro de 2011, assim como nos termos do Ofício nº 21.873/2011, de 23 de setembro de 2011, RESOLVE:

I – Alterar a Portaria nº 1475/2011, de 21 de setembro de 2011, com publicação no Boletim de Serviços do Ministério Público Federal da 2ª Quinzena de setembro de 2011, que designam Procuradores da República para atendimento dos feitos criminais urgentes que forem recebidos na Procuradoria da República no Estado de São Paulo – unidade da Capital no período de 03 de outubro de 2011 a 14 de outubro de 2011, nos seguintes termos:

05 de outubro de 2011:

RODRIGO FRAGA LEANDRO DE FIGUEIREDO

06 de outubro de 2011:

ROBERTO ANTÔNIO DASSIÉ DIANA

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Portaria nº 1557, de 17 de outubro de 2011.

A PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/93, de 20 e maio de 1993, considerando os termos da Portaria PGR nº 349/2011, artigo 5º inciso II, RESOLVE

I – Designar o servidor RODRIGO DE RESENDE PATINI, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula 21553-8, para atuar como Secretário da Subcomissão Estadual em São Paulo durante o período de realização do 26º concurso público para ingresso na carreira do Ministério Público Federal, compreendendo a data da publicação do edital e a homologação do concurso.

II – Designar a servidora THAÍS COELHO RODRIGUES, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula 11915-6, para responder como substituta do Secretário designado no item anterior, durante o mesmo período.

III – Determinar seja dado conhecimento à Secretaria de Concurso do Ministério Público Federal.

Portaria nº 1563, de 18 de outubro de 2011.

A PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando a competência que lhe foi delegada por meio da Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e Único PRM-JAU-SP-00003004/2011, RESOLVE:

I – Designar o servidor VITOR TADEU SILVA RIBEIRO, Matrícula nº 14991-8, ocupante do cargo de Técnico de Informática, Classe A, Padrão 4, Carteira de Habilitação Registro nº 01222523547, expedida pelo DETRAN/SP, para conduzir o veículo oficial da Procuradoria da República no Município de Jaú, no interesse exclusivo do serviço, em caráter excepcional, na data de 18/10/2011, diante do afastamento do titular do cargo de Técnico de Apoio Especializado - Transporte lotado na Unidade.

II - A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições relativas à dispensa ou cancelamento da carteira de habilitação do servidor e não exime o condutor de responsabilidade decorrente de possíveis danos ao patrimônio público.

Portaria nº 1568, de 18 de outubro de 2011.

A PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e considerando os termos do ofício nº 2661/2011, RESOLVE:

I. Dispensar, a pedido, o servidor ALEXANDRE RAMOS DE PAULA, Matrícula nº 2966-1, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, Classe C, Padrão 15, do encargo de substituto eventual do Chefe do Setor de Apoio Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Santos.

II. Designar o servidor RAFAEL DO NASCIMENTO BORGES, Matrícula nº 16857-2, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, Classe A, Padrão 4, para o encargo de substituto eventual do Chefe do Setor de Apoio Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Santos.

Portaria nº 1570, de 19 de outubro de 2011.

A PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o que dispõe o art. 4º da Portaria PGR nº 708/2006, de 20 de dezembro de 2006, e tendo em vista que no dia 21 de outubro de 2011 ocorrerá, no período vespertino, a cerimônia de inauguração das instalações da nova sede da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer, em caráter extraordinário, que o expediente da unidade-sede da Procuradoria da República no Estado de São Paulo no dia 21 de outubro de 2011 será das 10 às 14h.

Art. 2º – Determinar a comunicação desta Portaria a todos Procuradores da República e servidores da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, assim como ao público, por meio de ampla divulgação.

Portaria nº 1607, de 27 de outubro de 2011.

A PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, considerando os termos do ofício nº 467/2011, registrado no Sistema Único sob o nº PRM-ASI-SP-00001744/2011, RESOLVE:

I. Dispensar, a pedido, o servidor RENAN MORI OUANNOUS, Matrícula nº 20536-2, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, Classe A, Padrão 3, do encargo de substituto eventual do Chefe do Setor Administrativo - FC-1, da Procuradoria da República no Município de Assis.

II. Designar o servidor THIAGO LUIZ RODRIGUES LEITE, Matrícula nº 18126-9, ocupante do cargo de Técnico de Informática, Classe A, Padrão 4, para o encargo de substituto eventual do Chefe do Setor Administrativo - FC-1, da Procuradoria da República no Município de Assis.

Portaria nº 1.608, de 28 de outubro de 2011.

Regulamenta a jornada de trabalho dos servidores da Procuradoria da República no Estado de São Paulo e dá outras providências

A PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto na Portaria PGR/MPF nº 707, de 20 de dezembro de 2006, RESOLVE editar a seguinte Portaria:

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 1º – Os servidores das unidades da Procuradoria da República no Estado de São Paulo cumprirão jornada de trabalho de 7 (sete) horas ininterruptas, de segunda a sexta-feira, no período das 12h às 19h.

§ 1º – O cumprimento de jornada superior a 7 (sete) horas ininterruptas impõe a concessão de intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos, o qual não será considerado no cômputo da jornada diária.

§ 2º – O servidor, a critério da Chefia imediata, poderá optar por 30 (trinta) minutos, 45 (quarenta e cinco) minutos, 01 (uma) hora, 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos ou 2 (duas) horas de intervalo.

Art. 2º – A Chefia imediata poderá estabelecer o cumprimento da jornada de trabalho em horário diverso dos previstos no art. 1º, limitado ao período das 7 (sete) às 21 (vinte e uma) horas:

I – em razão das peculiaridades do serviço;

II – a pedido justificado do servidor, não havendo prejuízo ao desempenho regular de suas atribuições e ao atendimento do serviço.

Art. 3º – Os servidores ocupantes de função de confiança ou cargo em comissão estão sujeitos ao regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocados para o trabalho fora do horário regular de cumprimento da jornada de trabalho, sempre que houver interesse da Administração ou necessidade do serviço.

Art. 4º – A jornada de trabalho do servidor não poderá exceder 10 (dez) horas diárias, mesmo quando realizado serviço extraordinário.

Art. 5º – É vedado ao servidor ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização da Chefia imediata, sob pena das sanções administrativas pertinentes e dos correspondentes descontos na remuneração.

§1º – A Chefia imediata poderá autorizar a saída do servidor durante o expediente em razão da necessidade do serviço.

§2º – As faltas ou ausências justificadas decorrentes de caso fortuito ou força maior, assim reconhecidas pela Chefia imediata, poderão ser compensadas até o último dia do mês subsequente.

Art. 6º – As entradas tardias, saídas antecipadas e eventuais ausências durante o expediente que não causarem prejuízo ao serviço e que não se revelarem como conduta habitual poderão, a critério da Chefia imediata, ser compensadas até o último dia do mês subsequente ao da ocorrência.

Parágrafo único – As entradas tardias e saídas antecipadas inferiores ou igual a 1 (uma) hora poderão ser compensadas no mesmo dia, independentemente de autorização da Chefia imediata.

Art. 7º – As entradas tardias ou saídas antecipadas superiores a 1 (uma) hora registradas no controle de ponto em número superior a 7 (sete) vezes ao mês, consecutivas ou não, caracterizarão conduta habitual, cuja verificação importará em desconto na remuneração, no valor correspondente ao tempo do expediente não trabalhado, sem prejuízo da eventual apuração de responsabilidade administrativa.

Parágrafo único – Não serão considerados para fins de inassiduidade habitual os atrasos ou saídas antecipadas justificadas e cuja compensação tenha sido autorizada pela Chefia imediata.

Art. 8º – Os afastamentos referentes a licenças para tratamento de saúde ou consultas médicas, odontológicas e para a realização de exames no próprio servidor, seu cônjuge ou companheiro, filho ou enteado deverão ser comprovados por atestados médicos ou comprovantes da realização do exame, apresentados no 1º (primeiro) dia útil após a ocorrência.

§ 1º – Serão consideradas licenças para tratamento de saúde os afastamentos recomendados por atestado médico de período igual ou superior a um dia, os quais deverão ser encaminhados ao Setor de Saúde para a homologação.

§ 2º – As ausências para consultas médicas, odontológicas ou realização de exames somente poderão ser consideradas para justificação da ausência se inferiores à metade da jornada de trabalho diária do servidor, podendo, a critério da Chefia imediata, ser autorizada a compensação do período excedente.

§ 3º – Os atestados de comparecimento referentes a consultas e exames, após o lançamento no Sistema de Controle de Frequência pela Chefia imediata, deverão ser enviados à respectiva Coordenadoria.

§ 4º – As Coordenadorias da Procuradoria da República no Estado de São Paulo deverão encaminhar os atestados recebidos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à ocorrência, para arquivamento na Divisão de Recursos Humanos.

§ 5º – Nas Procuradorias da República nos Municípios, os atestados deverão ser arquivados no respectivo setor de recursos humanos ou na Coordenadoria.

DO REGISTRO DE FREQUÊNCIA

Artigo 9º – O cumprimento da jornada de trabalho será apurado por meio de sistema biométrico, conjugado, sempre que possível, com controle de acesso físico.

§ 1º – A apuração do cumprimento da jornada de trabalho do servidor será efetuada em minutos e o seu descumprimento acarretará perda proporcional da remuneração.

§ 2º – O servidor deverá registrar todas as entradas e saídas nas dependências da Procuradoria da República no Estado de São Paulo e demais unidades nos municípios.

Artigo 10º – As Chefias imediatas poderão, até o quinto dia útil do mês subsequente, efetuar registros e lançamentos manuais no sistema para:

I – tornar sem efeito os registros de períodos trabalhados em desacordo com as disposições desta Portaria;

II – validar os períodos trabalhados, em caráter excepcional, fora do horário regular do servidor, desde que durante o período compreendido entre 7 (sete) horas e 21 (vinte e uma) horas;

III – registrar a ausência ao local de trabalho para a realização de serviços externos; e

IV – informar outras ocorrências relacionadas à frequência do servidor.

§ 1º – Quando o sistema eletrônico de ponto estiver inoperante, caberá à Chefia imediata registrar, no formulário próprio, os horários de entrada e saída do servidor, as faltas injustificadas e qualquer outra ocorrência, efetuando, posteriormente, o lançamento no sistema.

§ 2º – Os afastamentos legais incluídos no Sistema de Controle de Frequência pela Chefia imediata dependem de homologação pela Área de Recursos Humanos ou pelo Setor de Saúde da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

Art. 11 – Os horários de trabalho especiais ou reduzidos deverão ser submetidos a autoridade competente, cabendo à Divisão de Recursos Humanos efetuar os procedimentos necessários ao lançamento no sistema de controle eletrônico de frequência.

Art. 12 – Os Procuradores da República poderão delegar a um servidor sob sua Chefia imediata a atribuição de gerenciar o registro de frequência e o banco de horas, bem como incluir, diretamente no sistema de controle eletrônico de frequência, os dados relativos à jornada de trabalho dos demais servidores lotados no gabinete, devendo ser encaminhado o respectivo formulário de delegação à Divisão de Recursos Humanos da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

Art. 13 – A utilização indevida do registro do ponto eletrônico, apurada mediante processo disciplinar, acarretará ao infrator e ao beneficiário, se diverso, as sanções previstas em lei.

DO BANCO DE HORAS

Art. 14 – Integrarão o banco de horas o período trabalhado além de 40 (quarenta) horas semanais, por determinação da Chefia imediata, para suprir transitoriamente a necessidade do serviço ou evitar sua interrupção.

§ 1º – Poderão integrar o banco de horas o período despendido em cursos e treinamentos custeados pela Procuradoria e indicados pela Chefia, nos termos do caput.

§ 2º – As horas de trabalho prestadas aos domingos e feriados integrarão o banco de horas na proporção de dois por um, e as prestadas aos sábados ou pontos facultativos, na proporção de um e meio por um.

§ 3º – Não configura serviço extraordinário, nem será computado como jornada de trabalho, o deslocamento do servidor em viagem a serviço, salvo se realizado na condução de veículo oficial ou na prestação de segurança a servidores ou Membros.

§ 4º – Não poderão ser armazenadas mais que 40 (quarenta) horas no Banco de Horas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 – O horário mínimo de atendimento ao público externo é das 11 (onze) às 19 (dezenove) horas, podendo cada unidade ampliar esse período, de acordo com as necessidades e peculiaridades locais.

§ 1º – Durante o horário mínimo referido no caput não poderão se ausentar, concomitantemente, o chefe do setor e seu substituto, salvo por motivo justificado.

§ 2º – As Chefias deverão organizar as escalas de trabalho dos servidores de seus respectivos setores de modo a garantir a continuidade do serviço e o adequado atendimento ao público durante todo o período referido no caput.

Art. 16 – Para efeitos desta Portaria, quanto aos servidores lotados em gabinete, considera-se Chefia imediata o Procurador da República junto ao qual estejam exercendo suas funções.

Art. 17 – Os casos omissos e eventuais dúvidas serão dirimidas pela Divisão de Recursos Humanos ou pelo Procurador Chefe, conforme a sua relevância.

Art. 18 – Integram a presente Portaria, independentemente de transcrição, no que esta não seja mais específica, as normativas da Portaria PGR/MPU nº 707/2006 e Portaria PGR/MPF nº 708/2006, ambas de 20 de dezembro de 2006, e suas posteriores alterações.

Art. 19 – Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria PR/SP nº 1048/2008, de 14 de outubro de 2008, publicada no Boletim de Serviço nº 19, da 1ª quinzena de outubro de 2008.

Art. 20 – Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de novembro de 2011, ad referendum da Secretaria Geral do Ministério Público Federal.

Art. 21 – Dê-se ciência aos servidores e Procuradores lotados nas unidades da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

Portaria nº 1609, de 28 de outubro de 2011.

A PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando a competência que lhe foi delegada por meio da Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e Único PRM-SBV-SP-00001588/2011, RESOLVE:

I – Designar o servidor GABRIEL QUIREZA PINHEIRO, Matrícula nº 19852-8, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, Classe A, Padrão 3, Carteira de Habilitação Registro nº 01277186850, expedida pelo DETRAN-SP, para conduzir o veículo oficial da Procuradoria da República no Município de São João da Boa Vista, no interesse exclusivo do serviço, em caráter excepcional, no período de 27/10/2011 a 28/10/2011, diante do afastamento do titular do cargo de Técnico de Apoio Especializado-Transporte lotado na Unidade.

II – A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições relativas à dispensa ou cancelamento da carteira de habilitação do servidor e não exime o condutor de responsabilidade decorrente de possíveis danos ao patrimônio público.

RETIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 1475/2011)

Em, 10 de outubro de 2011.

Na Portaria nº 1475 de 21 de setembro de 2011, publicada na 2ª quinzena de setembro/2011, referente à designação de membros do Ministério Público Federal para atendimento dos feitos criminais urgentes que forem recebidos na Procuradoria da República no Estado de São Paulo,

I - Onde se lê: “I – no período de 26 de setembro de 2011 a 14 de outubro de 2011”;

II – Leia-se: “I – no período de 03 de outubro de 2011 a 14 de outubro de 2011”

RETIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 1439/2011)

A Portaria nº 1439, de 12 de setembro de 2011, publicada no Boletim de Serviço do Ministério Público Federal, número 18, 2ª Quinzena de Setembro de 2011,

Onde se lê:

“I. ... ocupante do cargo em comissão CC-2, para o encargo de substituto eventual do Chefe do Núcleo de Engenharia e Arquitetura da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.”

Leia-se:

“I. ... ocupante do cargo em comissão CC-1, para o encargo de responsável eventual pelo Núcleo de Engenharia e Arquitetura da Secretaria Estadual da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.”

ANAMARA OSÓRIO SILVA
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Portaria nº 104, de 17 de outubro de 2011.

Designa os Procuradores da República EUNICE DANTAS CARVALHO e JOSÉ RÔMULO SILVA ALMEIDA e os servidores FLÁVIO OLIVEIRA BARBOZA, Analista Processual, e ROBERTO MENEZES LUCAS, Técnico Administrativo, para constituírem Comissão Especial de Licitação de Obras.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 106, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93 RESOLVE:

I - Designar os Procuradores da República EUNICE DANTAS CARVALHO e JOSÉ RÔMULO SILVA ALMEIDA e os servidores FLÁVIO OLIVEIRA BARBOZA, Analista Processual, e ROBERTO MENEZES LUCAS, Técnico Administrativo, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial de Licitação de Obras, para contratação de empresa para a construção da futura sede desta Procuradoria da República.

II – Designar como membros suplentes os servidores ANTÔNIO VALTER DE MENEZES JUNIOR, Analista Administrativo, e ANTÔNIO HENRIQUE FREIRE TELES, Analista Administrativo.

III – Determinar que a presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, seja substituída pelo Procurador da República JOSÉ RÔMULO SILVA ALMEIDA.

IV - Revogar a Portaria nº 056/2011, publicada no BSMPF da 2ª quinzena de abril de 2011.

Portaria nº 105, de 26 de outubro de 2011.

Transfere para o dia 31/10/2011 as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 106 do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, RESOLVE:

Considerando que a Procuradoria-Geral da República e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região transferiram para o dia 31 de outubro de 2011 as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, conforme disposto na Portaria nº 538/2011 e Ato nº 663/2011, respectivamente; RESOLVE:

Art. 1º Determinar o funcionamento regular da Procuradoria da República em Sergipe, no dia 28 de outubro de 2011, Dia do Servidor Público.

Art. 2º Transferir para o dia 31 de outubro de 2011 as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, data em que não haverá expediente no âmbito da Procuradoria da República em Sergipe.

SILVIO AMORIM JUNIOR
Procurador-Chefe Substituto

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE TOCANTINS

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Portaria nº 49, de 18 de outubro de 2011.

Constitui a Comissão de Inventário de bens móveis, imóveis, intangíveis e do almoxarifado da Procuradoria da República no Estado do Tocantins.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR 591, de 20 de novembro de 2008, e o disposto pelo Decreto nº 99.658/1990 e pela IN-MPF/SA/Nº 01/93, aprovada pela portaria MPF/SG/Nº 383, de 19/08/93, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MOISÉS ALBERTO RODRIGUES QUEZADA, VALBER FERREIRA DE ALMEIDA, ambos ocupantes do cargo Técnico Administrativo, e RUKSLEY ALENCAR CORREA, Técnico de Informática, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário de Bens Móveis, Imóveis, Intangíveis e do Almoxarifado da Procuradoria da República no Estado do Tocantins, referente ao exercício de 2011.

Art. 2º – A referida Comissão terá até o dia 20 de novembro de 2011 para a conclusão de seus trabalhos.

JOÃO GABRIEL MORAIS DE QUEIROZ
PROCURADOR-CHEFE

E X P E D I E N T E

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DOCUMENTAL E PROCESSUAL**

**Boletim de Serviço nº 20– Ano XXV
2ª Quinzena de outubro de 2011**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: 3105.5856
Fax: 3105.6771
E-mail: editor@pgr.mpf.gov.br**

**Diagramação: Magnólia Alves Ferreira
Chefe da Seção de Editoração Gráfica e Eletrônica**

**Supervisão: Maria Suely de Lima Corrêa
Chefe da Divisão de Acompanhamento e Editoração de Publicações**

**Responsável: Zanoni Barbosa Junior
Coordenador de Comunicações Administrativas**